RELATORIO

APRESENTADO

AO

CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

DA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

PELO

Ministro de Estado das Relações Exteriores

ANO DE 1933

1º VOLUME

Introdução, Exposição, Anexos A e B

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1936

RELATORIO

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1933

INTRODUÇÃO, EXPOSIÇÃO, ANEXOS A e B

RELATORIO

APRESENTADO

AO

CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

DA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

PELO

Ministro de Estado das Relações Exteriores

ANO DE 1933

1º VOLUME

Introdução, Exposição, Anexos A e B

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1936

QUADRO DAS MATERIAS

1º VOLUME

EXPOSIÇÃO

Pags.

1 — **Serviço de Comunicações** 3

Movimento Geral 3

2 — **Serviço do Arquivo** 5

Movimento Geral 5

3 — **Serviço de Mapoteca** 6

a) Consultas de cartas geograficas 6
b) Distribuição e copia de mapas 7
c) Novos Mapas 7
d) Atividade da oficina de entelamento 7

4 — **Serviço da Biblioteca** 8

a) Entradas de Livros 8
b) Entradas de Periodicos 8
c) Movimento de leitores 9
d) Atividade da Oficina de encadernação 9

5 — **Serviços Consulares** 9

a) Novo Regulamento de Faturas consulares 9
b) Fornecimento de cambiais 9
c) Supressão de Consulados honorarios 10
d) Nova Consolidação Consular 10
e) Expediente dos Serviços Consulares 10

6 — **Serviço de Passaportes** 10

a) Passaportes, Cartas de chamada e Termos de responsabilidade 10
b) Favores aos turistas 12
c) Movimento do Serviço de Passaportes 12

Pags.

7 — Serviços Politicos e Diplomaticos 12

Movimento da Secção 12

8 — Serviço do Protocolo 13

a) Congressos e Conferencias para os quais o Brasil foi convidado 13
b) Instituto Pan Americano de Geografia e Historia 15
c) A visita do Presidente Argentino, General Augustin P. Justo 16
d) D. Julio A. Roca 16
e) Sr. Cordell Hull 17
f) Dr. Claudio Sanchez de Albornoz 17
g) Dr. Puig Cosauranc 17
h) Sir John Simon e Lady Simon 17
i) Senhora Euzebio Ayala 18
j) Embaixador William Culbertson 19
k) Universitarios Argentinos 19
l) Outros visitantes notaveis 19
m) Partidas e chegadas de chefes de missões Diplomaticas 20
n) Visitas de navios de guerra 21
o) Raids Aereos 22
p) Expedições Estrangeiras de carater cientifico ou documentario 22

9 — Serviço de Limites e Atos Internacionais 23

a) Consultor Tecnico 23
b) Constituição das Comissões demarcadoras de Limites 23
c) Fronteira com a Guiana Britanica 24
d) Fronteira com o Uruguay 24
e) Fronteira com o Paraguay 24
f) Fronteira com a Colombia 25
g) Letícia 26
h) Captação do Rio Negro 26
i) Movimento de Atos Diplomaticos em 1933 27

10 — Serviços Comerciais 30

a) Conferencia Monetaria e Economica 31
b) VII Conferencia Internacional Americana 33
c) Creditos congelados 36
d) Café 39
e) Mate 43
f) Carnes congeladas 46
g) Frutas 48
h) Algodão 51
i) Manganez e lãs 51
j) Sementes oleaginosas 51
k) Comercio Exterior do Brasil 52
l) Feira do Levante, em Bari 53

Pags.

m) Exposição de Chicago 53
n) Reforma das Tarifas Aduaneiras 54
o) Reforma da Estatistica no Brasil 54
p) Tratados Comerciais 54
q) Acordo com a Siria, a Grecia e a Turquia 56
r) Tratado com o Uruguay 56
s) Tratado com a Republica Argentina 57
t) Tratado com a Republica Portuguesa 60
u) Serviço de Publicidade 60

11 — Serviço de Contabilidade 61

a) aumento de renda consular 66
b) Movimento de estampilhas 62

12 — Movimento do Pessoal em 1933 62

Comissões de Limites 62
Diversas Comissões 64
Gabinete do Ministro 69
Corpo Diplomatico 70
Corpo consular 75

ANEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Mensagem — Lida pelo Chefe do Governo Provisorio, perante a Assembléa Nacional Constituinte, no ato da sua instalação 3

N. 1 — Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul 13
N. 2 — Comissão Mixta de Limites Uruguayo-brasileira — Ata da decima terceira conferencia 15
N. 3 — Ata da decima quarta conferencia 17
N. 4 — Comissão Mixta Brasileiro-Britanica demarcadora de Limites — Ata da Setima Conferencia 19
N. 5 — *Idem*, em inglez 23
N. 6. — Comissão Mixta de Limites e de caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay reunida em Assunção a vinte e nove de Julho de mil novecentos e trinta e três — Ata da Segunda Conferencia 27
N. 7 — Comissão Mixta de Limites e caracterização da Fronteira Brasil-Paraguay, realizada em Ponta Porã a vinte e três de Outubro de 1933 —

Pags.
Ata da Terceira Conferencia .. 29
N. 8 — Comissão Mixta Brasileira Colombiana Demarcadora de Limites — Ata da Decima Conferencia, realizada a 11 de Junho de 1933 37
N. 9 — Ata da Sessão do dia 11 de Janeiro de 1933, em espanhol.................. 40
N. 10 — Comissão Mixta Brasileiro Colombiana Demarcadora de Limites — Ata da Decima-primeira Conferencia realizada a 12 de Dezembro de 1933...... 45
N. 11 — Ata da Decima Segunda Conferencia realizada a 14 de Dezembro de 1933.. 50
N. 12 — Comissão Mixta Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites Ata da Decima Conferencia .. 55
N. 13 — *idem*, em espanhol.. 57
N. 14 — Ata da Undecima conferencia.................................... 59
N. 15 — Acôrdo Comercial entre o Brasil e os Estados do Levante, sob mandato Francês — Nota do Consulado do Brasil em Beiruth ao Alto Comissariado da Republica Francesa na Siria e no Libano 63
N. 16 — Nota do alto comissariado da Republica Francesa na Siria e no Libano ao Consulado do Brasil em Beiruth 65
N. 17 — Acôrdo, relativo ás visitas de vasos de guerra, entre o Brasil e Alemanha — Nota da Legação da Alemanha no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro .. 69
N. 18 — Nota do Governo brasileiro á Legação da Alemanha no Rio de Janeiro.... 70
N. 19 — Serviço de Comunicações 73
N. 20 — Serviço de Material.. 81

ANEXO B

QUADRO DO PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

N. 1 — Quadro da distribuição do Pessoal da Secretaria de Estado em 31 de Dezembro de 1933 .. 3
N. 2 — Quadro dos Funcionarios contratados em 31 de Dezembro de 1933.. 9
N. 3 — Quadro dos Adidos Comerciais em 31 de Dezembro de 1933.......... 15
N. 4 — Quadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade em 31 de Dezembro de 1933 .. 17
N. 5 — Quadro das Missões Diplomaticas Brasileiras em 31 de Dezembro de de 1933 ... 19
N. 6 — Quadro do Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro 27
N. 7 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro em 31 de Dezembro de 1933.. 35
N. 8 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro em 31 de Dezembro de 1933 61

INTRODUÇÃO

enhor Chefe do Governo,

Cumpro o dever de apresentar a Vossa Excelencia o Rela-
rio de 1933.

Obra impessoal, executada pela Secretaria de Estado, é ela, em duvida, indice seguro do trabalho do Ministerio das Relações xteriores, no referido ano.

Comquanto a mim caiba apresentar a Vossa Excelencia este elatorio, todo ele, entretanto, se refere á gestão do Senhor franio de Mello Franco, meu ilustre antecessor na direção deste inisterio, onde esteve até o dia 28 de Dezembro de 1933.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelencia os protestos o meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1934.

FELIX DE BARROS CAVALCANTI DE LACERDA.

EXPOSIÇÃO

O ano de 1933 foi, particularmente, ativo para o Ministério das Relações Exteriores, muito embora a crise econômica, que continua assoberbando o mundo, ainda não tenha permitido a volta às épocas de prosperidade anteriores e mesmo às imediatamente posteriores à grande guerra.

Damos abaixo um resumo do modo objetivo por que se traduziu, nesse período, a atividade do Ministério, indicando, *grosso modo*, o movimento de cada uma das suas dependências e fazendo uma rápida nomenclatura dos principais trabalhos por elas executados.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

MOVIMENTO GERAL

Os serviços de entrada e de saída acusaram um aumento sensìvel, em relação a 1932. Êste acréscimo notou-se, de modo mais acentuado, no serviço de entradas, e a partir do princípio do mês de Junho. Também um aumento de 2.321 saídas se verifica, em 1933, em relação ao movimento de 1932.

A fiscalização da correspondência recebida das Missões diplomáticas e dos Consulados de carreira continuou, como no ano anterior, sempre feita de acôrdo com o Serviço do Arquivo.

Nas malas diplomáticas nota-se um aumento, em relação a 1932, tanto nas expedidas por esta Secretaria de Estado, como nas recebidas das 21 Missões, que possuem tal processo para a remessa de sua correspondência.

Estão presentemente em serviço dêste Ministério 218 malas antigas.

Pelos quadros anexos pode-se verificar quão importante foi o movimento do Serviço de Expedição: os ofícios, as cartas e os impressos, distribuidos em mão pelos correios da Expedição, atingiram, em 1933, a cifra de 32.697, contra 20.532, em 1932. O aumento de 12.165 é tanto mais digno de nota quanto é certo que nenhum aumento foi introduzido no quadro do respectivo pessoal.

O número de telegramas expedidos (5.115) foi superior ao do ano anterior (4.280), que apresentou uma diferença para menos, em relação a 1931.

Também o número de palavras transmitidas (203.010) em 1933 foi superior ao do movimento de 1932, fato êsse devido às questões do Chaco e de Letícia e ainda às restrições Brasil-França, em que foram empregados quasi sempre longos telegramas, por vezes, com mais de 1.000 palavras.

Em 1933, o número de telegramas recebidos foi de 4.355, acusando, assim, uma diferença para mais de 575 telegramas, em relação a 1932. Também o número de palavras (187.840) foi superior ao do ano anterior.

O movimento total de telegramas, em 1933, importou em 1.022:775$400, papel, contra 489:742$400, em 1932, acusando, dêsse modo, um aumento de 533:033$000, que foi devido não só ao volume maior de palavras como

também à desvalorização do 1$000 em relação ao franco, ouro.

O serviço de rádio estabelecido, desde o mês de Setembro, entre a Embaixada do Brasil em Montevidéu e esta Secretaria de Estado, por intermédio da Estação de Rádio da Polícia Central (Pys-Pyz 3), desta capital, trouxe uma pequena diminuïção nas despesas de telegramas, mas a regularidade do serviço sofreu com o atual processo de transmissão. Êste obedece a um horário, que não está em relação com o das expedições dos telegramas desta Secretaria, originando, assim, um atrazo considerável no recebimento dos mesmos. Idêntico atrazo se nota, também, nas transmissões Montevidéo-Rio de Janeiro.

SERVIÇO DO ARQUIVO

MOVIMENTO GERAL

Classificaram-se, de expediente recebido e expedido, 35.000 documentos, sem levar em conta milhares de documentos velhos, de informações e pareceres correntes, do Gabinete, Secretaria e Departamentos Gerais e demais serviços.

Ultimou-se, durante o ano de 1933, a revisão do I'ndice de Classificação Decimal da Correspondência.

Alcança a 7.500 o número de maços enviados aos diversos Serviços.

Outrossim, concorreu ativamente o Arquivo para o colecionamento e preparo de material de antecedentes destinados aos trabalhos da 7ª Conferência Pan-Americana. Para isso, forneceu 55 maços, todos devidamente paginados, organizados e reunidos por grupos.

Em 1932, tinham sido remetidos á Encadernação 242 volumes, cujos trabalhos terminaram apenas a 17 de Maio de 1933, época em que 372 novos volumes foram entregues à Encadernação que, até 17 de Julho, ultimou 125, nada havendo concluido posteriormente.

Há, presentemente, no Arquivo, 35.976 volumes inventariados e 17.580 maços já prontos para serem encadernados.

O Arquivo recolhe e classifica anualmente cerca de 80.000 documentos.

SERVIÇO DA MAPOTECA

a) GONSULTAS DE CARTAS GEOGRAFICAS

As consultas de cartas geográficas, principalmente as dos países limítrofes com o Brasil, são estimadas em cerca de 900, isto é, em média, três mapas por dia. Essas solicitações, quási triplicaram sôbre as do ano de 1932, devido, por certo, ao conflito que, infelizmente, se verificou entre os nossos visinhos e amigos — o Perú e a Colômbia, no departamento de Loreto, e à guerra até agora ainda existente do Chaco Boreal, entre os dois países irmãos — a Bolívia e o Paraguai.

Tais consultas não só foram feitas por funcionários estudiosos desta Casa, mas, ainda, com grande honra para a Mapoteca, por altas patentes do Exército e da Armada, Diplomatas estrangeiros acreditados junto ao nosso Govêrno, Prefeitos municipais e outras pessoas ilustres e gradas.

b) DISTRIBUIÇÃO E CÓPIA DE MAPAS

A Mapotéca distribuiu, mediante pedidos por escrito e devidamente despachados, 305 mapas. Apesar da falta de aparelhamento de uma secção de desenho, como já por mais de uma vez se fez notar, foram copiadas 42 plantas, das quais algumas pelas mãos do cartógrafo desta Secretaria de Estado.

c) NOVOS MAPAS

Em virtude do regimen de severa economia, em que vivemos, não foi feita, no ano de 1932, como já não o fôra nos três exercícios anteriores, nenhuma aquisição de mapas, por compra. Os 31 entrados, e registrados no livro competente, foram todos doados a êste Ministério.

Seria útil que as nossas missões diplomáticas não deixassem de solicitar e remeter as cartas oficiais que se publicarem em países de sua jurisdição, como lhes foi recomendado pela Circular n. 4.347, de 5 de Outubro de 1927.

d) ATIVIDADE DA OFICINA DE ENTELAMENTO

Os entelamentos dos mapas foram executados com perfeição e relativa rapidez em vista do estado precário de várias cartas deterioradas ou rotas. Começando o trabalho em 3 de Junho último, foram entelados, até 31 de Dezembro, 491 mapas, isto é, uma média de três por dia, o que constitue um grande esfôrço, si se considera que as dimensões dessas cartas variam de 0m,30 por 0m,40 a 1m,50 por 1m,50, e si se considera, igualmente, o grande cuidado que deve ter o operário em todas as fases do trabalho. Um leve descuido

nessa operação póde danificar a obra, seja enrugando-a, seja nela deixando uma bolha de ar ou dóbra. E' digno, pois, de encômios a tarefa do humilde e esforçado operário, que fez serviço perfeito e rápido.

SERVIÇO DA BIBLIOTECA

a) ENTRADAS DE LIVROS

O número total de obras entradas na Biblioteca do Ministério, em 1933, foi de 1.230, correspondentes a 1.807 volumes. Dêstes, 68 estão encadernados, 179 cartonados, 685 brochados e 875 em folhetos.

De acôrdo com a respectiva procedência, assim se apresentaram os algarismos verificados: 15 volumes foram adquiridos pela Secretaria de Estado, nesta Capital; 136 foram remetidos pela casa Harrison & Sons; 1.075 foram enviados pelas Secções do Ministério; 188 foram oferecidos pelos autores ou pelos funcionários do Itamaratí; 393, finalmente, remetidos pelos nossos representantes no Exterior, encaminhados por meio de ofícios.

Do total de 1.230 obras gerais há ainda, a assinalar, que 1.025 não existiam na Biblioteca.

b) ENTRADAS DE PERIÓDICOS

Quanto ao movimento de periódicos, registraram-se os seguintes números: *Obras*, 2.397; *Volumes*, 4.675. Dêstes, 28 foram encadernados, 37 cartonados, 1.285 brochados e 3.325 em folhetos, sendo 167 enviados pela Casa Harrison & Sons, 3.572 oferecidos por diversas pessoas e 535 encaminhados à

Secretaria de Estado pelas nossas Missões Diplomáticas e pelos nossos Consulados. Dêsses periódicos sómente 284 não existiam, ainda, na Bibliotéca.

c) MOVIMENTO DE LEITORES

O movimento na sala de leitura foi, assás, intenso. Apresentaram-se 585 consultantes, sendo procuradas 848 obras, num total de 1.408 volumes.

d) ATIVIDADE DA OFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Durante o ano de 1933, foram encadernados, pela oficina de encadernação do Ministerio e entregues à Biblioteca, 302 volumes, na sua maioria de grande formato.

SERVIÇOS CONSULARES

a) NÔVO REGULAMENTO DE FATURAS CONSULARES

Durante o ano de 1933, foi promulgado o Novo Regulamento de Faturas Consulares, que contém disposições bem elaboradas e, por isso, mais eficientes para a organização das nossas estatísticas e fiscalização do nosso comércio de importação estrangeira.

Como é natural, à publicação desta lei seguiram-se as necessárias instruções para a justa interpretação de alguns pontos, de modo a facilitar a sua fiel execução.

b) FORNECIMENTO DE CAMBIAIS

A pedido do Banco do Brasil também tiveram os Negócios Consulares que organizar e expedir instruções aos nossos Consulados sôbre as exigências do mesmo Banco para o fornecimento de cambiais.

c) SUPRESSÃO DE CONSULADOS HONORÁRIOS

A supressão de Consulados honorários em portos que comerciam com o Brasil trouxe um suplemento de trabalho para os Negócios Consulares a cujo cargo se acha o despacho dos navios que carregam mercadorias nesses portos.

d) NOVA CONSOLIDAÇÃO CONSULAR

A revisão da Consolidação Consular, confiada a uma comissão especial, está terminada, encontrando-se atualmente na "Imprensa Nacional".

e) EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS CONSULARES

O movimento do expediente nos Serviços Consulares foi o seguinte:

Entradas..............................	3.773	documentos
Saídas..............................	4.465	»
Reconhecimento de firmas...........	5.677	»

Transitaram, pois, pelos Serviços, em 1933, 13.915 documentos só destas ultimas categorias.

SERVIÇO DE PASSAPORTES

a) PASSAPORTES, CARTAS DE CHAMADA E TÊRMOS DE RESPONSABILIDADE

No intuito de uniformizar o serviço de expedição de passaportes, no interior e no exterior do país, estabelecendo modêlos a serem adotados e declarações a serem lançadas em fichas especiais, foi elaborado um Nôvo Regulamento de

Passaportes que creou um modêlo único de passaporte brasileiro.

Os governos estaduais baixavam outróra instruções relativas à expedição de passaportes inteiramente em desacôrdo com as normas existentes na Capital da República. Não contentes com isso, tinham, outrossim, seus modêlos especiais de passaportes. Essa variedade, na apresentação e mesmo na redação de tão importantes documentos, impressionava mal as autoridades estrangeiras, que chegavam, por vezes, a fazer consultas às nossas missões diplomáticas e consulares sôbre a validade de um determinado passaporte brasileiro.

O Nôvo Regulamento veiu acabar com todos êsses inconvenientes. Creou-se um modêlo único de passaporte que servirá para todo o território nacional.

Estabeleceram-se igualmente fichas de pedidos e vistos em passaportes, nelas figurando a enumeração das provas necessárias em poder do requerente para obter o documento por êle solicitado.

Além disso, foi organizado um fichário nominativo, não só concernente aos passaportes diplomáticos e consulares como às Cartas de Chamada, necessárias, em certos casos, para que os seus portadores ingressem no território nacional.

Esses últimos documentos são expedidos pelas autoridades policiais locais e visados, obrigatòriamente, por êste Ministério, afim de se evitarem as irregularidades que se vinham observando na sua expedição.

Ao lado disso, foi criado o "Termo de Responsabilidade" que, todavia, só se aplica aos menores de 18 anos, aos maiores de 60 e ás mulheres que viajem sós.

b) FAVORES AOS TURISTAS

Na nova lei de imigração foram incluidos dispositivos especiais para os turistas, nas bases do Convênio firmado entre o Brasil e a República Argentina para o Fomento do Turismo. (Anexo C.).

Durante o ano findo, além dêsse Convênio que foi assinado por ocasião da visita do Presidente Justo a esta Capital, o Serviço de Passaportes baixou instruções aos nossos Consulados no Uruguai e nos Estados Unidos da América, para facilitarem o visto nos passaportes de turistas.

c) MOVIMENTO DO SERVIÇO DE PASSAPORTES

Durante o ano de 1933, o Serviço de Passaportes expediu 141 ofícios, 116 telegramas, 5 notas, 20 cartas; visou 1.153 Cartas de Chamada e concedeu 215 passaportes e 15 vistos diplomáticos.

SERVIÇOS POLÍTICOS E DIPLOMÁTICOS

MOVIMENTO DA SECÇÃO

O ano de 1933 encerrou-se, sem dúvida alguma, de modo satisfatório para o Brasil, com a visita que o ilustre Presidente constitucional da Argentina fez, em Outubro último, ao Chefe do Govêrno Provisório, visita que poz em relêvo a grande harmonia reinante entre as duas poderosas nações visinhas, irmãs e amigas.

Mais recentemente ainda, em Montevidéu, os conselhos do Brasil muito contribuiram para o sossêgo do continente

inteiro, no momento em que, a começar pela questão do reconhecimento do Govêrno cubano, muitos eram os pontos susceptíveis de romper eventualmente a tranquilidade americana.

Esses fatos de grande destaque no cenàrio internacional contribuiram para firmar, ainda uma vez, o prestígio de que gozamos no Novo Continente.

A par desses assuntos de maior monta, e dos diversos tratados, entre os quais se destacaram os de extradição, negociados e assinados, um sem número de casos que interessaram o prestígio do Brasil e o dos seus representantes no exterior exigiu o nosso constante cuidado.

SERVIÇO DO PROTOCOLO

a) CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS PARA OS QUAIS O BRASIL FOI CONVIDADO

O Brasil foi convidado, em 1933, para se fazer representar nos seguintes Congressos e Conferências internacionais:

— III Congresso Internacional de Glotologia, em Roma;

— XIII Congresso Internacional de História da Arte, em Estocolmo;

— Congresso Internacional de Ciências Históricas, em Varsóvia;

— Congresso Internacional de Proteção á Infancia, em Paris;

— 25º Congresso Universal de Esperanto, em Colônia;

— V Conferência Bienal sôbre Educação, em Dublin;

— V Congresso Internacional de Escotismo, em Budapest;

— XV Conferência Internacional da Cruz Vermelha, em Tóquio;

— Congresso Internacional dos Trabalhos de Higiene Pública, em Genebra;

— 44° Congresso do "Royal Sanitary Institute", em Blackpool;

— Congresso Internacional de Higiene, em Paris;

— Congresso Internacional da Luta Científica e Social contra o Cancer, em Madrid;

— Congresso Médico Pan-Americano, em Dallas, nos Estados Unidos;

— XIV Concilium Ophtalmologicum, em Madrid;

— Congresso Internacional de Mulheres, em Chicago;

— V Confêrencia Internacional do Direito Penal, em Madrid;

— 1ª Conferência Internacional de Frutas de Mesa, em Paris;

— XVI Congresso Internacional de Algodão, em Praga;

— VII Congresso Internacional de Experiências de Sementes, em Estocolmo;

— Congresso Internacional de Cacau, em Bruxellas;

— Conferência Internacional para Combate à praga do gafanhoto, promovida pelo Govêrno argentino;

— 1° Congresso Internacional do Intercâmbio Comercial, em Paris;

— V Congresso Internacional de Agricultura, em Roma;

— IX Conferência para a Proteção da Propriedade Industrial, em Londres;

— Conferência Econômica e Monetária, em Londres;

— Conferência Internacional de Energia Elétrica, em Estocolmo;

— III Congresso Internacional da Indústria Açucareira, em Paris;

— VI Congresso Internacional do Frio, em Buenos Aires;

— X Congresso Postal Universal, no Cairo;

— Conferência Européa de Rádio-comunicações, em Lucerna;

— V Congresso Internacional das Ciências Administrativas, em Viena;

— IV Congresso Internacional de Salvamento, em Copenhague;

— IX Congresso de Química Pura e Aplicada, em Madrid;

— III Congresso de Direito Penal, em Roma;

— 1ª Conferência Oceanográfica Ibero-americana, em Madrid;

— II Congresso Internacional das Repartições Governamentais da Imprensa, em Madrid;

— X Congresso Internacional de Atuários, em Estocolmo;

X — Congresso Internacional de Laticínios, em Roma e Milão.

b) INSTITUTO PAN AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Reüniu-se nesta Capital, em fins do ano de 1932 e princípios do ano passado, a Assembléia Inaugural do Instituto Pan-

americano de Goegrafia e História. O Instituto Histórico e Geográfico desta Capital foi encarregado da organização dêsse certamen. Compareceram delegações de vários Governos americanos e representantes de associações científicas do Continente. Encerrados os trabalhos do Congresso, os delegados fizeram uma excursão a Ouro Preto, Sabará e outros lugares históricos do Estado de Minas Gerais.

c) A VISITA DO PRESIDENTE ARGENTINO GENERAL AUGUSTIN P. JUSTO

Fomos honrados, no ano findo, com a visita de Sua Excelência o Senhor General Agustin P. Justo, Presidente da República Argentina, acompanhado de Sua Excelentíssima família.

Sua Excelência viajou a bordo do encouraçado argentino "Moreno", tendo sido acolhido nesta capital com as mais expressivas e espontâneas manifestações de amizade, por parte do Govêrno e do povo brasileiro.

O Estado de São Paulo também foi distinguido com a visita dêsses ilustres hóspedes, que ali foram igualmente objeto das mais significativas homenagens.

d) DR. JULIO A. ROCA

De passagem para Londres, chefiando a delegação argentina incumbida de retribuir a visita de Sua Alteza o Principe de Gales, esteve algumas horas nesta capital Sua Excelência o Senhor Doutor Julio A. Roca, Vice-Presidente da vizinha República, que foi alvo de todas as atenções por parte do Govêrno brasileiro.

e) SR. CORDELL HULL

Tivemos também a honrosa visita do Senhor Cordell Hull, Secretário de Estado dos Estados Unidos da América e Presidente da Delegação americana à VII Conferência Internacional Americana de Montevidéo. Foram-lhe prestadas diversas homenagens, entre as quais um banquete no Itamaratí. Sua Excelência visitou igualmente a cidade de São Paulo, onde apenas se demorou algumas horas.

f) DR. CLAUDIO SANCHEZ DE ALBORNOZ

Visitou-nos, outrossim, o Senhor Doutor Claudio Sanchez de Albornoz, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Espanha, recebido carinhosamente e cercado de tôdas as atenções. Foi-lhe oferecido um almôço no Jockey Club, presentes as altas autoridades e o mundo oficial.

g) DR. PUIG CASAURANC

Recentemente, nos últimos dias do ano findo, deu-nos o prazer de sua visita o Senhor Doutor Puig Casauranc, Secretário das Relações Exteriores do México, que veiu acompanhado de sua espôsa, tendo recebido as mais vivas demonstrações de simpatia por parte do nosso Govêrno.

h) SIR JOHN SIMON E LADY SIMON

Em Julho do mesmo ano, visitou o Brasil Sir John Simon, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Grã-Bretanha. O eminente político britânico, acompanhado de Lady Simon, passou no Rio uma pequena temporada de férias. Conquanto a sua

viagem não tivesse caráter oficial, fôram-lhe dispensadas as homenagens devidas ao alto posto que ocupa no Govêrno do seu país, tendo-lhe sido oferecido um almôço no Itamaratí, a que compareceram os Senhores Ministros de Estado e o mundo oficial.

I) SENHORA EUZEBIO AYALA

Recebemos a visita da Senhora Euzebio Ayala, espôsa do Presidente da República do Paraguai, que veiu ao Rio por via terrestre, entrando em território nacional em Uruguaiana, seguindo até São Paulo, através dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, chegando a esta capital a 25 de junho próximo passado.

O Ministério, assim que teve conhecimento da vinda da Senhora Ayala, providenciou para que lhe fossem proporcionadas tôdas as facilidades na fronteira e solicitou aos Interventores nos Estados por cujos territórios a ilustre hóspede teria de atravessar que a cercassem da consideração e das atenções a que tinha direito.

A Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a pedido dêste Ministério, pôs à disposição da Senhora Ayala um carro especial, procurando dar-lhe o maior confôrto e comodidade na sua viagem pelo Brasil. Também fôram tomadas providências a respeito do trem da Central do Brasil, de São Paulo ao Rio.

Aquí nesta Capital, foi a ilustre dama hospedada por ordem do Govêrno da República, que se esmerou em prestar-lhe tôdas as homenagens e cercâ-la de um ambiente de carinho e bem estar. O Ministro de Estado ofereceu-lhe, no dia 28 de Junho, um almôço no Jokey Club.

j) EMBAIXADOR WILLIAM CULBERTSON

Mencionaremos também a visita do Embaixador William Culbertson, que foi recebido pela Sociedade Brasileira de Direito Internacional, em sessão solene realizada no Itamaratí, sob a presidência do Ministro de Estado.

k) UNIVERSITÁRIOS ARGENTINOS

Um grupo de universatários argentinos, da Faculdade de Agronomia de Buenos Aires, veiu ao Brasil com o objetivo de conhecer melhor as nossas cousas e aproximar-se dos universitários brasileiros, promovendo, assim, uma obra de alta significação, que deve ser registada.

l) OUTROS VISITANTES NOTÁVEIS

Diversas outras personalidades de prestígio na política, nas letras e nas ciências também passaram em trânsito, pelo Rio, em 1933, ou aquí se detiveram e fôram objeto das atenções do Itamaratí. Dentre elas cumpre-nos destacar as seguintes, por ordem cronológica:

Monsenhor Copello, Arcebispo de Buenos Aires; Doutor Ramos Mejia, Embaixador argentino em missão especial; Doutor Raczkieyicz, Marechal do Senado polonês; Doutor Roberto Urdaneta Arbelaez, Ministro das Relações Exteriores da Colômbia; Guillermo Valencia e Luiz Cano, Delegados colombianos à Conferência Colombo-Peruana do Rio de Janeiro; Doutor Victor Maúrtua, Doutor Victor Andrés Belaúnde e Doutor Alberto Ulloa, Delegados peruanos, á mesma Conferência; Embaixadores Aldovrando (Itália), Alvarez del Vaio (Espanha),

General Robertson (Inglaterra), e Freydenberg (França), Delegados da Liga das Nações para estudarem *in loco* a questão do Chaco; Doutor Juan Antonio Buero, ilustre jurisconsulto uruguaio e acessor jurídico da organização de Genebra; Doutor Cezar Zumeta, Presidente da Delegação Venezuelana à VIIª Conferência Internacional Americana; Doutor Léo S. Rowe, Diretor Geral da União Pan-Americana; Doutor Genaro Vasquez, Delegado mexicano à Conferência de Montevidéu, e outras figuras de menor relêvo internacional.

De acôrdo com as tradições do Itamaratí, as personalidades citadas foram recebidas no Cais do Pôrto pelo 2º Introdutor Diplomático, que lhes apresentou cumprimentos em nome do Ministro das Relações Exteriores.

Salvo três ou quatro exceções, motivadas pela curta demora dos vapores no pôrto, as individualidades mencionadas receberam as maiores homenagens do Govêrno brasileiro, manifestadas por meio de banquetes no Itamaratí ou no Jockey Club, hospedagem por conta do Estado, etc.

m) PARTIDAS E CHEGADAS DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

O ano de 1933 modificou profundamente a fisionomia do Corpo Diplomático estrangeiro acreditado nesta capital, que se viu privado de três dos seus membros mais antigos e prestigiosos. Referimo-nos aos Embaixadores dos Estados Unidos da América e da República Argentina, Senhores Edwin Vernon Morgan e Antonio Mora y Araujo, e ao Ministro do Uruguai, Senhor Dionisio Ramos Montero. O primeiro dêsses diplomatas foi aposentado por haver atingido o limite de idade, ao passo

que os dois últimos foram removidos, respectivamente, para Lima e Bruxellas.

A Legação do Uruguai foi elevada à categoria de Embaixada, sendo nomeado para chefiá-la o então Ministro das Relações Exteriores daquele país, Doutor Juan Carlos Blanco.

A Legação da Espanha também foi elevada à categoria de Embaixada.

Além do Embaixador do Uruguai, apresentaram credenciais em 1933 os seguintes diplomatas:

Doutor Roberto Cantalupo, Embaixador de Sua Magestade o Rei da Itália; Doutor Marcial Martinez de Ferrari, Embaixador do Chile; Doutor Ramon J. Cárcano, Embaixador da Nação Argentina; Senhor Hugh S. Gibson, Embaixador dos Estados Unidos da América; Doutor Arthur Schmidt-Elskop, Ministro da Alemanha; Senhor Rogelio Ibarra, Ministro do Paraguai; Doutor Vicente Sales, Ministro da Espanha; e, finalmente, Doutor Josef Svragowsky, Ministro da Tchecoslováquia.

n) VISITAS DE NAVIOS DE GUERRA

Em 1933, os portos brasileiros foram visitados pelos vasos de guerra *Dauntless*, *Durban e Dundee*, da Marinha britânica.

Recebemos também a visita dos seguintes navios-escolas:

— *Presidente Sarmiento*, argentino, em Abril;

— *Juan Sebastian Elcano*, espanhol, em Novembro;

— *Deutschland*, alemão em Dezembro;

— *Dar Pomorza*, polonês, em Dezembro.

o) RAIDS AEREOS

O Protocolo recebeu e encaminhou às autoridades competentes pedidos de licença para os seguintes *raids* aéreos internacionais:

— *Raid* do aviador francês Capitão de Corveta Bonnot;

— *Raid* do Tenente do Exército argentino Juan Luis Garramendy;

— *Raid* do aviador polonês Capitão Stalislaw Skarzynski.

— Também mencionaremos o *raid* do grande aviador norte-americano Lindbergh, que veio até Natal, não tendo sido feita nenhuma comunicação oficial da sua vinda ao Brasil.

p) EXPEDIÇÕES ESTRANGEIRAS DE CARATER CIENTÍFICO OU DOCUMENTÁRIO

Nos termos do artigo 2º do decreto nº 22.698, de 11 de Maio de 1933, as missões estrangeiras que se propõem a penetrar no interior do país devem, como é sabido, solicitar, por intermédio dêste Ministério, a necessária autorização do Ministério da Agricultura, cientificando-o dos objetivos da expedição.

Essa medida foi tomada para evitar que certas expedições fossem empreendidas sem conhecimento prévio do Govêrno brasileiro, o qual se reserva, como é justo, o direito de examinar os verdadeiros objetivos dessa classe de visitantes.

Em 1933, recebemos e transmitimos ao aludido Ministério os pedidos de autorização para as seguintes expedições:

— Expedição científica e pesquisas médicas no Estado de Mato Grosso, pelo Senhor S. A. Deveron;

— Expedição científica chefiada pelo Senhor J. C. Meyers, por conta do Instituto Imperial de Entomologia, de Londres;

— Expedição cientifica do Doutor Emil H. Snethlage, de pesquisas na região amazônica;

— Excursão do Senhor Gerville Reache, redator do jornal francês "Le Matin", aos Estados do Pará e do Amazonas;

— Expedição científica do Doutor G. W. D. Hamlet, de pesquisas para a Escola de Medicina de Haward;

— Expedição científica do Senhor Jason R. Swalles.

SERVIÇO DOS LIMITES E ATOS INTERNACIONAIS

a) CONSULTOR TÉCNICO

Por decreto de 15 de Março de 1933 foi creado o cargo de Consultor Técnico dêste Ministério, sendo para o mesmo designado o Coronel Renato S. Rodrigues Pereira, anteriormente Chefe da Comissão Demarcadora dos Limites do Sector Oeste.

b) CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DEMARCADORAS DE LIMITES

De acôrdo com o Chefe Geral do Departamento Administrativo, preparou êste Serviço o decreto que regula a fórma de constituïção das comissões demarcadoras de limites e lhes dá organização militar. Essa verdadeira lei orgânica do Serviço de Fronteiras confirma no encargo da grandiosa tarefa de demarcação, como vem acontecendo desde os tempos coloniais, os oficiais de terra e mar e estabelece que essa tarefa é comissão que prefere a qualquer outra em tempo de paz. Todavia, a referida constituïção de comissões precisará ainda de ser completada por um regulamento que consubstancie em preceitos e ordens de serviço tudo o que vem ensinando a experiência de largos anos.

c) FRONTEIRA COM A GUIANA BRITÂNICA

A tarefa de demarcação continuou a ser a principal preocupação do Serviço dos Limites e Atos Internacionais.

No Sector Norte (fronteira com a Guiana britânica), passou-se a trabalhar ininterruptamente mesmo durante a má estação, afim de se garantir a ultimação da tarefa no prazo de cinco anos, previsto no respectivo Protocolo de instruções. Alí, só nos falta, hoje, a determinação do divisor de aguas Amazonas-Esequibo. Na fronteira com a Venezuela, deve o serviço ficar ultimado na presente campanha, terminando-se a demarcação na zona do Uraricoera, fixando-se um marco no Cerro Cupy e plantando-se outro, de referência, na ilha São José (no rio Negro).

d) FRONTEIRA COM O URUGUAI

No Sector Sul (fronteira com o Uruguai), também está práticamente terminada a nossa tarefa com a conclusão da caracterização da linha sêca. E' verdade que os uruguaios, como já aconteceu no ano anterior, lutam com dificuldades de material e de pessoal e, por isso, a sua contribuïção para a obra comum está atrasada. Mas tal atraso não impede que retiremos da fronteira a nossa Comissão, aí deixando apenas um oficial para acompanhar os trabalhos dos nossos vizinhos. Toda a linha fronteiriça foi percorrida em julho pelo Consultor Técnico dêste Ministério, que encontrou em ordem os trabalhos de campo e de escritório e examinou *in loco* a questão da necessidade da demarcação da Lagôa-Mirim. Tal necessidade era proclamada pelo Uruguai; mas contraditada por êste Serviço, visto tratar-se

de operação delicada e dispendiosa, para cuja execução se reclamariam alguns anos. O Consultor Técnico ouviu o depoimento de autoridades e de moradores daquelas paragens, que lhe confirmaram o pequeno movimento de embarcações nas águas da lagôa e o informaram da inexistência de conflitos entre brasileiros e uruguaios. O Consultor declarou, por isso, que, na sua opinião, a demarcação da Lagôa-Mirim não se faz, por emquanto, necessária.

e) FRONTEIRA COM O PARAGUAI

Na fronteira com o Paraguai, já foram reconstruidos três marcos dos erigidos em 1874 e plantaram-se quatro intermediários.

Vai ser intensificado o trabalho de demarcação da linha sêca pela passagem, para essa zona, da maior parte do pessoal que vinha sendo mantido, há muitos anos na fronteira com o Uruguai.

f) FRONTEIRA COM A COLÔMBIA

No Sector Oeste (fronteira com a Colômbia) trabalhou-se com afinco. Os dois Governos chegaram com felicidade a um acôrdo a respeito das dúvidas surgidas na demarcação, as quais eram resultado de estipulações que não correspondiam á realidade geográfica das regiões a serem demarcadas.

Estabeleceu-se que a ligação do Papurí ao Taraíra se fará pelo meridiano das cabeceiras dêste último rio; deslindou-se a questão da ilha Patauá, passando a linha Tabatinga-Apaporis a ser substituida pela talvegue do Japurá, desde que atinge êste rio; e vai se proceder ao levantamento dos rios Içana e

Querari, com o intuito de substituir pelo curso dêles o paralelo da bôca do Pégua e o meridiano da bôca do Querari, eliminando-se, assim, do mapa do Brasil, o único ângulo reto que nêle figura. A compensação de áreas far-se-á na ligação Içana-Querarí.

Essa política de substituïção das linhas geodésicas por limites naturais é de importância fundamental para o Brasil, pois, como é bem de vêr, nas remotas regiões de nossos confins, não só se torna difícil manter essas linhas como é até impossível preservar contra as intempéries os próprios marcos. Por outro lado, a prática que deveriamos seguir de povoar as zonas limítrofes, criando uma verdadeira fronteira viva, encontra dificuldades talvez invencíveis. Nêsse caminho, não poderíamos, entretanto, deixar, como fazemos, de reclamar a creação de colônias militares, de pedir o melhor aparelhamento para as nossas flotilhas de guerra no Amazonas e no Paraguai e o desenvolvimento sempre maior dos postos do Serviço de Proteção aos Indios.

g) LETÍCIA

— Os sucessos de Letícia aconselharam o verdadeiro inquérito a que se procedeu entre as grandes autoridades em Direito internacional no tocante à faculdade reclamada pelo Brasil de fechar eventualmente o rio Amazonas. Por felicidade, não nos foi preciso chegar a êsse extremo. Mas a elucidação dêsse ponto constitue, indiscutivelmente, um serviço que ficou feito.

h) CAPTAÇÃO DO RIO NEGRO

Chegaram a feliz resultado as nossas longas negociações com o Uruguai para o estabelecimento de um estatuto jurídico da

fronteira. Concordou êsse Estado com o ponto de vista brasileiro, assinando o contra-projeto que lhe apresentára nossa Embaixada em Montevidéu. E, por seu lado, dando uma prova mais do espírito de tolerância que caracteriza sua política, declarou o Brasil, em protocolo adicional, que não se oporia ás obras de captação do rio Negro. A tese uruguaia pretendia que seria lícito à Republica Oriental aproveitar-se dêsse rio para a produção de energia elétrica sem obter o prévio consentimento do Brasil. Por nossa vez, prontos a dar o nosso consentimento (quando nos fosse solicitado), pois que as obras projetadas não atingem a economia do referido curso de água, no trecho brasileiro, era apenas à creação de um precedente perigoso a que nos opúnhamos.

f) MOVIMENTO DE ATOS DIPLOMÁTICOS EM 1933

O movimento dos atos internacionais foi, êste ano, muito grande.

Firmaram-se 32 atos diplomáticos no correr de 1933; ratificaram-se 6 e promulgaram-se 7.

Dêsses diversos atos, os que já foram promulgados figuram devidamente no *Anexo C* dêste Relatório.

Damos a seguir uma lista completa de todos os atos firmados, ratificados ou promulgados.

1. — Tratado de conciliação entre o Brasil e a Polônia (assinado, ratificado e promulgado);

2. — Acôrdo Comercial entre o Brasil e a Síria e Líbano (assinado);

3. — Tratado de amizade entre o Brasil e o Afganistão (assinado);

4. — Convenção para a unificação de certas regras relativas ao seqüestro preventivo de aeronaves (assinado);

5. — Convenção para a unificação de certas regras relativas a danos causados por aeronaves a terceiros, à flor do solo (as-assinado);

6. — Acôrdo entre o Brasil e a Alemanha, relativo à visita de vasos de guerra (assinado);

7. — Tratado de comércio e navegação entre o Brasil e Uruguai (assinado e ratificado);

8. — Tratado de comércio entre o Brasil e Portugal (assinado e ratificado);

9. — Convênio entre o Brasil e a Argentina para a revisão dos textos de ensino de história e geografia (assinado);

10. — Convênio de intercâmbio intelectual entre o Brasil e a Argentina (assinado);

11. — Convênio de intercambio artístico entre o Brasil e a Argentina (assinado);

12. — Tratado de comércio e navegação entre o Brasil e a Argentina (assinado);

13. Protocolo adicional ao tratado de comércio e navegação entre o Brasil e a Argentina (assinado);

14. — Convênio sobre exposições de amostras e venda de productos nacionaes entre o Brasil e a Argentina (assinado);

15. — Convênio para a repressão de contrabando entre o Brasil e a Argentina (assinado);

16. — Tratado de extradição entre o Brasil e a Argentina (assinado);

17. — Acôrdo para a permuta de publicações entre o Brasil e a Argentina (assinado);

18. — Convênio para o fomento do turismo entre o Brasil e a Argentina (assinado);

19. — Convênio para regulamentar a navegação aérea entre o Brasil e a Argentina (assinado);

20. — Tratado anti-bélico e de não agressão e conciliação entre o Brasil a Argentina e diversos outros paises (assinado);

21. — Acôrdo comercial entre o Brasil e a Grécia (assinado);

22. — Acôrdo comercial entre o Brasil e a Turquia (assignado);

23. — Convênio de intercâmbio artístico entre o Brasil e o Uruguai (assinado);

24. — Tratado de extradição entre o Brasil e o Uruguai (assinado);

25. — Acôrdo para a permuta de publicações entre o Brasil e o Uruguai (assinado);

26. — Convênio para regulamentar a navegação aérea entre o Brasil e o Uruguai (assinado);

27. — Convênio sôbre exposições de amostras e venda de productos nacionais entre o Brasil e o Uruguai (assinado);

28. — Convênio para o estabelecimento das regras relativas ao Estatuto Jurídico das fronteiras Brasil-Uruguai (assinado);

29. — Convênio entre o Brasil e o Uruguai para a revisão dos textos de ensino de história e geografia (assinado);

30. — Convênio para o fomento do turismo entre o Brasil e o Uruguai (assinado);

31. — Tratado de extradição entre o Brasil e o México (assinado);

32. — Convênio entre o Brasil e o México para a revisão dos textos de ensino de história e geografia (assinado).

SERVIÇOS COMERCIAIS

As dificuldades sempre crescentes nas relações internacionais, originadas pela crise reinante desde 1929, dificuldades que vão levantando ao comércio internacional e ao movimento de capitais, empecilhos cada vez maiores, impuseram aos Serviços Comerciais, em 1933, uma forte sobrecarga de trabalho. Esses obstáculos à expansão do comércio mundial são de duas naturezas: comercial, pròpriamente, oriunda da constante elevação das tarifas alfandegárias e das restrições à importação, sob a forma de proïbições, suspensões, limitações globais, ou regime de quotas; e financeira, decorrente da fiscalização e contrôle no mercado mundial. Pràticamente, não há um só país que não tenha recorrido a qualquer dêsses meios para forçar a diminuïção das suas importações. Das dificuldades sempre crescentes em que se debatiam tôdas as nações, grandes e pequenas, nasceu a idéia da

a) CONFERÊNCIA MONETÁRIA E ECONÔMICA

que se realizou em Londres, nos meses de Junho e Julho de 1933. Foi êsse o último grande esfôrço tentado com o objetivo de reorganizar a economia mundial sôbre uma base sã e estável. As discussões, nessa assembléia, verificaram-se em tôrno de um vasto programa que tinha por fim a solução, no plano mundial, de um certo número de questões econômicas e monetárias. Em matéria de política comercial, a opinião geralmente emitida,

na Conferência, foi a de que a supressão das restrições ao intercâmbio, a redução das barreiras demasiadamente elevadas e uma interpretação equitativa, adaptada às circunstâncias atuais, da cláusula da nação mais favorecida, deverão ter, necessàriamente, por corolário, a estabilidade, pelo menos temporária, dos sistemas monetários.

A delegação brasileira, agindo em conformidade com a orientação que o Govêrno Federal já vinha adotando, secundou todos os esforços que, na Conferência, se manifestaram no sentido de uma atenuação das dificuldades presentes.

Já nas Conferências de Washington, preliminares da de Londres, a delegação brasileira havia acentuado o desejo do Govêrno do nosso país de contribuir, por atos imediatos, para o sucesso dos trabalhos. Na Conferência de Londres fez a delegação uma declaração escrita, na qual deu a conhecer a atitude do nosso país em relação aos problemas originados pela crise mundial e os seus propósitos de colaborar pràticamente com os demais países para solução das dificuldades existentes. Nesse documento começámos por fazer ver que no Brasil não existiam medidas de proïbição ou de limitação das importações. Existiam, sim, restrições em matéria de transferência de cambiais; mas, mesmo essa medida havia sido tomada no interêsse de se facilitar o comércio internacional.

Efetivamente, desde a vigência da fiscalização cambial, as disponibilidades provenientes das exportações estavam servindo, em primeiro lugar, de cobertura para as necessidades da importação. Só depois de satisfeitos êsses compromissos, é que era atendida a procura destinada ao serviço dos capitais empregados no país.

Sentia-se, assim, o Brasil à vontade para cooperar ativamente, do modo mais completo, com as outras nações, afim de que se pudesse chegar aos fins que motivaram a convocação da Conferência.

Esse concurso manifestou-se, desde logo, pela adesão do Brasil à trégua aduaneira (firmada em 12 de Maio de 1933, entre a França, a Itália, a Alemanha, os Estados Unidos, a Bélgica, o Japão e a Noruega) e pela declaração de estarmos prontos a examinar qualquer proposta tendente à redução das tarifas aduaneiras por meio da conclusão de acôrdos bilaterais de reciprocidade uma vez que tais acôrdos não se afastassem do princípio da cláusula da nação mais favorecida, recomendado pela Comissão Preparatória da Conferência, e já adotados pelo Brasil em 1931, desde que se tomassem em conta as necessidades essenciais do fisco e o mínimo de protesto indispensável à agricultura, e às indústrias do país. Essa trégua fôra posteriormente denunciada pelos países signatarios, por ter deixado de corresponder às oportunidades do momento.

Na Comissão relativa à coordenação da produção e da venda de determinados produtos, interveio também a delegação brasileira com o propósito de fazer incluir, entre êsses produtos, o café, pois a proposta primitiva, apresentada pela delegação francesa, apenas se referira ao trigo, ao vinho, às madeiras, ao algodão, à lã, ao carvão, ao cobre e à prata, vindo a êles juntar-se, ainda, por proposta de outros países, o açucar e o cacau.

O objetivo principal da delegação brasileira foi tirar ao problema do café o caráter, que até então tinha, de questão puramente brasileira, colocando-o, pela primeira vez, dentro

de um quadro internacional, que mostrasse, de um lado, as dificuldades criadas pelos países consumidores — restrições à importação, concorrência dos sucedâneos, asfixia pelos direitos aduaneiros — e, de outro lado, os sacrifícios formidáveis que o Brasil vinha fazendo, só, para defesa de todos os produtores.

A sub-comissão encarregada do estudo da proposta brasileira, emitiu o seu parecer, recomendando aos países produtores de café, o exame da possibilidade e dos meios práticos de regular a produção e a oferta, bem como a hipótese de entrarem os ditos produtos, em negociações com os países importadores, no intuito de obterem maiores facilidades destinadas a encorajar o consumo, pela supressão ou atenuação das restrições atuais e das barreiras comerciais de qualquer natureza.

Muito embora, os nossos concorrentes se tivessem conservado, em Londres, em atitude passiva, é certo que já admitem a possibilidade de uma cooperação, em vista da defesa dos preços, baseada na estabilização da produção e na fiscalização das exportações.

A recente visita do atual presidente eleito da Colômbia, Senhor Alfonso Lopez, ao nosso país, foi, sobretudo, determinada por aquelas negociações.

b) VII CONFERÊNCIA INTERNACIONAL AMERICANA

Na VII Conferência Internacional Americana, em Montevidéu, os assuntos de natureza econômica ou financeira achavam-se distribuidos pelos capítulos IV (tarifa aduaneira, estabilização da moeda, arbitragem comercial, fomento do turismo, quotas e proibições de importação, tratados comerciais coletivos, agricultura, patentes de invenção, formalidades

aduaneiras e legislação comercial uniforme) e VII (navegação fluvial, ferrocarril panamericano e navegação aérea) do programa oficial.

A delegação brasileira colaborou, em todas as comissões e sub-comissões, às quais se achavam afetos êsses trabalhos, e teve a iniciativa de alguns projetos e declarações, em matéria aduaneira e de restrições às importações. O projeto brasileiro sôbre restrições às importações foi apresentado e votado com a seguinte redação:

"Embora deixando a cada país o direito de adotar, em seu território, quanto à importação de produtos animais ou vegetais, as medidas que julgar necessárias para a proteção da saúde pública e dos animais e vegetais contra moléstias, insetos ou parasitas nocivos, os países americanos incluirão em seus futuros tratados comerciais, cláusulas, pelas quais se comprometem:

a) a consultar, sempre que haja possibilidade, os países interessados, antes de aplicar novas medidas de ordem sanitária ao comércio internacional de produtos animais ou vegetais;

b) a entabolar, em qualquer momento, a pedido do país interessado, conservações sôbre a aplicação das medidas em vigor;

c) a não tomar, nos casos de divergência sôbre a interpetação das disposições vigentes, medida alguma que possa prejudicar o comércio do país interessado, antes de submeter a questão ao estudo de uma comissão mixta de técnicos dos dois países, para que esta formule recomendações aos Govêrnos respectivos".

Por proposta da delegação dos Estados Unidos foi votada, ainda, a seguinte cláusula suplementar:

d) os Govêrnos poderão aplicar, nos casos de urgência, as medidas que entendam necessárias, sem realizar as consultas e conversações prévias, às quais se referem as cláusulas anteriores, ficando, porém, obrigados a dar disso conhecimento imediato aos países afetados, aos quais explicarão as causas que houverem dado motivo as medidas adotadas".

A proposição de maior alcance, em matéria tarifária e de intercâmbio comercial, partiu da delegação dos Estados Unidos. Foi apresentada à Conferência, sob a forma de moção, pelo próprio Secretário de Estado americano, e as suas bases essenciais foram as seguintes: (*a*) início simultâneo de negociações para a conclusão de convênios bilaterais ou multilaterais, destinados a eliminar às proïbições e restrições e a reduzir as tarifas aduaneiras a um nivél moderado; *b*) adoção, como base, do princípio da igualdade de tratamento, e, por conseguinte, da cláusula da nação mais favorecida, incondicional e ilimitada, com as únicas exceções, comumente, reconhecidas como legítimas; (*c*) criação, como meio de fiscalização, de uma agência internacional, permanente, destinada a acompanhar de perto os passos dados em cada um dos países, reativamente à redução das barreiras comerciais, e a fornecer, quando solicitada, informações sôbre os progressos realizados, em cada um, quanto à execução do programa convencionado.

No relatório geral, que a delegação brasileira acaba de apresentar, figuram minuciosas informações sôbre os trabalhos realizados nos diferentes setores da Conferência.

c) CRÉDITOS CONGELADOS

As medidas restritivas em matéria de cambiais têm provocado, em muitos países, o acúmulo de créditos bloqueados, aguardando transferência para o estrangeiro. Essas medidas vieram prejudicar, principalmente, o nosso comércio de exportação de café. Para remediar a situação, o Departamento Nacional do Café tem assumido, em certos casos mais prementes, de acôrdo com o Banco do Brasil, o compromisso da aquisição das cambiais e o risco da liquidação dos créditos bloqueados. As negociações para o descongelamento de tais créditos têm sido difíceis, pois os países devedores insistem, em geral, numa liquidação por meio de compensação em mercadorias, que não nos tem sido possivel aceitar, e não a temos aceitado, porque tais acordos, longe de facilitarem o intercâmbio, representam uma aprovação das restrições, tirando ao comércio internacional a necessária liberdade de movimento, e, assim, afastando cada vez mais a possibilidade de suspensão do controle cambial.

A extraordinária queda verificada, nos últimos três anos, no valor de nossas exportações, criou, também, no Brasil, dificuldades cambiais que tornaram impossível a transferência integral dos créditos necessários ao pagamento das nossas importações, determinando o acúmulo das quantias depositadas para êsse fim. Desejoso, todavia, de fazer cessar êsse estado de cousas, procurou o Banco do Brasil, com a garantia do Govêrno Federal, negociar acordos com os credores que lhe facilitassem a liquidação dos compromissos. Em Junho firmaram, com os credores americanos um acôrdo para pagamento dêsses

atrazados, no valor de cêrca de 200 mil contos, em 72 prestações mensais.

No mês seguinte, idêntico acôrdo, *aberto a todos os credores europeus*, era concluido em Londres, elevando-se a mais de 270.000 contos o total de creditos nêle compreendidos.

Embora êsses dois acordos fossem feitos, diretamente, com os credores, sem qualquer interferência dos respectivos governos, o Govêrno francês, alegando não poder aceitar, para os credores franceses, as condições estipuladas nos arranjos de Nova York e de Londres (êste último, aliás, subscrito por alguns credores franceses) expedia, em 8 de Julho, um decreto, mandando reter, para pagamento aos credores franceses, parte das cambiais destinadas ao pagamento das importações procedentes do Brasil. Mais tarde, entaboladas negociações com o Govêrno brasileiro, resolveu o Govêrno francês suspender a aplicação daquele decreto, que, de resto, não chegara a ser pôsto em vigor. Infelizmente, porém, não resultando satisfatórias tais negociações, por não poder o Banco do Brasil oferecer aos credores franceses condições mais vantajosas do que as concedidas nos acordos de Nova York e Londres, aquele Govêrno mandou pôr, definitivamente, em vigor, o decreto de 8 de Julho, que nos impunha, sem o nosso assentimento, um regime de compensação compulsória.

Sujeitou a França, assim, as importações brasileiras ao regime das autorizações especiais, afim de empregar a parte que entendesse da cobertura dessas importações, a seu arbítrio, na liquidação de créditos e transferências de haveres franceses no Brasil, medida unilateral, de desusado rigor, que nenhuma outra nação havia pensado em aplicar ao Brasil.

Diante dessa atitude, considerando, que, dentro das suas disponibilidades, o Banco do Brasil vem fornecendo, indistintamente, a todos os países, o câmbio necessário para a liquidação de operações comerciais, legitimas e oferecendo aos credores franceses tôdas as vantagens concedidas aos de qualquer outra nacionalidade para a liquidação dos créditos em; atraso, que foram objeto dos acordos de Nova York e Londre;s considerando, ainda, que atendeu a tôdas as solicitações do Govêrno francês, para a liquidação de tais créditos, dentro das bases daqueles acordos, recusando apenas dar-lhes maiores garantias do que as concedidas nos ditos acordos; o Govêrno brasileiro, tendo avisado prèviamente que o faria, si o Govêrno francês mantivesse a sua atitude, viu-se na necessidade de expedir, em 23 de Outubro, o decreto n. 23.264, em virtude do qual passaram os produtos franceses a pagar, pela sua entrada em nosso país, os direitos da tarifa geral, em dôbro, ficando a remessa de quaisquer fundos para a Franç,a sujeita ao regime de licenças. Ao decreto brasileiro, respondeu o Govêrno francês, mandando aplicar aos produtos originários do Brasil, uma sobretaxa igual ao dôbro dos direitos da tarifa geral, e as mercadorias, até então, isentas, ficaram sujeitas ao pagamento de direitos de uma taxa igual ao valor da mercadoria.

Suspensas as negociações com êsse rompimento, foram elas retomadas mais tarde e prosseguem com a boa vontade recíproca dos dois governos, estando o Brasil sempre disposto a conceder aos credores franceses tudo o que já tem concedido, ou que venha a conceder, a outros credores, não podendo, todavia, oferecer-lhes maiores vantagens de garantias, sob pena de reabrir, com outros países, o mesmo

incidente a que foi arrastado pela atitude do Govêrno francês.

E' grato assinalar, que, em relação ao café, que representa 90 % das compras da França no Brasil, já o Govêrno francês, tomando em consideração os interêsses dos seus importadores dêsse produto e tendo em vista o andamento favorável das negociações, resolveu abolir a sobretaxa em dôbro dos direitos da tarifa geral, sobretaxa essa que importava num aumento de 1.020 francos sôbre os direitos normais, mantendo apenas uma sobretaxa de 40 francos por 100 quilos.

d) CAFÉ

d 1) *Tarifas aduaneiras.* Entre as formas principais de restrições comerciais, avultam, como já se disse, as dificuldades resultantes do aumento das tarifas aduaneiras, visando aumento de renda para o fisco ou diminuição efetiva das importações.

Essa elevação tarifária se fês sentir, principalmente, sôbre o café, universalmente, considerado, como os vinhos e o fumo, mercadoria de mais fácil tributação. Na Bélgica, os direitos, que eram mínimos, passaram a frs. 250 — por 100 quilos e mais 2 por mil de imposto de transmissão.— Na Suíça, a taxa, que era de frs. 5 — foi elevada frs. 50 — por 100 quilos. No Chile, a $1.51, por quilo. O aumento na Hungria foi de 50% sôbre os direitos em vigor, e também o imposto sôbre o movimento dêsse produto, que era de 8 ¼, passou a 11 %. Na Dinamarca, foi de 0,20 de coroa, por quilo; além disso, viu-se o café, nesse país, excluido da lista livre, para ficar dependendo de licença de importação, embora, segundo declarou o Govêrno dina-

marquês, não tivesse, com isso, a intenção de restringir as entradas.— Na Tchecoeslováquia, o aumento projetado era de 50 %; entretanto, devido à intervenção da Legação em Praga, foi reduzido a 30 %, passando os direitos, dêsse modo, a 12,35 coroas, por quilo, em vez de 13,75 coroas.—Na Polônia, as taxas foram fixadas em 270 « zlotys » por 100 quilos, para os cafés desembarcados em pôrto polonês, e de 320 « zlotys » quando recebidos indiretamente. Entretanto, criou o Govêrno polonês uma taxa preferencial de 90 « zlotys » por 100 quilos, para os cafés compensados pela exportação de trilhos poloneses.— Na Suécia e na França, foi tentada, por mais de uma vez, a elevação dos direitos, que as intervenções das nossas representações diplomáticas em Paris e em Estocolmo conseguiram impedir. Na Suécia havia, ainda, o propósito de criar-se o monopólio do café, não sendo, porém, tal medida levada a efeito. A França criou, todavia, em vez da elevação de direitos, uma taxa especial de licença de importação, bastante elevada, pois é de frs. 100, por 100 quilos. O Govêrno francês estabeleceu ainda o regime de quotas, que, entretanto, não chegou a prejudicar a importação procedente do Brasil. Êle pôs, também, em vigor, segundo o que já se disse, um decreto aumentando os direitos para o dôbro dos da tarifa geral; mas reduziu-se, posteriormente, a um aumento de frs. 40., apenas, por 100 quilos sôbre os da tarifa mínima.

Uma das mais graves ameaças que pairaram sôbre o café foi a resultante de uma taxação projetada nos Estados Unidos da América, taxação que a ação simultânea das nossas autoridades diplomáticas e consulares, além das dos meios comerciais, interessados, conseguiram evitar.

Por ocasião das conversações preliminares de Washington, foi a questão, novamente, levantada pelo próprio Govêrno americano, que se comprometeu a não propor o aumento aludido. Com a conclusão do tratado comercial, atualmente, em negociações, é provável que essa ameaça fique, definitivamente, afastada.

Apenas na Noruega houve uma regular redução dos direitos, de kr. 0,693, para kr. 0,54, por quilo.

d 2) *Monopólio.* Por intermédio da Legação em Angorá foram iniciadas negociações destinadas a obterem-se, para o café brasileiro, as regalias do monopólio que o Govêrno turco resolvera criar, obrigando-se, por sua parte, a reprimir as fraudes ou falsificações do café e a proïbir o emprêgo de sucedâneos. A exploração dêsse monopólio foi entregue a um grupo turco-inglês, que firmou, em seguida, um contrato com o Departamento Nacional do Café, comprometendo-se a não importar e a não entregar ao consumo, senão café de procedência brasileira e a não reexportar êsse produto para fora da Turquia.

d 3) *Contratos de propaganda.* Sôbre os contratos de propaganda, celebrados pelo extinto Conselho Nacional do Café, tiveram os Serviços Comerciais ensêjo de emitir circunstanciado parecer, a pedido da respectiva comissão de sindicância. Por solicitação do Departamento Nacional do Café foram dados, em Varsóvia, passos no sentido de ser solucionada a situação da emprêsa incorporada com o fim de explorar o contrato de propaganda celebrado com a sociedade "Hegoma" à qual já haviam sido fornecidas pelo antigo Conselho, 60.000 sacas.

O funcionamento dessa emprêsa, que tomara o nome de "Polbraska", ficara apenas dependendo do registo oficial, que já foi concedido.

Em virtude de reclamações dirigidas ainda, pelas embaixadas em Londres e Buenos-Aires e pelas Legações em Praga e Budapest, foram feitas diligências, junto ao Departamento Nacional do Café, relativamente à execução dos contratos de propaganda, celebrados, igualmente, pelo antigo Conselho.

d) 4 — INQUÉRITO SÔBRE A PRODUÇÃO MUNDIAL DE CAFÉ

A pedido do Departamento Nacional do Café foram colhidas, nos países produtores dêsse artigo, informações sôbre cafeeiros em plena produção, cafeeiros novos, produção e exportação do café. Foram recebidos, e encaminhados ao mesmo Departamento, os resultados apurados nos seguintes países: Equador, Colômbia, Venezuela, Salvador, Guatemala, México, Cuba, República Dominicana, Pôrto Rico, Colônias britânicas e francesas, da Ásia e da África, Índias Neerlandesas, Congo belga, Eritréa e Abissínia, Ilhas Filipinas e Havaí.

d) 5 — NOVOS MERCADOS

Em virtude dos acordos comerciais, celebrados, também a pedido do Departamento Nacional do Café, com a Estônia, Letônia, Letuânia e Índia, puderam os cafés brasileiros enfrentar a concorrência dos de outras procedências, que já gozaram do benefício da tarifa mínima. O acôrdo que está sendo negociado com a Pérsia tem, também, o mesmo objetivo.

d) 6 — SUCEDÂNEOS — FALSIFCAÇÕES DE CAFÉS

Constante tem sido a preocupação das nossas Embaixadas, Legações e Consulados, na repressão às falsificações do café, às

falsas indicações de origem e ao emprêgo de sucedâneos. Essa ação está sendo desenvolvida, particularmente, no Uruguai, onde tais abusos se tornam grandemente prejudiciais ao consumo do café puro.

No tratado de comércio com Portugal, celebrado a 26 de Agôsto, foi incluida uma cláusula, em virtude da qual o Govêrno dêsse país se compromete, particularmente, a proceder, no seu território, conforme as prescrições da legislação interna, em vigor, contra qualquer abuso das designações "café do Brasil", "tipo Santos", "tipo Sul de Minas" e "tipo Rio", em relação aos cafés que não sejam originários do Brasil e aos que não sejam, inteiramente, livres de mistura com cafés de outras procedências ou com sucedâneos de café, e, bem assim, se compromete a não sujeitar os cafés brasileiros a impostos diferentes ou mais elevados do que aqueles aos quais sejam sujeitos os sucedâneos dêsse produto".

Também no acôrdo comercial com a República Argentina, os dois países assumiram o compromisso de tomar tôdas as medidas necessárias para garantir nos seus respectivos territórios, contra tôda forma de concorrência desleal nas transações comerciais, os produtos naturais ou fabricados, originários da outra Parte contratante.

e) — MATE

No seu principal mercado de consumo, na República Argentina, foi o mate, novamente atingido, por um aumento dos direitos de importação.

A lei aduaneira argentina, n. 11.855, de 6 de Outubro de 1931, havia estabelecido um imposto adicional de 10 %, *ad valo-*

rem, sôbre a quasi totalidade dos produtos importados do estrangeiro. Dessa taxa tinham, porém, ficado, desde logo, isentos o café, o mate, a farinha de mandioca e as táboas e pranchões de pinho sul-americanos, sem falar nas laranjas, tangerinas e bananas, cuja entrada livre continuava assegurada.

A entrada do mate já vinha, aliás, sendo dificultada por uma série de medidas, a começar pelo decreto de Agôsto de 1930, do Govêrno Provisório da República Argentina, que mandava suspender a redução de 30 % nos direitos, concedida em 1923. Vieram, em seguida, a proïbição da importação, de Dezembro de 1930; a limitação pelo sistema em quotas, em Março de 1931, e a exigência do teor de cafeïna não inferior a 0,9%.

Em virtude, porém, do trabalho da delegação brasileira, na conferência realizada em Buenos Aires, em Janeiro de 1932, o Govêrno argentino, já então constitucional, foi, sucessivamente derrogando as medidas posteriores a Agôsto de 1930. Todavia, como os plantadores de Misiones continuassem a pleitear medidas de proteção para a sua indústria, viu-se o Govêrno argentino forçado a estender á herva-mate o já referido imposto adicional de 10 %, *ad valorem*. Fê-lo por decreto de 3 de Janeiro de 1933.

Continuou, entretanto, o Govêrno brasileiro as suas diligências, no intuito de remover, novamente, êsse entrave á colocação do mate. Nas negociações para um protocolo adicional ao tratado de comércio, veio o assunto de novo a debate e o Govêrno argentino, na impossibilidade de conceder reduções aduaneiras, assumiu o compromisso de promover, na primeira sessão do Parlamento, a derrogação do citado decreto de 3 de Janeiro.

Em outro artigo do referido Protocolo adicional, o Govêrno argentino comprometeu-se a manter a derrogação das

medidas que estabeleceram a limitação e fixaram quotas de importação para o mate; a não criar qualquer outra medida que importe em limitação da liberdade de comércio, e, uma vez asseguradas a genuïnidade e pureza do produto, a não fazer outras exigências que, criando uma distinção entre o produto importado e o nacional, representem uma limitação indireta da importação.

Também no mercado uruguaio esteve ameaçada a situação do mate beneficiado do Brasil, em virtude de diligências feitas junto ao Govêrno do Uruguai, no sentido de ser implantada, mediante privilégio, a indústria de beneficiamento da herva naquele país.

A proïbição dessa indústria, no Uruguai, data de 1919, quando o Govêrno uruguaio, no intuito de impedir a criação de indústrias artificiais, vedara, também o funcionamento de moïnhos hervateiros, criando, ao mesmo tempo, um imposto de $ 0,005, por quilo de herva importada, para indenização dos capitais já empregados, então, nessa indústria, no valor de cêrca de $ 165.000

Pouco antes da troca de ratificações do tratado de comércio, firmado em 25 de Agôsto de 1933, o Govêrno uruguaio, consultado a respeito da medida projetada, declarava à Embaixada, em Montevidéu estar disposto a não permitir que tivesse a mesma qualquer andamento, e, de fato, no dia 23 de Dezembro de 1933, o Presidente do Uruguai, em um processo, em que se solicitava previlégio indústrial para elaboração de herva-mate bruta ou de suas folhas, resolvia negar a patente requerida.

Na Alemanha, veio o mate a sofrer com a elevação dos direitos de entrada, de RM. 4. — para RM. 40 — por 100 quilos.

Inuteis foram os esforços da Legação em Berlim, para impedir o aumento, esclarecendo o Govêrno alemão que essa decisão se achava presa a uma longa série de medidas, que, aliás, pouco atingiam os produtos brasileiros, mas obedeciam à absoluta necessidade de recursos financeiros. Anteriormente á taxa de RM. 4. —, conseguida em 1922, vigorava em RM. 200.— não podendo, assim, na opinião do Govêrno alemão, ser tomada como proïbitiva a atual taxação. — Também na Austria, houve um ligeiro aumento nos direitos que passaram a ser de 0,25 de coroa-ouro, por quilo.

f) — CARNES CONGELADAS

Na Grã-Bretanha, nosso principal cliente dêsse produto, o regime para a entrada de carnes estrangeiras continuou sendo o de limitação global, para tôda a América do Sul, de acôrdo com as decisões da Conferência Imperial de Ottawa, embora a aplicação dêsse regime às relações entre os importadores ingleses e os fornecedores sul-americanos, acarrete uma limitação de fáto para cada país.

Em virtude do tratado, recentemente, celebrado pela Grã-Bretanha com a República Argentina, esta obteve o compromisso de que não seria mais reduzida a participação dos fornecedores sul-americanos a favor da dos *dominions*, garantia essa que aproveita, igualmente ao Brasil, ligado á Grã-Bretanha pela cláusula da nação mais favorecida.

Na Itália, segundo cliente da produção brasileira, a situação manteve-se como no ano anterior, ficando os países que gozam do tratamento da nação mais favorecida, como o Brasil, isentos da taxa suplementar de 15 %, *ad valorem.*

As negociações para o acôrdo comercial, ítalo-argentino, deram, igualmente, motivo a inquietações nos meios exportadores de carnes, em nosso país. Entretanto, conforme declarou, expressamente, o Govêrno italiano, nenhuma medida será alí aplicada, contràriamente, ao princípio da nação mais favorecida, entrando, portanto, o Brasil no gôzo de quaisquer vantagens, acaso concedidas a outro fornecedor estrangeiro.

As autoridades sanitárias da Suécia impediram a retirada, da alfândega, de carnes brasileiras, alegando o desconhecimento dos métodos de inspecção adotados em nosso país. Por intervenção da nossa Legação em Estocolmo, entretanto, autorizaram aquelas autoridades, a título excepcional, o desembaraço de várias partidas. Posteriormente, tendo examinado as disposições em vigor no Brasil, em matéria de inspecção de carnes, o Govêrno sueco, aprovando essas disposições, resolveu permitir a entrada das carnes procedentes do nosso país, acompanhadas dos certificados de sanidade, emitidos pelos nossos inspetores sanitários.

Também as autoridades canadenses, que haviam recusado, por idêntico motivo, a entrada das nossas carnes, revogaram essa proïbição, permitindo a importação respectiva.

Na Bélgica, as dificuldades para fornecimentos foram oriundas de uma disposição obrigando os concorrentes dos países, onde existem, bloqueados, créditos comerciais, belgas a aceitar o pagamento em créditos dessa natureza.

Na Suíça, foi posta em vigor a exigência de uma autorização especial para a importação de carnes estrangeiras em conserva.

A atenção dos nossos produtores de carnes foi, ainda, solicitada para a ocasião que parecem estar oferecendo os mercados japoneses, diante do desejo, por êles manifestado, de importar carnes sul-americanas; o assunto já está sendo objeto de gestões dos Serviços Comerciais junto ao Govêrno japonês.

g) FRUTAS

A extraordinária afluência, a um só tempo, no mercado de Londres, de laranjas espanholas, sul-africanas e brasileiras, provocou alí, em Julho, uma forte queda nos preços, semeando pânico entre os nossos exportadores dêsse produto, que chegaram até a alegar não poder cumprir os contratos de embarque, feitos com as emprêsas de transporte e a aconselhar um acôrdo com os exportadores sul-africanos, afim de não ser perdida quasi tôda a safra brasileira. Procurados para um entendimento, os interessados sul-africanos declararam ser ainda peior a situação dos produtores da União Sul-Africana, onde o custo da produção era bem mais elevado do que no Brasil, não chegando a ser compensado pela tarífa preferencial, resultante do acôrdo de Ottawa.

Com as facilidades cambiais concedidas pelo Banco do Brasil e a redução de fretes, consentida pelas companhias de transporte; puderam os exportadores, todavia, continuar os seus embarques.

Felizmente, as previsões pessimistas dos nossos produtores não se realizaram, pois, em nenhum dos anos anteriores chegou a exportação brasileira de laranjas a atingir tão elevadas cifras, tanto em volume, como em valor, abrindo uma exceção notável no movimento mundial de queda das exportações.

Convém assinalar, também, que, quási no fim da estação brasileira, os preços subiram, consideràvelmente, chegando as nossas laranjas a ser vendidas por preços que variaram entre 15 sh. 6 d. e 21 sh. a caixa.

No mercado alemão, as laranjas brasileiras vão conseguindo aceitação cada vez maior, querendo parecer que o incremento do consumo, alí, está dependendo, apenas, de uma propaganda hàbilmente feita, a par de uma rigorosa escôlha e uniformidade na qualidade do produto.

No mercado holandês, um dos melhores que as nossas laranjas vem conquistando, a entrada dêsse produto veio encontrar o entrave, proveniente de uma taxa adicional nos direitos, para constituïção de um fundo destinado a minorar a crise agrícola. Os direitos comuns de 13 % *ad valorem* continuam a ser cobrados pelas alfândegas, mas a arrecadação da taxa adicional, que é de dois florins por 100 quilos de laranjas, tangerinas e limões, e de cinco florins por 100 quilos de bananas, ficou a cargo da Nederlandsche Groenten en Fruit Centrale, à qual foi conferido o monopólio da importação de frutas.

O mercado norueguês de frutas mostrou-se muito interessado pelo transporte e consumo de frutas brasileiras, a ponto de projetar a construção de navios especiais, destinados a êsse transporte. O assunto está sendo estudado pelo nosso Ministério da Agricultura.

Na Itália, a importação de bananas brasileiras, que estava proïbida, por motivos de ordem sanitária, foi autorizada, mediante o cumprimento de determinadas formalidades; a de abacaxí, entretanto, está ainda dependendo da decisão que

fôr tomada pela comissão para defesa contra as moléstias das plantas.

Na Suíça, sofreram as bananas e os abacaxís o aumento de direitos de 10 para 40 francos por 100 quilos. Não obstante isso, as informações colhidas nos meios interessados permitem assegurar não constituir êsse aumento maior obstáculo ao consumo das nossas frutas alí, desde que a ação dos nossos exportadores seja apoiada por uma bem orientada campanha de propaganda pela imprensa.

Devemos assinalar, finalmente, que, na República Argentina, o segundo dos mercados para as nossas frutas, a situação dêsse produto ficou definitivamente assegurada pela assinatura do protocolo adicional ao tratado de comércio, firmado em 10 de Outubro de 1933. O Govêrno argentino comprometeu-se, por êsse ato, a estender aos abacaxís, abacates, frutas de conde, mangas e sapotís a isenção de direitos de importação de que já gozam, sem restrições, as bananas, laranjas e tangerinas.

Muito embora a isenção para as primeiras continue ainda dependendo da ratificação do protocolo adicional pelo Parlamento argentino, no mês de Dezembro foram iniciadas, por intermédio da Embaixada em Buenos Aires, negociações no sentido de se obterem, desde já, vantagens para os abacaxís, cuja safra estava em começo, contra favores ao extrato de quebracho argentino, com relação ao qual, no mesmo protocolo, o Govêrno brasileiro assumira o compromisso de uma redução de 25 % nos direitos atuais.

Essas negociações tiveram resultado favorável, havendo o Govêrno argentino concedido a redução de 47 % nos di-

reitos sôbre os abacaxís, em troca da redução de 10%, feita na pauta brasileira sôbre o extrato de quebracho.

h) ALGODÃO

Um novo mercado parece estar sendo aberto ao algodão brasileiro. Em virtude da guerra comercial entre o Japão e a Índia, ficou o mercado japonês privado da sua maior fonte de suprimento de algodão. A Embaixada em Tóquio e o Consulado Geral em Cobe procuraram fazer aproveitar, dessa oportunidade, o algodão brasileiro.

Divulgada, amplamente, a notícia, na nossa imprensa, alguns exportadores de São Paulo enviaram para aquele mercado remessas de ensaio, que foram julgadas satisfatórias, parecendo que os desejos dos importadores japoneses, ainda não satisfeitos, apenas dizem respeito à embalagem, particularidade na qual não será difícil atendê-los.

Não obstante já terem sido reatadas as relações comerciais nipônico-indianas, é de esperar que, dada a relativa facilidade de transporte, possamos, contudo, manter essa corrente de exportação, si o aumento da nossa própria produção o facilitar.

i) MANGANEZ E LÃS

Também para o manganez e para as lãs, parece oferecer o mercado japonês algum ensêjo, já tendo sido encaminhadas, por intermédio do Ministério, negociações entre os interessados nos dois países.

j) SEMENTES OLEAGINOSAS

Muito embora não passe a França de uma pequena compradora das nossas sementes oleaginosas, a entrada do pro-

duto, nesse país, sofreu o entrave, decorrente do propósito de proteger o Govêrno francês a produção das suas colônias. Êsse entrave objetivou-se sob a forma de um direito aduaneiro, de frs. 11 — por 100 quilos, para as sementes de origem estrangeira, até então livres de direitos.

Mais, recentemente, foi ainda essa importação sujeita ao regime de contingentes.

k) COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

As cifras, relativas ao comércio exterior do Brasil, em 1933, cifras que acabam de ser divulgadas pelo Departamento Nacional de Estatística, revelam índices de franca reação, depois da depressão em 1932, a mais forte, verificada no último qüinqüênio, conforme se vê do quadro seguinte:

ANOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL	NÚMEROS ÍNDICES
1929	3.527:738$	3.860:482$	7.388:220$	100
1930	2.343:705$	2.907:354$	5.251:059$	71
1931	1.880:934$	3.398:164$	5.279:098$	72
1932	1.518:694$	2.536:765$	4.055:459$	55
1933	2.165:107$	2.820:271$	4.985:378$	68

Em relação ao ano de 1932, tiveram as importações, assim, em 1933, um aumento de 646.413:000$, ou 42,6 %, e, as exportações, o de 283.506:000$, ou 11,1 %.

Essas percentagens não guardaram, entretanto, nas quantidades, a mesma relação, e isso devido ao fato de ter aumentado o valor médio da tonelada importada, que era de 456$, em 1932, passando a 551$, em 1933, e de ter havido um decrescimento, no valor médio das exportações, de 1:554$, em 1932, e de 1:476$, em 1933. As importações totais, em 1933, alcan-

çaram, assim, 3.931.465 toneladas, contra 3.333.152, em 1932, com o aumento, portanto, de 597.713 toneladas ou 17,9 %, apenas. As exportações, ao contrário, constaram de 1.910.772 toneladas, em 1933, contra 1.632.265, em 1932, acusando, conseguintemente, o aumento de 278.507 toneladas, ou 17 %, superior, portanto, de 6 % ao do aumento em valor.

l) FEIRA DO LEVANTE, EM BARI

Correspondendo ao desejo manifestado pela Embaixada da Itália, o Departamento Nacional do Café compareceu à Feira do Levante, anualmente realizada na cidade de Bari.

Por intermédio do Consulado Geral em Nápoles, os Serviços Comerciais fizeram reservar a área necessária, e, posteriormente, por intervenção da Embaixada em Roma, foram dados passos junto ao Govêrno italiano para a isenção completa de direitos de todo o café, destinado aos mostruários e à distribuïção no certame.

m) EXPOSIÇÃO DE CHICAGO

Tendo o Govêrno Federal aceito o convite do Govêrno dos Estados Unidos para a participação do nosso país na Exposição de Chicago (Wold's Fair), ficaram os Serviços Comerciais incumbidos de superintender os trabalhos preparatórios da nossa representação. Desde o início, ficou assegurada a participação do Departamento Nacional do Café, que não só concorreu para os gastos com o aluguel da área reservada, como se incumbiu da coleta, remessa e manutenção dos mostruários de café, tendo enviado a Chicago três delegados seus.

O Ministério da Agricultura preparou os mostruários de produtos naturais; os Institutos de Mate, de Curitiba e de Joinville, organizaram a parte relativa a êsse produto, e os mostruários de cacau foram preparados pelo Instituto de Cacau, da Baía. O Govêrno de São Paulo fêz preparar e embarcou diretamente mostruários dos principais produtos do Estado. Também a Bolsa do Mercado da Baía organizou e remeteu diretamente um mostruário de cacau, fumo, café, fibras, mamona, etc. Por intermédio dos Serviços Comerciais, foram efetuados três embarques, num total de 136 volumes.

n) REFORMA DAS TARIFAS ADUANEIRAS

Muito ativa foi a participação dos Serviços Comerciais nos trabalhos relativos à reforma das tarifas aduaneiras brasileiras, quer diretamente, por intermédio do seu chefe, que fêz parte da comissão nomeada pelo Ministério da Fazenda e foi o autor, não só do projeto, que estabeleceu as linhas gerais da revisão, como de um longo parecer sôbre o assunto, quer por uma volumosa correspondência, provocada pelos interêsses em jôgo.

o) REFORMA DA ESTATÍSTICA NO BRASIL

Também nos trabalhos de reorganização do serviço do Brasil, colaboraram os Serviços Comerciais. O relatório respectivo já foi encaminhado aos Ministérios interessados.

p) TRATADOS COMERCIAIS

Estiveram a cargo dos Serviços Comerciais, durante o ano de 1933, as negociações relativas aos seguintes acordos internacionais:

1 — Acôrdo comercial com os Estados do Levante sob mandato francês (Síria e Líbano), negociado por intermédio do Consulado do Brasil em Beirute e firmado em 24 de Fevereiro de 1933;

2 — Acôrdo comercial com a Grécia, negociado por intermédio do Consulado do Brasil em Atenas e firmado em 15 de Maio de 1933;

3 — Acôrdo comercial com a Turquia, negociado por intermédio da Legação do Brasil em Angorá e firmado em 2 de Julho de 1933;

4 — Tratado de comércio e navegação com o Uruguai, firmado no Rio de Janeiro, em 25 de Agôsto de 1933;

5 — Tratado de comércio com Portugal, firmado no Rio de Janeiro, em 26 de Agôsto de 1933;

6 — Tratado de comércio e navegação com a República Argentina, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de Outubro de 1933;

7 — Protocolo adicional ao mesmo tratado, firmado na mesma cidade e na mesma data;

8 — Convênio com a República Argentina sôbre exposições de amostras e venda de produtos nacionais, firmado na mesma cidade e na mesma data;

9 — Convênio com a República Argentina para prevenção e repressão do contrabando, firmado na mesma cidade e na mesma data;

10 — Convênio com a República Argentina para o fomento do turismo, firmado na mesma cidade e na mesma data;

11 — Convênio com o Uruguai, sôbre exposições de amos-

tras e venda de produtos nacionais, firmado em Montevidéu, em 20 de Dezembro de 1933;

12 — Convênio com o Uruguai para o fomento do turismo, firmado na mesma cidade e na mesma data.

q) ACORDO COM A SIRIA, A GRECIA E A TURQUIA

Os tratados firmados com os Estados do Levante sob mandato francês, com a Grécia e com a Turquia obedeceram ao tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida e estão, assim, compreendidos entre os negociados dentro da primeira das duas fases previstas no decreto n. 20.380, de 8 de Setembro de 1931, destinada, tão sòmente, a garantir aos nossos produtos, em todos os mercados que nos possam interessar, tratamento não menos favorável do que o concedido aos similares dos nossos concorrentes, com a segurança, a mais, de que os favores e vantagens, que se lhes concedam, serão estendidos aos produtos brasileiros, independentemente de qualquer concessão pelo Brasil.

r) TRATADO COM O URUGUAI

No tratado com o Uruguai iniciámos a segunda fase, que consiste em negociações sôbre facilidades ou vantagens a determinados produtos de interêsse especial para os países contratantes, sem que isso importe em favores particularizados a qualquer nação. Nesse caso, como no do tratado firmado com a República Argentina, não imprimiu o Govêrno, entretanto, tôda a amplitude que poderia dar-lhes e preferiu limitá-los a tentativas de caráter experimental, pela possibilidade de revisão anual das cláusulas relativas às permutas de mercadorias.

Os favores aduaneiros, que figuram no tratado com o Uruguai, são, quási todos, reservados apenas ao tráfico fronteiriço.

Os produtos, com entrada livre pelas duas fronteiras, são: farinha de mandioca, gado em pé (ovino e eqüino), aves, forragens, verduras e legumes frescos, ovos, manteiga, banha, queijo, cremes de leite, milho, linho, aveia, cevada, sementes oleaginosas e cascas, fôlhas e plantas para curtir. Essa isenção para o tráfico pelas respectivas fronteiras terrestres foi limitada, para certos produtos, a determinadas quotas anuais, isto é, a 10.000 toneladas para o trigo em grão ou o seu equivalente em farinha de trigo; a 4.000 para as batatas; a 8.000 para o pinho em tábuas e pranchões, e a 200.000 cabeças para o gado bovino de corte ou o destinado a invernar.

Ficou inteiramente livre a importação de reprodutores bovinos ou ovinos de cria, por qualquer pôrto ou pela fronteira dos dois países.

Consentiu, ainda, o Brasil, a importação livre de 2.000 toneladas de xarque uruguaio, por ano, transportado por navio de bandeira brasileira ou uruguaia, com destino a portos brasileiros de Recife, inclusive, para o Norte, e, também, de 4.000 toneladas de carne ovina, transportada em navios de qualquer bandeira para qualquer pôrto brasileiro.

O Uruguai, por sua vez, deu livre entrada ao sal brasileiro destinado às suas xarqueadas.

s) TRATADO COM A REPUBLICA ARGENTINA

O tratado com a Argentina e o protocolo adicional respectivos, ambos formulados pelos Serviços Comerciais e propostos pelo Govêrno do Brasil, podem, sem dúvida, ser citados

como modelos de convenções liberais, em que predominam o espírito de uma cooperação franca e o desejo sincero de não serem criados, aos produtos de um ou outro país, embaraços de qualquer natureza.

No art. 8° do tratado de comércio assumiram os dois Governos o compromisso de garantir, nos seus respectivos territórios, contra tôda forma de concorrência desleal nas transações comerciais, os produtos naturais ou fabricados originários da outra Parte contratante. Obrigaram-se, assim, a proïbir, por apreensão ou qualquer outro meio apropriado, a importação, a fabricação e a venda, no país, de produtos que contenham marcas, nomes, inscrições ou quaisquer outros sinais que, direta ou indiretamente, comportem falsa indicações sôbre a origem e a espécie, a natureza ou as qualidades especificadas.

No mesmo artigo, ficou, outrossim, assentado que, por falsa indicação de natureza ou qualidade, se entenderia, também, a adulteração de produtos pela adjunção de substâncias, mesmo não nocivas a saúde, que lhes modificassem a essência e as propriedades, ainda que conservando a aparência e o sabor.

No art. 1° do protocolo adicional, comprometeram-se os dois países "a não proceder, nas suas relações recíprocas, a quaisquer aumentos de direitos de importação e taxas adicionais referentes a produtos do solo, de exportação da outra, e examinarão a possibilidade de ir estendendo, a outros produtos do respectivo intercâmbio, as reduções e isenções atualmente concedidas".

No art. 4°, o Govêrno argentino comprometeu-se "a manter a derrogação das medidas que estabeleceram a limitação e fixaram quotas de importação para a herva-mate; a não estabelecer qualquer outra medida que importe em limitação da

liberdade de comércio, e, uma vez asseguradas a genuïnidade e pureza do produto, a não fazer outras exigências, que, criando uma distinção entre o produto importado e o nacional, representam uma limitação indireta da importação". Para maior clareza, ficou, desde logo, definido, na alínea seguinte, o que se devia entender por "genuïnidade" e por "pureza", na aplicação as disposições contidas na alinea anterior.

No art. 6°, comprometeram-se as duas Partes contratantes, em caso de qualquer divergência técnica sôbre a interpretação da aplicação do ajuste, e, não sendo possível chegar-se a acôrdo por via diplomática, a não recorrerem a nenhuma medida que possa prejudicar a outra, antes de submeter a questão ao estudo de uma comissão mixta de técnicos dos dois países, para que a mesma formule recomendações aos respectivos Governos. Ficou, igualmente, resolvida a nomeação de uma comissão mixta encarregada de continuar a gestão das questões já entaboladas e que não havia sido possível resolver até a data da assinatura do protocolo. Essa comissão já se acha, aliás, reünida em Buenos Aires.

Os dois Governos comprometeram-se, também, a examinar a possibilidade de criar maiores facilidades para a liquidação de todos os créditos destinados a atender ao pagamento de mercadorias importadas de um no outro país, embora não tenha sido possível, até agora, chegarmos a qualquer compromisso mais concreto, visto que a incerteza sôbre as nossas disponibilidades de câmbio não nos permitiria tornar extensivas tais garantias a outros países, e que o Brasil entende não poder fazer, nesse terreno, discriminações, nem mesmo a favor de países vizinhos.

t) TRATADO COM A REPUBLICA PORTUGUESA

Também no tratado de comércio celebrado com a República Portuguesa, as negociações foram além da simples outorga, de um país ao outro, do tratamento da nação mais favorecida. Obrigaram-se os dois países, notadamente, como no caso da República Argentina, já citado, a tomar tôdas as medidas necessárias para garantir os produtos importados de um no outro país, contra tôda forma de concorrência desleal.

O modo de aplicação dêsse compromisso ficou, desde logo, assentado, no Brasil, em relação aos vinhos do Pôrto, Madeira, Moscatel de Setúbal, Carcavelos e Extremadura, e em Portugal, aos "cafés do Brasil" e aos tipos "Santos", "Sul de Minas" e "Rio", obrigando-se, ainda, o Govêrno português, "a não sujeitar os cafés brasileiros a impostos diferentes ou mais elevados do que aqueles aos quais sejam sujeitos os sucedâneos dêsse produto".

u) SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Continuaram os Serviços Comerciais a divulgar, durante o ano, os seus boletins mimeografados. As informações recebidas das nossas missões diplomáticas e consulares, publicadas em 155 boletins, foram distribuídas por todo o Brasil e divulgadas, amplamente, pela imprensa de tôdas as capitais e das principais cidades.

Para divulgação de assuntos brasileiros no estrangeiro, foram publicados 51 boletins semanais.

Organizaram, finalmente, os Serviços Comerciais, uma nova edição do anuário "Brasil", referente ao ano de 1932. Essa

nova edição foi grandemente aumentada, com a inserção de novos capítulos, e constitue, certamente, o mais completo e útil resumo de dados estatísticos sôbre as condições econômicas atuais e a atividade comercial do Brasil.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

a) AUMENTO DE RENDA CONSULAR

Um fato auspicioso a assinalar é o aumento na arrecadação dos emolumentos consulares durante o exercício de 1933, apesar das restrições nas relações comerciais entre o Brasil e a França e da desvalorização sofrida pela moeda americana, que servia de padrão para a cobrança dos emolumentos, o que levou o Govêrno a adotar medidas tendentes a neutralizar a queda brusca do dolar.

Assim é que, em contraste com os anos anteriores, em que a arrecadação foi sempre inferior à estimativa orçamentária, a renda de 1933 superou essa em 398:993$347.

Para uma estimativa de 1.680:000$ tivemos uma arrecadação líquida de 2.078:374$347, ouro.

Também confrontada com a dos anos de 1931 e 1932 há um *superavit* a favor de 1933, de:

1931-1932 — 502:988$581
1932-1933 — 577:932$778

O mapa n. 1 do Anexo D demonstra a arrecadação das chancelarias consulares nas Embaixadas, Legações, Consulados e Vice-Consulados, com as quotas pertencentes aos funcioná-

rios honorários, mais as diferenças de câmbio e os totais líquidos remetidos à Delegacia.

Por êle se vê que a renda bruta foi de 1.870:628$ da qual 519$, arrecadada por verba, e o restante, mediante sêlo adesivo. Arrecadaram emolumentos por verba, os seguintes consulados: S. Thomas, Quito, Porto Castries, Singapura e Panamá.

Da renda bruta, tocaram à fazenda nacional, 1.841:022$835, ouro, e aos cônsules honorários, 29:086$165, ouro.

O lucro de câmbio na remessa da renda foi de 237:694$877, ouro.

A perda no câmbio foi de 343$365, ouro.

b) MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

As estampilhas consulares, existentes nas diversas chancelarias em 1° de Janeiro, atingiram um total de 2.639:510$; as fornecidas pela Tesouraria, 1.170:619$; as devolvidas à Tesouraria, 5:878$; as estampilhas utilizadas, 1.870:109$ e, finalmente, as transferidas para o exercício seguinte, 1.934:142$000.

MOVIMENTO DO PESSOAL EM 1933

COMISSÕES DE LIMITES

Exonerados:

Tenente Coronel Polydoro Corrêa Barbosa, a pedido, do cargo de ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 16 de Fevereiro.

Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, do cargo de

Chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste, por ter sido incumbido de outra comissão — 15 de Março.

Capitão Frederico Augusto Rondon, a pedido, do cargo de Ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 31 de Março.

Capitão Thales Facó, a pedido, do cargo de Ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 14 de Setembro.

Capitão de Corveta Alfredo Miranda Rodrigues, a pedido, do cargo de Sub-Chefe da Comissão Demarcadora de Limites, no Sector Norte — 30 de Setembro.

Carlos Eugenio Chauvin, a pedido, do cargo de Auxiliar Técnico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil no Sector Norte — 13 de Novembro.

Nomeados:

Capitão Dr. Henrique Moss de Almeida, para médico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Norte — 2 de Janeiro.

Americo de Oliveira Amaral, para o cargo de Secretário da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 18 de Fevereiro.

1° Tenente José Guiomar dos Santos, para o cargo de Ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 18 de Fevereiro.

Tenente-Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, para o cargo de Chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 15 de Março.

Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico do Ministério das Relações Exteriores — 15 de Março.

Capitão Lincoln de Carvalho Caldas, para o cargo de Ajudante Técnico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Sul — 15 de Maio.

Gustavo Fritler, para o cargo de Auxiliar Técnico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 1° de Setembro.

Dr. João Candido de Andrade, para o cargo de médico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 1° de Setembro.

Capitão Thales Facó, para o cargo de Ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil no Sector Sul — 14 de Setembro.

Dr. Wenceslau Paiva Alves da Cunha, para o cargo de médico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 18 de Setembro.

Capitão Mario Tasso Sayão Cardoso, para o cargo de Ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Oeste — 4 de Outubro.

Major José Antonio de Sant'Anna Medeiros, para o cargo de Ajudante da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil, no Sector Norte — 1° de Julho.

DIVERSAS COMISSÕES

Nomeados:

Alcino dos Santos Silva, Francisco de Miranda Mascarenhas, Eduardo Agostini e Waldemar de Araujo, para, em comisão, sob a chefia do primeiro, elaborarem uma Nova Consolidação das Leis, Decretos e Decisões Consulares — 2 de Janeiro.

Carlos de Carvalho e Souza, para exercer as funções de Conselheiro técnico da representação brasileira junto à Conferência Preparatória incumbida de examinar a questão da redução das horas de trabalho, em Genebra — 6 de Janeiro.

Oscar Dusendschön, para exercer as funções de Conselheiro técnico da representação brasileira à Conferência Preparatória incumbida de examinar a questão da redução das horas de trabalho, em Genebra — 6 de Janeiro.

Max Huber, membro não nacional da Comissão Permanente de Conciliação — 31 de Janeiro.

Mauricio Nabuco, Hildebrando Pompeu Pinto Accioly, Cyro de Freitas Valle, para, em comissão, elaborarem uma Nova Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao Corpo Diplomático — 2 de Janeiro.

Dr. Levy Carneiro, para Membro nacional da Comissão Permanente de Conciliação — 31 de Janeiro.

Raul Regis de Oliveira, para Delegado do Brasil á Conferência Monetária e Econômica em Londres — 16 de Maio.

Joaquim Francisco de Assis Brasil, Delegado do Brasil à Conferência Monetária e Econômica em Londres — 16 de Maio.

Frederico Haroldo Cox, para assistente técnico da Delegação do Brasil na Exposição de Chicago — 20 de Junho.

João Alberto Lins de Barros, para Delegado do Govêrno do Brasil na Exposição de Chicago — 20 de Junho.

Henrique Dumont Villares, Chefe da Delegação do Departamento Nacional do Café, para Delegado Adjunto do Govêrno do Brasil na Exposição de Chicago — 20 de Junho.

Alfredo Linares, para Assistente técnico da Delegação do Brasil na Exposição de Chicago — 20 de Junho.

Alcides Nunes Madeira, para Auxiliar da Delegação do Govêrno do Brasil na Exposição de Chicago — 20 de Junho.

Mario Monteiro de Carvalho, para Auxiliar do Delegado do Govêrno do Brasil na Exposição de Chicago — 20 de Junho.

Rosalina Coelho Lisbôa Miller, para Auxiliar da Delegação do Govêrno Brasileiro na Exposição de Chicago — 28 de Junho.

Rubem de Souza Carvalho, para Auxiliar da Delegação do Brasil na Exposição de Chicago — 29 de Junho.

Alfredo Varella, para estudar nos Arquivos estrangeiros, especialmente nos de Portugal, os documentos que possam interessar a História e tradições nacionais — 4 de Julho.

Bertha Lutz, assessor técnico da Delegação do Brasil à 7ª Conferência Internacional Americana em Montevidéo — 2 de Novembro.

Gilberto Amado, Delegado à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Carlos Chagas, Delegado à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Francisco Luiz da Silva Campos, para Delegado do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Aluizio de Lima Campos, Assessor técnico da Delegação do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Arthur Torres Filho, Assessor técnico da Delegação à mesma Conferência — 22 Novembro.

João de Lourenço, Assessor técnico da Delegação à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Abelardo Bretanha Bueno do Prado, Secretário da Delegação do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Samuel Ribeiro, Delegado do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Major Raul Silveira de Mello, Assessor técnico militar da Delegação do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Capitão de Fragata Alfredo Carlos Soares Dutra, Assessor técnico naval da Delegação do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Afranio de Mello Franco Filho, Secretário da Delegação do Brasil à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Arno Konder, Assessor técnico da Delegação à mesma Conferência — 22 de Novembro.

Narcizo Peixoto de Magalhães, Orlando Leite Ribeiro, Francisco Flores da Cunha, para representantes do Brasil na Comissão Mixta que dispõe o Protocolo adicional ao Tratado de Comércio e Navegação — 22 de Novembro.

Lucillo Antonio da Cunha Bueno, Delegado do Brasil à 7ª Conferência Internacional Americana em Montevidéo — 1 de Dezembro.

Designações:

Braz Garcia de Souza, para substituir o Sr. Dorval M. de Lacerda na Comissão do Inventário — 7 de Abril.

Acyr do Nascimento Paes, para em comissão servir nas Embaixadas em Washington e Londres — 4 de Maio.

Francisco Gualberto de Oliveira Filho, para em comissão inspecionar consulados nas fronteiras com a Argentina e Uruguai — 7 de Junho.

Demetrio Toledo e Ildefonso Navarro Leitão, para substituir os Senhores Francisco de Miranda Mascarenhas e Eduardo Agostini, na Comissão elaboradora de uma nova Consolidação Consular — 29 de Junho.

Djalma Pinto Ribeiro Lessa, para substituir o Consul Carlos Escobeiro Fernandes na comissão do Inventário — 31 de Julho.

Antonio Camillo de Oliveira e Heitor Lyra, para coordenar precedentes e preparar memórias sôbre as relações diplomáticas do pais. — 17 de Agôsto.

Zacarias de Góes Carvalho, Mauricio Nabuco, Joaquim Eulalio do Nascimento Silva, Antonio de S. Clemente, Cyro de Freitas Valle, Antonio Carlos Moreira Telles, para, em comissão, estudarem a elaboração das instruções para o Serviço do Almanaque do Pessoal do Ministério, tendo como Secretário o Cônsul de 2ª classe Benedicto Costa — 7 de Novembro.

José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão, para fazer parte da Comissão de Promoções e Remoções — 10 de Novembro.

Heitor Lyra, para acompanhar os trabalhos da Comissão Colombo-Peruana — 22 de Novembro.

Mauricio Nabuco, Joaquim Eulalio do Nascimento Silva, Mario de Barros e Vasconcellos, Cyro de Freitas Valle, Acyr do Nascimento Paes, Abelardo Bretanha Bueno do Prado, para, em comissão, estudarem o programa da 7ª Conferência Internacional Americana em Montevidéo — 14 de Novembro.

Orlando Leite Ribeiro, para em comissão, exercer o cargo de Adido Comercial em Buenos Aires — 12 de Dezembro.

Afranio de Mello Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para Presidente da Delegação do Brasil à 7ª Conferência Internacional Americana em Montevidéo, por Decreto do Chefe do Govêrno Provisório, de 22 Novembro.

Dispensados:

Henrique Dumont Villares, de Delegado Adjunto do Govêrno Brasileiro na Exposição de Chicago — 4 de Julho.

Carlos Escobeiro Fernandes, a pedido, da Comissão encarregada de organizar o inventário dos bens do Palácio Itamaratí — 31 de Julho.

Mauricio Nabuco, a pedido, da Comissão de Promoções e Remoções — 10 de Novembro.

GABINETE DO MINISTRO

Nomeado:

Henrique de Souza Gomes, para Auxiliar do Gabinete do Ministro — 11 de Julho.

Dispensados:

Osorio Dutra, a pedido, do cargo de Auxiliar de Gabinete do Ministro — 11 de Julho.

Carlos Alberto Moniz Gordilho, do cargo de Oficial de Gabinete do Ministro — 28 de Dezembro.

Afranio de Mello Franco Filho, do cargo de Secretário do Ministro — 28 de Dezembro.

Adolpho Cardoso Alencastro Guimarães, do cargo de Auxiliar de Gabinete — 28 de Dezembro.

Alvaro Teixeira Soares, do cargo de Auxiliar de Gabinete — 28 de Dezembro.

Carlos Maximiano de Figueiredo, do cargo de Oficial de Gabinete — 28 de Dezembro.

Henrique de Souza Gomes, do cargo de Auxiliar de Gabinete — 28 de Dezembro.

CORPO DIPLOMÁTICO

EMBAIXADORES

Removido:

José Bonifacio de Andrada e Silva, da Embaixada em Lisboa para a em Buenos Aires — 18 de Julho.

Dispensado:

Joaquim Francisco de Assis Brasil, da missão que desempenhava como Embaixador junto ao Govêrno da Nação Argentina — 18 Julho.

ENVIADOS EXTRAORDINÁRIOS E MINISTROS PLENIPOTENCIÁRIOS DE 1ª CLASSE

Promovidos:

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, a Embaixador e designado para servir na Secretaria Geral, onde continuará a exercer as funções de Secretário Geral — 18 de Julho.

Adalberto Guerra Duval, a Embaixador e designado para servir na Embaixada em Lisboa.

Desginados:

Lucillo Antonio Cunha Bueno, para exercer, em comissão, o cargo de Embaixador em Montevidéo — 18 de Julho.

Carlos de Rostaing Lisboa, para servir na Legação em Cuba — 18 de Julho.

Gustavo Vianna Kelsh, para servir na Legação em Assunção — 18 de Julho.

Luiz Guimarães Filho, para exercer, em comissão, o cargo de Embaixador em Madrid — 5 de Dezembro.

Removido:

Arthur Guimarães de Araujo Jorge, da Legação em Montevidéo para a Legação em Berlim — 18 de Julho.

Dispensado:

Carlos de Rostaing Lisboa, das funções de Chefe do Procolo — 3 de Agôsto.

ENVIADOS ESTRAORDINÁRIOS E MINISTROS PLENIPOTENCIÁRIOS DE 2ª CLASSE

Designados:

Mauricio Nabuco, para substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos — 7 de Janeiro.

Eduardo de Lima Ramos, para exercer as funções de Chefe do Serviço do Pessoal — 20 de Junho.

Luiz Avelino Gurgel do Amaral, para servir na Secretaria de Estado — 18 de Julho.

Lafayette de Carvalho e Silva, para servir na Legação em Oslo — 18 de Julho.

Antonio José do Amaral Murtinho, para servir na Legação em Quito — 18 de Julho.

Luiz Avelino Gurgel do Amaral, para exercer as funções de Chefe do Protocolo — 3 de Agôsto.

Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, para servir na Secretaria de Estado — 24 de Agôsto.

Promovidos:

Carlos de Rostaing Lisboa, a Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 1ª classe — 18 de Julho.

Gustavo Vianna Kelsch, a enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe — 18 de Julho.

1^os^ SECRETÁRIOS

Promovidos:

Antonio José do Amaral Murtinho, a Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe — 18 de Julho.

Luiz Avelino Gurgel do Amaral, a Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe — 18 de Julho.

Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, por merecimento, a Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe — 21 de Agôsto.

Removidos:

Ildeu Vaz de Mello, da Legação em Berna para a Secretaria de Estado — 30 de Janeiro.

Sylvio Rangel de Castro, da Legação em Lima para a Embaixada na Cidade do Vaticano — 17 de Agôsto.

Antonio Moreira de Abreu, a pedido, da Legação em Bogotá para a Embaixada em Lisboa — 26 de Outubro.

Ronald de Carvalho, da Embaixada em Paris para a Secretaria de Estado — 10 de Novembro.

Antonio Camillo de Oliveira, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Paris — 28 de Dezembro.

Carlos Maximiano de Figueiredo, da Secretaria de Estado para a Legação em Cairo — 28 de Dezembro.

Designados:

Renato de Lacerda Lago, para dirigir, interinamente, o Serviço do Protocolo — 3 de Agôsto.

Americo Galvão Bueno, para servir na Embaixada em Montevidéo —24 de Agôsto

Licença:

Antonio Moreira de Abreu, em prorrogação, de tres meses — 21 de Abril

2ᵒˢ SECRETÁRIOS DE LEGAÇÃO

Removidos:

Themistocles da Graça Aranha, da Embaixada em Buenos Aires para a Legação em Stockholmo — 4 de Março.

José de Alencar Netto, da Legação em Angorá para a em Bogotá — 4 de Março.

Edgar Bandeira Fraga de Castro, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Washington — 13 de Março.

Jorge Olinto de Oliveira, da Secretaria de Estado para — Legação em Copenhague — 13 de Março.

Carlos Silveira Martins Ramos, da Legação em Budapest para a Secretaria de Estado — 24 de Maio.

Pedro Eugenio Soares, da Legação em Peiping para a Secretaria de Estado — 15 de Maio.

Joaquim de Souza Leão, da Legação em Berlim para a em Lima — 16 de Setembro.

Jacome Bargi de Berenguer Cezar, da Legação em Peiping para a Embaixada em Lisboa - 24 de Outubro.

Vasco Tristão da Cunha, da Embaixada em Lisbôa para a em Buenos Aires — 24 de Outubro.

Mauro de Freitas, da Embaixada em Bruxellas para a Legação em Peiping — 24 de Outubro.

Rubens Dunham, da Embaixada em Buenos Aires para a Secretaria de Estado — 27 de Outubro.

Alvaro Teixeira Soares, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Lisbôa — 28 de Dezembro.

Promovidos:

Americo Galvão Bueno, por antiguidade, a 1° Secretário de Legação — 21 de Agôsto.

Antonio Camillo de Oliveira, por merecimento, a 1° Secretário de Legação — 24 de Novembro.

Carlos Maximiano de Figueiredo, por merecimento, a 1° Secretario de Legação — 24 de Novembro.

Rubens Ferreira de Mello, por merecimento, a 1° Secretario de Legação — 12 de Dezembro.

Caio de Mello Franco, por merecimento, a 1° Secretário de Legação — 12 de Dezembro.

Reversão ao serviço ativo:

Jorge Olinto de Oliveira — 7 de Março.

Designado:

Jorge Emilio de Souza Freitas, para servir na Embaixada em Washington — 8 de Setembro.

Transferido:

João de Avellar Magalhães Calvet, para o Corpo Consular como Consul de 2ª classe — 21 de Dezembro.

ADIDO COMERCIAL

Removido:

João Pinto da Silva, da Legação em Angorá para a em de Madrid — 1º de Março.

DELEGADOS COMERCIAIS

Nomeados:

Capitão Pedro Martins da Rocha, Delegado Comercial do Brasil na Hungria — 24 de Junho.

Antonio José de Souza, Delegado Comercial do Brasil no Japão — 22 de Julho.

Raphael Correia de Oliveira, Delegado Comercial em Portugal — 15 de Agôsto.

CORPO CONSULAR

CONSULES GERAIS

Removidos:

Octaviano Augusto Machado de Oliveira, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Marselha — 20 de Junho.

Matheus de Albuquerque, do Consulado Geral em Marselha para a Secretaria de Estado — 20 de Junho

Octaviano Augusto Machado de Oliveira, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Antuérpia, ficando sem efeito a portaria de 20 do corrente — 27 de Junho.

José Maria de Campos Paradeda, do Consulado Geral em Antuérpia para a Secretaria de Estado — 27 de Junho.

Hyppolito Hermes de Vasconcellos, do Consulado Geral em Montevidéo para o em Genova — 26 de Julho.

Oswaldo de Moraes Correia, a pedido, do Consulado Geral em Assunção para o em Montevidéo — 26 de Julho.

Mario de Barros e Vasconcellos, do Consulado Geral em Gênova para a Secretaria de Estado — 26 de Julho.

Antonio de São Clemente, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Assunção — 14 de Novembro.

Dispensados:

Octaviano Augusto Machado de Oliveira, das funções de Chefe do Serviço do Pessoal — 20 de Junho.

Antonio de São Clemente, das funções de Chefe da Contabilidade — 14 de Novembro.

Designado:

José Maria de Campos Paradeda, para exercer as funções de Chefe da Biblioteca — 19 de Setembro.

Portaria sem efeito:

Matheus de Albuquerque — de 20 do corrente.

CÔNSULES DE 1ª CLASSE

Removidos:

Braz Calmon da Gama, do Consulado em Gothenburgo, para o em Rosário de Santa Fé — 4 de Fevereiro.

José da Fonseca Filho, do Consulado em Rosário de Santa Fé para o em Gothenburgo — 4 de Fevereiro.

João Carlos Muniz, do Consulado em Baltimore para a Legação em Varsóvia, em comissão, com o título de 1º Secretário Comercial — 1 de Março.

Demetrio de Toledo, do Consulado em Alexandria para a Secretaria de Estado — 3 de Abril.

Victor Ferreira da Cunha, do Consulado em Bordéos para o em Alexandria — 6 de Abril.

Francisco de Miranda Mascarenhas, da Secretaria de Estado para o Consulado em Bordéos — 7 de Abril.

Luiz de Magalhães Tavares, do Consulado em Atenas para a Secretaria de Estado — 7 de Junho.

José da Fonseca Filho, do Consulado em Gotenburgo para o em Dunquerque — 25 de Julho.

Mario de Deus Fernandes, do Consulado em Dunquerque para a Secretaria de Estado — 25 de Julho.

Alvaro de Magalhães, da Secretaria de Estado para o Consulado em Atenas — 14 de Setembro.

Milton Wiguelin Vieira, do Consulado em Málaga para o em Atenas — 19 de Setembro.

Alvaro de Magalhães, da Secretaria de Estado para o Consulado em Varsóvia, ficando sem efeito a portaria de 14 do corrente que o removeu para Athenas — 19 de Setembro.

Carlos Ribeiro de Faria, do Consulado em Varsóvia para o Consulado em Málaga — 19 de Setembro.

Dispensado:

Alvaro de Magalhães, das funções de Chefe da Biblioteca — 19 de Setembro.

CÔNSULES DE 2ª CLASSE

Removidos:

Francisco Bezerra de Menezes, da Secretaria de Estado para o Consulado em Norfolk — 23 de Fevereiro.

Decio Martins Coimbra, do Consulado em Montreal para a Legação em Praga, onde servirá, em comissão, com o titulo de 2º Secretário Comercial — 1º de Março.

Carlos de Miranda da Silveira Lobo, do Consulado Geral em Barcelona para o Consulado de 2ª em Montreal — 15 de Maio.

Pericles Barbosa Lima, do Consulado em Valência para o Consulado Geral em Barcelona — 1 de Maio.

Carlos de Miranda da Silveira Lobo, do Consulado Gera em Barcelona para o Consulado de 2ª em Valência, ficando sem efeito a portaria de 15 de corrente — 31 de Maio.

Mauro Pontes, do Consulado Geral em Gênova para o Consulado de 2ª em Cobija — 13 de Junho.

Eduardo Agostini, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Gênova — 13 de Junho.

Alfredo Dias de Mello, do Consulado de 2ª em Aalborg para o em Montreal — 4 de Julho.

Euribiades Barboza Gonçalves, do Consulado Geral em Montevidéo para a Secretaria de Estado — 12 de Junho.

Transferidos:

Jorge Emilio de Souza Freitas, para o Corpo Diplomático na categoria de 2º Secretário de Legação — 8 de Setembro.

Edgard Rangel do Monte, para o Corpo Diplomático na qualidade de 2º Secretário de Legação — 21 de Dezembro.

Disponibilidade:

Antonio Brandão Mendes, considerado em disponibilidade remunerada — 26 de Outubro.

CÔNSULES DE 3ª CLASSE

Promovidos:

Jorge Emilio de Souza Freitas, por merecimento, a Cônsul de 2ª classe — 7 de Março.

Edgard Bandeira Fraga de Castro, por antiguidade, a 2º Secretário de Legação — 7 de Março.

Zorayma de Almeida Rodrigues, por antiguidade, a Cônsul de 2ª classe — 8 de Setembro.

Alvaro Teixeira Soares, por antiguidade, a 2º Secretário de Legação — 24 de Novembro.

João Luiz Guimarães Gomes, por merecimento, a 2º Secretário de Legação — 24 de Novembro.

Nomeados:

Jayme Cardoso, Cônsul de 3ª classe — 14 de Fevereiro.

Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, Cônsul de 3ª classe — 14 de Fevereiro.

Antonio Mendes Vianna, Cônsul de 3ª classe — 30 de Março.

Orlando Leite Ribeiro, Cônsul de 3ª classe — 12 de Dezembro.

Suspenso:

José Enéas Ferraz Filho, por 15 dias — 30 de Setembro.

AUXILIARES DE CONSULADO

Nomeados:

Raul Gomes, Cônsul de 3ª classe — 14 de Fevereiro.

Paulo de Sousa Dantas, Cônsul de 3ª classe — 14 de Fevereiro.

José Enéas Ferraz Filho, Cônsul de 3ª classe — 30 de Março.

Christino do Valle Junior, Cônsul de 3ª classe — 6 de Junho

Paulo Vidal, Cônsul de 3ª classe — 30 de Setembro.

Adolpho Camargo Neves, Consul de 3ª classe, por permuta com o Cônsul de 3ª José Enéas Ferraz Filho, que passou a ser auxiliar de Consulado — 12 de Dezembro.

Removidos:

Heitor da Silveira Carneiro, do Consulado em Bremen para o Consulado Geral em Hamburgo — 4 de Fevereiro.

Heraldo Pederneiras, do Consulado Geral em Montevidéo para o de 1ª classe em Bremen — 4 de Fevereiro.

Paulo Vidal, do Consulado Geral em Barcelona para o Consulado em Alexandria — 3 de Abril.

Clovis Gurjão, a pedido, do Consulado Geral em Hamburgo para o de 1ª em Viena — 25 de Abril.

Octavio de Sá Neves da Rocha, do Consulado Geral em Antuérpia para o em Paris — 18 de Julho.

Armando Braga Ruy Barbosa, do Consulado de 2ª classe em Dantzig para o Consulado Geral em Antuérpia — 17 de Agôsto.

Clovis Gurjão, a pedido, do Consulado em Viena para o Consulado Geral em Londres — 19 de Agôsto.

Clovis Gurjão, a pedido, do Consulado em Viena para o Consulado Geral em Hamburgo, ficando sem efeito a Portaria de 19 de Agôsto que o removeu para Londres — 18 de Setembro.

Henrique Carlos Martins Pinheiro, do Consulado Geral em Assunção para o de igual categoria em Londres — 23 de Outubro.

Heraldo Pederneiras, a pedido, do Consulado em Bremen para o Consulado Geral em Gênova — 7 de Novembro.

Designado:

José Enéas Ferraz Filho, para servir no Consulado Geral em Marselha — 19 de Dezembro.

Anulação de suspensão:

Ladario Cabeda — Cancela a de 60 dias que lhe fôra imposta — 15 de Dezembro.

Nomeado:

José Enéas Ferraz Filho, por troca de cargos, com o auxiliar de Consulado Adolpho Camargo Neves — 12 de Dezembro.

Portaria sem efeito:

Paulo Vidal, anulada a portaria que o removia para Alexandria de 3 do corrente — 6 de Abril.

Posto em disponibilidade:

Oscar Pires do Rio, posto em disponibilidade inativa — 6 de Julho.

CÔNSULES HONORÁRIOS

Nomeado:

Jardar Dislasou, Consul Honorário em Reykjavik (Islândia) — 27 de Junho.

Exonerados:

José H. Munoz, do Cargo de Cônsul honorário em Guatemala — 29 de Abril.

Jeorge Levi, do cargo de Cônsul honorário em S. Tomaz — 23 de Maio.

Léon Cohen, do cargo de Cônsul honorário em Lourenço Marques — 23 de Maio.

Pjetur Andreas Olafson, a pedido, do cargo de Cônsul honorário em Reykjavik (Islândia) — 27 de Junho.

Sem efeito:

A. W. Bourke, a sua nomeação para Cônsul honorário em Kingslou — 4 de Abril.

ANNEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Mensagem lida pelo Chefe do Govêrno Provisório, perante a Assembléia Nacional Constituinte, no ato da sua instalação

(Parte relativa ao Ministério das Relações Exteriores)

A atividade do Govêrno Provisório, no que se refere às relações exteriores do Brasil, caracterizou-se, nestes três anos decorridos, por um trabalho constante de solidificação da paz, com todos os países e de mais estreita cooperação inter-americana.

Vitorioso o movimento revolucionário de 1930, cumpria ao Govêrno, por êle instituído, esclarecer, devidamente, a opinião internacional acêrca dos seus propósitos, para desfazer a impressão falsa que se procurara criar em tôrno da revolução. Tão firmes e satisfatórias eram as nossas razões, que, no curto espaço de 72 horas, a maioria das nações reconheceu, *de jure*, a nova ordem política que passava a reger o país.

Resolvida, auspiciosamente, esta preliminar, entrámos, desde logo, a tratar dos inúmeros e compléxos problemas que se nos deparavam e de cuja solução dependia o êxito dos novos rumos da nossa política externa.

REFORMA DE SERVIÇOS

A ação do Govêrno, na órbita internacional, pressupunha, entretanto, a existência de um aparelhamento capaz de torná-la rápida e eficiente. A experiência demonstrára que a Secretaria das Relações Exteriores, como estava constituída, não preenchia, perfeitamente, os seus fins. Pela organização existente, ainda do tempo da Monarquia, o Ministério era servido por três corpos de funcionários: o diplomático, o consular e o burocrático, pròpriamente dito; os dois primeiros, formando classes distintas, independentes uma da outra, e o terceiro, um quadro permanente, com todos os defeitos inerentes à sua feição rotineira. Na realidade, a nossa situação internacional

pedia órgão mais plástico, dotado de pessoal com maior capacidade de trabalho, suscetível de adaptar-se, quando fôsse mister, às variadas contingências do serviço.

Corrigiu-se a lacuna com a reforma que suprimiu o chamado quadro burocrático, refundindo-o nos quadros diplomático e consular. A Secretaria ganhou a mobilidade de que carecia, ao ter o seu pessoal recrutado entre os funcionários do serviço externo, pelo sistema de rotatividade. Chamados a trabalhar no Brasil, por períodos regulares, diplomatas e cônsules ficarão, por sua vez, familiarizados com a economia interna da repartição, emprestando-lhe o contingente de sua experiência nos postos e recebendo, com uma melhor compreensão das nossas possibilidades, conhecimentos indispensáveis para atuarem, eficientemente, no estrangeiro.

INTERCÂMBIO COMERCIAL

Os três últimos anos coincidem com o período de maiores dificuldades defrontadas pelo comércio internacional. Após o tratado de Versalhes, verificou-se acentuado retraïmento nas trocas internacionais, refletindo a ânsia de bastar-se cada povo a si mesmo e a tendência para o isolamento. As perturbadoras conseqüências dessa atitude se fizeram sentir na queda brusca e crescente das importações e exportações, que desciam à medida que se elevavam as barreiras alfandegárias, e de confinamento financeiro. Definindo sintèticamente essa situação, de certo modo paradoxal, eminente economista acertou dizer: "As nações, que, no âmbito da economia mundial, haviam fomentado, mutuamente, sua riqueza de modo tão admirável, preocupam-se agora, com anelo crescente, em acelerar, mediante recíprocos obstáculos a ruína de todos".

Do entrecruzar dêsses interêsses contraditórios, resultou, para a humanidade, uma crise generalizada, que se caracteriza pelos sintomas mais graves e variados: desvalorização de todos os produtos, levando à ruína a lavoura e as indústrias; aumento contínuo de desempregados, agravando, ao mesmo tempo, o problema social e econômico; desequilíbrio dos orçamentos nacionais, determinando majorações de tributos aduaneiros e internos, que ainda mais reduzem o movimento dos negócios; limitações e proïbições de tôda espécie, traduzindo-se pela diminuïção contínua do comércio internacional.

Situação mundial, de tamanha gravidade, veio encontrar o Brasil, sem um estatuto internacional de comércio, que puzesse a nossa produção ao abrigo de surpresas. Não possuiamos uma política de Convênio, mas apenas, uma dezena de tratados e acordos, alguns celebrados pelo Império,

há quasi um século, outros mais recentes, forçados por circunstâncias de momento, todos sem uma diretriz homogênea, e, fora dêsses poucos actos, a ausência de qualquer compromisso ou entendimento, que pudessemos utilizar, em nossa defesa, perante a grande maioria dos países com que negociamos.

A falta de uma política comercial tornara-se tanto mais sensível quanto a remodelação política da Europa, conseqüente da grande guerra, determinando o aparecimento de países novos, cujos mercados nos estavam, pràticamente, vedados, visto as respectivas alfândegas só concederem os favores da tarifa mínima aos produtos dos que a êles se ligaram, por convênios internacionais.

Tendo em vista esta circunstância e ainda a necessidade de atualizar as nossas pautas aduaneiras, instrumento para negociação de acordos, o Govêrno Provisório promulgou o decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, em que estabeleceu novo regime tarifário, mandando o Ministério da Fazenda proceder à revisão das tabelas em vigor, ainda de 1901, salvo alterações parciais, e encarregando o Ministério das Relações Exteriores de entrar em entendimento com todos os países, com representação no Brasil, para ajustar, com êles, convênios comerciais.

A orientação adotada no referido decreto prevê duas fases de negociações. A primeira visa garantir aos produtos nacionais, em todos os mercados que nos possam interessar, tratamento não menos favorável do que o concedido aos produtos similares dos nossos concorrentes, com a segurança, a mais, de que os favores e vantagens, que se lhes concedam, serão estendidos aos produtos brasileiros, independentemente, de qualquer concessão pelo Brasil. Pondo em prática a medida adotada, o Ministério das Relações Exteriores celebrou, nestes dois anos, tratados e convênios, com 31 países.

Como conseqüência dessa vasta rede de ajustes, que encerra a primeira fase das negociações previstas, ficaram assegurados três resultados imediatos: nos países que nos dispensavam, de fato, o tratamento por nós pleiteado, essa situação deixou de ser uma concessão da parte dêles, para se tornar direito exigível, em caso de ameaça; nos países que reservavam aquele tratamento às partes ligadas por convênios, entre os quais figuram tôdas as novas e prósperas repúblicas da Europa Central e do Báltico — Polônia, Tchecoslováquia, Áustria Hungria, Finlândia, Lituânia, Letônia e Estônia — abrimos mercados que nos estavam interditos pela diferenciação das tarifas alfandegárias; em uns e outros, já entrámos, efetivamente, no gôzo de algumas vantagens ou favores, concedidos aos nossos concorrentes, independentemente, de negociações ou concessões de nossa parte.

Examinamos, atualmente, a possibilidade de melhorar a posição já conquistada pelos acordos celebrados, obtendo que sejam removidas quaisquer dificuldades, que, sob a forma de direitos de importação, excessivos, li-

mitações ou proïbições regulamentares, se oponham à entrada dos principais produtos da nossa exportação. Concessões dessa natureza, é certo, não se obtêm senão em troca de outras eqüivalentes. O Govêrno precisa, por isso, usar de muita prudência e discernimento, nas regalias a conceder, de modo a não provocar, com elas, apreensões à produção agrícola e industrial do país

A segunda fase, que consiste em "negociações suplementares, para protocolos adicionais, relativos a quaisquer facilidades ou vantagens comerciais que não importem em favores particularizados a qualquer nação", já foi, pràticamente, iniciada pela inclusão de clausulas aduaneiras nos tratados com o Uruguai e a República Argentina. Apenas, por estar convencido da repercussão que as concessões tarifárias podem ter sôbre o complexo da produção nacional, o Govêrno agiu, em ambos os casos, com a indispensável cautela, deixando de imprimir a êsses atos, de alta impôrtancia política, tôda a amplitude que desejaria dar-lhes: no caso da República Argentina, reduzindo as trocas de concessões ao mínimo de produtos; no caso do Uruguai, dando à tentativa de intercâmbio livre caráter experimental, pela possibilidade de revisão anual das cláusulas relativas às permutas de mercadorias.

E' oportuno assinalar que o ajuste e celebração de atos internacionais não têm sido a obra mais árdua, nem, talvez, a de mais imediata eficácia, da nossa diplomacia comercial, nestes três anos de crise mundial, durante os quais teve de exercer constante e solícita vigilância, na defesa do nosso comércio exterior, contra medidas de tôda natureza que vêm ameaçando ou atingindo cada um dos nossos principais produtos: aumento de direitos alfandegários, limitação, suspensão ou proïbição de importações, regimes de quotas e de licenças prévias, sem falar no sem número de pequenas exigências regulamentares, que entravam, cada dia mais, o desenvolvimento do intercâmbio das nações. As nossas reclamações no exterior, como as que, por outro lado, recebemos, contra medidas de igual natureza, constituem tarefa absorvente e delicada, a cargo da nossa diplomacia, embora tenhamos encontrado o mesmo espirito de conciliação, por parte dos países, com que negociamos, permitindo solucionar, favoravelmente, quasi tôdas as dificuldades até hoje surgidas.

POLÍTICA CONTINENTAL

A nossa política na América continua a merecer especial e constante atenção.

O Brasil tem vivido e quer continuar a viver na mais estreita união de vistas com os Estados civilizados. Nem pode, mesmo, furtar-se a êsse dever de solidariedade humana. Dadas as condições políticas e econômicas do nosso

tempo, é impossível a qualquer país subtrair-se ao convívio internacional; a cooperação e assistência mútua impõem-se, cada vez mais, como fatores essenciais para a estabilidade da paz entre os povos.

Sem esquecer estes imperativos de solidariedade internacional, é, entretanto, para o Continente Americano que se voltam de preferência as nossas atenções. Somos parte não pequena da grande família americana, e esta forma, em todos os sentidos, pela origem, evolução, necessidades e objetivos, um mundo, inteiramente, distinto, em que nos cabe uma parcela de responsabilidade histórica, que não podemos desprezar e impõe o prosseguimento da nossa política tradicional, sintetizada, há mais de cem anos, na expressão — *sistema americano* — de José Bonifacio, e objetivada na gestão gloriosa do segundo Rio-Branco.

A atitude de isolamento ou de simples desinterêsse pelas dificuldades políticas e econômicas, em que se debatem alguns países do Continente, poderá ser cômoda; não será, porém, a mais humana, nem, seguramente, a que o destino nos reservou, como nação mais extensa e populosa da América do Sul, confinando com quasi a totalidade dos países que a compõem.

Ao iniciar a sua administração, o Govêrno Provisório impressionou-se com o lamentável desentendimento, que meses antes interrompera as relações entre o Perú e o Uruguai. Aceitos os seus bons ofícios, graças ao espírito de conciliação dos dois países, e correspondendo ao nosso empenho, restabelecia-se, pouco depois, a amizade que sempre os uniu.

Não foi menor satisfação ver coroado de êxito o nosso trabalho tendente a reconciliar a Venezuela e o México, cujas relações estavam suspensas desde 1923.

Há quasi dois anos se esforça o Brasil, em completa e estreita colaboração com outros países americanos, por conseguir que o Paraguai e a Bolívia encontrem uma base de acôrdo amigável para a solução do conflito do Chaco. Até o meado do corrente ano, o estudo da questão esteve entregue a uma Comissão de Neutros, especialmente, constituída em Washington, da qual faziam parte, além dos Estados Unidos da América, o Uruguai, Colômbia, Cuba e México. Estranhos, embora, a essa comissão, não deixamos de prestar-lhe, durante as suas atividades, completa assistência, no sentido de facilitar-lhe a tarefa de harmonizar as duas nações dissidentes. Continuamos, além disso, a atuar sem interrupção, isolada ou coletivamente, por sugestões próprias ou em apôio às de terceiros, interessados, como nós, na paz do Continente.

Pareceu possível, em dado momento, chegar-se a acôrdo satisfatório, sob a base de arbitramento, ao firmar-se, na cidade de Mendoza, uma ata

de mediação entre os Governos do Chile e da Argentina. Solicitado, por ambos, o Brasil deu-lhes inteiro apôio. Infelizmente, desapareceram logo, em seguida, tôdas as esperanças de acomodação pacífica. Após laboriosas negociações, o lamentável dissídio entrava no seu período agudo, com a declaração de guerra entre a Bolívia e o Paraguai, e a decisão tomada pela Comissão dos Neutros, de considerar findos os trabalhos de conciliação.

Colocando-se na posição de neutro, o Brasil não se desinteressou pollticamente do assunto. Ao dar por encerrados os seus trabalhos, a referida Comissão entregara a solução do conflito à Liga das Nações. Apesar disso, não hesitamos em propor que se tentasse ainda uma ação conjunta dos países limítrofes com os contendores, no sentido de estudar e sugerir um meio capaz de decidir, paclficamente, a luta.

Não significava a iniciativa do Brasil falta de confiança na intervenção conciliadora do instituto de Genebra, com o qual colaborámos durante vários anos, e cujos esforços, para preservar a paz no mundo, sempre reconhecemos. A questão do Chaco assumira para nós, desde o início, aspecto genulnamente continental, e sentiamos, em consciência, a obrigação de tentarmos, uma vez mais, antes que se procurasse solução em outro ambiente, resolvê-la no quadro exclusivamente americano, limitado, embora, às nações do A. B. C. P., que, por suas condições geográficas, tinham, como é fácil compreender, interêsse primordial em dirimir a contenda. Mau grado não chegarmos dessa, como das outras vezes, ao acôrdo definitivo de paz, por todos desejado, tornaram-se evidentes os resultados conseguidos, pela ação conjuntas, do A. B. C. P., afastando muitas dificuldades que mantinham irredutíveis as nações desavindas.

A presença, nesta Capital, do ilustre Chefe da Nação Argentina e o alto significado dessa visita para a concretização do espírito pacifista americano ofereceram oportunidade para dirigirmos um apêlo em comum aos dois países irmãos, justificadamente esperançados em restabelecer a paz no Continente.

Outro acontecimento que também nos preocupou foi o conflito surgido entre o Perú e a Colômbia, com a ocupação, por fôrças peruanas, da cidade de Letícia, cedida, anteriormente, à Colômbia, em virtude do tratado Salomón-Lozano, firmado na cidade de Lima, em 1922.

A gravidade do novo incidente consistia, principalmente, na circunstância de haver ocorrido às portas de nossas fronteiras, na região banhada pelos rios Içá e Amazonas, quasi à vista da povoação brasileira de Tabatinga. Isto nos obrigou, sobretudo, depois que o incidente assumiu caráter de verdadeira luta armada, a tomar as medidas necessárias para guarnecer aquela região, de forma a evitar que o conflito se estendesse também ao nosso território. Paralelamente com essas medidas acauteladoras

da soberania nacional, empenhávamos esforços, junto aos contendores, no sentido de obter que o território litigioso fôsse entregue, provisòriamente, à administração de delegados brasileiros, que, no prazo mais curto possível, o devolveriam às autoridades legais da Colômbia, seguindo-se, imediatamente, uma conferência, a realizar-se na Capital do Brasil, e na qual os dois países considerariam, com largo espírito de concórdia, o tratado Salomón-Lozano.

Não foi possível, porém, chegar a entendimento satisfatório. Verificou-se, posteriormente, a intervenção pacificadora da Liga das Nações, quando se assentou entregar o território a uma comissão por ela designada, que o administraria durante um ano, esperando-se, fundadamente, que, no decorrer dêsse prazo, se chegasse a um acôrdo pacificador.

A comissão referida constituiu-se de três delegados, um brasileiro, um norte-americano e um espanhol, e cumpre a missão que lhe foi confiada, emquanto os delegados dos dois países interessados, atualmente reünidos nesta Capital, estudam uma solução conciliatória.

Quanto à política americana, a nossa atividade se fez sentir, ainda, nas relações de ordem econômica e social, através de tratados e convênios, celebrados com várias nações do Continente, uns, já firmados, outros, em pleno andamento: acôrdos de comércio e navegação, com o Uruguai e a Argentina; de comércio, com a Colômbia, com o México e com o Canadá; convenção fluvial, com o Paraguai, regulando a nevegação nas águas jurisdicionais dos dois países; convenção sôbre delitos de ordem social, com a Argentina; de extradição de criminosos, com o Uruguai e a Argentina; demarcação das fronteiras com as Guianas Holandesa e Britânica.

A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA NAÇÃO ARGENTINA NO BRASIL

Com a República Argentina, além dos atos acima citados, assinámos mais uma série de outros, aproveitando, para isso, a oportunidade auspiciosa da visita com que nos honrou o ilustre Presidente General Agustín P. Justo. Simples enumeração demonstra a importância e alcance das questões reguladas: intercâmbio artístico e intelectual, permuta de publicações, revisão de textos de ensino de História e Geografia, fomento do turismo, exposição de amostras e vendas de produtos nacionais, prevenção e repressão do contrabando e regulamentação da navegação aérea. Ao lado dessas iniciativas, cumpre destacar, pela alta e excepcional expressão de seus objetivos, o tratado anti-bélico, que, consolidando a amizade tradicional entre o Brasil e a Argentina, inaugura nova fase na política americana, cujos resultados não tardarão em ser fecundos para a paz continental.

A celebração de tais atos bastaria para tornar histórica e memorável a presença, entre nós, do preclaro Presidente da Nação Argentina. Pela segunda vez, no decurso de cem anos de vida independente, um chefe de Estado argentino afasta-se do poder para trazer-nos o penhor da amizade do seu país. Não é acontecimento comum. O Govêrno Provisório compreendeu-lhe o alcance e significação, dispensando ao ilustre visitante homenagens excepcionais, a que se associou, enthusiàsticamente, o povo brasileiro, em manifestações de franca e carinhosa hospitalidade. Para nações com as responsabilidades da Argentina e do Brasil, compenetradas do papel histórico que lhes foi reservado nos destinos do Continente, essa visita evidencia, exuberantemente, o forte espírito de confraternização e constante desejo que as anima, no sentido de concorrer, com os próprios exemplos, para a manutenção da paz, do progresso e do bem-estar da América.

DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

A atuação do Govêrno Provisório ficaria incompleta, se não compreendesse também a demarcação da nossa extensa linha de limites com os países vizinhos. Não basta marcá-la nos mapas, cumpre, principalmente, fixá-la no solo para tornar efetiva a posse. O trabalho de demarcação, complexo e moroso, não se restringe apenas à colocação de marcos divisórios, devendo abranger, ao mesmo tempo, o levantamento topográfico das zonas de fronteira e sua caracterização.

As Comissões de limites, compostas de civis e militares, vêm desempenhando tão patriótica e árdua tarefa, despreocupadas dos riscos que são obrigadas a enfrentar, longe do confôrto da civilização e, por vezes, vítimas das endemias reinantes nas zonas inhóspitas que percorrem.

VISITAS DE ALTAS PERSONALIDADES

Acontecimentos de relêvo em nossas relações internacionais foram as visitas de altas personalidades oficiais estrangeiras, verificadas em condições que muito nos desvaneceram. Celebrámos, com efusivas manifestações de entusiasmo, a vinda ao Brasil do General Italo Balbo, Ministro da Aeronáutica da Itália, comandando uma esquadrilha de 12 aviões, primeira Armada Aérea que atravessou o Atlântico, num vôo magnífico de arrôjo e eficiência profissional.

Pouco depois, chegava a esta Capital, em honrosa visita de cortezia, Sua Alteza Real o Príncipe de Gales, herdeiro da Corôa Britânica, acompanhado de seu irmão, o Principe Jorge. Ambos foram hóspedes particularmente gratos aos sentimentos brasileiros, como comprovaram as expressivas

homenagens que lhes tributámos, penhor da forte e velha cordialidade que nos liga ao povo inglês.

Recebemos, também, a visita da Senhora Euzebio Ayala, esposa do Presidente da República do Paraguai, e dispensámos à ilustre dama, além do acolhimento oficial que lhe correspondia, inequívocas provas de consideração social.

Cabe referir, finalmente, a presença, entre nós, numa estação de férias, de Sir John Simon, eminente Chanceler dos Negócios Estrangeiros da Inglaterra. Embora a sua viagem não revestisse caráter oficial, prestámos-lhe significativas homenagens de simpatia e aprêço.

De forma sucinta, deixamos exposto o trabalho realizado pelo Govêrno Provisório no campo das relações internacionais.

A simples enunciação dos fatos demonstra que a nossa política externa entrou em franco renascimento.

Ampliando a esfera de nossas atividades comerciais, reafirmando os nossos anseios de paz e propósitos de cooperação, e, fomentando o intercâmbio das grandes conquistas da inteligência e do pensamento, marcámos novos rumos de ação construtora, para, sem veleidades de hegemonia, e sòmente firmados no direito, elevar o conceito do Brasil perante as demais nações e nos conselhos da política continental.

ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

N. 1

Foram conferidos os seguintes graus

GRÃ CRUZ

Ao General Agustín P. Justo, Presidente da República Argentina; ao Dr. Carlos Saavedra Lamas; ao Dr. Ramón J. Cárcano — 7 de Outubro.

GRANDE OFICIAL

Ao General de Brigada Nicolas C. Accame; ao Contra-Almirante Segundo R. Stonni; ao Dr. Alberto F. Figueroa — 7 de Outubro.

COMENDADOR

Ao Coronel José Maria Sarobe; ao Capitão de Mar e Guerra Francisco Stewart; ao Coronel Angel Maria Zuloaga; ao Capitão de Mar e Guerra Eleazar Videla; ao Conselheiro de Embaixada Hector Ghiraldo.

OFICIAL

Ao Capitão de fragata Juan C. Rosas; ao Major Roque Lamis; ao Sr. Mariano Suberbuhler; ao 1° Secretário Francisco de Veyga; ao Capitão Alfredo Perez Aquino; ao Cônsul Geral Edmundo T. Calcano.

CAVALEIRO

Ao 2° Secretário de Embaixada, Dr. Octavio Pinto; ao Conselheiro Comercial, Sr. Juan José Varela; ao 1° Tenente Miguel Rojas — 7 de Outubro.

GRANDE OFICIAL

Ao Dr. Luiz Podestá Costa — 7 de Outubro.

GRÃ CRUZ DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

A Sua Magestade George V, Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e dos Domínios Britânicos de Além dos Mares, Imperador das Indias; a Sua Magestade Vittorio Emanuelle III, Rei da Itália; a Sua Alteza Real o Príncipe de Gales; a Sua Alteza Real o Príncipe George, da Inglaterra; a Sua Excelência o Senhor Benito Mussolini, Primeiro Ministro da Itália — em 1° de Dezembro de 1933.

GRÃ CRUZ

A Sua Excelência o General Antonio Oscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa — em 8 de De zembro de 1933.

GRANDE OFICIAL

A Sua Excelência o General de Divisão Charles Léonl Clément Huntziger, Chefe da Missão Militar Francesa no Brasil — em 8 de Dezembro de 1933.

COMISSÃO MIXTA DE LIMITES BRASILEIRO-URUGUAIA

N. 2

Ata da décima terceira conferência

Em Livramento, aos cinco dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e tres, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Doutor Getulio Dornelles Vargas; Presidente da Repùblica Oriental do Uruguai, Sua Excelência o Doutor Gabriel Terra; Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Sua Excelência o Doutor Afranio de Mello Franco; Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Sua Excelência o Doutor Alberto Mané; reunidos no Escritório da Comissão Brasileira de Limites do Sector Sul, Sua Excelência o Senhor Major de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Delegado Chefe do Brasil; e sua Excelência o Senhor Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Virgilio Sampognaro, Delegado Chefe do Uruguai, assistidos pelo Senhor Capitão Cesar Gonçalves e Senhor Major Alfonso Monteiro Perez respetivamente atuando como secretário *ad hoc*, celebram esta décima terceira conferência de Delegados Chefes, com o fim de adotarem, em comum, as medidas necessárias para iniciar a próxima temporada de campo e examinar diversos assuntos, referentes às suas incumbências. Começa o Delegado Chefe do Uruguai por manifestar que, com o objeto de dar cumprimento cabal à Convenção que se está executando e de fazê-lo no menor tempo possível para que tão importante órgão do Estado, como o é a Fronteira, se encontre, quanto antes — por sua fixação, precisão e clareza — em condições de constituir um verdadeiro e eficaz elemento de colaboração internacional, como corresponde e como o desejam países irmãos, cujas soberanias deslinda e cujas vinculações devem estreitar-se, ainda mais, nessa linha de contato, propõe a seu ilustre colega brasileiro a adoção de um programa completo de trabalho que inclua tôdas as operações a efetuar-se; o Delegado Chefe brasileiro respondeu que, não obstante levar em alta conta e receber com grande simpatia a proposta de seu eminente colega uruguaio, tinha instruções de seu Govêrno para propôr, como programa de trabalhos para a próxima campanha — a conclusão da caraterização do trecho da

linha seca "que vai do Sobradinho ao Marco 49 (Massoller), incluindo na expressão" Caraterização todos os trabalhos necessários à construção dos marcos intermediários, como sejam, o levantamento prévio, o nivelamento de precisão e as operações geodésicas, indispensáveis ao controle dos resultados obtidos pela topografia — proposta esta que não importaria numa recusa à execução do programa apresentado pelo seu ilustre colega, mas tão sòmente uma norma de seqüências dos trabalhos, de modo a não serem iniciados outros cometimentos, antes da conclusão da Caraterização, que seu Govêrno julga de maior urgência, ao que, o Delegado Chefe uruguaio responde que, ao propiciar a execução de um programa amplo, o fez em concordância com o desejo que anima o seu Govêrno de alcançar, no mais breve prazo, o aperfeiçoamento da fronteira comum; que, a seu juízo, êsse programa completo não entorpeceria o trabalho de caraterização, desde que êle pode empreender-se, conjuntamente, com as outras operações, porquanto os elementos técnicos de que dispõe a Comissão Mixta, permitem a atuação simultânea das diversas brigadas especializadas, como, aliás, o demonstrou a experiência, em campanhas anteriores, durante as quais se executaram, ao mesmo tempo, todas elas, e que se encontram já adiantadas no terreno e no gabinete; porém, que, em atenção às manifestações do Delegado Chefe brasileiro, não póde senão inclinar-se ante os desejos do eminente Govêrno do Brasil, por cujo motivo deve aceitar e aceita o programa restrito que acaba de propor-lhe; continuando, o Delegado Chefe uruguaio manifestou que, embora pelo anterior se infira que seu colega considerava anulado o programa de trabalhos projetado entre ambos, em Novembro último, aprovado pelo Govêrno, segundo, oportunamente, foi comunicado, mesmo assim, julgava conveniente, dada a continuidade das zonas de trabalho da próxima campanha, incluir entre as operações a efetuar-se o estudo do Rio Quaraim, estabelecido como um dos pontos do referido programa, o que tem a honra de propor; ao que o Delegado Chefe brasileiro acrescentou que preferia deixar êsse assunto para ser tratado depois de terminados os trabalhos de Caraterização. A esta altura, o Delegado Chefe uruguaio expressou que, dado o tempo transcorrido, considerava chegado o momento previsto na Áta da Undécima Conferência de Delegados Chefes, celebrada a 7 de Fevereiro de 1928, para resolver a respeito da interrupção que está sofrendo a linha divisória no pequeno trecho compreendido entre o par de marcos conjugados 32 e 32′ (intermediários) e o marco 11 (principal) solução de continuidade, inconveniente, para o traçado da divisa, defeito comprovado, oficialmente, há já mais de cinco anos e que o referido instrumento internacional consigna ao estabelecer que "a ligação como trecho contiguo águas acima, isto é, o trecho compreendido entre o perfil 32-32′ e o divisor de águas da Cochilha de Sant' Ana se definirá ulteriormente"; em conseqüência, propõe ao Delegado Chefe brasileiro que, ambos, de comum acôrdo, definam o giro que corresponde à divisa no referido trecho; o Delegado Chefe brasileiro declara que o Govêrno de seu país prefere que essa questão seja resolvida, diretamente, pelas Chancelarias dos dois Países; em vista desta manifestação de seu preclaro colega, o Delegado Chefe do Uruguai não pode, senão desistir do exame direto que propiciava com o desejo de alcançar, ràpidamente, uma adequada solução, e manifesta que informará, a respeito, o seu Govêrno. Depois, o Delegado Chefe uruguaio faz presente a conveniência de combinar desde agora a data de início da próxima campanha da Comissão Mixta e propõe o seja o 1º de Setembro vindouro, deixando a fixação da data da suspensão para um acôrdo ulterior; o Delegado Chefe brasileiro concorda com a data proposta

por seu colega, a qual ficou adotada para o referido início dos trabalhos da próxima campanha; com o que ambos os Delegados Chefes deram por terminada esta Décima Terceira Conferência, que, para constar, foi lida por mim, achada conforme e aprovada pelos Delegados Chefes que a firmaram. E eu, Cesar Gonçalves, Capitão Secretário *ad-hoc* a escrevi.

(a) LEOPOLDO NÉRI DA FONSECA JUNIOR.
(a) V. SAMPOGNARO.
Cap. CESAR GONÇALVES.
ALFONSO MONTERO PEREZ.

N. 3

Ata da décima quarta Conferência

Em Livramento, aos cinco dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil Sua Excelência o Doutor Getúlio Dorneles Vargas; Presidente da República Oriental do Uruguai, Sua Excelência o Doutor Gabriel Terra; Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Sua Excelência o Doutor Afrânio de Melo Franco; Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Sua Excelência o Doutor Alberto Mané; reunidos nos aposentos do Delegado Chefe Uruguaio, Sua Excelência o Senhor Major de Engenharia Leopoldo Néri da Fonseca Junior, Delegado Chefe do Brasil, e sua Excelência o Senhor Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Virgílio Sampognaro, Delegado Chefe do Uruguai, assistidos pelo Senhor Capitão Cesar Gonçalves e Senhor Major Afonso Montero Perez, respectivamente atuando como secretários *ad-hoc*, celebram esta décima quarta Conferência de Delegados Chefes com o fim de deixar constatadas novas designações realizadas pelo Govêrno do Brasil; o Delegado Chefe brasileiro comunicou a seu ilustre Colega, Delegado Chefe uruguaio que o Govêrno do Brasil nomeou para o cargo de Sub-Chefe da Comissão de Limites do Sector Sul, em substituïção ao Capitão Omar Furtado de Azambuja, o Capitão Djalma Polli Coelho, título êste que corresponde ao de Delegado substituto da Comissão Mixta, e bem assim, para Adjunto Técnico também da Comissão Mixta, o Capitão Lincoln de Carvalho Caldas, findo o que exibiu ao Delegado Chefe uruguaio os respectivos títulos de nomeação, para o exame habitual; o Delegado Chefe uruguaio apressou-se a tomar nota da manifestação de seu eminente Colega o Delegado Chefe do Brasil, examinou os títulos de nomeação exibidos — os quais achou em boa e devida forma — e expressou que recebia com grande prazer a designação do Capitão Djalma Polli Coelho, para tão importante destino, porquanto havia podido apreciar amplamente, no desempenho de delicadas funções em comissão Mixta, as relevantes qualidades técnicas e cavalheirescas que adornam a inteligente e preparada personalidade do nôvo Dele-

gado Substituto do Brasil; depois do que ambos os Delegados Chefes deram por terminado o ato, e eu, Capitão Cesar Gonçalves, Secretário *ad-hoc* o certifico. Em tempo, declaro, que esta décima quarta Conferência foi realizada em Rivera e não em Livramento conforme consta na página dez, linha quatro.

(a) LEOPOLDO NÉRI DA FONSECA JUNIOR.
V. SAMPOGNARO.
CESAR GONÇALVES.
ALFONSO MONTERO PEREZ.

ANEXO A

COMISSÃO MIXTA BRASILEIRO-BRITÂNICA DEMARCADORA DE LIMITES

N. 4

Ata da sétima Conferência

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas e Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda e dos Domínios Britânicos de Ultra-Mar, Imperador da Índia, Sua Magestade George V, Ministro das Relações Exteriores do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco e Secretário de Estado dos Negócios Extrangeiros The Right Honourable Sir John Simon, G. C. S. I., K. C. V. O., C. B. E., K. C., no acampamento da Comissão Brasileira, na margem do rio Tacutú, confluência do Wamuriak, reüniram-se em conferência as Comissões Brasileira e Britânica, com o fim especial de estabelecer, de acôrdo com as instruções de seus respectivos Governos, a fronteira comum no trecho ainda não perfeitamente definido, sendo por parte da Comissão Brasileira os Senhores Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, Chefe, Capitão de Corveta Alfredo Miranda Rodrigues, Sub-Chefe, Capitão Tenente Jorge Ferreira Landim, Ajudante, e Rubens Nelson Alves, Ajudante servindo de Secretário, e por parte da Comissão Britânica os Senhores William Cunningham, Chefe, Augustus Joseph Cheong, Sub-Chefe e Geoffrey Davidson, Secretário e Intérprete.

Ao iniciar a conferência o Chefe da Comissão Brasileira comunicou que, confirmando o telegrama que enviou ao Chefe da Comissão Britânica em Dezembro último, está autorizado a estabelecer com a Comissão Britânica o acôrdo definindo a fronteira comum nas duas áreas das cabeceiras dos rios Mahú ou Ireng e Tacutú, dirimindo assim a dúvida surgida durante a demarcação daqueles trechos da linha de limites. Dessa autorização, constante do telegrama número 28 de 10 de Dezembro de 1932 e ofício de 15 do mesmo mês e ano, o Chefe da Comissão Brasileira deu conhecimento ao Chefe da Comissão Britânica por telegrama. Assim transmitiu à Comissão Mixta a proposta que o Govêrno Brasileiro, querendo uma vez mais demonstrar seu ânimo de conciliação e reafirmar o propósito de não perturbar a demarcação com discussões estéreis, formulou nos seguintes têrmos, constantes do ofício número LA/9/2(42) de 15 de Dezembro do ano findo, do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores: — "su-

bír pelo Ireng emquanto este conservar o mesmo nome e, depois, continuar pelo formador mais oriental e, do lado do Tacutú, subir por êle, até o Tacutú de Éste ou Tacutú Oriental, por êste proseguindo até suas cabeceiras no monte Wamuriaktawa, de onde será ligada ao Divisor de águas por uma linha geodésica ou por outra forma a respeito da qual os demarcadores se puzeram de acôrdo".

2. O Chefe da Comissão Britânica declarou que tinha sido informado pelo Principal Secretário de Estado de Sua Magestade para as Colônias, que não havia objeção para que êle aceitasse o Tacutú de Éste, como fronteira, sob condição do Chefe da Comissão Brasileira abandonar sua pretenção ao Socobi, como fronteira, aceitando o Mahú (Ireng).

3. A Comissão Mixta, considerando a proposta do Govêrno Brasileiro e em vista da declaração do Chefe da Comissão Britânica resolveu demarcar a fronteira fixada naquela proposta, prosseguindo os seus trabalhos de levantamento e colocação de marcos ao longo do rio Tacutú desde os marcos B5-BC7, onde foram suspensos. Também reiniciar os serviços de demarcação na região da nascente do rio Mahú ou Ireng, o mais cedo possível.

4. Em seguida, a mesma Comissão, procedendo a estudos dos levantamentos e reconhecimentos feitos na região das nascentes do rio Tacutú de Éste, circunvizinhas do massiço Wamuriaktawa, durante o atual período de trabalhos de campo encontrou uma dessas nascentes num ponto do Wamuriaktawa, por onde passa o divisor de águas Amazonas-Essequibo. Conciliados, por essa circunstância, os têrmos de Tratado Geral de Limites assinado na cidade de Londres em 22 de Abril de 1926 com a topografia local, a Comissão Mixta resolveu adotar esse ponto do Wamuriaktawa como encontro das fronteiras fluvial e terrestre determinndas no Referido Tratado, sem necessidade de estabelecer qualquer linha geodésica para evitar um hiato na fronteira.

5. Ficou resolvido que seriam colocados os seguintes marcos para definir a fronteira no alto Tacutù:

(*a*) Na confluência dos rios Wamuriak e Tacutú.

(*b*) Na confluência dos rios Tacutú de Éste e Tacutú Sul.

(*c*) Na confluência do rio Tacutú de Éste e Igarapé Betim.

(*d*) No ponto de confluência do último tributário da margem esquerda do Tacutú de Éste.

(*e*) Na nascente do rio Tacutú de Éste, no monte Wamuriaktawa, no ponto pelo qual passa o divisor de águas Amazonas-Essequibo.

E que nos pontos *a*, *b*, *c* os marcos consistirão de um bloco submerso e um pilar indicativo de cada lado da fronteira fluvial, devendo ser intervisíveis. Que a fórma e tamanho dos marcos *a*, *b*, *c* serão semelhantes aos colocados na fronteira terrestre. Que no ponto (*d*), consistirá de um único bloco no *thalweg* do rio e dois pilares indicativos, um de cada lado e equidistantes do centro do bloco. Que, no ponto (*e*), o marco será de maiores e melhores dimensões que os colocados a intervalos ao longo da fronteira terrestre.

6. Foi resolvido que um oficial brasileiro levantará a fronteira fluvial ao longo do rio Ireng da boca do rio Socobi até suas nascentes durante os meses de Outubro e Novembro de 1933 e a fronteira terrestre do marco 8, inaugurado pelo Capitão de Corveta Alfredo Miranda Rodrigues e Mr. Wellesley Trevelyan Lord a nascente do rio Ireng. Que o rio denominado Ireng, no mapa apresentado pela Comissão Britânica, será a fronteira e que onde êsse rio se divide em três braços sem nomes, acima do afluente denominado Tangwonamong o mais oriental dêles será a fronteira até a sua nascente no divisor de águas Amazonas-Essequibo, próximo ao ponto em que o caminho do vale do Ma-

zaruni aos vales do Potaro e do Rupununi atravessa o divisor. E um marco de maiores e melhores dimensões dos que são colocados na fronteira terrestre será construído nesse ponto pelo Oficial brasileiro e outro britânico que ahi se encontrarão para êsse fim quando aquele tiver completado o levantamento do rio Ireng. A data conveniente para a ereção do marco será comunicada á Comissão Britânica pelo Oficial brasileiro, que os marcos números 9, 10, 11 e 12 colocados na fronteira terrestre, serão aceitos pela Comissão Mixta contanto que sejam reconhecidos como no divisor de águas pelo Oficial brasileiro que no mez de Dezembro de 1933 levantará essa secção da fronteira.

Que na conclusão do levantamento acima referido os Termos de ianuguração referentes aos marcos serão assinados pelo Oficial brasileiro e o Oficial britânico no local e data a serem combinados por êles e que os desenhos serão assinados tão cedo qüanto possível depois de terminados os levantamentos, pelos Chefes ou Sub-Chefes da Comissão Mixta.

7. A Comissão Mixta considerando que os marcos a que se refere o Protocolo de 18 de Março de 1930 são colocados com a maior precisão possível e que não é necessário, no presente estado de desenvolvimento dos territórios vizinhos à fronteira terrestre, locar a linha de fronteira ligando os marcos com tal precisão que necessite de nivelamento, resolveu locar a linha ligando os marcos únicamente com a precisão compatível com uma inspeção do terreno. Esta decisão, entretanto, sendo sujeita a aprovação dos respetivos Governos.

8. — Foi resolvido que, com o fim de terminar o trabalho de demarcação aproximadamente no tempo estipulado no Protocolo, a Comixssão Britânica ficará no campo contìnuamente após a retirada da Comissão Brasileira a 31 de Março de 1933, como ficou estabelecido na quinta Conferência, e que a Comissão Brasileira voltará no começo de Outubro de 1933 e permanecerá em campo contìnuamente até a conclusão da demarcação. Que na volta da Comisssão Brasileira em Outubro de 1933 fará o levantamento do ponto em que tiver parado, verificando a posição dos marcos colocados e da linha aberta pela Comissão Britânica e se qualquer ajustamento se tornar necessário ou se divergência das coordenadas geográficas de qualquer dos marcos fôr maior do que foi fixado pela Comissão Mixta, um Oficial da Comissão Britânica trabalhará com a Comissão Brasileira até que um resultado satisfatório seja obtido.

9. — Os Chefes das Comissões Brasileira e Britânica comunicaram ter recebido de seus respectivos Governos cópias das notas trocadas entre a Embaixada Brasileira em Londres e o Foreign Office Britânico, em 1 de Novembro e 27 de Outubro de 1932, respectivamente, estabelecendo um acôrdo sôbre princípios a serem adotados pela Comissão Mixta na delimitação das áreas ribeirinhas da fronteira entre o Brasil e a Guiana Britânica, os quais foram observados.

10. — Antes de encerrar a Conferência o Chefe da Comissão Brasileira apresentou ao Chefe e demais membros da Comissão Britânica congratulações, em seu nome e de toda sua Comissão, pelo término das negociações para o acôrdo estabelecendo de modo claro e definitivo a fronteira comum até então não perfeitamente definida. Agradeceu, ainda, a cooperação do Chefe e Oficiais Britânicos e a cordialidade que sempre mantiveram com a Comissão Brasileira, durante os trabalhos, fazendo votos que as relações entre as duas Comissões sejam cada vez mais estreitas.

11. — O Chefe da Comissão Britânica disse que a rápida e resoluta maneira pela qual os trabalhos da Conferência foram tratados deve ser atribuído às valiosas ponderações feitas pelo Chefe da Comissão Brasileira sôbre cada assunto à medida que os mesmos se apresentavam e que a

simpatia dos Oficiais e homens da Comissão Britânica pelos Oficiais e trabalhadores da Comissão Brasileira asseguravam a continuação de uma cordial cooperação em seu trabalho de conjunto. Esgotado o assunto que deu logar à convocação da presente Conferência, declarou-se esta encerrada, lavrando-se a respectiva Ata em dois exemplares, pelos respectivos Secretários, cada um nos idiomas Português e Inglês, a qual depois de lida foi assinada por todos os membros da Comissão Mixta que estavam, presentes.

Assinaram:

Braz Dias de Aguiar, Chefe da Comissão Brasileira.
Alfredo Miranda Rodrigues, Sub-Chefe.
Jorge Ferreira Landim, Ajudante,
Rubens Nelson Alves, Ajudante servindo de Secretario.
William Cunninghan, Head of British Commissión.

MIXED BRITSH — BRAZILIAN COMMISSION FOR THE DEMARCATION OF BOUNDARIES

N. 5

Minute of the Seventh Conference

On the third day of the month of February in the year one thousand nine hundred and thirty-three, His Majesty King George V being King of Great Britain and Ireland and of the British Dominions Beyond the Seas, and Emperor of India, His Excellency Doctor Getulio Dornellas Vargas being Chief of the Provisional Government of the Republic of the United States of Brazil, the Right Honourable Sir John Simon, G. C. S. I., K. C. V. O., C. B E., K. C., being His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs, and the Most Excellent Senhor Doctor Afranio de Mello Franco being Minister of Foreign Affairs of Brazil, there met in conference, in the Brazilian Camp on the bank of the River Takutu, confluence of the River Wamuriak, the British and Brazilian Commissions for the special purpose of establishing, in accordance with the instructions of their respective Governments, the common frontieres along the section not yet perfectly defined, the British Commission Being represented by William Cunnigham, Chief, Augustus Joseph Cheong, Deputy Chief, and Geoffrey Davidson, Secretary and Interpreter, and the Brazilian Commission being represented by Senhores Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, Chief, Capitão de Corveta Alfredo Miranda Rodrigues, Sub-Chief, Capitão Tenente Jorge Ferreira Landim Adjutant, and Rubens Nelson Alves, Adjutant and Acting Secretary.

1.— Opening the Conference the Chief of the Brazilian Commission stated that, confirming the telegram which he sent to the Chief of the British Commission in December last, he was authorised to establish with the British Commission the agreement defining the common frontier in the two areas at the sources of the Rivers Ireng (Mahu) and Takutú, thus putting an end to the question wich arose durins the demarcation of those sections of the boundary line; that he had acquainted the Chief of the British Comission, by telegram, of that authorisation in accordance with telegram n. 28 of the 10 th. December 1932 and official letter of the 15 th. of the same month and year; that he accordingly transmitted to the Mixed Commission the proposal which the Brazilian Government desirous once again of demonstrating their conciliatory spirit and reafirming their desire not to hinder the demarcation by useless discussions, formulated in the following terms, as stated in official letter n. LA/92(42) of 15 th. December of last

year from the Most Excellent Senhor Minister of Foreign Affairs:

« To follow along the River Ireng as long as this river retains the same name and afterwards to continue by its most eastern confluent (formador) and, on the River Takutú side, to follow that river up to East (or Eastern) Takutú, proceeding along the last mentioned river up to its source on Mount Wamuriaktawa, whence it will be connected to the watershed by a geodetic line or other form as may be agreed upon by those carriyng out the demarcation ».

2.— The Chief of the British Commission then declared that he haud been informed by His Majesty's Principal Secretary of State for the Colonies that there was no objection to his accepting the East Takutu as the boundary on condition that the Chief of the Brazilian Commission relinquished his claim to Sukabi as the boundary, accepting Ireng (Mahu).

3.— The Mixed Commission, considering the proposal of the Brazilian Governement and in view of the declaration of the Chief of the British Commission, resolved to demarcate the frontier fixed in that proposal, proceeding with its work of survey and placing of marks along the River Takutú from Marks B. G. 7 and B. 5 where that work was suspended; also to recommence the work of demarcation in the region of the source of the River Ireng (Mahu) as early as possible.

4. — The Mixed Commission, following upon this, proceeding with studies of the surveys and reconnaissances made in the region of the sources of the River East Takutú, in the vicinity of Mount Wamuriaktawa, during the present field season, found one of those sources on one of the points of Mount Wamuriaktawa through which passes the Amazon-Essequibo watershed. So, the terms of the General Boundary Treaty signed in the City of London on the 22 nd. April 1926 being on that account reconciled with the local topography, the Mixed Commision resolved to adopt that point of Mount Wamuriaktawa as the meeting-point of the river and land boundaries as determined in the Treaty referred to without necessitating the establishment of any geodetic line to avoid an hiatus on the frontier.

5.— It was resolved that marks should be placed to define the boundary along the Upper Takutú River:

a) At the confluence of the Rivers Wamuriak and Takutu'.

b) At the confluence of the Rivers South Takutu' and East Takutu'.

c) At the confluence of the Rivers East Takutú and Betim.

d) At the confluence of the last tributary on the left bank of the East Takutú River.

e) At the source of the East Takutu River on Mount Wamuriaktawa at a point through which passes the Amazon-Essequibo watershed; and that, at the points described in (*a*), (*b*), and (*c*), they should consist of a sunk block and indicating pillar on either side of the river boundary and that they must be intervisible; that the form and size of the marks at (*a*), (*b*), and (*c*) above are to be similar to those placed on the land boundary; that, at the point described in (*d*) above, the mark should consist of one block only in the thalweg and two indications pillars one on each side of and equidistant from the centre of the block; that, at the point described in (*e*) above, the mark should be of greater and better dimensions than those placed at intervals along the land boundary.

6. — It was resolved that a Brazilian Officer should survey the riverain boundary along the River Ireng from the mouth of the River Sukabi to its source during the months fo October and November 1933

and the land boundary from Mark N. 8, inaugurated by Mr. Wellesley Trevelyan Lord and Captain Alfredo Miranda Rodrigues, to the source of the River Ireng; that the river named Ireng on the map submitted by the British Commission should be the boundary and that where this river separates into three unnamed branches above the stream named Tangwonamong the most easterly of these should be the boundary to its source on the Amazon-Essequibo watershed near the point where the trail from the Mazaruni Valley to the Potaro and Rupununi Valleys crosses the watershed; that a boundary mark, of greater and better dimensions than those placed on the land boundary, should be erected at this point by the Brazilian Officer and a British Officer who will meet him there for the purpose when he has completed the River Ireng. A suitable date for the erection of the mark will be communicated to the British Commission by the Brazilian Officer; that the marks Ns. 9, 10, 11 and 12, placed on the land boundary, should be accepted by the Mixed Commission provided they were found to be on the watershed by the Brazilian Officer who will in the month of December 1933 survey this section of the boundary; that, on the completion of the boundary; that, on the completion of the survery referred to above, the inauguration reports relating to the marks should be signed by the British Officer and the Brazilian Officer at a time and place to be agreed upon by them and that the plans will be signed, as soon as possible after the completion of the surveys, by the Heads or Deputy Heads of the Mixed Commission.

7. — The Mixed Commission, considering that the marks required by the Protocol of 18th. March 1930 are placed with the greatest accuracy possible and that it was not necessary in the present state of development of the territories adjoining the land boundary to locate the line connecting boundary marks with such precision as would require the use of spirit-levels, resolved to locate the line connecting the boundary marks only with such precision as is possible by inspection of the ground; this decision, however, being subject to the approval of their respective Governments.

8. — It was resolved that, in order that the work of demarcating the boundary should be completed approximately within the time stated in the Protocol, the British Commission should remain in the field continuously after the retirement of the Brazilian Commission on the 31st March 1933 as already agreed to in the Fifth Conference and that the Brazilian Commission should return at the beginning of October 1933 and should also remain in the field continuously until the completion of the demarcation; that, on the return, of the Brazilian Commission in October 1933, they should make the survey from the point at which they stopped, verify the position of the marks put down and of the line cleared by the British Commission and, if any adjustment appeared necessary or if the discrepancy of the geographical co-ordinates of any of the boundary marks was greater than had been fixed by the Mixed Commission, an Officer of the British Commission should work with the Brazilian Commission until a satisfactory adjustment should have been reached.

9. — The Chiefs of the British and Brazilian Commissions stated that they had received from their respective Governments copies of the Notes exchanged between the British Foreign Office and the Brazilian Embassy in London on the 27th. October and ist. November 1932 respectively, establishing an agreement on the principles to be adopted by the Mixed Commission in the delimitation of the riverain areas of the frontier between British Guiana and Brazil, which have been observed.

10. — Before the Conference was closed, the Chief of the Brazilian Commission represented to the Chief and others Members of the British Commission congratulations from himeself and his whole Commission upon the termination of the negotiations for the agreement establishing in a clear and definite manner the common frontier until now not perfectly defined. He further thanked the Chief and other British Officers for their co-operation and cordiality which they had always maintained with the Brazilian Commission during the work, and expressed his wish that the relations between the two Commissions should ever grow closer.

11. — The head of the British Commission said that rapid and thorough manner in which the work of the Conference had been dealt with must be attributed to the valuable comments made by the Head of the Brazilian Commission on each question as it arose; and that the warm regard felt by all Officers and men of the British Commission for the Officers and men of the Brasilian Commission assured a continuance of cordial co-operation in their joint work.

Having completed the object for which the present Conference was convened, it was declared closed, the minute in respect of which, in two copies, each one in the English and Portuguese languages, was drawn up by the respective secretaries, which having been read, was signed by all the members of the Mixed Commission who were present.

Signed:

William Cunningham, Head of the British Commission.
A. J. Cheong, Deput Head of the British Commission.
G. Davidson, Secretary & Interpreter of the British Commission.
Braz Dias de Aguiar, Chefe da Commissão Brasileira.
Alfredo Miranda Rodrigues, Sub-Chefe.
Jorge Ferreira Landim, Ajudante.
Rubens Nelson Alves, Ajudante, servindo de Secretario.

COMISSÃO MIXTA DE LIMITES E DE CARACTERIZAÇÃO DA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI, REUNIDA EM ASSUNÇÃO A VINTE E NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES.

N. 6

Ata da Segunda Conferência

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta três, nesta Cidade de Assunção, Capital da República do Paraguai, sendo Chefe do Govêrno Provisório da Repùblica dos Estados Unidos do Brasil, o Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas, e Presidente da República do Paraguai, o Excelentíssimo Senhor Doutor Eusébio Ayala, Ministro de Estado das Relações Exteriores, Suas Excelências os Senhores Doutores Afrânio de Melo Franco e Justo Pastor Benitez, respectivamente, Primeiro Comissário Brasileiro, Sua Excelência o Senhor Major de Engenharia Leopoldo Néri da Fonseca Junior, e Primeiro Comissário Paraguaio, Sua Excelência o Senhor Capitão de Navio Dom Elias Ayala, e de acôrdo com as sugestões contidas no Memorandum da Legação do Brasil de quatro de Abril do corrente ano, no teor seguinte: "A Legação do Brasil, no intuito de informar o seu Govêrno, tem a honra de consultar o Ministro das Relações Exteriores se lhe seria possível fixar nova data para os trabalhos de demarcação de limites entre os dois paises, *ex-vi* do Protocolo de nove de Maio de mil novecentos e trinta, ou se concorda em que a fronteira sêca seja demarcada pela Comissão Brasileira, acompanhada de um ou dois técnicos paraguaios, deixando-se os trabalhos hidrográficos para época adequada e prèviamente fixada e para serem realizados pela Comissão Mixta, já constituída nesta Capital em quinze de Maio de mil novecentos e trinta e dois", reuniram-se os membros da Comissão Mixta, para deliberar sôbre as medidas a tomar para dar imediatamente início às operações de campo, de acôrdo com a Nota acima transcrita e também com o que ficou assentado em linhas gerais na ata da primeira conferência.

A seguir o Senhor Primeiro Comissário Brasileiro começa por congratular-se com o seu ilustre colega Paraguaio, pela feliz oportunidade que os levou a esta segunda reunião da Comissão Mixta, sugerindo que, preliminarmente, se transcreva nesta ata, a deliberação dos Primeiros Comissários, assinada em Assunção, aos vinte e dois dias do mês de Julho de mil novecentos trinta e dois e por ter sido aceita esta sugestão, passa-se a transcrever: "Em As-

sunção aos vinte e dois dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e dois, reuniram-se os dois Primeiros Comissários da Comissão Demarcadora de Limites e Caracterização de Fronteira Brasil-Paraguai, e em vista da situação anormal que atravessam seus respectivos países, que não é propícia ao prosseguimento dos trabalhos a realizar-se como estava combinado, e considerando que novos e imprevistos acontecimentos poderiam crear-lhes obstáculos, malogrando os esforços a que os dois países se impuzeram no desempenho de terminar a Demarcação e Caracterização da Fronteira, resolveram transferí-los para uma época mais propícia que os Primeiros Comissários de comum acôrdo fixarão por nota ou telegrama, logo que se restabeleça a normalidade". Assinado — Leopoldo Néri da Fonseca — Elias Ayala. Em seguida o Primeiro Comissário Brasileiro comunica a seu Colega Paraguaio que fazem parte da Comissão Brasileira os Capitães Djalma Poli Coelho, Delegado Substituto, Lincoln de Carvalho Caldas, Ajudante Técnico, Cesar Gonçalves, Auxiliar Técnico e o Senhor José Camilo Teixeira Pinto, Secretário, sendo que o primeiro, o segundo e o último estão ausentes e propõe que se inicie imediatamente os trabalhos de Caracterização da linha sêca, principiando pela reconstrução dos antigos marcos demolidos e pelo levantamento do divisor de águas a começar pela nascente do Estrêla em cujas cabeceiras existe um marco em ruïnas, construído pelos demarcadores de mil oitocentos e setenta e dois e mil oitocentos e setenta e quatro; e, para isso, acha que a Comissão deve transladar-se para Ponta Porã, de onde mais fàcilmente podem ser tomadas as providências exigidas pelo serviço.

O Primeiro Comissário Paraguaio agradeceu e retribuiu a cordeal saudação de seu Colega Brasileiro e aceitou em todas suas partes as sugestões feitas por êle e declarou que compõem a Comissão Paraguaia, o Engenheiro Senhor Augustin E. Muñoz como Ajudante Técnico e Delegado Substituto, o Segundo Tenente Carlos Casaccia Bibolini como Ajudante Secretário, com o que deram por terminada esta segunda reunião, resolvendo-se lavrar a ata de estilo, uma em português e outra em espanhol, que feita por mim Capitão Cesar Gonçalves, Secretário *ad-hoc*, vai assinada por todos os membros presentes da Comissão Mixta.

Em tempo declaro que, na página quatorze versus, na linha dezenove, deve-se acrescer o seguinte: Assunção, quatro de Abril de mil novecentos trinta e dois, digo tres.

Assinado — L. Néri da Fonseca Junior.
Assinado — Capitão Cesar Gonçalves.
Assinado — Elias Ayala.
Assinado — A. E. Munoz.
Assinado — Carlos Casaccia Bibolino.

ATA DA TERCEIRA CONFERÊNCIA DA COMISSÃO MIXTA DE LIMITES E CARACTERIZAÇÃO DA FRONTEIRA BRASIL - PARAGUAI, REALIZADA EM PONTA PORÃ A VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

N. 7

Ata da Terceira Conferência

I

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, Brasil, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas, Presidente da República do Paraguai, o Excelentíssimo Senhor Doutor Eusébio Ayala, Ministros de Estado das Relações Exteriores, Suas Excelências os Senhores Doutores Afrânio de Melo Franco e Justo Pastor Benitez, respectivamente, reüniram-se os membros da Comissão Mixta: por parte do Brasil o Senhor Primeiro Comissário Major de Engenharia Leopoldo Néri da Fonseca Junior, Auxiliar Técnico o Senhor Capitão Cesar Gonçalves e Secretário o Senhor José Camilo Teixeira; por parte do Paraguai, o Primeiro Comissário Senhor Capitão de Navio Dom Elias Ayala, o Ajudante Técnico e Delegado Substituto o Engenheiro Augustin E. Muñoz e o Senhor Tenente Carlos Casaccia Bibolini, Ajudante Secretário, para fazer uma exposição dos trabalhos executados de acôrdo com o que ficou combinado na ata da Segunda Conferência da Comissão Mixta realizada em Assunção a vinte e nove de Julho do corrente ano, onde está assentado que a Comissão se transportaria a Ponta Porã afim de dar ínicio à reconstrução dos antigos marcos demolidos e ao levantamento do divisor de águas da Cordilheira do Amambaí a principiar pelo marco das cabeceiras do Estrêla, e também acertar diversas medidas urgentes e necessárias à execução dos serviços. Chegados a Bela Vista no dia oito de Agôsto do corrente ano, os membros da Comissão Mixta, Senhores Primeiro Comissário Major Leopoldo Néri da Fonseca Junior e Capitão Cesar Gonçalves por parte do Brasil e o Ajudante Técnico Delegado Substituto Engenheiro Agustín E. Muñoz e o Segundo Tenente Carlos Casaccia Bibolini por parte do Paraguai, procederam a verificação das características do marco construído pelos antigos demarcadores na confluência do arrôio Estrêla com

o Rio Apa, conforme está disposto na ata da Décima Terceira Conferência realizada a nove de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, tendo identificado o local onde o mesmo marco fôra construído, local onde só existia a cava das fundações, porquanto a obra havia sido totalmente demolida. Dadas as providências para o transporte e preparo do material necessário à construção, seguiram os membros da Comissão Mixta acima referidos para Ponta Porã, onde aguardaram a chegada do Senhor Primeiro Comissário Paraguaio, Capitão de Navio Dom Elias Ayala, que aí chegou a vinte e nove do mesmo mês de Agôsto. Baixadas as instruções de serviço, imediatamente foram iniciados os trabalhos de levantamento e construção. Foram feitos os levantamentos das cabeceiras do Estrêla, ligadas às do Dourado e Aquidaban, no intuito de poder proceder-se à caracterização da linha — Nascente do Estrêla — Marco da vertente principal do Estrêla; do divisor de águas da cordilheira de Amambaí, partindo do Marco acima referido na direção de Ponta Porã, alcançando sòmente o desenvolvimento de quinze mil cento e cincoenta e quatro metros (15.154 metros) devido à entrada da época das chuvas; do divisor de águas da mesma cordilheira, na parte do espigão ocupada por Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, num total de quatro mil seiscentos e cincoenta e oito metros (4.658 metros) e ainda diversos estudos parciais do terreno. Foram reconstruídos os marcos da confluência do Estrêla com o Apa; da Vertente principal do Estrêla e do Potreiro Júlio. Foram construídos: Um novo marco monumental na entrada das cidades Ponta Porã — Pedro Juan Caballero e três marcos pequenos de caracterização da linha nascente do Estrêla, Marco da Vertente principal do Estrêla. Segue-se a transcrição dos respectivos têrmos de construção dêsses marcos:

II

TÊRMO DE INAUGURAÇÃO DO MARCO DE LIMITES RECONSTRUIDO NA VERTENTE PRINCIPAL DO ESTRÊLA

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getulio Dorneles Vargas, Presidente da República do Paraguai Sua Excêlencia o Senhor Doutor Eusébio Ayala, reunidos neste lugar, no alto da cordilheira de Amambaí, junto à nascente principal do Estrêla, os membros presentes da Comissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil— Paraguai, nomeada em virtude do Tratado Complementar de Limites, firmado no Rio de Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete e em cumprimento do disposto no Protocolo de Instruções de nove de Maio de mil novecentos e trinta, por parte do Brasil os Senhores Primeiro Comissário Major de Engenharia Leopoldo Néri da Fonseca Junior, Auxiliar Técnico Capitão Cesar Gonçalves, Secretário José Camilo Teixeira e por parte do Paraguai os Senhores Primeiro Comissário Capitão de Navio Dom Elias Ayala, o Segundo Comissário Engenheiro A. E. Muñoz e o Ajudante Técnico e Secretário Segundo Tenente Carlos Casaccia Bibolini, foi inaugurado o marco de limites reconstruído neste logar, onde estavam as ruínas do antigo marco construído a dezenove de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro. O marco é todo de concreto reforçado, de traço de 1:2:4 (um de cimento, dois de areia, e quatro de pedra), reforçado, longitudinalmente, com quatro vergalhões de ferro de 3/8", ligados por cintas de ferro de 5/16" espaçadas de trinta centimetros. Tem a forma de um prisma reto de base quadrada, ligeiramente chanfrado nos angulos, com quatro metros de altura acima

do solo, e engastado numa lage de fundação de 2.60 × 2.60 × 15 centimetros reforçada com vinte e quatro vergalhões de ferro de 3/8", sendo doze em cada uma das direções N. S. e L. O., lage que fica a 1^{m},15 de profundidade. A parte superior da lage até 20 centimetros acima do solo onde é arrematada por uma calçada, é cheia de alvenaria ciclópica ligada por argamassa de 1:3 de cimento e areia. O núcleo de concreto do marco tem 60×60 centimetros de secção transversal e 63×63 idem, incluído o reboque, que é do traço de 1:2:6 (um de cimento, dois de cal e seis de areia). Na face do Norte o marco leva a inscrição "BRASIL" e na face Sul "PARAGUAI", sendo as quatro faces orientadas segundo os rumos verdadeiros de N. S. L. O. Êste marco assinala o extrêmo da linha divisória que, de conformidade com o Protocolo assignado em Assunção em sete de Janeiro de mil oitocentos e setenta e quatro, vem pelo álveo do Estrêla desde a sua confluência com o Apa, e bem assim o princípio da que segue pelo alto da cordilheira de Amambaí entre águas do Paraná e do Paraguai. Está colocado no alto da cordilheira de Amambaí em campo que se estende para todos os lados, passando ao N. do mesmo e a distância de quatrocentos e setenta metros a estrada que vem de Bela Vista para Ponta Porã. Partindo do marco, e nos seguintes rumos verdadeiros encontram-se: no 76° 30' S. O e a duzentos e quarenta metros de distância, o talvegue da depressão onde se encontram as cabeceiras do Estrêla e não a nascente principal a trezentos e quarenta metros, como se acha consignado no têrmo de inauguração lavrado em mil oitocentos e setenta e quatro; no de 13° N. E. e a oitocentos e cincoenta metros uma das nascentes do Dourados, e não a quatrocentos e cincoenta metros como está no Auto de inauguração; no de 26° 30' N. O. e a novetentos e cincoenta metros outras nascentes do Dourados; e node 47° S. E. e a distância de mil trezentos e cincoenta metros, por detraz de uma colina, uma das cabeceiras do Aquidaban. Todos os rumos de referência constantes do Auto de inauguração de mil oitocentos e setenta e quatro cortam as respectivas cabeceiras, variando, porém, as distâncias, o que se pode atribuir ao recuo das vertentes devido a devastação das matas e conseqüente atêrro das bacias pelos detritos das enxurradas, sendo que a distância do marco à cabeçeira do Estrêla há evidente engano, devendo ser duzentos e quarenta e não de trezentos e quarenta como está no referido Auto. Todo o material da antiga construção foi retirado e verificada a argamassa que estava em franca decomposição; foram identificadas as dimensões das partes do antigo marco que ainda estavam no local com as do Auto de inauguração de mil e oitocentos e setenta e quatro e achamos concordantes, bem como foi verificada a orientação de suas faces segundo os rumos N. S. e L. O. verdadeiros. O novo marco tem mais a seguinte referência em relação à linha V_1 V_2 (vertice um e vertice dois)· Está a 20^{m},50 de V_1 e o ângulo V_2 V_1 Marco — é de 145° 57' 20" contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Ocupando-se V_1 e visando V_2 a zero, o marco ficará na direção de 145° 57' 20". Os pontos V_1 V_2 acham-se assinalados no terreno por meio de pequenos marcos de concreto de 20×20 centímetros por 50 centimetros de alto e enterrados 45 centímetros. Vão coladas abaixo a fotografia das ruínas do antigo marco e a do nôvo que ora se inaugura: E para que conste a todo tempo lavrou-se êste têrmo em português e hespanhol escríto por mim, secretário da Comissão e assinado por todos os membros presentes da Comissão Mixta. — Assinado, *L. Néri da Fonseca Junior*, *Cesar Gonçalves*, *José Camilo Teixeira*, *Elias Ayala*, *A. E. Muñoz*, *Carlos Casaccia Bibolini*;

III

TÊRMO DE INAUGURAÇÃO DO MARCO DE LIMITES RECONSTRUÍDO NA CONFLUÊNCIA DO ESTRELA

Aos sete dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório do Brasil, Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas, Presidente da República do Paraguai Sua Excelência o Senhor Doutor Eusébio Ayala, reünidos neste lugar no vértice do ângulo boreal formado pela confluência de dois braços do Rio Apa, acima do Passo de Bela Vista, os membros presentes da Comissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil- Paraguai, nomeada em virtude do Tratado Complementar de Limites firmado no Rio de Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete e em cumprimento no disposto no Protocolo de Instruções de dezenove de Maio de mil novecentos e trinta, por parte do Brasil o Senhor Capitão Cesar Gonçalves, Auxiliar Técnico e por parte do Paraguai o Senhor Engenheiro Augustin E. Muñoz, foi inaugurado o Marco de Limites reconstruído nêste lugar, onde estavam as ruínas do marco construído a nove de Agôsto de mil novecentos e setenta e quatro. O marco é todo de concreto reforçado, de traço de um por dois por quatro (1:2:4) (um de cimento, dois de areia e quatro de pedra), reforçado longitudinalmente com quatro (4) vergalhões de ferro de 3/8" ligados por cintas de ferro de 5/16" espaçadas de trinta centímetros. Tem a forma de um prisma reto de base quadrada ligeiramente chanfrado nos ângulos, com quatro (4) metros de altura acima do solo e engastado numa lage de fundação de dois metros e sessenta centímetros por dois metros e sessenta centímetros por quinze centímetros de alto ($2^m,60 \times 2^m,60 \times 0^m,15$) reforçado com vinte e quatro (24) vergalhões de ferro de 3/8", sendo doze em cada uma das direções N. S. e L. O., a lage que fica a um metro e quinze centímetros ($1^m,15$) de profundidade. A parte superior da lage, até vinte (20) centímetros acima do solo, onde é arrematada por uma calçada, é cheia de alvenaria ciclope ligada por argamassa de um por três (1:3) de cimento e areia. O núcleo de concreto do marco tem sessenta centímetros, ($0^m,60$) por sessenta centímetros ($0^m,60$) de secção transversal e de sessenta e três 0,63) centímetros por sessenta e três (0,63) centímetros incluindo o reboque que é de traço um por dois por seis (1:2:6) de cimento, cal e areia. Nas faces do marco está escrito em relêvo BRASIL, sendo as mesmas orientadas segundo as direções N. S. e L. O. Este marco está em território brasileiro e assinala a terminação da linha divisória que, partindo da foz do Rio Apa, segue pelo seu álveo até êste ponto, e o princípio da que em virtude do Protocolo, assinado em Assunção, aos sete dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e setenta e quatro, segue pelo álveo do braço sul do mesmo Apa, vulgarmente denominado arroio Estrêla, até a sua principal vertente na cordilheira do Amambaí onde já foi reconstruído outro marco idêntico pela atual Comissão Mixta. Do lugar do marco ao rumo verdadeiro de quarenta e três graus e quarenta e cinco minutos S. O. (43° 45' S. O.), e à distancia de três mil e trezentos metros (3.300 metros), demora o passo de Bela Vista, o no rumo verdadeiro de sete graus e trinta minutos N. E. (7° 30' N. E.) e à distância de cinco mil setecentos e cincoenta metros (5.750^m), faz barra no braço norte do Apa o arroio José Carlos, também denominado Machorra. E, para que conste a todo o tempo, se lavrou o presente têrmo nos idionas português e hespanhol, assinados ambos os exemplares pelos membros presentes da Comissão Mixta.— Assinado, *Cesar Gonçalves A. E. Muñoz.*

III

TERMO DE INAUGURAÇÃO DOS TRES MARCOS DE CARACTERIZAÇÃO DA LINHA

Sangão do Estrela, marco 3, marco grande da vertente principal do Estrela.

Aos dezoito dia do mês de Outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas, Presidente da República do Paraguai Sua Excelência o Senhor Doutor Euzebio Ayala, reunidos neste logar, na nascente do arroio Estrela, os membros presentes da Comissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, nomeada em virtude do Tratado Complementar de Limites firmado no Rio de Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete e em cumprimento do disposto no Protocolo de Instruções de nove de Maio de mil novecentos e trinta, por parte do Brasil os Senhores Primeiro Comissário Major de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Auxiliar Técnico Capitão Cesar Gonçalves, Secretário José Camillo Teixeira, e, por parte do Paraguai, os Senhores Primeiro Comissário Capitão de Navio Dom Elias Ayala, o Segundo Comissário Engenheiro Augustin E. Muñoz e o Ajudante Técnico e Secretário Segundo-Tenente Carlos Casaccia Bibolini, foram inaugurados os marcos denominados Marco 1, Marco 2 e Marco 3, de caracterização da linha divisória que vai do centro da linha Marco 1-Marco 2, passando pelo Marco 3 ao Marco Grande, reconstruido a vinte e sete de Setembro do corrente ano, na vertente principal do Estrela, no mesmo local onde existiu um outro construído pelos antigos demarcadores, em dezenove de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, tudo de acôrdo com o "croquis", que a êste têrmo acompanha, e as fotografias que também vão junto. Do Marco Grande ao Rumo verdadeiro de N. 83° 01'0., a uma distância de 325^{m},80 (trezentos e vinte e cinco metros e oitenta centímetros) encontra-se o Marco 1; ao Rumo de N. 88°15'10"0. e a uma distância de 326 metros (tresentos e vinte e seis metros) encontra-se o Marco 2; e ao Rumo de S. 55°14'10"0, a uma distância de 172 metros (cento e setenta e dois metros) está o Marco 3. Êstes marcos, do tipo reduzido que foi adotado para os intermédios, têm os alicerces de $2^{m} \times 2^{m} \times 1^{m},60$ (dois metros por dois metros por um metro e sessenta), contornados por uma calçada de um metro de largura, sendo o corpo dos mesmos um prisma reto de base quadrada de $2^{m} \times 0^{m},35 \times 0^{m},35$ (dois metros por trinta e cinco centímetros por trinta e cinco centímetros), construídos de concreto reforçado. Êstes marcos assinalam o trecho da poligonal divisória que liga a linha sêca do divisor de águas da Cordilheira de Amambaí, aquela que segue pelo alvéo do Estrela até a sua confluência com o Rio Apa. E, para que conste, a todo tempo, se lavrou o presente têrmo nos idiomas português e espanhol, assinados ambos os exemplares pelos membros presentes. (Assinado.) *L. Nery da Fonseca Junior.— Cesar Gonçalves.— José Camillo Teixeira. —Elias Ayala. —A. E. Muñoz. — Carlos Casaccia Bibolini.*

IV

TERMO DE INAUGURAÇÃO DO MARCO MONUMENTAL DA CIDADE DE PONTA PORÃ-PEDRO JUAN CABALLERO

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas, Presidente da República do Paraguai Sua Excelência o Senhor Doutor Eusebio Ayala, reunidos neste logar onde está locado o Marco, os membros presentes da Comissão Mixta de Limites

e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, nomeada em virtude do Tratado Complementar de Limites, firmado no Rio de Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete e, em, cumprimento do disposto no Protocolo de Instruções de nove de Maio de mil novecentos e trinta, por parte do Brasil os Senhores Primeiro Comissário Major de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Auxiliar Técnico Capitão Cesar Gonçalves, Secretário José Camillo Teixeira, e, por parte do Paraguai, os Senhores Primeiro Comissário Capitão de Navio Dom Elias Ayala, o Segundo Comissário Engenheiro Augustin E. Muñoz e o Ajudante Técnico e Secretário Segundo-Tenente Carlos Casaccia Bibolini, foi inaugurado o Marco Grande da entrada da Cidade, que, pela importância de sua situação, teve forma e dimensões maiores que as dos outros da antiga demarcação; êste marco constitue o início da caracterização da linha divisória entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero e foi locado no terreno, após minucioso estudo do divisor nesse ponto, estudo feito com a presença dos Senhores Primeiros Comissários dos dois países; partindo dêle ao rumo verdadeiro de N. 23°30′ E. e a 761 metros (setecentos e sessenta e um metros) de distância, encontra-se o Córrego São João; ao rumo verdadeiro de S. 49°00′ E. e a uma distância de 706^{m},40 (setecentos e seis metros e quarenta centímetros) demora o centro do edifício principal do Quartel de Polícia; é todo de concreto reforçado, tendo as fundações 2^{m},50×2^{m},50×1^{m},50 (dois metros e cincoenta centímetros por dois metros e cincoenta centímetros por um metro e cincoenta centímetros) capeada por uma calçada que avança sôbre o terreno natural adjacente com 4^{m}×4^{m}×0^{m},30 (quatro metros por quatro metros por trinta centímetros), sôbre a qual repousa o sóco, com 2^{m}×2^{m}×1^{m} (dois metros por dois metros por um metro), encimado por um dado de 1^{m}×1^{m}×0^{m},50 (um metro por um metro por cincoenta centímetros) de onde se ergue o fuste com 4^{m}×0^{m},65×0^{m},65 (quatro metros por sessenta e cinco centímetros por sessenta e cinco centímetros). O marco é coroado por um capitel, com cornija alcançando 0^{m},66 (sessenta e seis centímetros), de altura por um metro e trinta centímetros), de largura (1^{m},30). Junto ao marco, e no mesmo paralelo, foi construído o pilar, onde se instalou o instrumento de passagem e a barraca-observatório, iniciando-se os trabalhos de determinação de estado e marcha dos cronômetros. Sendo exíguo o tempo, os Senhores Primeiros Comissários, resolveram inaugurar o marco, sem as coordenadas geográficas, que deverão figurar na áta da próxima conferência da Comissão Mixta, juntamente com os resultados das redeterminações das coordenadas dos marcos reconstruídos. E, para que conste, a todo tempo lavrou-se êste têrmo em português e espanhol, escrito por mim, secretario da Comissão, e assinado por todos os membros presentes da Commissão Mixta. (Assinado). *L. Nery da Fonseca Junior.— Cesar Gonçalves.— José Camillo Teixeira.— Elias Ayala.— A. E. Muñoz.— Carlos Casaccia Bibolini.*

V

TERMO DE INAUGURAÇÃO DO MARCO RECONSTRUÍDO NO POTREIRO JULIO

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas, Presidente da República do Paraguai Sua Excelência o Senhor Doutor Eusebio Ayala, reunidos neste local, denominado por uns, Potreiro Julio, e, por outros, Rincão do Julio, na cordilheira de Amambaí, os membros da Comissão Mixta de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, nomeada em virtude do Tratado Complementar

de Limites, firmado no Rio de Janeiro a vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete, e, em cumprimento do disposto no Protocolo de Instruções de nove de Maio de mil novecentos e trinta, por parte do Brasil os Senhores Primeiro Commissário Major de Engenharia Leopoldo Nery da Fonseca Junior, Auxiliar Técnico Capitão Cesar Gonçalves, Secretário José Camillo Teixeira, e, por parte do Paraguai, os Senhores Primeiro Comissário Capitão de Navio Dom Elias Ayala, o Segundo Comissário Engenheiro Augustin E. Muñz e o Ajudante Técnico e Secretário Segundo-Tenente Carlos Casaccia Bibolini, foi inaugurado o Marco Grande, reconstruído no mesmo local em que estava um outro, construído pelos antigos demarcadores, a seis de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, e que, apresentando sintomas de próximo desmoronamento, foi totalmente demolido, para, em seu local, elevar-se o outro marco que ora se inaugura, e que está colocado no alto da Cordilheira de Amambaí, em frente a um cemitério, assinalando um ponto da divisória que vem da vertente principal do Estrela, onde foi reconstruido outro marco, seguindo pelo alto da mesma cordilheira até ao marco da Cabeceira do Iguatemí, onde começa a serra de Maracajú. E' construído de concreto reforçado, de concreto de 1:2:4 de cimento, areia e pedra e reforço de vergalhões de ferro de 3/8", tendo alicerces de $2^m,60 \times 2^m,60 \times 1^m,50$ (dois metros e sessenta por dois metros e sessenta por um metro e cincoenta); calçada de um metro em tôrno dos alicerces; o corpo do marco é um prisma reto, de base quadrada, ligeiramente chanfradon os ângulos, com $0^m,60 \times 0,^m60 \times 4^m,00$ (sessenta centímetros por sessenta centímetros por quatro metros). As faces do fuste estão orientadas, segundo o rumo verdadeiro N. S. L. O. Do logar do marco, fica o manancial do braço principal do Guassurí, afluente do Rio Verde, ao rumo verdadeiro de 28°30'S. E. e à distância de 4u0 metros (quatrocentos metros) uma lagoa que verte suas aguas para o Ipané, ao rumo verdadeiro de 49°30' S. O. e à distância de 420 metros (quatrocentos e vinte metros); e uma vertente do Guaiguiy ao rumo verdadeiro de 52° N. E. e à distância de 1.300 metros (mil e trezentos metros). E, para que conste, a todo tempo, se lavrou o presente têrmo nos idiomas português e espanhol, assinados, ambos os exemplares pelos membros presentes da Comissão Mixta. (Assinados). *L. Nery da Fonseca Junior.— Cesar Gonçalves.— José Camillo Teixeira.— Elias Ayala.— A. E. Munöz.— Carlos Casaccia Bibolini.*

O Senhor Primeiro Comissário Brasileiro comunica a seu colega, o Senhor Primeiro Comissário Paraguaio, que foi nomeado para Ajudante Técnico da Comissão Capitão Thales Facó, e, em seguida, diz que acha o momento oportuno para definir-se a faixa da fronteira que deve ser reservada à servidão pública, tornando legal e uniforme um regime que atualmente constitue uma praxe irregular e arbitrária, pelo que propõe que a banda, que ficará denominada "Corredor Internacional", passe a ter uma largura determinada; ao que o Senhor Primeiro Comissário Paraguaio responde aceitando a idéa e propondo, que, fora dos povoados, essa largura seja fixada em cem metros (100 metros), cincoenta para cada lado da linha divisória, e isso pelas razões seguintes: Primeira — Estabelecido de modo definitivo o "Corredor Internacional", os proprietários colindeiros cercarão seus campos, e, como a ação rodoviária de governos e vizinhos, é pouco eficaz para que o tráfego possa efetuar-se com relativa facilidade em um terreno, que, em geral, não é de muita consistência, é conveniente que os veículos disponham de largo espaço para que possam ir abrindo novos sulcos, à medida que os existentes se vão tornando intransitáveis; Segunda— Um corredor amplo facilitará a condução

de boiadas, que poderão pastar, mesmo, dentro dêle, sem necessidade de incomodar, de ordinário, os proprietarios colindeiros. O Senhor Primeiro Comissário Brasileiro declara que está de perfeito acôrdo com o seu colega Paraguaio, mesmo porque atualmente a maior parte do "Corredor " já obedece a êsse critério, e lembra que seria conveniente deixar a definição do "Corredor" nos trechos em que o mesmo atravessa cidades e povoados, para ser feita por ocasião da aprovação dos respectivos projetos de caracterização; e a seguir propõe que, uma vez suspensos os serviços topográficos, continuem os astronômicos, para os quais se podem aproveitar as estiadas e se procedam a organização dos projetos de caracterização, cujos elementos já estão prontos, e ainda que se fixe o mês de Maio do ano vindouro para reinício dos serviços de campo. O Senhor Primeiro Comissário Paraguaio declara-se perfeitamente conforme com o que foi acima proposto, com o que, não havendo mais nada a tratar-se, deu-se por encerrada esta Terceira Conferência da Comissão Mixta, cuja ata, lavrada nos idiomas português e espanhol, lida e achada por todos conforme, foi assinada pelos membros presentes da Comissão. Na página vinte e cinco, linha três, onde diz *Dezenove de maio de mil novecentos e trinta*, deve-se ler *nove de maio de mil novecentos e trinta.*

(Assinado) L. Nery da Fonseca Junior.
César Gonçalves.
José Camillo Teixeira.
Elias Ayala.
A. E. Munoz.
Carlos Casaccia Bibolini.

COMISSÃO MIXTA BRASILEIRO-COLOMBIANA DEMARCADORA DE LIMITES

N. 8

Ata da Décima Conferência, realizada a 11 de Junho de 1933

Na cidade de Manáus, Capital do Estado do Amazonas, aos onze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e tres, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da República da Colômbia o Excelentíssimo Senhor Doutor Enrique Olaya Herrera, reuniram-se na séde da Comissão Brasileira, situada na Praça S. Sebastião n. 485, às onze horas, os representantes brasileiros e colombianos, com o fim de efetuar a décima conferência da Comissão Mixta Demarcadora de Limites.

Presidiu à sessão o Sub-Chefe colombiano, respondendo pela Chefia da Comissão o Doutor Umberto Bruno.

Achavam-se presentes, por parte da Colômbia, os Senhores Doutores Umberto Bruno, Sub-Chefe, e Hernando Aparicio G., Engenheiro-Secretário. Por parte do Brasil, o Senhor Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Chefe, o Senhor Américo de Oliveira Amaral, Secretário, e o Senhor Doutor João de Paulo Gonçalves, Médico.

O Sub-Chefe da Comissão Colombiana deu ciência à Comissão Mixta das alterações seguintes, ocorridas com a sua Comissão, depois da última reunião da Comissão Mixta: renúncia do cargo de Chefe da Comissão, do Senhor Doutor Belizario Ruiz Wilches e sua retirada, em Outubro de 1932; renúncia, por motivo de moléstia, do cargo de Ecônomo Habilitado, do Senhor Guilherme Ruiz Rivas e sua retirada, em Março do corrente ano; renúncia, do cargo de Médico, aceita por Decreto de 18 de Abril do corrente ano, do Senhor Doutor Arturo Vergara Uribe.

O Chefe da Comissão Brasileira, por sua vez, comunicou as alterações ocorridas com os membros da sua Comissão no mesmo período, que foram as seguintes: nomeação, para o cargo de Ajudante, do Senhor Capitão Thales Facó, por Portaria de 2 de Dezembro do ano passado; exoneração, a pedido, do cargo de Ajudante, do Senhor Tenente-Coronel Polydoro Corrêa Barbosa, concedida em 16 de Fevereiro de corrente ano; promoção, ao cargo de Ajudante, do Auxiliar Técnico-Secretário Senhor Primeiro Tenente José Guiomard Santos, por Portaria de 18 de Fevereiro do corrente ano; nomeação, para o cargo de Secretário, do Senhor Americo de Oliveira Amaral, por Portaria de 18 de Fevereiro do corrente ano; exoneração do cargo de Chefe da Comissão, do Senhor Coronel Renato Barbosa Rodri-

gues Pereira, por Decreto de 15 de Março do corrente ano; nomeação do Senhor Tenente-Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Sub-Chefe, para o logar de Chefe, por Decreto de 15 de Março do corrente ano; exoneração, a pedido, por motivo de moléstia, do Ajudante, Senhor Capitão Frederico Augusto Rondon, por Portaria de 31 de Março do corrente ano.

A seguir, o Chefe da Comissão Brasileira propôs e foi aceito que se lançasse, em ata, as referências seguintes, relativas aos trabalhos realizados na última campanha.

Diante da impossibilidade de se proceder a determinação perfeita da linha de fronteira pelo *thalweg* do rio Uaupés, também conhecido por Caiarí, tal como se acha estabelecido no Tratado de Limites e Navegação, assinado em Botogá, a 24 de Abril de 1907, que, com o firmado no Rio de Janeiro, a 15 de Novembro de 1928, regem a atual demarcação de limites entre o Brasil e a Colômbia, pelo fato de ser o referido rio cortado por vinte e sete estrangulamentos, entre rápidas corredeiras e cachoeiras, no trecho que serve de limites, compreendido entre as confluências dos rios Querarí e Papurí, dificultando e impossibilitando um trabalho de sondagem para determinação do *thalweg*, que, por isso, teria que ficar adstrito aos trechos não encachoeirados, apresentando, assim muitas soluções de continuidade, e, além disso, tratando-se de rio não navegável, por proposta do Chefe da Comissão Braleira, Senhor Tenente-Coronel Temistocles Paes de Souza Brasil, que dirigia a turma brasileira em operações, no referido rio, aceita, depois de consultado o seu Govêrno, pelo Sub-Chefe, respondendo pela Chefia da Comissão Colombiana, Senhor Doutor Humberto Bruno, que dirigia a turma colombiana de operações no referido local, ficou assentado o seguinte preceito para o prosseguimento dos trabalhos de demarcação:

Primeiro — Nos rios não navegáveis será adotada, para linha de limites, a linha de meia distância de margem à margem;

Segundo — Nos trechos em que várias ilhas dividem o rio em braços, a linha de meia distancia será a do braço mais largo na ocasião da execução dos trabalhos, que será considerado como principal;

Terceiro — O ponto de confluência de rios não navegáveis será o ponto de encontro das linhas de meia distância dos dois rios confluentes;

Quarto — Para a determinação do ponto de confluência dos rios não navegáveis, adotar-se-á o processo gráfico usual para achar o centro de figura de uma forma plana irregular. Este acôrdo foi feito com fundamento no artigo IV do Tratado de Limites e Navegação Fluvial entre o Brasil e a Colômbia, assinado no Rio de Janeiro a 15 de Novembro de 1928, que diz: "Artigo IV — No intuito de facilitarem o trabalho da Comissão Mixta, as duas altas partes contratantes a autorizam a fazer os esclarecimentos que julgue convenientes, bem como a introduzir as necessárias modificações e compensações, na linha fronteiriça, uma vez que sejam indispensáveis para clareza e fixidez da linha, ou por motivo de notória e recíproca conveniência, reconhecidos por ambas as partes da Comissão".

Obedecendo ao critério acima referido, foi executado o levantamento topográfico do rio Uaupés, desde a confluência do rio Querarí até a do Papurí, assim como pelo mesmo critério foi desenhado o traço contínuo, em tinta vermelha, conforme se vê nas folhas do respectivo desenho, que o define o direito de posse das duas nações às ilhas existentes.

A seguir, foi feita a confrontação dos desenhos dos trechos da fronteira demarcada:

a) — Os que compreendem a parte Sul do meridiano da confluência do rio Querarí com o Uaupés, e a porção dêste último rio desde esta confluência até a confluência do rio Papurí com o referido Uaupés, representados em cinco folhas de desenho.

b) — O que compreende a região do rio Içá ou Putumayo, onde é êste rio cortado pela linha geodésica Tabatinga-Apaporis,

que serve de limites entre o Brasil e a Colômbia, em vista de ter sido aí construido e inaugurado mais um marco de primeira ordem, pela Sub-Comissão Mixta, devidamente autorizada. Este desenho está feito em uma única folha.

E, achando os Chefes das duas Comissões concordantes exatos, em suas partes essenciais, e de acôrdo com a delimitação executada, os assinaram e selaram, com os selos respectivos, em dois exemplares, um desenhado pela Comissão Brasileira, outro pela Colombiana.

Ato contínuo, a Comissão Mixta aprovou a construção e inauguração dos seguintes marcos:

a) — Dois marcos assinalando o ponto de confluência do rio Papurí, que figura no Tratado de Limites e Navegação com a denominação de Capurí, com o Uaupés, também conhecido por Caiarí, ponto êste fixado de acôrdo com o critério acima estabelecido, e que tem para coordenadas geográficas: Latitude — zero gráos, trinta e seis minutos, vinte e seis segundos e quarenta centésimos (0°3'63",40) Norte e Longitude — sessenta e nove gráos, doze minutos, tres segundos e trinta e seis centésimos (69°12'26",36) Oeste de Greenwich. Ambos os marcos são de segunda ordem, situados, um em território brasileiro, nas margens direitas dos rios Uaupés e Papurí, na localidade chamada Jauareté, outro, em território colombiano, nas margens esquerda do rio Papurí e direita do Uaupés, na localidade de Iavaraté.

b) — Dois outros marcos foram construídos na margem esquerda do rio Uaupés, um, de segunda ordem, que assinala o ponto de confluência do rio Querarí, mencionado no Tratado de Limites e Navegação com a grafia Kerary (ou Cairary), com o referido Uaupés, ponto êste que tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude — um grau, quatro minutos e trinta e quatro segundos (1°4'34"00) Norte, e Longitude — sessenta e nove graus, cincoenta minutos, quarenta e um segundos e sessenta e oito centésimos (69° 50'41",68) Oeste de Greenwich. Este marco se acha locado sôbre o meridiano do ponto de confluência, distando, dêste ponto, cento e sessenta e cinco (165) metros.

Assinalando a direção Norte do referido meridiano, foi sôbre êle erigido um marco de terceira ordem, distante do primeiro duzentos e trinta e cinco (235) metros. Êstes dois marcos dão a direção do meridiano do ponto de confluência, meridiano esse que serve de limite entre os territórios das duas Repúblicas.

c) — Um marco de primeira ordem foi erigido pela Sub-Comissão Mixta, devidamente autorizada, na margem esquerda do rio Içá ou Putumayo sôbre a linha geodésica Tabatinga-Apaporis, que delimita as duas nações, assinalando a intersecção desta linha com a referida margem esquerda. Êste marco tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude — dois gráus, cincoenta e dois minutos, quatorze segundos e quatro décimos (2° 52'14",4) Sul, e Longitude — sessenta e nove gráus, quarenta e um minutos, vinte e quatro segundos e seis décimos (69°41'24",6) Oeste de Greenwich.

d) — Finalmente, para melhor assinalamento de emergência, foram, pela mesma Sub-Comissão Mixta, levantadas duas pirâmides de madeira, em forma de sinais geodésicos, colocadas sôbre cada um dos dois marcos que assinalam a referida linha geodésica nas margens direita e esquerda do rio Içá ou Putumayo.

Os detalhes de todos êsses marcos se acham especificados nos respectivos têrmos de inauguração, firmados pelos membros das Sub-Comissões Mixtas, que os inauguraram e selaram com os selos das Comissões.

A Comissão Mixta toma conhecimento do reconhecimento e levantamento topográfico feito pela Sub-Comissão Mixta que operou no rio Taraíra, consignando para a nascente principal deste rio as seguintes coordenadas: Latitude — zéro gráu seis, minutos, vinte e nove segundos e quatro

décimos (0°6'29",4) Sul, e Longitude — setenta gráus, dois minutos, trinta e sete segundos e três décimos (70°2'37",3) Oeste de Greenwich.

O levantamento topográfico obedeceu ao estabelecimento nas instruções consignadas na Ata da oitava conferência da Comissão Mixta, realizada em oito de Julho de mil novecentos e trinta e um, em Manáus, e servirá para o estudo pelos Governos Brasileiro e Colombiano, da linha de limites compreendida entre êste rio e o Papurí, ora pendente de solução.

Confrontados e achados conformes, foram assinados, como documentos informativos, os respectivos desenhos ou plantas do rio Taraíra, em dois exemplares, levantados pela Sub-Comissão Mixta e desenhados, um, pela Comissão Brasileira, e, outro, pela Colombiana.

Finalizando, a Comissão Mixta considera aceitos e aprovados com caráter definitivo os trabalhos realizados e nesta ata descritos.

Nada mais havendo a tratar, o Chefe Brasileiro, em nome da sua Comissão, congratulou-se com a Comissão Colombiana pela notável harmonia e cordialidade reinantes entre as duas Comissões, desde o início dos trabalhos em 1931 até a presente data, fazendo votos para que seja continuado, no futuro, como elemento propício para a terminação dos trabalhos de marcação das raias comuns aos dois países, incontestavelmente, um dos fatores de cordialidade entre as nações Brasileira e Colombiana.

O Sub-Chefe Colombiano, em nome da sua Comissão, retribuiu as congratulações do Chefe Brasileiro e fez seus os votos para que a harmonia e cordialidade reinantes entre as duas Comissões não sejam jamais alteradas.

E, para que conste em todo tempo, foi lavrada a presente Ata, em quatro exemplares, dois em português e dois em espanhol, e depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes da Comissão Mixta.

Em tempo — Acrescentar na linha trinta e um da folha três as palavras "os desenhos aquí mencionados", depois da palavra "essenciais".

(ASSINADO) THEMISTOCLES PAES DE SOUZA BRASIL.
AMERICO DE OLIVEIRA AMARAL.
JOÃO DE PAULA GONÇALVES.
UMBERTO BRUNO.
HERNANDO APARICIO G.

N. 9

Acta de la Sesión del día 11 de Junio de 1933

En la ciudad de Manaos, capital del Estado de Amazonas, a los once dias del mes de Junio de mil nocientos treinta y tres, siendo Presidente de la República de Colombia el Excelentisimo Señor Doctor Enrique Olaya Herrera, y Jefe del Gobierno Provisorio de los Estados Unidos del Brasil el Excelentisimo Señor Doctor Getulio Dornelles Vargas, se reunieron en la sede de la Comisión Brasilera, situada en la plaza S. Sebastián n. 485, a las 11 horas, los representantes colombianos y brasileros, con el fin de efectuar la décima sesión de la Comisión Mixta Demarcadora de Límites.

Presidió la sesión el Subjefe colombiano,

quien actúa como Jefe de su Comisión, Doctor Umberto Bruno.

Hallábanse presentes por parte de Colombia los Señores Doctores Umberto Bruno, Subjefe, y Hernando Aparicio G., Ingeniero-Secretario. Por parte del Brasil, el Señor Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Jefe, el Señor Americo de Oliveira Amaral, Secretario y el Senor Doctor João de Paula Gonçalves, Médico.

El Subjefe de la Comisión Colombiana comunicó a la Comisión Mixta las siguientes ocurrencias en su Comisión, después de la última reunión de la Comisión Mixta: la renuncia del cargo de Jefe de la Comisión, del Señor Doctor Belisario Ruiz Wilches y su retiro en Octubre de 1932; la renuncia, por enfermedad, del cargo de Ecónomo-Habilitado, del Señor Guillermo Ruiz Rivas y su retiro en Marzo del corriente año; la renuncia del cargo de Médico y aceptación de ella por Decreto del 18 de Abril del presente año, del Señor Doctor Arturo Vergara Uribe.

El Jefe de la Comisión Brasilera comunicó a su vez las alteraciones ocurridas con los miembros de su Comisión en el mismo periodo, que fueron las siguientes: nombramiento para el cargo de Aydante del Señor Capitán Thales Facó, por Resolución del 2 de Diciembre del año próximo pasado; exoneración, a pedido, del cargo de Ayudante, del Señor Teniente Coronel Polydoro Corrêa Barbosa, concedida en 16 de Febrero del corriente ano; promoción, al cargo de Ayudante, del Auxiliar Técnico-Secretario Señor Primer Teniente José Guiomard Santos, por Resolución del 18 de febrero del corriente año; nombramiento para el cargo de Secretario del Señor Americo de Oliveira Amaral, por Resolución del 18 de febrero del corriente año; exoneración, del cargo de Jefe de la Comisión, del Señor Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, por Decreto del 15 de Marzo del corriente año; nombramiento del Señor Teniente Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Subjefe, para el puesto de Jefe, por Decreto del 15 de Marzo del corriente año; exoneración, a pedido, por motivo de enfermedad, del Ayudante Señor Capitán Frederico Augusto Rondón, por Resolución del 31 de Marzo del corriente ano.

En seguida, el Jefe de la Comisión Brasilera propuso y fué aceptado que se consignasen en Acta las siguientes referencias, relativas a los trabajos realizados en la última excursión.

Ante la impossibilidad de proceder a la determinación perfecta de la línea de frontera por el *thalweg* del río Vaupés, también conocido por Caiarí, tal como establecido en el Tratado de Límites y Navegación, firmado en Bogotá el 24 de Abril de 1907, que, con el firmado en Río de Janeiro el 15 de Noviembre de 1928, rigen la actual demarcación de Límites entre el Brasil y Colombia, por el hecho de ser el referido río, cortado por veintisiete entre rápidos, correderas y saltos, en el trecho que sirve de límite, comprendido entre las confluencias de los ríos Querarí y Papurí, dificultando e imposibilitando un trabajo de sondaje para la determinación del *thalweg*, que, por este motivo, tendría que reducirse a los trechos libres de aquellos impedimientos, presentándose así muchas soluciones de continuidad, y además tratándose de un río no navegable, por propuesta del Jefe de la Comisión Brasilera, Señor Teniente Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, que dirigía el grupo brasilero en operaciones en el referido río, aceptada después de consultada con su Gobierno, por el Subjefe que respondía por la Jefatura de la Comisión Colombiana, Señor Doctor Umberto Bruno, que dirigía el grupo colombiano de operaciónes en dicho lugar, quedó acordado el siguinte criterio para el proseguimiento de los trabajos de demarcación:

Primero — En los ríos no navegables será adoptada para línea de límite, la línea de distancia media de margen a margen;

Segundo — En los trechos en que varias

islas dividan el río en brazos, la línea de distancia media será la del brazo mas ancho en la ocasión de la ejecución de los trabajos, que será considerado como principal;

Tercero — El punto de confluencia de ríos no navegables será el punto de encuentro de las líneas de distancia media de los dos ríos confluentes;

Cuarto — Para la determinación del punto de confluencia de los ríos no navegables se adoptará el proceso gráfico usual para encontrar el centro de figura de una plana irregular. Este acuerdo se hizo fundado en el Artículo IV del Tratado de Límites y Navegación Fluvial entre el Brasil y Colombia, firmado en Río de Janeiro el 15 de Noviembre de 1928, que dice. "Artículo IV — Con el fin de facilitar el trabajo de la Comisión Mixta, las dos altas Partes contratantes la autorizan para hacer las aclaraciones que estime pertinentes y también para introducir las necesarias modificaciones y compensaciones en la línea fronteriza, siempre que ellas séan indispensables para la claridade y fijeza de la linea o por motivos de notoria y reciproca conveniencia, reconocidos por ambas partes de la Comisión.

Obedeciendo al criterio arriba referido, fué ejecutado el levantamiento topográfico del río Vaupés, desde su confluencia con el río Querarí hasta la del Papurí, así como con el mismo criterio fué trazada la línea contínua en tinta roja, conforme se vé en las planchas del respectivo dibujo que define el derecho de posesión de las dos naciones a las islas existentes.

En seguida, fué hecha la confrontación de los planos de los trechos de fontera demarcada;

A) — Los que conprenden la parte sur del meridiano de la confluencia del río Querarí con el Vaupés, y la porción de este último río desde esta confluencia hasta la confluencia del río Papurí con el referido Vaupés, representadas en cinco planchas de dibujo.

B) — El que comprende la región del río Içá o Putumayo, donde este río es cortado por la línea geodésica Tabatinga-Apaporis, que sirve de límite entre Colombia y el Brasil, en vista de haber sido allí construído e inaugurado otro hito de primera orden, por la Subcomisión, debidamente autorizada. Este dibujo está hecho en una única plancha.

Y hallando los Jefes de las dos Comisiones concordantes y exactos en sus partes esenciales, los dibujos aquí mencionados, y de acuerdo con la delimitación ejecutada, los firmaron y sellaron con los sellos respectivos, en dos ejemplares, uno, dibujado por la Comisión Brasilera, otro, por la Colombiana.

Acto contínuo, la Comisión Mixta aprobó la construcción e inauguración de los seguientes hitos:

a) — Dos hitos que señalan el punto de confluencia del río Papurí, que figura en el Tratado de Límites y Navegación con la denominación de Capurí, con el Vaupés, también conocido por Caiarí, punto este fijado de acuerdo con el criterio arriba establecido y que tiene por coordenadas geográficas. Latitud — cero grados, treinta y seis minutos, veintiseis segundos y cuarenta centésimos (0°36'26''40) Norte, y Longitud — sesenta y nueve grados, doce minutos, tres segundos y treinta y seis centésimos (69° 12'3''36) Oeste de Greenwich. Ambos hitos son de segunda orden, situados uno, en territorio brasilero, en las márgenes derechas de los ríos Vaupés y Papurí, en la localidad llamada Jauarete, otro, en territorio colombiano, en las márgenes izquierda del río Papurí y derecha del Vaupés, en la localidad de Yavaraté.

b) — Otros dos hitos fueron construidos en la margen izquierda del río Vaupés, uno, de segunda orden, que señala el punto de confluencia del río Querarí, mencionado en el Tratado de Límites y Navegación, con la grafía de Kerary (o Cairary), con el referido Vaupés, punto este que tiene las seguientes coordenadas geográficas: La-

titud — un grado, cuatro minutos y treinta y cuatro segundos (1° 4'34".00) Norte, y Longitud — sesenta y nueve grados, cincuenta minutos, cuarenta y un segundos y sessenta y ocho centésimos (69°50'41".68) Oeste de Greenwich. Este hito se halla localizado sobre el meridiano del punto de confluencia, distando de este punto ciento sessenta y cinco (165) metros.

Señalando la dirección Norte del referido meridiano, fué sobre él erigido un hito de tercera orden, distante del primero doscientos treinta y cinco (235) metros. Estos dos hitos dán la dirección del meridiano del punto de confluencia, meridiano este que sirve de límite entre los territorios de las dos Repúblicas.

c) — Un hito de primera orden que fué erigido por la Subcomisión Mixta debidamente autorizada, en la margem izquierda del río Içá o Putumayo sobre la línea geodésica Tabatinga-Apaporis, límite de las dos Naciones, que señala la intersección de esta línea con la referida margen izquierda. Este hito tiene las siguientes coordenadas geográficas: Latitud — dos grados, cincuenta y dos minutos, catorce segundos y cuatro décimos (2° 52'14"4) Sur, y Longitud — sesenta y nueve grados, cuarenta y un minutos, veinticuatro segundos y seis décimos (69°41'24"6) Oeste de Greenwich.

d) — Finalmente, para mejor señalamiento de emergencia, fueron por la misma Subcomisión Mixta construidas dos pirámides de madera, en forma de señales geodésicas, colocadas sobre cada uno de los dos hitos que marcan la referida línea geodésica en las margenes derecha e izquierda del río Içá o Putumayo.

Los detalles de todos esos hitos se encuentran especificados en las respectivas Actas de inauguración firmadas por los miembros de las Subcomisiónes Mixtas, que los inauguraron y sellados con los sellos de las Comisiones.

La Comisión Mixta toma nota del reconocimiento y levantamiento topográfico hecho por la Subcomisión Mixta que operó en el río Taraira, consignando para la naciente principal de este río las siguientes coordenadas: Latitud — cero grados, seis minutos, veintinueve segundos y cuatro décimos (0°6'29".4) Sur, y Longitud — setenta grados, dos minutos, treinta y siete segundos y tres décimos (70°2'37".3) Oeste de Greenwich. El levantamiento topográfico obedeció a lo establecido en las instrucciones consignadas en el Acta de la octava sesíon de la Comisión Mixta, realizada el ocho de Julio de mil novecientos treinta y uno, en Manaos, y servirá para el estudio por los Gobiernos Brasilero y Colombiano, de la línea de límite comprendida entre este río y el Papurí, pendiente de solución.

Confrontados y hallados conformes, fueron firmados, como documentos informativos, los respectivos dibujos y planos del río Taraíra, en dos ejemplares, levantados por la Subcomisión Mixta, y dibujados, uno, por la Comisión Colombiana, y otro, por la Brasilera.

Finalizando, la Comisión Mixta considerada aceptados y aprobados con caracter definitivo los trabajos realizados y en esta Acta descritos.

No habiendo más de qué tratar, el Jefe Brasilero, en nombre de su Comisión, congratulóse con la Comisión Colombiana por la notable armonia y cordialidad reinantes, entre las dos Comisiones desde la iniciación de los trabajos en 1931 hasta el presente, e hizo votos para que continúen en lo futuro, como elemento propicio para la terminación de los trabajos de demarcación de las líneas comunes a los dos países, incontestablemente uno de los factores de cordialidad entre las Naciones Brasilera y Colombiana.

El subjefe colombiano, en nombre de su Comisión, correspondió a las congratulaciones del Jefe Brasileiro e hizo suyos los

votos por que la armonía y cordialidad reinantes entre las dos Comisiónes no sean jamás alteradas.

Y, para que conste, en todo tiempo, fué escrita la presenta Acta en cuatro ejemplares, dos en espanol y dos en portuguez, la que después de leída y aprobada fué. firmada por los miembros presentes de la Comisión Mixta.

(*aa*) Umberto bruno.
Hernando Aparicio G.
Themistocles Paes de Souza Brasil.
Americo de Oliveira Amaral.
João de Paula Gonçalves.

COMISSÃO MIXTA BRASILEIRO-COLOMBIANA DEMARCADORA DE LIMITES

N. 10

Ata da Decima-primeira Conferência, realizada a 12 de Dezembro de 1933

Na cidade de Manáus, Capital do Estado do Amazonas, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e trinta e tres, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Getulio Dornelles Vargas e Presidente da República da Colômbia o Excelentíssimo Senhor Doutor Enrique Olaya Herrera, reuniram-se na séde da Comissão Brasileira, situada na Praça de São Sebastião, número quatrocentos e oitenta e cinco, às quinze horas, os representantes brasileiros e colombianos, com o fim de efetuar a decima primeira Conferência da Comissão Mixta Demarcadora de Limites.

Presidiu a sessão o Chefe da Comissão Brasileira, Senhor Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, por ter sido a última presidida pelo Chefe colombiano.

Achavam-se presentes, por parte da Comissão Brasileira, os Senhores Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, Chefe, Capitão Mario Tasso Sayão Cardoso, Ajudante, Gustavo Treitler, Auxiliar Técnico, Primeiro Tenente Doutor Meneleu Paiva Alves da Cunha, Doutor João de Paula

En la ciudad de Manaos, capital del Estado de Amazonas, a los doce dias del mes de diciembre del año de mil novecientos treinta y tres, siendo Presidente de la República de Colombia el Excelentísimo señor doctor Enrique Olaya Herrera, y Jefe del Gobierno Provisório de la República de los Estados Unidos del Brasil, el Excelentísimo señor doctor Getulio Dornelles Vargas, se reunieron en la sede de la Comisión Brasilera, situada en la Plaza de San Sebastián, número cuatrocientos ochenta y cinco, a las quince horas, los representantes colombianos y brasileros, con el fin de efectuar la décima primera conferencia de la Comisión Mixta Demarcadora de Límites.

Presidió la sesión el Jefe de la Comisión Brasilera, señor Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, por haber sido la última presidida por el Jefe Colombiano.

Se hallaban presentes, por parte de la Comisión Colombiana, los señores Doctor Francisco Andrade, Jefe, Doctor Luis Ignacio Soriano, Subjefe, Doctor Belisario Arjona, Ingeniero, adjunto, Doctor Ernesto Morales, Ingeniero secretario, y Doctor Guillermo Camacho, Médico; y, por parte

Gonçalves, Doutor João Candido de Andrade, Médicose, e Americo de Oliveira Amaral, Secretário. Deixou de comparecer o Senhor Primeiro Tenente José Guiomard Santos, Ajudante, por se achar no Rio de Janeiro, em tratamento de saúde.

Por parte da Comissão Colombiana, os Senhores Engenheiros Doutor Francisco Andrade, Chefe, Doutor Luis Ignacio Soriano, Sub-Chefe, Doutor Belisario Arjona, Engenheiro Ajudante, Doutor Ernesto Morales, Engenheiro-Secretário e Doutor Guillermo Camacho, Médico.

Apresentados os títulos de nomeação, expedidos pelos respectivos Governos, foram achados na devida fórma.

O Chefe da Comissão Brasileira declarou, que, depois das conversações verificadas entre as duas Chancelarias a respeito das dúvidas que haviam surgido na demarcação da fronteira, vinha, devidamente autorizado por seu Govêrno, propor, que, nos termos do artigo quarto do Tratado de Limites e Navegação Fluvial, firmado no Rio de Janeiro, Distrito Federal, a quinze de Novembro de mil novecentos e vinte de oito, atendendo à recíproca conveniência de dar maior clareza à linha de fronteira, substituindo linhas, artificiais por limites naturais, decidissem os demarcadores, na presente Conferência, a respeito da orientação a ser dada para o prosseguimento dos trabalhos de demarcação.

O Chefe da Comissão Colombiana assegurou não ser outra sua disposição e a do seu Govêrno, pelo qual está devidamente autorizado a assim falar.

Os dois Chefes, autorizados por seus respectivos Governos, então convieram nas seguintes disposições:

I) — A ligação entre os rios Papurí e Taraíra (artigo primeiro, parágrafo sétimo do Tratado de mil novecentos e sete) se fará pelo meridiano da cabeceira principal dêste último rio, situada a setenta gráus, dois minutos, trinta e sete segundos

de la Comisión Brasilera, los señores, Coronel Themistocles Paes de Sousa Brasil, Jefe, Capitán Mario Tasso Sayão Cardoso, Ayudante, Gustavo Treitler, Auxiliar-técnico, Primer Teniente Doctor Meneleu Paiva Alves da Cunha, doctor João de Paula Gonçalves, Doctor João Candido de Andrade, Médicos, y Americo de Oliveira Amaral, Secretario. Dejó de comparecer el señor Primer Teniente José Guiomard Santos, Ayudante, por hallarse en Rio de Janeiro, en tratamiento de salud.

Presentados los títulos de nombramiento expedidos por los respectivos gobiernos, fueron hallados en debida forma.

El Jefe de la Comisión Brasilera declaró que, después de las conversaciones verificadas entre las dos Cancillerias, respecto de las dudas que habían surgido en la demarcación de la frontera, venia, debidamente autorizado por su gobierno, a proponer que, en los términos del artículo cuarto del Tratado de Límites y Navegación Fluvial, firmado en Rio de Janeiro, Distrito Federal, el quince de noviembre de mil novecientos veintiocho, atendiendo a la recíproca conveniencia de dar mayor claridad a la línea de frontera, substituyendo líneas artificiales por limites naturales, decidan, los demarcadores en la presente conferencia respecto de la orientación que ha de darse para la continuación de los trabajos de demarcación.

El Jefe de la Comisión Colombiana aseguró que no era otra su disposición y la de su Gobierno, por el cual estaba debidamente autorizado para hablar en esa forma.

Los dos jefes, asi autorizados por sus respectivos gobiernos, convienen en los siguientes términos a saber:

I) — La unión entre los rios Papuri y Taraira (artículo 1, par. 7 del Tratado de 1907) se hará por el meridiano de la cabecera principal de este último rio, situada a setenta grados, dos minutos y treinta y siete segundos con tres décimos (70° 2′ 37″

e três decimos (70°2'37",3) de longitude ocidental de Greenwich e zero gráus, seis minutos, vinte e nove segundos e quatro décimos (0°6'29",4) de latitude Sul conforme consta da Ata da décima Conferência da Comissão Mixta, datada de Manáus, em onze de Junho de mil novecentos e trinta e tres:

II) — Ao alcançar a linha geodésica Tabatinga-Apaporis, o rio Japurá ou Caquetá (artigo primeiro do Tratado de mil novecentos e vinte de oito) *o limite* prosseguirá para o Norte, pelo *thalweg* dêsse mesmo, rio até a embocadura do rio Apaporis, ficando pertencendo ao Brasil as terras situadas à margem esquerda do rio Japurá ou Caquetá, e pertencendo a Colômbia a ilha Patauá;

III) — se o levantamento do rio Içana comprovar que se equivalem aproximadamente as áreas situadas de um lado e de outro do paralelo da boca do Pegua (artigo primeiro, parágrafo quinto do Tratado de mil novecentos e sete), a Comissão Mixta terá a faculdade de resolver, fazendo-o figurar, em Ata, que será submetida à aprovação dos dois Governos, sôbre a definitiva substituïção do referido paralelo pelo curso do rio Içana, que, nêsse caso, passará a ser a linha de fronteira entre os dois países. Para a comprovação e equivalencia dessas áreas, poderá substituir-se o meridiano da boca do Querari (artigo primeiro, parágrafo sexto do Tratado de mil novecentos e sete), por um limite natural ou artificial, de modo que tal modificação sirva para compensação de áreas.

O Chefe da Comissão Brasileira propôs, em conseqüência, que, na campanha a ser iniciada, se fizessem proceder por uma turma a fixação dos marcos que forem necessarios, passando a outra turma a proceder ao levantamento do rio Içana, com o fim de, eventualmente, se adotar a solução que consta do item terceiro.

Com essa proposta, concordou o Chefe da Comissão Çolombiana.

3) de longitud occidental de Greenwich, y cero grados, seis minutos y veintinueve segundos con cuatro décimos (0°6'29",4) de latitud sur, según consta en el Acta de la Comisión Mixta, número 10, fechada en Manaos el dia 11 de Junio de 1933:

II) — Al alcanzar la línea geodésica Tabatinga-Apaporis, el rio Japurá o Caquetá (artículo 1 del Tratado de 1928), el límite proseguirá para el norte, por el *thalweg* de ese mismo rio, hasta la desembocadura del rio Apaporis, quedando pertenecientes al Brasil las tierras situadas en la margen izquierda del rio Japurá o Caquetá, y perteneciente a Colombia la isla Patauá.

III) — Si el levantamiento del río Isana comprueba que se equivalen aproximadamente las areas situadas de un lado y otro del paralelo de la boca del Pegua (artículo 1, par. 5 del Tratado de 1907), la Comisión Mixta tendrá la facultad de resolver y consignarlo en un Acta, sometida a la ulterior aprobación de los dos gobiernos, sobre la definitiva substitución del referido paralelo por el curso del río Isana, que, en ese caso, pasará a ser la línea de frontera entre los dos países. Para la comparación y equivalencia de estas areas, podrá modificarse el meridiano de la boca del río Querari (artículo 1, par. 6 del Tratado de 1907), por un límite natural o artificial, de modo que tal modificación sirva para la compensación de areas.

El Jefe de la Comisión Brasilera propuso en consecuencia, que en la campana que va á ser iniciada, se hiciese proceder por un grupo, a la fijación de los marcos que fueren necesarios, pasando otro grupo a proceder al levantamiento del río Isana, con la mira de adoptar eventualmente la solución que consta en el término III.

Con esa propuesta concordó el Jefe de la Comisión Colombiana.

A Comissão aprovou os desenhos referentes ao contido nas disposições dos itens primeiro e segundo da proposta acima consignada, sendo um, referente ao rio Japurá, e, outro, à linha Taraira-Papuri. Êstes desenhos foram feitos em dois exemplares, cada um, sendo dois com os dizeres em português e dois em espanhol. Foram assinados pelos Chefes e selados com os timbres das respectivas Comissões.

Estando esgotado o assunto da Conferência, o Chefe da Comissão Brasileira disse as seguintes palavras: "E' com satisfação que a Comissão Brasileira saúda a nova Comissão Colombiana, e com ela se congratula pela reunião da décima primeira Conferência da Comissão Mixta para o prosseguimento dos trabalhos de delimitação, tão excelentemente iniciados em mil novecentos e trinta e um.

A Comissão Brasileira faz votos para que seja sempre mantida entre ambas as Comissões a maior harmonia, como até aquí, para que possam, serenamente, levar a bom termo a missão que lhes está confiada, o traçado definitivo das raias dos dois países, que não é sinão a mais valiosa contribuïção para a cordialidade das duas nações, sabido como é que os litígios territoriais ainda constituem a maior fonte das desinteligências internacionais e dos atentados contra a civilização e a humanidade.

Assim, pois, receba a ilustre Comissão Colombiana êsses votos da Comissão Brasileira e o seu empenho em pról dêsse objetivo":

O Chefe da Comissão Colombiana respondeu nos seguintes termos: "A Comissão Colombiana agradece à Comissão Brasileira a saudação atenciosa que lhe dirigiu por ocasião de reunir-se a décima primeira Conferência para os trabalhos da Comissão Mixta de Limites.

A Comissão Colombiana vem animada dos melhores sentimentos para cooperar dentro da máxima cordialidade nos tra-

La Comisión aprobó los dibujos referentes al contenido de las disposicion es I y II de la propuesta consignada arriba, siendo uno referente al río Japurá o Caquetá y el otro a la línea Taraira-Papuri. Estos dibujos fueron hechos en dos ejemplares, cada uno, siendo dos con lás leyendas en español y dos en portugués. Fueron firmados por los respectivos jefes y sellados con los timbres de las respectivas Comisiones.

Estando agotado el asunto de la Conferencia, el Jefe de la Comisión Brasilera, dijo las siguientes palabras: "Es con satisfación que la Commisión Brasilera saluda a la nueva Comisión Colombiana, y se congratula con ella por la reunión de la décima primera Conferencia de la Comisión Mixta, para la continuación de los trabajos de delimitación, tan excelentemente iniciados en mil novecientos treinta y uno:

La Comisión Brasilera hace votos para que sea siempre mantenida entre ambas Comisiones, la mayor armonia, como hasta aquí, para que puedan serenamente llevar a buen término la misión que les está confiada, el trazado definitivo de las fronteras de los dos países, que no es sino la más valiosa contribución para la cordialidad de las dos naciones, sabido como es que los litigios territoriales aún constituyen la mayor fuente de las desavenencias internacionales y de los atentados contra la civilización y la humanidad.

Asi, pues, reciba la ilustre Comisión Colombiana esos votos de la Comisión Brasilera y su empeño en favor de ese objetivo".

El Jefe de la Comisión Colombiana contestó en los siguientes términos: "La Comisión Colombiana agradece a la Comisión Brasilera el atento saludo que le ha dirigido con ocasión de reanudarse, con la décima primera reunión, los trabajos de la Comisión Mixta de Límites.

La Comisión Colombiana viene animada de los mejores sentimientos para cooperar dentro de la mayor cordialidad

balhos de demarcação dos limites entre os dois paizes, sentimentos que são o reflexo das amistosas relações que mantiveram e mantêm nossas nações. Essas relações se estreitarão mais com a terminação dos trabalhos que nos foi cometida, sendo assim que entre os paizes que respeitam os seus compromissos, a delimitação precisa de seus territorios é a maior prenda de amizade:

E para que conste em todo o tempo foi lavrada a presente ata, em quatro exemplares, dois em espanhol, dois em português, os quais depois de lidos e aprovados foram firmados pelos membros presentes da Comissão Mixta.

Francisco Andrade.
Luís Inácio Soriano.
Belisário Arjona E.
G. Camacho.
Ernesto Morales B.
Temístocles Paes de Souza Brasil.
Mário Tasso Saião Cardoso — Cap. Ajudante.
Gustavo Treitler — Auxiliar Técnico.
Meneleu Paiva Alves da Cunha — 1º Ten. Médico.
João de Paula Gonçalves.
João Cándido de Andrade.
Américo de Oliveira Amaral.

Continha dois carimbos com os seguintes dizeres: — Comissão Demarcadora de Limites do Setor Oeste — Limites com a Colômbia. — República de Colômbia — Comisión Colombiana de Límites con el Brasil.

en los trabajos de demarcación de los límites entre los dos países, sentimientos que son el reflejo de las amistosas relaciones que han mantenido y mantienen nuestras naciones. Esas relaciones han de estrecharse más con la terninación del trabajo, que nos ha sido encomendado, siendo asi que entre paises respetuosos de sus compromisos, la delimitación precisa de sus territorios es la mayor prenda de amistad.".

Y para que conste en todo tiempo fué escrita la presente acta en cuatro ejemplares, dos en español, dos en portugués la que, después de leída y aprobada, fué firmada por los miembros presentes de la Comisión Mixta.

(a) Francisco Andrade.
Temístocles Paes de Souza Brasil.
Mário Tasso Saião Cardoso.
Gustavo Treitler.
Meneleu Paiva Alves da Cunha
João de Paula Gonçalves.
João Cándido de Andrade.

Amèrico de Oliveira Amaral.

Luis Inácio Soriano.

Belisário Arjona E.
G. Camacho.
Ernesto Morales B.

Continha dois carimbos com os seguintes dizeres: — República de Colombia —Comisión Colombiana de Límites con el Brasil. — Comissão Demarcadora de Limites do Setor Oeste — Limites com a Colômbia.

N. 11

Ata da Décima-segunda Conferência realizada a 14 de Dezembro de 1933

Na Cidade de Manáos, Capital do Estado do Amazonas, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas e Presidente da República da Colômbia o Excelentíssimo Senhor Doutor Enrique Olaya Herrera, reuniram-se na séde da Comissão Colombiana situada à Avenida Joaquim Nabuco número cento e setenta e cinco, às nove horas, os representantes brasileiros e colombianos com o fim de efetuar a décima segunda Conferência da Comissão Mixta Demarcadora de Limites.

Presidiu a sessão o Chefe da Comissão Colombiana, Doutor Francisco Andrade por ter sido a última presidida pelo Chefe Brasileiro.

Achavam-se presentes, por parte da Comissão Brasileira, os Senhores Coronel Temístocles Paes de Souza Brasil, Chefe, Capitão Mário Tasso Saião Cardoso, Ajudante, Gustavo Treitler, Auxiliar Técnico, Primeiro Tenente Doutor Meneleu Paiva Alves da Cunha, Doutor João de Paula Gonçalves, Doutor João Cândido de Andrade, Médicos e Américo de Oliveira Amaral, Secretário. Deixou de comparecer o Senhor Primeiro Tenente José Guiomard Santos, Ajudante, por se achar no Rio de Janeiro em tratamento de saúde.

Por parte da Comissão Colombiana os Senhores Engenheiros Doutor Francisco Andrade, Chefe, Doutor Luís Inácio Soriano, Sub-Chefe, Doutor Belisário Arjona, Engenheiro Adjunto, Doutor Ernesto Morales, Engenheiro Secretário e Doutor Guillermo Camacho, Médico.

En la ciudad de Manaos, Capital del Estado de Amazonas, a los catorce dias del mes de diciembre del año de mil novecientos treinta y tres, siendo Presidente de la República de Colombia el Excelentísimo señor doctor Enrique Olaya Herrera y Jefe del Gobierno Provisorio de la República de los Estados Unidos del Brasil, el Excelentísimo señor doctor Getúlio Dorneles Vargas, se reunieron en la sede de la Comisión Colombiana, situada en la Avenida Joaquim Nabuco, número ciento setenta y cinco, a las nueve horas, los representantes colombianos y brasileros con el fin de efectuar la décima segunda conferencia de la Comisión Mixta Demarcadora de Límites.

Presidió la sesión el Jefe de la Comisión Colombiana doctor Francisco Andrade por haber sido la última presidida por el Jefe Brasilero.

Se hallaban presentes por parte de la Comisión Colombiana, los señores doctor Francisco Andrade, jefe, doctor Luis Ignacio Soriano, subjefe, doctor Belisario Arjona, ingeniero adjunto, doctor Ernesto Morales, ingeniero secretario y doctor Guillermo Camacho, médico. Por parte de la Comisión Brasilera los señores, Coronel Temístocles Paes de Souza Brasil, jefe, Capitán Mário Tasso Saião Cardoso, ayudante, Gustavo Treitler, auxiliar-técnico, Primer Teniente doctor Meneleu Paiva Alves da Cunha, doctor João de Paula Gonçalves, doctor João Cândido de Andrade, médicos, y Américo de Oliveira Amaral, secretário. Dejó de comparecer el señor Primer Teniente José Guiomard Santos, ayudante, por hallarse en Rio de Janeiro en tratamiento de salud.

Passou a Comissão Mixta a tratar da organziação do programa de trabalhos de mato a serem executados na campanha que se vae iniciar. Depois de convenientemente examinado o assunto, foi adotado o que se segue, em cumprimento ao estabelecido na décima primeira Conferência da Comissão Mixta:

I) — Uma turma chefiada pelo Ajudante Senhor Capitão Mário Tasso Saião Cardoso, tendo como Auxiliar o Senhor Gustavo Treitler e como Médico o Senhor Primeiro Tenente Doutor Meneleu Paiva Alves da Cunha, por parte da Comissão Brasileira e Engenheiro Adjunto Doutor Belisário Arjona, tendo como Auxiliar o Engenheiro Secretário Doutor Ernesto Morales por parte da Comissão Colombiana, terá por missão:

a) — subir o rio Içana até um ponto aproximadamente no meridiano de setenta gráos Oeste de Greenwich, cujas coordenadas geográficas determinará;

b) — fazer o levantamento de descida do rio Içana até a confluência do rio Cuiari;

c) — fazer o levantamento dos afluentes do rio Içana, que contravertem com os outros do rio Querari, aos quais estenderá os levantamentos de modo a ser possível estudar uma linha natural de limites;

d) — no caso da nascente principal do Içana não alcançar o meridiano de setenta gráos, determinar as coordenadas dessa nascente de onde será iniciado o levantamento;

e) — determinar as coordenadas de um ponto do rio Içana que fique situado a meia distância, aproximadamente, entre o inicial e o final do levantamento.

Tôdas estas coordenadas serão determinadas de acôrdo com as instruções da Comissão Mixta para a amarração dos trabalhos topográficos.

II) — Uma turma chefiada pelo Ajudante Senhor Primeiro Tenente José

Pasó la Comisión Mixta a tratar de la organización del programa de trabajos de campo que deben ser ejecutados en la campaña que se va a iniciar. Depués de examinar convenientemente el asunto fué adoptado lo siguiente, en cumplimiento de lo establecido en la décima primera conferencia de la Comisión Mixta:

I) — Un grupo capitaneado por el ingeniero adjunto doctor Belisario Arjona, teniendo como auxiliar al ingeniero secretario doctor Ernesto Morales, por parte de la Comisión Colombiana, y por el Ayudante señor Capitán Mário Tasso Saião Cardoso, teniendo como auxiliar al señor Gustavo Treitler y como médico al señor Primer Teniente doctor Meneleu Paiva Alves da Cunha, por parte de la Comisión Brasilera, tendrá por misión:

a) — Subir el rio Isana hasta un punto aproximadamente en el meridiano de setenta grados Oeste de Greenwich, cuyas coordenadas geográficas determinará.

b) — Hacer el levantamiento de bajada, del río Isana hasta la confluencia del río Cuiari.

c) — Hacer el levantamiento de los afluentes del río Isana cuyos nacimientos estén cercanos a los nacimientos de otros afluentes del río Querari, a los cuales extenderá los levantamientos de modo que sea posible estudiar una línea natural de límites.

d) — En el caso en que la naciente principal del Isana no alcance el meridiano de setenta grados, determinar las coordenadas de esa naciente, de donde será iniciado el levantamiento.

e) — Determinar las coordenadas de un punto del río Isana que quede situado a media distancia aproximadamente, entre el inicial y el final del levantamiento.

Todas estas coordenadas serán determinadas de acuerdo con las instrucciones de la Comisión Mixta para el amarre de los trabajos topográficos.

II) — Un grupo capitaneado por el ingeniero subjefe, doctor Luis Ignacio

Guiomard Santos e Médico Senhor Doutor João Cándido de Andrade por parte da Comissão Brasileira e do Senhor Engenheiro Sub-Chefe Doutor Luís Inácio Soriano por parte da Comissão Colombiana, terá por missão:

a) — colocar um marco de segunda ordem na margem direita do rio Papuri, assinalando o ponto de interseção do meridiano setenta gráos, dois minutos, trinta e sete segundos e tres décimos (70° 2' 37",3) da cabeceira do rio Taraira com a linha mediana do referido Papuri;

b) — fazer o levantamento de descida do rio Papuri, de acôrdo com as instruções, de modo a ser possível fazer a discriminação das ilhas;

c) — determinar as coordenadas geográficas de um ponto dêsse rio situado a meia distância entre a fóz e o marco do meridiano do Taraira.

III) — Uma turma dirigida pelo Chefe da Comissão Brasileira Coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, e Médico Senhor Doutor João de Paula Gonçalves, por parte da Comissão Brasileira e o Senhor Engenheiro Doutor Francisco Andrade Chefe da Comissão Colombiana e o Senhor Doutor Guillermo Camacho, Médico, por parte da Comissão Colombiana, terá por missão:

a) — determinar as coordenadas da confluência do rio Pegua com o Cuiari;

b) — levantar o rio Cuiari da confluência do rio Pegua até a sua confluência com o Içana;

c) — determinar as coordenadas desta confluência.

Em seguida o Chefe da Comissão Brasileira apresentou e foi aceita a seguinte retificação à Ata da décima Conferência da Comissão Mixta realizada em Manáos, em onze de Junho do corrente ano: "A iniciativa da proposta para eleger a linha de meia distância de margem a margem nos rios não navegáveis por linha de limites, foi do Senhor Doutor Umberto Bruno, que

Soriano, por parte de la Comisión Colombiana y por el ayudante señor Primer Teniente José Guiomard Santos y médico el señor doctor João Cándido de Andrade por parte de la Comisión Brasilera, tendrá por misión:

a) — Colocar un hito de segundo orden en la margen derecha del río Papuri, señalando el punto de intersección del meridiano de 70° 2' 37",3 de la cabecera del Taraira con la línea media del referido Papuri.

b) — Hacer el levantamiento de bajada del río Papuri, de acuerdo con las instrucciones, de modo que sea posible hacer la discriminación de las islas.

c) — Determinar las coordenadas geográficas de un punto de ese río situado a media distancia entre la desembocadura y el hito del meridiano del Taraira.

III) — Un grupo dirigido por el Jefe de la Comisión Colombiana doctor Francisco Andrade y médico doctor Guillermo Camacho, por parte de la Comisión Colombiana y por parte de la Comisión Brasilera por el Jefe de ella, Coronel Temístocles Paes de Souza Brasil y médico señor doctor João de Paula Gonçalves tendrá por misión:

a) — Determinar las coordenadas de la confluencia del río Pegua con el Cuiari.

b) — Levantar el río Cuiari desde la confluencia del río Pegua hasta su confluencia con el Isana.

c) — Determinar las coordenadas de esta confluencia.

En seguida el Jefe de la Comisión Brasilera presentó y fué aceptada, la siguiente rectificación al Acta de la décima Conferencia de la Comisión Mixta, realizada en Manaos el once de junio del corriente año. "La iniciativa de la propuesta para elegir la linea de media distancia de margen a margen en los ríos no navegables para línea de límites, fué

então respondia pela Chefia da Comissão Colombiana e não do Chefe da Comissão Brasileira como consta da Ata, conforme foi verificado posteriormente à assinatura desta referida Ata, pelo exame da correspondência sôbre o assunto trocada entre os dois Chefes."

Ficou assentado partirem as turmas de serviço tão pronto quanto possível, afim de aproveitarem o período climatérico conveniente para permanecerem em trabalho de mato.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Conferência.

E para que conste em todo o tempo, foi lavrada a presente Ata, em quatro exemplares, dois em português e dois em espanhol e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes da Comissão Mixta.

(*aa*) Francisco Andrade.
Luís Inácio Soriano.
Belisário Arjona E.
G. Camacho.
Ernesto Morales B.
Temístocles Paes de Souza Brasil.
Mário Tasso Saião Cardoso.
Gustavo Treitler.
Meneleu Paiva Alves da Cunha.
João de Paula Gonçalves.
João Cândido de Andrade.
Américo de Oliveira Amaral.

Continha dois carimbos com os seguintes dizeres: — Comissão Demarcadora de Limites do Sector Oeste — Limites com a Colômbia. — República de Colômbia — Comisión Colombiana de Límites con el Brasil.

del señor doctor Umberto Bruno, quien entonces respondia por la Jefatura de la Comisión Colombiana y no del Jefe de la Comisión Brasilera como consta en el Acta, conforme fué verificado posteriormente a la firma de esta referida Acta, por el examen de la correspondencia cambiada entre los dos Jefes sobre el asunto".

Se convino que los grupos de servicio partirán tan pronto como sea posible a fin de aprovechar el periodo climaterico conveniente para el trabajo de campo.

No habiendo más de que tratar se dió por cerrada la Conferencia.

Y para que conste en todo tiempo fué escrita la presente Acta, en cuatro ejemplares, dos en español, dos en portugués, la que, después de leída y aprobada, fué firmada por los miembros presentes de la Comisión Mixta.

Temístocles Paes de Souza Brasil.
Mário Tasso Saião Cardoso.
Gustavo Treitler.
Meneleu Paiva Alves da Cunha.
João de Paula Gonçalves.
João Cándido de Andrade.
Américo de Oliveira Amaral.
Francisco Andrade.
Luís Inácio Soriano.
Belisário Arjona E.
G. Camacho.
Ernesto Morales B.

Continha dois carimbos com os seguintes diseres: — República de Colombia — Comisión Colombiana de Límites con el Brasil. — Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste — Limites com a Colômbia.

COMISSÃO MIXTA BRASILEIRO-VENEZUELANA DEMARCADORA DE LIMITES

N. 12

Ata da Décima Conferência

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estado Unidos do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas e Presidente da República dos Estados Unidos da Venezuela Sua Excelência o Senhor General Juan Vicente Gómez, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco e Ministro das Relações Exteriores de Venezuela o Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Itriago-Chacín, reuniram-se, em conferência, na sede da Comissão Brasileira na cidade de Manáos, Estado do Amazonas, os seguintes membros da Comissão Mixta Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites, sendo por parte do Brasil os Senhores Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, Chefe, Capitão-Tenente António Pojucan Cavalcanti, Ajudante, Leônidas de Oliveira, Auxiliar, e Luís de Souza Martins, Auxiliar servindo de Secretário, e por parte da Venezuela os senhores doutores Luís Felipe Vegas, Engenheiro Chefe, Armando Vegas, Engenheiro Auxiliar, E. Rubín-Zamora, Advogado Secretário, e Antonio L. Briceno Rossi, Médico, com o fim de tratarem dos trabalhos executados no ano findo e primeiro trimestre do corrente, e tomar deliberações referentes aos da próxima temporada de serviços de fronteira.

Os Chefes das duas Comissões considerando que foram executados os trabalhos constantes do programa estabelecido na sétima Conferência da Comissão Mixta, realizada nesta cidade aos vinte e sete días do mês de Agôsto de mil novecentos e trinta e dois, resolveram lavrar a seguinte ata consignando e aprovando os mesmos serviços. Os trabalhos de demarcação da fronteira foram iniciados nos primeiros días de Novembro do ano findo, partindo das proximidades do monte Roraima, seguindo pelo divisor de águas entre os rios Cotingo e Arabopo, procedendo ao competente levantamento topográfico desde aquele monte Roraima até o ponto do divisor, na serra Uarái, cuja latitude é 4° 30' 56".597 Norte e longitude 60° 59' 27".673 W.Gw., onde foi construído um marco de fronteira. Entre o segundo marco do alto do monte Roraima e o ponto acima referido, foram construídos sôbre aquele divisor de águas, cinco outros marcos de fronteira, intermediários, sendo determinadas as suas respectivas coordenadas astronômicas.

A partir do monte Roraima os marcos colocados têm as seguintes coordenadas

astronômicas, adotadas pela Comissão Mixta: o primeiro, latitude 5° 06' 09''.34, Norte; e longitude 60° 38' 31''.21 W.Gw; o segundo, latitude, 4° 57' 19''.99 Norte; e longitude 60° 34'51''.15 W.Gw.; o terceiro, latitude 4° 47' 27''.098 Norte; e longitude 60° 43'15''.78 W.Gw.; o quarto, latitude 4° 42' 43''.21 Norte; e longitude 60° 52' 24''.15 W.Gw.; o quinto, latitude 4° 36' 50''.71 Norte; e longitude 60° 55' 48'',27 W.Gw. Todos êsses marcos são construídos de alvenaria e suas descrições constam dos respectivos termos lavrados por ocasião de suas inaugurações.

Tendo em vista o adiantado da estação e época das grandes chuvas tornando-se difícil qualquer trabalho de campo; sendo, pois, inconveniente iniciar novos serviços na presente estação, acordaram os chefes das duas Comissões em suspender os referidos trabalhos de campo e começar os trabalhos de escritório, cálculos e desenhos, de conformidade com a autorização que lhes confere o artigo dezoito (18°) das Instruções de sete de novembro de mil novecentos e vinte e nove. Resolveram ainda os mesmos Chefes que as duas Comissões deverão se encontrar no local em que foi construído o último marco, na serra Uarái, entre vinte e cinco de Setembro e dez de Outubro próximos, afim de retomarem os trabalhos de campo que se prolongarão até fins de Março ou primeiros dias de Abril de mil novecentos e trinta e quatro.

Nada mais havendo a tratar, por estar esgotado o asunto da conferência, foi esta encerrada, e eu Luís de Souza Martins, membro da Comissão Brasileira, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, em duplicata, escrita em português e espanhol, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros presentes da Comissão Mixta.

Assinaram:

Braz Dias de Aguiar, Chefe da Comissão Brasileira.
Antonio Pojucan Cavalcanti, Ajudante.
Leônidas de Oliveira, Auxiliar.
Luís de Souza Martins, Auxiliar, servindo de Secretário.
Luis Felipe Vegas, Ing. Jefe de la Comisión Venezuelana.
Armando Vegas, Ing. Auxiliar.
E. Rubin Zamora, Abog. Secretário.
António L. Briceño Rossi, Médico.

COMISIÓN MIXTA VENOZOLANO-BRASILEÑA DE LIMITES

N. 13

Acta de la decima Conferencia

A los cinco días del mes de mayo de mil novecientos treinta y tres, siendo Presidente de los Estados Unidos de Venezuela el Señor General Juan Vicente Gómez, y Jefe del Gobierno Provisional de la República de los Estados Unidos del Brasil Su Excelencia el Señor Doctor Getúlio Dorneles Vargas, Ministro de Relaciones Exteriores de Venezuela el Señor Doctor Pedro Itriago-Chancín, y Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil el Excelentísimo Señor Doctor Afrânio de Melo Franco, reuniéronse en conferencia en la sede de la Comisión Brasileña, en la ciudad de Manaos, Estado Amazonas, los siguientes Miembros de la Comisión Mixta Venezolano-Brasileña de Límites: por parte de Venezuela, los Señores Doctores Luis Felipe Vegas, Ingeniero-Jefe; Armando Vegas, Ingeniero-Auxiliar; E. Rubín-Zamora, Abogado-Secretario, y Antonio L. Briceño Rossi, Médico; y por parte del Brasil, los Señores Capitán de Mar y Guerra Braz Dias de Aguiar, Jefe; Capitán-Teniente Antonio Pojucan Cavalcanti, Ayudante; Leônidas de Oliveira, Auxiliar, y Luís de Souza Martins, Auxiliar, actuando como Secretario; con el fin de tratar de los trabajos ejecutados en el año que acaba de terminar y en el primer trimestre del presente, y de deliberar acerca de los correspondientes a la próxima temporada de servicio en la frontera. Los Jefes de las dos Comisiones, considerando que fueron efectuados los trabajos referidos en el programa elaborado en la Sétima Conferencia de la Comisión Mixta que se celebró en esta ciudad el veinte y siete de agosto de mil novecientos treinta y dos, resolvieron levantar la presente Acta consignando y aprobando los dichos servicios. Los trabajos de demarcación de la frontera fueron comenzados en los primeros días de noviembre del año recién pasado, de este modo: partiendo de las proximidades del Monte Roraima, se siguió por la divisoria de las aguas de los rios Arabopó y Cotinga, procediendo al respectivo levantamiento topográfico desde dicho Monte Roraima hasta el punto de la divisoria en la Sierra de Uarai, cuyas latitud y longitud son las siguientes: 4° 30′56″.597 N., y 60° 59′27″.673 W. Gw., donde se construyó un poste fronterizo. Entre el segundo poste colocado en la cima del Monte Roraima y el punto dicho en la Sierra de Uarai fueron construidos en

aquella divisoria de aguas cinco postes fronterizos, intermediarios, quedando determinadas sus respectivas coordenadas astronómicas. A partir del Monte Romaria los postes tienen las siguientes coordenadas adoptadas por la Comisión Mixta: el primero, Latitud: 5° 06′09″.34 N., y Longitud: 60° 38′31″.21. W. Gw.; el segundo, Latitud: 4° 57′19″.99 N., Longitud: 60°34′51″.15 W. Gw.; el tercero, Latitud: 4° 47′27″.09 N. y Longitud: 60° 43′15″.78 W. Gw.; el cuarto, Latitud: 4° 42′43″.21 N., y Longitud: 60° 52′24″.15 W. Gw.; y el quinto, Latitud: 4° 36′50″.71 N., y Longitud: 60° 55′48″.27 W. Gw. Todos estos postes están construidos de concreto y sus descripciones constan de las respectivas Actas levantadas al ser inaugurados.

Considerando lo adelantado de la estación, época de las grandes lluvias que dificultan cualquier trabajo en la frontera, y considerando, por tanto, inconveniente iniciar nuevos servicios en la presente estación, acordaron los Jefes de las dos Comisiones suspender los referidos trabajos en la frontera, y dar comienzo a los de escritorio, cálculos y diseños, de conformidad con la autorización del artículo 18° de las Instrucciones de siete de noviembre de mil novecientos veinte y nueve. Los Jefes de las dos Comisiones habrán de encontrarse en el lugar en que fué construido el último poste, en la Sierra de Uarai, entre los días veinte y cinco de setiembre y diez de octubre próximos a fin de reanudar los trabajos en la frontera, los cuales podrán prolongarse hasta fines de marzo o primeros días de abril de mil novecientos treinta y cuatro.

No habiendo otra cosa de que tratar por haberse agotado el asunto de la Conferencia se la dió fin, y yo, Doctor E. Rubín-Zamora, Abogado-Secretario de la Comisión Venezolana, he levantado esta Acta en dos ejemplares escritos en español y portugués, la cual, después de leída y aprobada, fué firmada por todos los Miembros presentes de la Comisión Mixta.

Assignaram:

Luis Felipe Vegas, Ing. Jefe de la Comisión Venezolana.
Armando Vegas, Ing. Auxiliar.
E. Rubín-Zamora, Abog.-Secretario.
A. L. Briceño Rossi, Medico.
Braz Dias de Aguiar, Chefe da Comissão Brasileira.
António Pojucan Cavalcanti, Ajudante.
Leônidas de Oliveira, Auxiliar.
Luís de Souza Martins, Auxiliar, servindo de Secretário.

N. 14

Ata da undécima conferência

Aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e três, sendo Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas e Presidente da República dos Estados Unidos de Venezuela Sua Excelência o Senhor General Juan Vicente Gómez, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil o Excelentíssimo Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco e Ministro das Relações Exteriores da Venezuela o Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Itriago Chacin, reuniram-se em Conferência na séde da Comissão Brasileira, na cidade de Manáos, Amazonas, os seguintes membros da Comissão Mixta Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites, sendo por parte do Brasil os Senhores Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar, Chefe, Capitão-Tenente Antonio Pojucan Cavalcanti, Ajudante, Capitão Alfredo Luna, Secretário, Capitão Jônatas de Morais Correia e Luís de Souza Martins, Auxiliares-Técnicos e por parte da Venezuela os senhores doutores Luís Felippe Vegas, Chefe, Armando Vegas, Engenheiro Auxiliar e E. Rubin Zamora, Advogado-Secretário, com o fim especial de tratarem do prosseguimento do serviço de demarcação da fronteira, na zona da bacia do rio Uraricoera.

1. Ao iniciar a Conferência o Chefe da Comissão Brasileira comunicou que foram nomeados membros da mesma Comissão os Capitães Doutor Henrique Moss de Almeida e Jônatas de Morais Correia respectivamente Médico e Auxiliar-Técnico, os quais tomarão parte nos serviços de demarcação no corrente ano. Ainda mais que o auxiliar Leônidas de Oliveira, tendo sido

A los cuatro dias del mes de Setiembre de mil novecientos treinta y tres, siendo Presidente de los Estados Unidos de Venezuela el Señor General Juan Vicente Gómez e Jefe del Gobierno Provisional de la República de los Estados Unidos del Brasil Su Excelencia el Señor Doctor Getúlio Dorneles Vargas, Ministro de Relaciones Exteriores de Venezuela el Señor Doctor Pedro Itriago-Chacin, y Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil el Excelentisimo Señor Doctor Afrânio de Melo Franco, reuniéronse en conferencia, en la sede de la Comisión Brasileña, en la ciudad de Manaos, Amazonas, los siguientes Miembros de la Comisión Mixta Venezolano-Brasileña de Límites: por parte de Venezuela, los Señores Doctores Luis Felipe Vegas, Ingeniero-Jefe; Armando Vegas, Ingeniero-Auxiliar, y E. Rubin-Zamora. Abogado-Secretario: y por parte del Brasil, los Senores Capitán de Mar y Guerra Braz Dias de Aguiar, Jefe: Capitán-Teniente Antonio Pojucan Cavalcanti, Ayudante: Capitán Alfredo Luna, Secretario, y Capitán Jônatas de Morais Correia y Luís de Souza Martins, Auxiliares Técnicos, con el fin especial de tratar del proseguimiento del servicio de demarcación de la frontera en la zona de la hoya del rio Uraricoera.

1. — Al iniciarse la Conferencia, el jefe de la Comisión Brasileña comunicó que fueron nombrados Miembros de la misma Comisión los Capitanes Doctor Henrique Moss de Almeida e Jônatas de Morais Correia, respectivamente Médico y Auxiliar Técnico, quienes, tomarán parte en los servicios de deslinde en el corriente año. Manifestó, además, que el Auxiliar Leô-

designado para trabalhar na fronteira do Brasil com a Guiana Britânica, deixará de participar daqueles trabalhos e que continuará chefiando os serviços de campo o Ajudante Capitão-tenente António Pojucan Cavalcanti, que levará instruções suas, conforme o espírito do artigo Onze do Acôrdo de Instruções de sete de Novembro de mil novecentos e vinte e nove.

2. O Chefe da Comissão Venezuelana significou, por sua vez, que o médico nomeado pelo seu Govêrno para os serviços em questão, se reunirá oportunamente à Comissão.

3. De conformidade com o artigo dezoito do Acôrdo de Instruções para a demarcação da fronteira Brasil-Venezuelana, de sete de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, os Chefes das duas Comissões resolveram a partida das mesmas assim: a da Brasileira, hoje; e a da Venezuelana provavelmente no dia quinze do corrente mês, com destino ao local do marco número sete, construido na serra do Uarai, afim de retomar o serviço de campo que fôra suspenso por motivo da estação das chuvas, como consta da ata da Décima Conferência.

4. O chefe da Comissão Venezuelana comunicou ter recebido do seu Govêrno o seguinte memorandum: "El Ministerio de Relaciones Exteriores de Venezuela comunicó a la legación de los Estados Unidos del Brasil que la Comisión Venezolana de Límites con el mismo personal superior que hasta ahora ha venido integrandola, se dispone a salir para Manáos para continuación de los trabajos de desline. Desde luego se procederá a la demarcación fronteriza en lo que fuere indispensable de la zona del rio Uraricoera y, concluida esta, se transladarán los Comisionados a la región del rio Negro para erigir el hito del cerro Cupi y el de la Isla de San José, todo conforme en los términos de lo que se ha tratado últimamente al

nidas de Oliveira fué designado para trabajar en la frontera del Brasil con Guyana Britanica, dejando asi de participar en los trabajos de la Comisión del Brasil con Venezuela, y que continuará como jefe en los servicios de campo el Ayudante Capitán-Teniente Antonio Pojucan Cavalcanti, quien llevará instrucciones suyas, de conformidad con el espiritu del articulo 11° del Acuerdo de Instrucciones de siete de Noviembre de 1929.

2. — El jefe de la Comisión Venezolana significó a su vez, que el Médico nombrado al afecto por su Gobierno, se reunirá oportunamente a la Comisión.

3. — De acuerdo con el articulo 18° del Acuerdo de Instrucciones para la demarcación de la frontera Venezuela-Brasil, de siete de Noviembre de 1929, los Jefes de las dos Comisiónes resolvieron la partida de las mismas asi: la Brasileña hoy y la Venezolana problablemente el dia 15 del mes en curso, con destino al lugar del poste numero siete, construido en la Sierra de Uarai, afin de continuar el servicio de campo, que fuera suspendido con motivo de la estación de las lluvias, como se dicen el Acta de la Décima Conferencia.

4. — El Jefe de la Comisión Venezolana comunicó haber recibido de su Gobierno el siguiente Memorandum: "El Ministro de Relaciones Exteriores de Venezuela comunicó a la Legación de los Estados Unidos del Brasil que la Comisión Venezolana de Límites, con el mismo personal superior que hasta ahora ha venido integrandola, se dispone a salir para Manaos para la continuación de los trabajos de desline. Desde luego se procederá a la demarcación fronteriza en lo que fuere indispensable de la zona del rio Uraricoera y, concluida esta, se trasladarán los Comisionados a la región del rio Negro para erigir el hito del cerro Cupi y el de la Isla de San José, todo conforme con los términos de lo que se ha tratado ultima-

respecto para dar cumplimiento al Tratado y demás compromisos existentes, en la medida de lo actualmente posible. Caracas, 9 de Agosto de 1933".

5. Em seguida o Chefe da Comissão Brasileira participou que também recebera do Ministério das Relações Exteriores do Brasil os seguintes telegramas: "Ministro Relações Exteriores Venezuela declarou enviará Comissão Venezuelana qual terá mesma composição ano passado para encontrar-se Comissão Brasileira data lugar convencionados. Esperamos até sábado ter confirmação escrita declaração" e aditamento despacho telegráfico número vinte e um acabamos receber memorandum Govêrno Venezuelano acedendo em continuarmos trabalhos de demarcação conforme ficará convencionado na ata de la décima conferencia.

6. Tendo em vista o memorandum e telegrama acima transcritos, ficou resolvido que o serviço de demarcação da fronteira será reiniciado no marco sete, na Serra do Uarai, limitando-se ao que fôr absolutamente indispensável na parte da bacia do Uraricoera onde existirem fundos de propriedades brasileiras e venezuelanas.

7. A Comissão Mixta resolveu manter todas as relações contidas na ata da Sétima Conferência, relativamente ás normas gerais de seus trabalhos técnicos.

Exgotado o assunto desta Conferência, foi a mesma encerrada, lavrando-se a presente ata em dois exemplares, cada um nos idiomas português e espanhol, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes da Comissão Mixta.

Assinados: BRAZ DIAS DE AGUIAR, Chefe da Comissão Brasileira;

ANTÓNIO POJUCAN CAVALCANTI, Ajudante;

ALFREDO LUNA, Secretário;

mente al respecto para dar cumplimiento al Tratado y demás compromisos existentes, en la medida de lo actualmente posible. Caracas, 9 de Agosto de 1933".

5. — En seguida el Jefe de la Comisión Brasileña participó que, a su vez, recibió del Ministerio de Relaciones Exteriores del Brasil los siguientes telegramas: "Ministro Relações Exteriores Venezuela declarou enviará Comissão Venezuelana qual terá mesma composição ano passado para encontrar-se comissão Brasileira data lugar convencionados. Esperamos até sábado ter confirmação escrita declaração" y "aditamento despacho telegráfico n. 21 acabamos receber memorandum Govêrno Venezuelano acedendo em continuarmos trabalhos de demarcação conforme ficara convencionado na ata da décima Conferência".

6. — Teniendo en vista el Memorándum y los telegramas transcritos, se resolvió que el servicio de demarcación de la frontera será reiniciado desde el poste siete, en la Sierra de Uarai, limitandose a lo que fuere absolutamente indispensable en la parte de la hoya del Uraricoera donde existieren fundos de proprietarios venezolanos e brasileños.

7. — La Comisión Mixta resolvió mantener todas las resoluciones contenidas en el Acta de la Sétima Conferencia en quanto se refieren a las normas generales de sus trabajos técnicos.

Agotado el asunto de esta Conferencia, se la dió fin, levantandose la presente Acta en dos ejemplares, cada uno en los idiomas castellano y portugués. Leida y aprovada, firmanla los Miembros presentes de la Comisión Mixta.

Assinados: LUIS FELIPE VEGAS, Ing. Jefe de la Comisión Venezolana;

ARMANDO VEGAS, Ing. Aux.;

Jônatas de Morais Correia, Auxiliar Técnico;

Luís de Souza Martins, Auxiliar Técnico.

Luís Felippe Vegas,
Ing. Jefe de la Comisión Venezolana;

Armando Vegas, Ing. Aux.

E. Rubin Zamora, Abog. Sec.

E. Rubin Zamora,
Abog. Secº:

Braz Dias de Aguiar,
Chefe da Comissão Brasileira;

Antonio Pojucan Cavalcanti,
Ajudante;

Alfredo Luna,
Secretário;

Jônatas de Morais Correia,
Auxiliar Técnico;

Luís de Souza Martins,
Auxiliar Técnico.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS DO LEVANTE, SOB MANDATO FRANCÊS

N. 15

CONCLUIDO EM BEYRUTH, POR TROCA DE NOTAS, DATADAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1933

I

Nota do Consulado do Brasil em Beyruth ao Alto Comissariado da Republica Francêsa na Siria e no Libano

Consulat des Etats Unis de Brésil — Beyrouth, le 24 février 1933. — Prot. 123.

MONSIEUR LE HAUT COMMISSAIRE,

Me référant aux négociations engagées au sujet de la conclusion d'un accord commercial entre le Brésil et les Etats du Levant sous Mandat Français, j'ai l'honneur d'informer Votre Excellence que le Gouvernement Brésilien consent à appliquer le traitement de la nation la plus favorisée à tous les produits naturels ou manufacturés originaires des Etats du Levant sous Mandat Frnaçais et produits de provenance de ces Etats, si ces derniers produits sont originaires de pays avec lesquels le Brésil a conclu des arrangements commerciaux, sous la reserve que les Etats sous Mandat ne se prévaudront pas des faveurs actuellement accordées ou celles qui viendraient à l'être ultérieurement par le Brésil à des Etats limitrophes en vue de faciliter le trafic des frontières, ainsi que celles résultant d'une union douanière déjà conclue ou qui pourrait l'être dans l'avenir.

2. Á titre de réciprocité, les Etats du Levant sous Mandant Français consentent à traiter le Brésil sur le même pied d'égalité que les Etats

Membres de la Société des Nations, sous la réserve que le Brésil ne se prevaudra pas des faveurs résultant des arrangements douaniers spéciaux que les Etats sous Mandat ont conclus ou pourront conclure pour des raisons de voisinage avec les pays limitrophes ou détachés de l'ancien Empire Ottoman.

3. Le présent accord entrera en vigueur le premier mars prochain et pour un délai d'un an, renouvelable par tacite reconduction avec faculté, pour chacune des Parties contractantes, de dénonciation sur préavis de trois mois.

Je saisis cette occasion pour renouveler à Votre Excellence, Monsieur le Haut Commissaire, l'assurance de ma plus haute considération. — *Mario Costa.*

À Son Excellence Monsieur l'Ambassadeur Henri Ponsot, Haut Commissaire de la République Française en Syrie et au Liban — Beyrouth.

(Tradução)

Consulado dos Estados Unidos do Brasil.— Beyruth, 24 de Fevereiro de 1933.— Port. 123.

SENHOR ALTO COMISSÁRIO,

Com referência ás negociações entaboladas a respeito da conclusão de um acôrdo comercial entre o Brasil e os Estados do Levante, sob mandato francês, tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Govêrno brasileiro consente em aplicar o tratamento da nação mais favorecida a todos os produtos naturais ou manufaturados originários dos Estados do Levante sob mandato francês, e aos produtos de procedência dêsses Estados, se êstes últimos produtos forem originários de países com os quais o Brasil haja concluído acôrdos comerciais, sob a reserva de não se prevalecerem os Estados sob mandato dos favores atualmente concedidos ou que o venham a ser ulteriormente pelo Brasil a Estados limítrofes para facilitar o tráfico de fronteiras, nem dos resultantes de uma união aduaneira já concluída ou que o possa ser futuramente.

2. A título de reciprocidade, os Estados do Levante sob mandato francês consentem em tratar o Brasil no mesmo pé de igualdade que os Estados

Membros da Liga das Nações, sob a reserva de não se prevalecer o Brasil dos favores resultantes de acôrdos aduaneiros especiais que os Estados sob mandato tenham concluido ou possam concluir, por motivo de vizinhança, com os países limítrofes ou desanexados do antigo Império Ottomano.

3. O presente acôrdo entrará em vigor no primeiro de Março próximo e pelo prazo de um ano, que poderá ser renovado, por tácita recondução, com a faculdade, para cada uma das Partes contractantes de denúncia com aviso prévio de três mêses.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Alto Comissario, os protestos da minha mais alta consideração. — *Mário Costa.*

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Henri Ponsot, Alto Comissário da República Francesa na Síria e no Líbano. Beyruth.

N. 16

II

Nota do alto comissariado da República Francesa na Síria e no Libano ao consulado do Brasil em Beyruth

Haut Comissariat de la République Française en Syrie et au Liban — Relations Extérieures. — Beyrouth, le 24 février 1933. — B. D. — 1560.

MONSIEUR LE CONSUL,

J'ai l'honneur d'accuser réception de votre lettre Prot. 123 du 24 février 1933 ainsi conçue:

> "Me référant aux négociations engagées au sujet de la conclusion d'un accord commercial entre le Brésil et les Etats du Levant sous Mandat Français, j'ai l'honneur d'informer Votre Excellence que le Gouvernement Brésilien consent à appliquer le traitement de la nation la plus favorisée à tous les produits naturels ou manufacturés originaires des Etats du Levant sous Mandat Français et produits de provenance de ces Etats, si ces derniers produits sont originaires

de pays avec lesqueles le Brésil a conclu des arrangements commerciaux, sous la réserve que les Etats sous Mandat ne se prévaudront pas des faveurs actuellement accordées ou celles qui viendraient à l'être ultérieurement par le Brésil à des Etats limitrophes en vue de faciliter le trafic des frontières, ainsi que celles résultant d'une union douànière déjà conclue ou qui pourrait l'être dans l'avenir.

"2. À titre de réciprocité les Etats du Levant sous Mandat Français consentent à traiter le Brésil sur le même pied d'égalité que les Etats Membres de la Société des Nations, sous la réserve que le Brésil ne se prévaudra pas des faveurs résultant des arrangements douaniers spéciaux que les Etats sous Mandat ont conclus ou pourront conclure pour des raisons de voisinage avec les pays limitrophes ou détachés de l'ancien Empire Ottoman.

"3. Le présent accord entrera en viguer le premier mars prochain et pour un délai d'un an, renouvelable par tacite reconduction avec faculté, pour chacune des Parties contractantes, de dénonciation sur préavis de trois mois".

En réponse, j'ai l'honneur de vous confirmer l'accord du Haut Commissariat de la République Française au nom des Etats du Levant sous Mandat Français sur les dispositions qui précédent et je saisis l'occasion de vous renouveler les assurances de ma haute consideration. — (a) *H. Ponsot.*

Mário Drolhe da Costa, Consul du Brésil — Beyrout.

(Tradução)

Alto Comissariado da República Francesa na Síria e no Líbano — Relações Exteriores. — Beyruth, 24 de Fevereiro de 1933. — B. D. — 1.560.

SENHOR CONSUL,

Tenho a honra de acusar o recebimento do seu ofício Prot. 123, de 24 de Fevereiro de 1933, assim concebido:

"Com referência às negociações entaboladas a respeito da conclusão de um acôrdo comercial entre o Brasil e os Estados do Levante sob mandato francês, tenho a honra de informar Vossa Excelência

de que o Govêrno brasileiro consente em aplicar o tratamento de nação mais favorecida a todos os produtos naturais ou manufaturados originários dos Estados do Levante sob mandato francês e aos produtos de procedência dêsses Estados, si estes últimos produtos forem originários de países com os quais o Brasil haja concluido acôrdos comerciais, sob a reserva de não se prevalecerem os Estados sob mandato dos favores atualmente concedidos ou que o venham a ser ulteriormente pelo Brasil a Estados limítrofes para facilitar o tráfico de fronteiras, nem dos resultantes de uma união aduaneira já concluida ou que o possa ser futuramente.

"2. A título de reciprocidade, os Estados do Levante sob mandato francês consentem em tratar o Brasil no mesmo pé de igualdade que os Estados Membros da Liga das Nações, sob a reserva de não se prevalecer o Brasil dos favores resultantes de acôrdos aduaneiros especiais que os Estados, sob mandato, tenham concluido ou possam concluir, por motivos de vizinhança, com os países limítrofes ou desanexados do antigo Império Otomano.

"3. O presente acôrdo entrará em vigor no primeiro de Março próximo e pelo prazo de um ano, que poderá ser renovado, por tácita recondução, com a faculdade, para cada uma das Partes contratantes, de denúncia com aviso prévio de tres mêses".

Em resposta, tenho a honra de lhe confirmar o acôrdo do Alto Comissariado da República Francesa, em nome dos Estados do Levante sob mandato francês, acêrca das disposições que precedem, e aproveito a oportunidade para lhe renovar os protestos da minha alta consideração. — (a) *H. Ponsot.*

Mário Drolhe da Costa, Consul do Brasil — Beyruth.

ACÔRDO, RELATIVO A VISITAS DE VASOS DE GUERRA, ENTRE O BRASIL E ALEMANHA

N. 17

CONCLUIDO NO RIO DE JANEIRO, POR TROCA DE NOTAS DATADAS DE 12 E 14 DE JUNHO DE 1933

I

Nota da Legação da Alemanha no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro. Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1933

J. Nr. 862/33.

SENHOR MINISTRO,

Referindo-me à correspondência desta legação com êsse Ministério, iniciada pela nota J. Nr. 1.100, II/30, de 4 de Setembro de 1930, tenho a honra de propôr a Vossa Excelência, em nome do meu Govêrno, a adoção de algumas normas que simplifiquem e facilitem as visitas de vasos de guerra alemães aos portos brasileiros e de vasos de guerra brasileiros aos portos alemães.

Essas normas são as seguintes: as visitas dos vasos de guerra acima serão oficiais ou não. São consideradas oficiais as visitas que se realizam a convite de um dos dois Estados; não são consideradas oficiais as visitas feitas por iniciativa do Estado ao qual pertence o vaso de guerra; com a notificação da visita ou com o pedido de licença para tal fim, o Estado a que pertence o vaso de guerra declarará si a visita deve ser considerada oficial ou não.

Nas visitas oficiais de vasos de guerra, o ceremonial de recepção ora vigente não deverá sofrer nenhuma alteração; nas visitas sem caráter oficial, serão trocadas, apenas, as saudações de cortezia usuais, dispensadas as outras formalidades das recepções oficiais.

Caso o Govêrno Brasileiro aprove estas normas, o acôrdo poderá ser dado como concluído, devendo as mesmas entrar em vigor imediatamente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (Ass.) *Schmidt-Elskop*, Ministro da Alemanha.

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco, Ministro das Relações Exteriores, Palacio Itamaratí.

N. 18

II

Nota do Governo brasileiro à Legação da Alemanha no Rio de Janeiro

Em 14 de Junho de 1933. — P/77/6 (81). 33 (42).

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de acusar recebimento da nota J. Nr. 862/33, de 12 do corrente, na qual Vossa Excelência, em nome de seu Govêrno, e concretizando o assunto que foi objeto da correspondência deste Ministerio com essa Legação, iniciada pela nota J. Nr. 1.100, 11/30, de 4 de Setembro de 1930, propôs ao Governo Brasileiro a adoção de algumas normas que simplifiquem e facilitem as visitas de vasos de guerra brasileiros aos portos alemães e de vasos de guerra alemães aos portos brasileiros.

2. Essas normas são as seguintes: as visitas dos vasos de guerra acima serão oficiais ou não. São consideradas oficiais as visitas que se realizam a convite de um dos dois Estados; não são consideradas oficiais as visitas feitas por iniciativa do Estado ao qual pertence o vaso de guerra; com a notificação da visita ou com o pedido de licença para tal fim, o Estado a que pertence vaso de guerra declarará si a visita deve ser considerada oficial ou não.

3. Nas visitas oficiais de vasos de guerra, o ceremonial de recepção ora vigente não deverá sofrer nenhuma alteração; nas visitas sem caráter oficial serão trocadas, apenas, as saudações de cortezia usuais, dispensadas as outras formalidades das recepções oficiais.

4. Assim, pois, penso que estas normas podem entrar imediatamente em vigor, dando-se por concluído o acôrdo entre os dois Governos sôbre as visitas dos vasos de guerra de um aos portos do outro.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. (*a*) — *A. de Melo Franco.*

A Sua Excelência o Senhor Artur Schmidt Elskop, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Alemanha.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

N. 19

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Nº — 1

Em 1932	19.787
Em 1933	23.916

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

Em 1932	12.710
Em 1933	15.031

MALAS DIPLOMÁTICAS

	EXPEDIDAS	RECEBIDAS
1930	817	784
1931	822	807
1932	726	730
1933	853	846

1933

DISCRIMINAÇÃO

Nº — 2

	EXPEDIDAS	RECEBIDAS
Assunção	40	40
Berlim	36	37
Bogotá	35	33

Buenos Aires	73	75
Caracas	45	38
Copenhague	30	29
Havana	33	34
La Paz	51	48
Lima	36	35
Lisbôa	42	45
Londres	43	45
Madrid	32	32
México	19	21
Montevidéu	80	80
Paris	51	54
Quito	21	19
Roma	36	34
Santiago	36	37
Tókio	30	28
Varsóvia(I)	27	26
Washington	57	56
	853	846

N, 3

EXPEDIÇÃO

Resumo do serviço de entrega em mão durante o ano de 1933

MESES	OFÍCIOS	CARTAS	IMPRESSOS	TOTAL	SAÍDAS DOS AUTOS
Janeiro	683	2.450	183	3.316	198
Fevereiro	1.008	2.026	240	3.274	210
Março	711	1.568	146	2.425	173
Abril	732	1.591	113	2.436	161
Maio	858	1.311	140	2.309	176
Junho	957	1.979	116	3.052	250
Julho	844	1.642	168	2.654	186
Agosto	1.122	1.494	177	2.793	227
Setembro	754	1.527	115	2.396	176
Outubro	814	1.665	80	2.559	187
Novembro	976	2.120	180	3.276	221
Dezembro	832	1.260	115	2.207	150
Total Geral	10.291	20.633	1.773	32.697	1.315

N. 4

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TELEGRAMAS RECEBIDOS E EXPEDIDOS DURANTE O QUATRIÊNIO DE 1930-1933

	NUMERO DE TELEGRAMAS			NUMERO DE PALAVRAS			MÉDIA DE PALAVRAS POR TELEGRAMA	
	Exp.	Rec.	Total	Exp.	Rec.	Total	Exp.	Rec.
1930	7.263	5.393	12.656	231.181	171.632	402.813	31	31
1931	4.989	4.050	9.039	159.357	125.717	285.074	32	31
1932	4.280	3.780	8.060	150.792	143.922	294.714	35	38
1933	5.115	4.355	9.470	203.010	187.840	390.850	39	43

N. 5

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DE TELÊGRAMAS NO QUATRIÊNIO DE 1932-1933

ANO	CRÉDITO EM OURO	CONVERTIDO EM PAPEL	DESPESA EM PAPEL	SALDO DE PAPEL
1930...........	180:000$000	822:060$000	689:088$476	132:971$524
1931...........	150:000$000	1.302:600$000	267:026$078	1.035:573$922
1932...........	150:000$000	1.066:706$500	489:742$400	576:964$100
1933...........	150:000$000	1.336:415$200	1.022:775$400	313:639$800

O acréscimo das despesas, verificado no exercício de 1933 (período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro), sobre o exercício de 1932, justifica-se, principalmente, pelos seguintes motivos:

a) O serviço telegráfico do 1° trimestre de 1932, foi efetuado, ainda, por conta do Telégrafo Nacional, não pezando, portanto, no total da despesa do referido exercício.

b) Número superior de telegramas e de palavras no exercício de 1933.

c) Aumento sensível do valor, em réis, papel, do franco ouro durante dois trimestres seguidos de 1933 — passando de 2$600 a 3$200 e a 3$500.

N. 6

BALANCETE DO BIÊNIO DE 1932-1933

	1932	1933
Verba ás Missões e Consulados.............	77 :344$200	97 :484$900
Contas das Cias. Telegráficas...............	412 :398$200	(x) 925 :290$500
Saldo..................................	576 :964$100	313 :639$800
Total..................................	1.066 :706$500	1.336 :415$200

x — Nesta importância estão incluidas:

Parte paga às Cias. Telegráficas relativa aos 1º 2º e 3º trimestres..................................	705 :356$800
Parte a pagar, relativa ao 4º trimestre...........	219 :933$700
	925 :290$500

N. 7

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CORRESPON

MESES	OFICIOS	DESPESA	CARTAS	DESPESA	DIÁRIO OFICIAL	DESPESA
Janeiro	218	760$400	45	49$400	392	1:523$200
Fevereiro	210	573$800	41	46$600	292	1:253$600
Março	223	871$800	46	46$400	386	1:615$900
Abril	102	405$800	36	38$200	289	1:325$500
Maio	134	424$000	47	44$000	388	1:669$000
Junho	276	957$200	33	32$400	388	1:849$800
Julho	179	511$200	31	35$000	388	1:770$300
Agôsto	211	541$000	25	25$400	291	1:152$100
Setembro	261	974$200	51	59$800	291	1:105$600
Outubro	192	709$800	25	22$200	389	1:556$400
Novembro	107	394$100	31	29$800	291	1:086$700
Dezembro	201	558$300	20	19$000	288	1:113$600
	2.314	7:681$600	431	448$200	4.073	17:021$700

DÊNCIA EXPEDIDA DURANTE O ANO DE 1933

BOLETIM COMERCIAL	DESPESA	JORNAL DO COMÉRCIO	DESPESA	IMPRESSOS DIVERSOS	DESPESA	TOTAL GERAL	TOTAL DA DESPESA
154	46$200	180	715$800	166	219$900	1.155	3:314$900
134	43$900	108	420$900	414	929$700	1.199	3:268$500
231	115$500	180	661$300	224	612$100	1.290	3:923$000
—	—	144	528$600	260	761$300	831	3:059$400
230	523$100	180	672$900	112	228$600	1.091	3:561$600
76	22$800	144	568$300	252	613$200	1.169	4:043$700
149	61$800	144	553$600	426	1:541$300	1.317	4:773$200
77	46$200	180	720$000	531	840$100	1.315	3:324$800
—	—	144	580$000	502	1:118$700	1.249	3:838$300
155	85$200	108	450$000	181	571$300	1.050	3:394$900
—	—	222	916$700	513	1:201$000	1.164	3:628$300
77	38$500	148	655$800	759	2:083$200	1.493	4:468$400
1.283	983$200	1.882	7:443$900	4.340	10:720$400	14.323	44:299$000

N. 8

Franquia Postal Pan-Americana

MESES	OFICIOS	DIÁRIO OFICIAL	BOLETIM COMERCIAL	JORNAL DO COMÉRCIO	IMPRESSOS DIVERSOS	TOTAL
Janeiro	83	220	102	72	84	561
Fevereiro	104	165	89	54	105	517
Março	91	220	153	90	85	639
Abril	46	165	—	72	114	397
Maio	61	220	153	90	25	549
Junho	107	220	51	72	117	567
Julho	46	220	89	72	165	592
Agôsto	100	165	51	90	267	563
Setembro	144	165	—	72	294	677
Outubro	86	220	102	54	90	552
Novembro	56	165	—	108	261	590
Dezembro	69	168	52	72	556	917
	993	2.313	842	918	2.163	7.229

N. 9

Franquia isenta de taxa de acôrdo com a Lei n. 19.621 de 23 de Janeiro de 1931

MESES	OFICIOS	CARTAS	BOLETIM COMERCIAL	IMPRESSOS DIVERSOS	TOTAL
Janeiro	120	449	247	151	967
Fevereiro	89	97	770	260	1.216
Março	146	144	1.509	213	2.012
Abril	131	107	743	139	1.120
Maio	120	92	440	195	847
Junho	75	116	369	99	659
Julho	122	224	246	236	828
Agôsto	99	153	833	169	1.254
Setembro	74	127	332	188	721
Outubro	291	109	126	136	662
Novembro	130	95	246	63	534
Dezembro	125	45	523	98	791
	1.522	1.758	6.384	1.947	11.611

SERVIÇO DO MATERIAL

N. 20

Relação das máquinas *UNDERWOOD* fornecidas em 1933 às Embaixadas Legações e Consulados

MÁQUINAS DE CARRO PEQUENO:

1 para a Embaixada em Bruxellas.
1 para a Legação em Madrid.
1 para a Legação em Berlim.
1 para a Legação em Haya.
1 para o Consulado em Kobe.
1 para o Consulado em Funchal.
1 para o Consulado em Savannah.
1 para o Consulado em Trieste.
1 para o Consulado em Rosário.
1 para o Consulado em Rivera.
1 para o Consulado em Wuppertal.

MÁQUINAS DE CARRO GRANDE:

1 para a Embaixada em Roma.
1 para a Embaixada em Lisbôa.
1 para a Legação em Madrid.
1 para a Legação em Helsings.
1 para o Consulado em Marselha.
1 para o Consulado em Captown.

ANNEXO B

QUADRO DO PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

1 — Quadro da distribuição do pessoal da Secretaria de Estado.
2 — Quadro dos funcionarios contratados.
3 — Quadro dos adidos comerciais.
4 — Quadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade.
5 — Quadro das Missões Diplomaticas Brasileiras.
6 — Quadro do Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro.
7 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro.
8 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro.

N. 1

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

SECRETARIO GERAL

Embaixador Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, respondendo pelo expediente do Ministerio das Relações Exteriores.

GABINETE DO SECRETARIO GERAL

Consul de 1ª classe, Oscar Correia.
2º Secretario, Rubens Dunham.

SERVIÇOS POLITICOS E DIPLOMATICOS

E. E. e M. P. de 2ª classe, Mauricio Nabuco.
1º Secretario, Acyr do Nascimento Paes.
Consul de 1ª classe, Mario de Deus Fernandes.
Consul de 1ª classe, Moacyr Ribeiro Briggs.
2º Secretario, Abelardo Bueno do Prado.
2º Secretario, Edmundo Machado.
2º Secretario, Pedro Eugenio Soares.
2º Secretario, Carlos Silveira Martins Ramos.
Consul de 3ª classe, Luiz Aranha Pereira.
Consul de 3ª classe, Oswaldo Tavares.

SERVIÇO DOS LIMITES E ATOS INTERNACIONAIS

1° Secretario, Cyro de Freitas Valle.
2° Secretario, Mario de Lima Barbosa.
Consul de 3ª classe, Jayme Cardoso.
Consul de 3ª classe, Adolpho Camargo Neves.
Consultor Tecnico, Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

PROTOCOLO

E. E. e M. P. de 2ª classe, Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
1° Secretario, Renato de L. Lago.
Introdutor Diplomatico, Rubens Ferreira de Mello.
2° Secretario, D. P. Ribeiro Lessa.
2° Secretario, Octavio do Nascimento Brito.
2° Secretario, Orlando Guerreiro de Castro.
Consul de 3ª classe, Wanda Vianna Rodrigues.
Consul de 3ª classe, Fernando Nilo Alvarenga.

SERVIÇO DE PASSAPORTES

1° Secretario, Carlos Alves de Sousa.
2° Secretario, Gustavo de Souza Bandeira.
Consul de 3ª classe, Mario Santos.

SERVIÇOS CONSULARES

Consul Geral, Alcino Santos Silva.
Consul de 1ª classe, João Baptista Borges Machado.
Consul de 1ª classe, Demetrio de Toledo.
Consul de 3ª classe, Eurico Costa.
Consul de 3ª classe, Ignacio Soares de Bulhões.

SERVIÇOS COMERCIAIS

Consul Geral, Joaquim Eulalio.
Consul de 1ª classe, Henrique Pecegueiro do Amaral.
Consul de 1ª classe, Arno Konder.

Consul de 1ª classe, Mario Moreira da Silva.
Consul de 2ª classe, Carlos Alberto Gonçalves.
Consul de 2ª classe, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.
Consul de 3ª classe, Roberto de Arruda Botelho.
Consul de 3ª classe, Felippe de Santa Cruz Guimarães.
Consul de 3ª classe, Ruy Ribeiro do Couto.
Consul de 3ª classe, Raul Conrado.
Consul de 3ª classe, Antonio Mendes Vianna.
Consul de 3ª classe, Nicanor D. de M. Oliveira.
Consul de 3ª classe, Ildefonso Navarro Leitão.
Consul de 3ª classe, Paulo Vidal.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

1º Secretario, Carlos Latorre Lisboa.
Consul de 2ª classe, Antonio Carlos Moreira Telles.
Consul de 3ª classe, Paulo de Souza Dantas.
Consul de 3ª classe, Ruy do Prado Marcondes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Chefe Geral E. E. e M. P. 1ª classe, Zacarias de Goes Carvalho.
1º Secretario, Rodolpho Gonçalves de Siqueira.

SERVIÇO DO PESSOAL

E. E. e M. P. de 2ª classe, Eduardo de Lima Ramos.
2º Secretario, Murillo Tasso Fragoso.
Consul de 2ª classe, Benedicto Costa.
Consul de 2ª classe, José Lavrador.
Consul de 2ª classe, Zorayma de Almeida Rodrigues.
Consul de 3ª classe, Carlos Martins Thompson Flores.

SERVIÇO DE MATERIAL

1º Secretario, Gastão Paranhos do Rio Branco.
2º Secretario, Pedro de Paranaguá.

Consul de 3ª classe, Sylvio Ribeiro de Carvalho.
Consul de 3ª classe, Waldemar de Araujo.
Consul de 3ª classe, Christino do Valle Junior.

CONTABILIDADE

Consul de 3ª classe, João P. G. de Coelho Lisboa.
Chefe Geral do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca.
Consul Geral, Napoleão Reys.

ARQUIVO

Consul de 2ª classe, Alfredo Polezin.
Consul de 2ª classe, Francisco Gualberto de Oliveira Filho.

BIBLIOTECA

Consul Geral, J. M. de Campos Paradeda.
2º Secretario, Trajano Medeiros do Paço.
Consul de 2ª classe, Osorio Dutra.
Consul de 2ª classe, Manoel Moreira de Barros e Silva.
Consul de 3ª classe, Carlos Escobim Fernandes.
Consul de 3ª classe, Colmar P. C. Daltro.

MAPOTECA

Consul de 1ª classe Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
Consul de 2ª classe, Antonio Rabello Braga.
Consul de 2ª classe, Maria José Pinheiro de Vasconcellos.
Consul de 2ª classe, Raul Vachias.
Consul de 2ª classe, Euribiades Barbosa Gonçalves.

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

1º Secretario, Ildeu Vaz de Mello.
Consul de 2ª classe, Hamilton Pires.
Consul de 3ª classe, Hygas Chagas Pereira.
Consul de 3ª classe, Raul Gomes.

Oficial de ligação do Ministerio da Marinha, Almirante Americo Ferraz e Castro.

Oficial de ligação do Ministerio da Guerra, Major Raul Silveira de Mello.

AGUARDANDO DESIGNAÇÃO

E. E. e M. P. de 2ª classe, Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.

Consul Geral, Mario de Barros e Vasconcellos.

Conselheiro de Embaixada, Paulo Coelho de Almeida.

Consul de 1ª classe, Luiz de Magalhães Tavares.

Consul de 3ª classe, Adolpho Camargo Neves.

Conselheiro de Embaixada, Carlos Alberto Moniz Gordilho.

2º Secretario, Afranio de Mello Franco Filho.

2º Secretario, Jayme Sloan Chermont.

2º Secretario, Heitor Lyra.

Consul de 3ª classe, Henrique de Souza Gomes.

Encarregado do Serviço de Imprensa, Renato de Almeida.

N. 2

QUADRO DOS FUNCIONARIOS CONTRATADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

AUXILIARES DE BIBLIOTECA

1ª classe:

Branca M. Braga de Jesus.
Sarah Gomes de Araujo.

2ª classe:

Jacy Simões Lobato Alvares.
Armando Ortega Fontes.
Edith Mercurin Muniz Ribeiro.
Celina Abreu Braga.
Armando Brito de Sousa.

ARQUIVISTAS

1ª classe:

Luiza Bailly.
Zilah Mafra Peixoito.
Juracy Ferreira da Costa.
Anisio Barroso Lintz.
Maria de Lourdes da Costa e Souza.
Dahlia de Almeida Rodrigues.

2ª classe:

Anna Olga Stibick.
Lucilia Rehring.
Maria José Monteiro de Carvalho.
Celiléa Alves Velloso.
Silvia Murtinho.
Francisca Fleurice Figueiredo Rodrigues Parente.
Noemia Lobo.

3ª classe:

Conceição Cordeiro de Castro.
Maria José Figueiredo Rangel.
Helena Barreto.
Nadye de Alencar Pinheiro.
Herminia Biassotti.
Luiza Ribeiro de Carvalho.

ENCADERNADORES

Joaquim de Souza Vargas.
Pompeu Pinto de Oliveira.
Elpidio José Tavares.
David Andrade Hottum.
Esmeraldo Guennes Wanderley Filho.

ESCRITURARIOS

1ª classe:

Maria de Lourdes Pimentel.
Noemia Baptista.
Aldo Castro Menezes.

2ª classe:

Luiz Felippe de Florambel.
Iracema Bethlem.

Helena de Aguilar Pantoja.
Braz Garcia de Souza.
Luciano Lordsleem.
José Augusto Ribeiro.

3ª classe:

João Baptista Telles Soares de Pinna.
Adriano Amorim.
Aguinaldo Boulitram Fragoso.
Milton de Faria.
Ilmar Penna Marinho.
Wolfgang Bacellar de Mello.

CRIPTOGRAFOS

1ª classe:

Deusdedit Travassos.
Pityguar Fleury de Amorim.

2ª classe:

Jorge Maciel da Costa Leite.
Luiz Paulo de Amorim.
Silvio Mourão Camairinha.

DATILOGRAFAS

1ª classe:

Rosa Rodrigues Pacheco.
Ilka Barroso Lintz.
Olga de Andrade Botelho.
Ruth Coelho Perissé.
Dora Hastings de Mello.
Zuleika Barroso Lintz.

Leontina Licinio Cardoso.
Rachel Crotman.
Laura Braga.
Dulce Maria Lage.

2ª classe:

Claudina Diamico.
Iracema Dutra Ferreira.
Hilda Blasi.

ELETRICISTA

Heliogabalo Soares.

MARCENEIROS

Francisco de Faria Matos.
Octavio Gonzaga.

MENSALISTAS

Alexandre Octaviano dos Santos.
Altamir Calmon de Almeida.
Antonio Calixto da Silva.
Antonio Nardy.
Antonio de Oliveira.
Antonio Pereira de Rezende.
Armando Pinto Missel.
Avelino Francisco dos Santos.
Benedicto Pereira.
Caetano Lopes.
Carlos Correia.
Carlos Rodrigues de Angelu.
Cicero José da Silva.
Daniel Martins de Brito.
Estevão Ferreira de Miranda.
Floriano Victor de Moraes.

Francisco Borges Filho.
Ignacio Costa.
João Baptista Tavares.
Jonas Valverde.
José Luiz de Moura.
Leo Correia da Silva.
Leonel Santiago.
Malvino Araujo Xavier.
Manoel Jacyntho Coelho.
Manuel Rodrigues da Silva.
Oswaldo de Oliveira.
Pedro Paulo Stumpf.
Sebastião Caldas.
Severiano Caetano de Almeida.
Themistocles de Jesus Paulo.
Waldemar de Amorim.
Waldemar de Oliveira.
Waldemar Teixeira.
Zeferino Felippe.

MOTORISTAS

Antonio Vasques Manso.
José Pequeno Leal.
Mario Rodrigues.
Rodolpho Porthum.

RELOJOEIRO

Alfredo Marques.

TELEFONISTAS

Aida Nardy.
Herondina Lage Cardoso.
Maria da Gloria Monteverde.

N. 3

QUADRO DOS ADIDOS COMERCIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

BERLIM

Caio de Lima Cavalcanti, 30 de Maio de 1932.

BUENOS AIRES

Orlando Leite Ribeiro, 18 de Setembro de 1932.

LONDRES

Julio Augusto Barbosa Carneiro, 29 de Março de 1932.

MADRID

João Pinto da Silva, 17 de Abril de 1932.

PARIS

Francisco Guimarães, 22 de Março de 1932.

ROMA

Luiz Sparano, 28 Maio de 1932.

WASHINGTON

Paulo Hasslocher, 17 de Março de 1932.

N. 4

QUADRO DOS AGENTES DIPLOMATICOS E CONSULARES EM DISPONIBILIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

DISPONIBILIDADE INATIVA

Embaixador Olinto Maximo de Magalhães.....Dt. 17-10-1919
Raul Fernandes................Dt. 19- 4-1927
Ministro 1ª classe Helio Lobo..............Dt. 1-11-1932
Cons. 2ª classe Antonio Brandão Mendes......Dt. 24- 4-1931
Caio Eugenio Moraes e Barros..Dt. 22-12-1932

DISPONIBILIDADE ATIVA

Embaixador Hypolyto P. Alves d'Araujo....Dt. 28- 2-1931
Ministro de 1ª classe Annibal Velloso Rebelo....Dt. 23-10-1926
2º Secretario Gustavo M. de Souza Bandeira..Dt. 2- 1-1926
Leopoldo Teixeira Leite........Dt. 2- 5-1931
Inspector de Consulados Cypriano de Lage e SilvaDt. 13- 5-1931

N. 5

QUADRO DAS MISSÕES DIPLOMATICAS BRASILEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

ANGORÁ E CAIRO

Mario de Pimentel Brandão, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 2 de Julho de 1931 — C. Maximiano de Figueiredo, 1° Secretario (em transito).

ASSUMPÇÃO (PARAGUAY)

Gustavo de Vianna Kelsech, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 22 de Novembro de 1933 — A. dos Guimarães Bastos, 2° Secrectario, em 11 de Agosto de 1930 — Avenida Columbia ns. 1737 a 1740, Assumpção.

BERLIM

A. G. de Araujo Jorge, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 6 de Outubro de 1933 — A. de Souza Quartin, 1° Secretario, em 14 de Março de 1932 — Tiergartenstrasse, 25, Berlin.

BERNA

Raul do Rio Banco, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 6 de Outubro de 1933 — Lauro

de Andrade Müller, 2º Secretario, em 19 de Novembro de 1928 R. Mendes Gonçalves, 2º Secretario, em 2 de Outubro de 1931 — Obere Dufourstrane, 43, Berna.

BOGOTÁ

M. Coelho Rodrigues, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 5 de Setembro de 1931 — José de Alencar Netto, 2º Secretario, em 27 de Maio de 1933 — Carrera 7ª, 627, Bogotá.

BRUXELLAS

E. Leite Chermont, Embaixador, em 27 de Julho de 1931— Octavio Fialho, 1º Secretario, em 18 de Abril de 1931 — 46, Boulevard du Régent, Bruxellas.

BUDAPEST

Pedro de Moraes Barros, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 12 de Julho de 1929 — Lisnyai Utca 27,1, Budapest.

BUENOS AIRES

J. B. de Andrada e Silva, Embaixador, em 14 de Outubro de 1933 — P. Baptista Gonçalves, 1º Secretario, em 9 de Setembro de 1932 — J. de Carvalho Moraes, 2º Secretario, em 19 de Março de 1930 — Calláo 1555, Buenos Aires — Vaseo T. Leitão da Cunha 2º Secretario (em transito).

BUKAREST

J. T. Nabuco de Gouvea, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 27 de Junho de 1929 — L. Salgado dos Santos, 1º Secretario, em 1 de Setembro de 1929 — Baldevard Dacia, 28, Bukarest.

CARACAS

J. J. Moniz de Aragão, Enviado Extraordinario e Ministro de 1ª classe, em 1 de Julho de 1931 — Alvaro Ferreira de Souza,

2° Secretario, em 4 de Outubro de 1932 — Mijares e Mercedes, 38, Caracas.

CIDADE DO VATICANO

C. Magalhães de Azevedo, Embaixador, em 1 de Setembro de 1914 — Silvio Rangel de Castro 1° Secretario, em 14 de Novembro de 1933 — 34, Via Pō, Roma.

COPENHAGUE

C. M. Pereira e Souza, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 1 de Junho de 1931 — Jorge Olinto de Oliveira, 2° Secretario, em 15 de Maio de 1933 — Astbanegade, 19, Copenhague.

HAVANA

Carlos Rostaing Lisboa, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 17 de Outubro de 1933 — Calle, 17, n. 338, esquina da A, Havana.

HAYA

Arminio de Mello Franco, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 1 de Dezembro de 1932 — Caio de Mello Franco, 2° Secretario, em 17 de Maio de 1933 — Korte Voorhant, 16, Haya.

LA PAZ

S. de Souza Leão Gracie, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 10 de Setembro de 1931 — Altamir de Moura, 2° Secretario, em 23 de Dezembro de 1931 — 10, Avenida 16 de Julho, La Paz.

LIMA

A. J. de Ipanema Moreira, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 8 de Setembro de 1931 — J. de Souza Leão (removido), 2° Secretario — Calle Buenaventura Aguirre n. 392, Lima.

LISBOA

Adalberto Guerra Durval, Embaixador, em 5 de Setembro de 1933 — A. Moreira de Abreu, 1° Secretario, em 29 de Novembro de 1933 — P. F. de Almeida Lima, 2° Secretario, em 13 de Outubro de 1926 — J. B. de Berenguer Cesar, 2° Secretario (removido) — Rua Antonio Maria Cardoso, 8, Lisbôa — Alvaro Teixeira Soares (removido).

LONDRES

Raul Regis de Oliveira, Embaixador, em 22 de Abril de 1925 — Carlos Taylor, 1° Secretario, em 12 de Setembro de 1931 — Decio M. de Moura, em 13 de Agosto de 1931, 2° Secretario — 19, Upper Brook Street, London.

MADRID

Luiz Guimarães Filho, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 8 de Abril de 1929 — Luiz G. Fernandes Pinheiro, 1° Secretario, em 10 de Janeiro de 1933 — M. V. Cantuaria Guimarães, 2° Secretario, em 16 de Abril de 1931 — Paso de La Castellana, 55, Madrid.

MEXICO

Abelardo Roças, Embaixador, em 7 de Junho de 1931 — Fernando Souza Dantas, 1° Secretario, em 22 de Outubro de 1930 — A. de V. Ferreira Braga, 2° Secretario, em 22 de Janeiro de 1931 — Casa de la Condessa, Calzada de Tacubaia, Mexico.

MONTEVIDÉO

Lucillo Bueno Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 17 de Agosto de 1933 — Americo Galvão Bueno, 1° Secretario (em transito) — Oswaldo Furst, 2° Secretario, em 21 de Junho de 1931 — Calle, 25 de Mayo, 409, Montevidéo.

OSLO

Lafayette de Carvalho e Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 11 de Outubro de 1933 — Sigynsgate, 2, Oslo.

PARIS

L. M. de Souza Dantas, Embaixador, em 28 de Dezembro de 1922 — A. Camillo de Oliveira, 1º Secretario, (removido) — Caio de Mello Franco, 2º Secretario, em 8 de Abril de 1926 — C. de Mesquita Serva, 2º Secretario, em 15 de Junho de 1931 — 45, Avenue Montaigne, Paris, 8º.

PEIPING

Pedro Leão Velloso, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 20 de Março de 1931 — Mauro de Freitas (removido) — 32, Chun Shu Hutung, Peiping.

PRAGA

M. de Belforte Ramos, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 8 de Julho de 1926 — J. de A. Magalhães Calvet, 2º Secretario, em 16 de Agosto de 1931 — Decio Martins Coimbra, 2º Secretario, em 5 de Maio de 1933 — Praha, 11 Ptrská ulice n. 9, Praga.

QUITO

A. J. do Amaral Murtinho, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe (em transito) — Ruy P. Guimarães, 2º Secretario, em 6 de Abril de 1926 — Carrera Venezuela, 40, Quito.

ROMA

Alcebiades Peçanha, Embaixador, em 4 de Abril de 1931 — J. R. de Macedo Soares, 1º Secretario, em 6 de Outubro de 1932 — A. de S. Machado Guimarães, 2º Secretario, em 6 de Agosto de 1932 — Jorge Latour, 2º Secretario, em 1 de Dezembro de 1931 — 14, Piazza Navona, Roma.

SANTIAGO

J. P. Rodrigues Alves, Embaixador, em 28 de Junho de 1931 — J. S. Fonseca Hermes Filho, 1° Secretario, em 24 de Maio de 1930 — Alamedes de Los Delirios, 1656, Santiago.

STOCKHOLMO E HELSINGBORS

F. de Castello Branco Clark, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 11 de Novembro de 1932 — Th. da Graça Aranha, 2° Secretario, em 16 de Maio de 1933 — Sturegatan, 12, Stockholmo.

TOKIO

Silvino Gurgel do Amaral, Embaixador, em 22 de Maio de 1931 — Afonso B. de Almeida Portugal, 2° Secretario, em 29 de Julho de 1932 — 2, 3, Chome, Omotecho, Akaraka, Tokio.

VARSOVIA

J. F. de Barros Pimentel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 15 de Agosto de 1931 — Lourival de Guillobel, 1° Secretario, em 22 de Abril de 1931 — João Carlos Muniz, 1° Secretario, em 21 de Abril de 1933 — Aleja Róz n. 4, Varsovia.

VIENNA

Luiz de Lima e Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 16 de Junho de 1926 — C. C. de Ouro Preto, 1° Secretario — 111, Jacquingasse, 23, Vienna.

WASHINGTON

Rinaldo de Lima e Silva, Embaixador, em 12 de Abril, de 1931 — Hildebrando Accioly, 1° Secretario, em 15 de Fevereiro de 1933 — João Ruy Barbosa, 2° Secretario, em 18 de Maio de 1931 — E. B. Fraga de Castro, 2° Secretario, em 8 de Maio de 1933 — J. E. de Souza Freitas, 2° Secretario, em 29 de Outubro de 1933 — 2.437, 15 th Street, N. W, — Washington, D. C.

RIO DE JANEIRO

Embaixador, F. de B. Cavalcanti de Lacerda; em 20 de Maio de 1931.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, Zacarias de Góes Carvalho, em 17 de Janeiro de 1931.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, Mauricio Nabuco, em 17 de Janeiro de 1931 — Eduardo de Lima Ramos, em 18 de Abril de 1932 — L. A. Gurgel do Amaral, em 5 de Outubro de 1933 — J. de A. Figueira de Mello, em 6 de Novembro de 1933.

1° Secretario, Rodolpho G. de Siqueira, em 17 de Janeiro de 1931 — Acyr M. Paes, em 17 de Janeiro de 1931 — Rubens F. de Mello, em 2 de Agosto de 1931 — Carlos A. de Souza Filho, em 1 de Setembro de 1931 — C. Moniz Gordilho, em 6 de Outubro de 1931 — Renato Lago, em 8 de Março de 1932 — C. de Freitas Valle, em 8 de Março de 1932 — C. E. de Latorre Lisbôa, em 23 de Agosto de 1933 — G. P. do Rio Branco, em 21 de Outubro de 1932 — Paulo Coelho de Almeida, em 20 de Março de 1933 — I. Vaz de Mello, em 26 de Junho de 1933 — Ronald de Carvalho (removido.)

2° Secretario, Octavio de M. Britto, em 17 de Janeiro de 1931 — Pedro de Paranaguá, em 17 de Janeiro de 1931 — O. Guerreiro de Castro, em 17 de Janeiro de 1931 — A. C. de Alencastro Guimarães, em 17 de Janeiro de 1931 — Trajano M. do Passo, em 11 de Março de 1931 — M. Tasso Fragoso, em 7 de Abril de 1931 — Jayme Sloan Chermont, em 27 de Maio de 1932 — E. Machado Junior, em 6 de Julho de1931 — J. L. Guimarães Gomes, em 23 de Setembro de 1931 — M. de Lima Barbosa, em 26 de Outubro de 1931 — Afranio de Mello Franco Filho, em 16 de Novembro de 1931 — A. Bueno do Prado, em 16 de Abril de 1932 — Heitor Lyra, em 14 de Junho de 1932 — Dj. P. Ribeiro de Sena, em 14 de Dezembro de 1932 — C. S. Martins Ramos, em 5 de Junho de 1933 — Pedro E. Soares, em 28 de Agosto de 1933 — Rubens Dunhan, em 27 de Outubro de 1933.

N. 6

QUADRO DO CORPO DIPLOMATICO ACREDITADO NO RIO DE JANEIRO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

ALLEMANHA

Sr. Dr. Arthur Schmidt-Elskop, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Dr. Wolfgandg Dittler, 1º Conselheiro de Legação. (Ausente.)

Sr. Dr. Richard J. Haidlen, Conselheiro de Legação.

Sr. Friedrich Ried, Secretario de Legação.

Sr. Dr. Karl-Alexander Edler von Stockhammern, Secretario de Legação.

AMERICA (Estados Unidos da)

S. Ex. o Sr. Hugh S. Gibson, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Walter C. Thurston, Conselheiro de Embaixada.

Sr. Major William Sackville, U. S. A., Adido Militar.

Sr. Ralph A. Ackerman, Adido Comercial.

Sr. A. Ogden Pierrot, Adido Comercial Adjunto.

Sr. John Moors Cabot, Secretario de Embaixada.

ARGENTINA (Republica)

S. Ex. o Sr. Dr. Ramón J. Cárcano, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Dr. Hector Ghiraldo, Conselheiro de Embaixada.
Sr. Francisco de Veyga, 1° Secretario de Embaixada.
Sr. Capitão Alfredo Perez Aquino, Adido Militar.
Sr. Dr. Octavio Pinto, 2° Secretario de Embaixada.
Sr. Juan José Varela, Conselheiro Comercial.
Sr. Dr. Nicolás Avellaneda (hijo), Adido á Embaixada. (Ausente.)
Sr. Jorge Basavilbaso, Adido á Embaixada. (Ausente.)

AUSTRIA

Sr. Anton Retschek, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Sr. Karl Klette, Adido á Legação.

BELGICA

S. Ex. o Sr. Fernand Peltzer, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Sr. Marcel Gallet, Conselheiro de Embaixada.

BOLIVIA

Sr. Dr. David Alvestegui, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Sr. Ernesto Perez del Castillo, 1° Secretario de Legação.

CHILE

S. Ex. o Sr. Dr. Marcial Martinez de Ferrari, Embaixador Extraordinario e Plenipotencario.
Sr. Sergio Huneeus, 1° Secretario de Embaixada.
Sr. Jorge Larenas, B., Adido Comercial.
Sr. Luis Leiva Olavarria, 2° Secretario de Embaixada.
Sr. Guillermo Medina Labra, Adido Comercial.

CHINA

Sr. Dr. Samuel Sung Young, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. P. T. Kuan Li, 2° Secretario de Legação.

COLOMBIA

Sr. Carlos Uribe Echeverri, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

CUBA

...

Sr. Dr. Gonzalo Güell, 1° Secretario de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

DINAMARCA

Sr. Frantz Christoffer Bianco Boeck, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

DOMINICANA (Republica)

Sr. Tulio Cestero, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. (Ausente.)

Sr. Julio Gonzalez Herrera, 1° Secretario. (Nomeado.)

Sr. J. R. Rodriguez, 1° Secretario de Legação. (Ausente.)

EQUADOR

Sr. Luis Robalino Davila, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Dr. Manoel Elicio Flor, Conselheiro de Legação.

Sr. Pablo Mariano Riofrio, 2° Secretario de Legação.

ESPANHA

Sr. Vicente Sales, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Francisco de Triviño, 1° Secretario de Legação. (Ausente.)

Sr. Luis de Viñals y de Font, 2° Secretario de Legação.

Sr. Major José Fernandez Navarro, Adido Militar. (Nomeado.)

FINLANDIA

Sr. Torsten Oskar Vahervuori, Secretario de Legação. (Ausente.)

Sr. Richard Rafael Seppälä, Adido de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

FRANÇA

S. Ex. o Sr. Louis Hermite, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Visconde Jacques du Chaffault, Conselheiro de Embaixada, Encarregado de Negocios, interino.

Sr. Guilherme Leverdier, 2° Secretario de Embaixada. (Nomeado.)

Sr. Georges Balay, 3° Secretario de Embaixada. (Nomeado.)

Sr. Claude de Sèze, Adido Comercial.

Sr. Capitão de Corveta de Richoufftz de Manin, Adido Naval.

Sr. Capitão Defourneaux, Adido de Aeronautica.

Sr. Ludovic Chancel, 2° Adido Comercial.

GRAN BRETANHA

S. Ex. Sir William Seeds, K. C. M. G., Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. J. M. Troutbeck, 1° Secretario de Embaixada.

Sr. Capitão de Mar e Guerra R. H. C. Hallifax, Adido Naval. (Ausente.)

Sr. Major Leonard Graystone Andrews, Adido Militar. (Ausente.)

Group Captain R. B. Maycock, O. B. E., Adido de Aeronautica. (Ausente.)

Sr. E. Murray Harvey, O. B. E., M. C., Secretario Comercial (Grade I).

Sr. John Garnett Lomax, M. B. E., M. C., Secretario Comercial (Grade II).

Sr. A. A. F. Haigh, 3º Secretario de Embaixada. (Nomeado.)

GUATEMALA

Sr. Dr. Manuel Arroyo, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. (Nomeado.)

HUNGRIA

Sr. Albert de Haydin, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

ITALIA

S. Ex. o Sr. Dr. Roberto Cantalupo, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Dr. Francesco Lequio, Conselheiro de Embaixada.

Sr. Dr. Giuseppe Guglielminetti, 1º Secretario de Embaixada. (Ausente.)

Sr. Dr. Giuseppe Enea Setti, Secretario de Embaixada.

Sr. Dr. Francesco Cavalletti, Nob. di Oliveto Sabino, 2º Secretario de Embaixada.

Sr. Prof. Giuseppe Citanna, Adido Cultural. (Ausente.)

JAPÃO

S. Ex. o Sr. Kiujiro Hayashi, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Ryoji Noda, 1º Secretario de Embaixada.

Sr. Jiro Kurosawa, 1º Secretario de Embaixada.

Sr. Capitão de Fragata Kenzo Ito, Adido Naval. (Ausente.)

Sr. Suetaka Hayao, 1° Secretario-Interprete de Embaixada. (Ausente.)

Sr. Shunichi Komine, 1° Secretario-Interprete de Embaixada.

Sr. Fumio Miura, Adido á Embaixada.

LITHUANIA

Sr. Teodoras Daukantas, Encarregado de Negocios. (Ausente.)

Sr. Georges Kucinskas, 2° Secretario de Legação. (Ausente.)

MEXICO

S. Ex. o Sr. Dr. Alfonso Reyes, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Adolfo de la Lama, 2° Secretario de Embaixada.

Sr. Major Luis Ramirez Fentanes, Adido Militar.

NORUEGA

Sr. Johan Wilhelm Michelet, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Dick Fredrick Attree Wakeford Wesman, 1° Secretario de Legação.

Sr. Morten Michael Skrike Kallevig, Adido á Legação.

PAIZES-BAIXOS

Sr. Dr. J. B. Hubrecht, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Conde F. de Marchant et d'Ansembourg, 2° Secretario de Legação.

PARAGUAY

Sr. Rogelio Ibarra, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Efrain Cardozo, 1° Secretario de Legação. (Ausente.)

Sra. Cardozo. (Ausente.)

PERÚ:

Sr. Dr. Ventura Garcia Calderon, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. (Ausente.)

Sr. Dr. Gonzalo N. de Arámburu, 1° Secretario de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

Sr. Comandante Fernando Melgar. Adido Militar.

POLONIA

Sr. Dr. Thadée Grabowski, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Dr. Jan Wagner, 2° Secretario de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

Sr. Witold Stypulkowski, Adido á Legação.

Sr. Edward Myszka Choloniewski, Adido á Legação.

PORTUGAL

S. Ex. o Sr. Dr. Martinho Nobre de Mello, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Sr. Gastão de Avellar Telles, 1° Secretario de Embaixada.

Sr. Dr. C. de Liz-Teixeira Branquinho, 2° Secretario de Embaixada.

RUMANIA

.. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Achille Arcianu, 1° Secretario de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

SANTA-SÉ

S. Ex. Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Arcebispo titular de Cesarea di Mauritania, Nuncio Apostolico.

Monsenhor Frederico Lunardi, Auditor da Nunciatura Apostolica.

SUECIA

Sr. Johan Theodor Paues, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

SUISSA

Sr. Albert Gertsch, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Charles Redard, Conselheiro de Legação.

(A Legação Suissa está encarregada dos interesses lichtensteinienses no Brasil.)

TCHECOSLOVAQUIA

Sr. Dr. Josef Svagrovsky, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Sr. Dr. Vaclav Cicvarek, 1° Secretario de Legação.

TURQUIA

Aali Bey, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. (Ausente.)

Sirett Bey, 1° Secretario de Legação. (Ausente.)

(Os interesses da Turquia estão, provisoriamente, a cargo da Legação da Espanha no Brasil.)

URUGUAY

S. Ex. o Sr. Dr. Juan Carlos Blanco, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario. (Ausente.)

Sr. Dr. Luis Saavedra Barroso, Conselheiro de Embaixada. Encarregado de Negocios, interino.

Sr. Horacio Albade, 1° Secretario de Embaixada,

Sr. Dr. Ramos Montero (hijo), 1° Secretario de Embaixada.

Sr. Ulises Monegal, Adido Militar á Embaixada. (Ausente.)

Sr. Oscar Justo Berro, Adido á Embaixada.

VENEZUELA

Sr. Alberto Urbaneja, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

QUADRO DO CORPO CONSULAR BRASILEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

N. 7

LISTA DAS ABREVIATURAS

C. G. — Consulado Geral.
C. 1ª. — Consulado de 1ª classe.
C. 2ª — Consulado de 2ª classe.
C. G. H. — Consulado Geral Honorario.
C. H. — Consulado Honorario.
V. C. — Vice Consulado.
C. P. — Consulado Privativo.

ALLEMANHA

C. G. — **BERLIM**

Sylvio Romero Filho — Consul Geral, 1º Agosto 1931.
Antonio Torres — Consul Adjunto, provisoriamente, 27 Junho 1933.
Raul Ribeiro da Silva — Auxiliar, Chanceller, 5 Fevereiro 1930.
Ruy Vianna Rodrigues — Auxiliar, 18 Setembro 1931.
Carlos da Rocha Lima — Auxiliar contratado, 29 Julho 1933.

C. 1ª. — **BREMEN**

Oscar Paranhos da Silva — Consul, 9 Maio 1924.
A. A. de Souza Bandeira — Auxiliar, 7 Julho 1932.

...

C. 2ª. — **COLONIA**

Ildefonso Falcão — Consul, 1 Abril 1931.

C. G. — **HAMBURGO**

Carlos Ferreira de Araujo — Consul Geral, 1 Novembro 1932, em ferias extraordinarias.

Antonio Torres — Consul Adjunto, 13 Novembro 1929, ausente.

H. da Silveira Carneiro — Auxiliar, encarregado do Consulado Geral, 6 Março 1933.

Clovis Gurjão — Auxiliar, 3 Outubro 1933.

P. Tasso Jatahy — Auxiliar Contratado, 25 Julho 1931.

Max H. Schleu — Auxiliar-Interprete, 1 Março 1927.

F. Chermont Lisboa — Auxiliar Contratado, 25 Agosto 1933.

C. 1ª. — **WUPPERTAL**

Edgardo Barbedo — Consul, 2 Fevereiro 1931.

Orlando S. Cabral — Auxiliar Chanceler, 7 Fevereiro' 1931.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA)

C. 1ª. — **BALTIMORE**

. .

Renato Rino de Carvalho-Auxiliar — Chanceler, encarregado do Consulado, 19 Junho 1931.

C. H. — **BOSTON**

Jayme Mackay de Almeida — Consul, em goso de licença.

Pedro Mackay de Almeida — Vice-Consul, encarregado do Consulado.

V. C. H. — **CHARLESTON**

A. Beauregard Betancourt — Vice-Consul.

C. H. — **CHICAGO**

Affonso de Lucca — Consul.

C. 2ª. — **GALVESTON**

João Rodrigues Martins — Consul, 29 Janeiro 1931.

C. H. — **LOS ANGELES**

Armando Fleury de Barros — Consul, 22 Março 1932.
James M. Scheridan — Vice-Consul, encarregado do Consulado.

C. 2ª. — **NORFOLK**

F. Bezerra de Menezes — Consul, 28 Abril 1933.

C. G — **NOVA ORLEANS**

Francisco Garcia Leão — Consul Geral, 29 Janeiro 1931.
E. Ramos Nogueira — Auxiliar Contratado, Chanceler, 24 Junho 1931.

C. G. — **NOVA YORK**

Sebastião Sampaio — Consul Geral, 29 Abril 1927. (Ausente.)
David L. Moretzsohn — Consul Adjunto, 25 Abril 1932. Encarregado do Consulado Geral.
Marietta Lange — Auxiliar, 16 Outubro 1932.
Daisy H. Mosse — Auxiliar, 1 Agosto 1925.
José M. De Lamare Garcia — Auxiliar, 23 Junho 1931.
Jorge Kirchofer Cabral — Auxiliar, 31 Janeiro 1931.
João Josetti Jr. — Auxiliar Contratado, 11 Maio 1931.
Eloise Austin — Auxiliar Contratado, 22 Abril 1931.
William Doherty — Auxiliar Contratado, 22 Abril 1931.
Hugo Franklin — Auxiliar Contratado, 1 Março 1933.

C. 1ª. — **PHILADELPHIA**

Pedro Paula Leite — Consul, 9 Maio 1932.
Manoel Casado — Auxiliar Contratado, 18 Maio 1933.

V. C. H. — **PORTLAND**

John N. Lothrop — Vice-Consul.

C. 1ª. — **PORT ARTHUR**

...

C. 2ª. — **SÃO FRANCISCO**

P. de A. Nabuco de Abreu Filho — Consul, 1 Abril 1931.

C. 2ª. — **SAVANNAH**

Venicio da Veiga — Consul, 7 Maio 1931.

V. C. H. — **SEATTLE**

Franc Boynton Costa — Vice-Consul.

POSSESSÕES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

C. H. — **HONOLULU**

Antonio Daniel de Castro — Consul.

V. C. H. — **SÃO JOÃO**

Albert Edward Lee — Agente Consular, encarregado do Vice-Consulado.

C. H. — **SÃO THOMAZ**

..

ARGENTINA

C. P. — **ALVEAR**

Eurico Lara Palmeiro — 21 Março 1931.

C. 1ª. — **BAHIA BLANCA**

Heraclito H. de Vasconcellos — Consul, 26 Janeiro 1933.
L. G. Lins de Barros — Auxiliar, em goso de licença.

C. G. — **BUENOS AIRES**

Narciso P. de Magalhães — Consul Geral, 30 Abril 1931.
José Calmon da Gama — Consul Adjunto, 3 Novembro 1930.
Raul Vianna Rodrigues — Auxiliar, 20 Dezembro 1926.
Luiz Conrado — Auxiliar, 28 Abril 1931.

Romeu Balster — Auxiliar, 20 Julho 1926.
Antonio J. P. Fonseca Filho, — Auxiliar, 14 Novembro 1929.
Manoel Garcia Paranhos — Auxiliar, 17 Junho 1925.

...

C. H. — **CONCORDIA**

José Almeida Araujo — Consul.

C. H. — **CORRIENTES**

Armando Muller dos Reis — Consul, 29 Agosto 1933.

C. 1ª. — **LA PLATA**

Eduardo de Aguiar Vallim — Consul, 5 Maio 1931.

V. C. H. — **MONTE CASEROS**

Pedrilho Pinto de Carvalho — Vice-Consul, 30 Abril 1919.
Nemesio Alcibiades de Carvalho — Agente Consular, 20 Julho 1921.

C. P. — **PASO DE LOS LIBRES**

Antonio Mary Ulrich — Consul, 1 Fevereiro 1931.
A. Pereira de Souza — Vice-Consul, 2 Abril 1931.

C. P. — **POSADAS**

Benno Strunck — Consul, 7 Abril 1931.

C. 1ª. — **ROSARIO DE SANTA FÉ**

Braz Calmon da Gama — Consul, 12 Abril 1933.
Octavio Conrado — Auxiliar, Chanceler, 22 Maio 1931.
Paulo C. de Oliveira — Auxiliar Contratado, 7 Março 1932; em goso de licença.

C. P. — **SÃO TOMÉ**

Lucio Schiavo — Consul, 1º Janeiro 1933.

AUSTRIA

C. 1ª — **VIENNA**

Anibal de Saboya Lima — Consul, 9 Junho 1923.

BELGICA

C. G. — **ANTUERPIA**

Octaviano A. Machado de Oliveira — Consul Geral, 10 Agosto 1933.

Theodoro S. Ribeiro Jr. — Consul Adjunto, 11 Abril 1931.

Alexandre Georlette — Auxiliar, 30 Dezembro 1922.

Hugo de Macedo — Auxiliar, 12 Agosto 1926.

Armando B. Ruy Barbosa — Auxiliar, 4 Setembro 1933.

Georges Wattiau — Auxiliar-Interprete, 1° Março 1905.

BOLIVIA

C. 2ª. — **COBIJA**

Mauro Pontes — Consul, 3 Outubro 1933.

C. P. — **GUAYARAMERIN**

J. de Mendonça Lima — Consul, 28 Abril 1193.

CHILE

V. C. H. — **CORONEL**

James Mouks — Vice-Consul.

Carlos A. Sandoval Nova — Agente Consular.

V. C. H. — **MAGALHÃES**

Alfonso Menendez Belrety — Vice-Consul.

Alejandro C. Allen — Agente Consular.

V. C. H. — **TALCAHUANO**

Eric Norman Coles Benfield — Vice Consul.

C. G. — **VALPARAISO**

Paulo Demoro — Consul Geral.
Fernando M. Braga — Auxiliar, servindo na Embaixada em Santiago.

CHINA

C. 2ª — **SHANGHAI**

Affonso Lopes de Almeida — Consul, 20 de Janeiro 1932.

COSTA RICA

C. H. — **SÃO JOSÉ**

Felipe Herrero Garcia — Consul.

C. 2ª. — **DANTZIG (CIDADE LIVRE)**

José de Oliveira Almeida — Consul, 11 Maio 1933.

DINAMARCA E ISLANDIA (REINO UNIDO DA)

V. C. H. — **AARHUS**

Kai Blicher — Vice Consul.

C. H. — **REYKJAVIK**

Gardar Gislasou — Consul, 27 Junho 1933.
Sig. B. Sigurdsson — Vice-Consul.

DOMINICANA (REPUBLICA)

C. H. — **SANTO DOMINGO**

Sylvestre Aybar y Nunes — Consul.

EGYPTO

C. 1ª — **ALEXANDRIA**

Victor Ferreira da Cunha — Consul, 16 Maio 1933.
Michel Sabella — Auxiliar Contratado, Chanceler, 1º Março 1927.

V. C. H. — **PORTO SAID**

Solon P. Loisidio — Vice-Consul.
Nicolas Maorantonio — Agente Consular.

ESPANHA

C. 2ª. — **ALMERIA**

Perillo Gomes — Consul, 21 Maio 1932.

C. G. — **BARCELONA**

Socrates Moglia — Consul Geral, 16 Abril 1931.
Pericles Barbosa Lima — Consul Adjunto, 19 Junho 1933.
Ladario Cabeda — Auxiliar, 12 Janeiro 1931.
Aluizio de Magalhães — Auxiliar Contratado, 1º Março 1932

V. C. H. — **BILBÁO**

José Maria de Abaitua y Amézaga — Vice-Consul.
Jaime Arroyo y Bario — Agente Consular.

C. 1ª — **CADIZ**

Luiz C. de Andrade Filho — Consul, 18 Junho 1931.
Floriano Nunes Pereira — Auxiliar, 13 Dezembro 1932.
Arlindo Corrêa Leite — Auxiliar Contratado, Chanceller, 18 Maio 1931.

C. H. — **CORUÑA**

M. W. de Miranda Pacheco — Auxiliar gerindo o Consulado Honorario.
José Longueira Diaz — Vice-Consul.

V. C. H. — **GIJON**

José Salcedo y Fernandez — Vice-Consul.
Luiz Penole y Cavo — Agente Consular.

C. 1ª — **MALAGA**

Carlos Ribeiro de Faria — Consul, 10 Novembro 1933.
Luiz D. da Costa de Moraes — Auxiliar, Chanceler, 17 Setembro 1931.

C. 2ª — **VALENCIA**

C. de M. da Silveira Lobo — Consul, 13 Junho 1933.

C. 1ª — **VIGO**

M. de Saint Brisson Marques — Consul, 4 Maio 1925.
Manoel Dias Fernandes — Auxiliar, Chanceler, 5 Outubro 1897.

V. C. H. — **VILLA GARCIA**

Remizio Valladares — Vice-Consul.
Pedro Abad Abalo — Agente Consular.

POSSESSÕES ESPANHOLAS

C. 2ª. — **LAS PALMAS**

José Gomide Jr. — Consul, 12 Maio 1932.

C. H. — **SANTA CRUZ**

Juan Janes y Perdomo — Consul.
Juan Janes Perdigon — Vice-Consul.

FINLANDIA

C. 2ª. — **HELSINGFORS**

Pedro Nunes de Sá — Consul, 27 Dezembro 1926.
A. Danilo Lindeberg — Auxiliar-Interprete, Chanceler, 7 Abril 1928.

FRANÇA

C. 1ª — **BORDEOS**

Francisco de Miranda Mascarenhas — Consul, 7 Junho 1933.
Arthur T. Mesquita — Auxiliar, Chanceler, 22 Dezembro 1922.
Luciano P. Turqué — Auxiliar, 24 Dezembro 1922.

C. 2ª — **BOULOGNE-SUR-MER**

Nemesio Dutra — Consul, 21 Janeiro 1931.
W. Mendes de Almeida — Auxiliar, Chanceler, 28 Novembro 1931.
A. Daumas Nunes — Auxiliar Contratado, 9 Julho 1931.

C. 2ª — **CHERBURGO**

Joaquim Pinto Dias — Consul, 14 Abril 1931.
Luiz F. do Rego Rangel — Auxiliar, Chanceler, 20 Dezembro 1930.

C. 1ª. — **DUNKERQUE**

José da Fonseca Filho — Consul, 29 Agosto 1933.

C. G. — **HAVRE**

Felinto E. Viana de Abreu — Consul Geral, 1º Abril 1932.
Jaime do N. Brito — Consul Adjunto, 13 Fevereiro 1924.
José C. B. Horta Filho — Auxiliar, 31 Março 1931.
François Huibant — Auxiliar, 1º Janeiro 1901.
R. Ruy Barbosa Airosa — Auxiliar, 30 Maio 1927.

V. C. H. — **LA ROCHELLE**

Louis Mautrant — Vice-Consul.

C. G. — **MARSELHA**

Matheus de Albuquerque — Consul Geral, 12 Julho 1926.
A. dos Santos Couceiro — Auxiliar, Chanceler, 11 Julho 1932.
Orlando Arruda — Auxiliar, 14 Janeiro 1933.
J. Eneas Ferraz Filho — Removido.

C. G. — **PARIS**

João Baptista Lopes — Consul Geral, 24 Março 1924.
Horacio Sully de Souza — Consul Adjunto, 21 Setembro 1931.
Nivaldo C. T. Ferreira — Auxiliar, 29 Abril 1931.
Jango Fischer — Auxilar contratado, 30 Dezembro 1931.
Arnaldo Guimarães — Auxiliar, 6 Abril 1932.
Gladston Drumond — Auxiliar contratado, provisoriamente 1 Abril 1933.
Octavio Neves da Rocha — Auxiliar, 9 Agosto 1933.
F. Mendes de Almeida — Auxiliar, 15 Março 1928, em goso de licença.
Alberto Rangel — Auxiliar, 15 Abril 1931.
Maurice Movel — Auxiliar, 11 Maio 1932.

V. C. H. — **VILLEFRANCHE**

Moysés Armando Laredo — Auxiliar, gerindo o Vice-Consulado Honorario, 11 Maio 1932.

POSSESSÕES FRANCESAS

V. C. H. — **ARGEL**

Alfred Zeraffa — Vice-Consul.
Léon Dachot — Agente Consular, 31 Maio 1932.

C. H. — **CAYENNA**

Luiz Gonzaga Pacheco — Consul, 31 Outubro 1931.

C. 2ª. — **DAKAR**

J. B. Barreto Leite — Consul, 1º Dezembro 1931.

V. C. H. — **ORAN**

Sydney Lasry — Vice-Consul.
Salomon Lasry — Agente Consular.

V. C. H.— **TUNIS**

Michel Uzan — Vice-Consul.

GRÃ-BRETANHA

C. 1ª. — **CARDIFF**

E. P. Osorio Bordini — Consul, 20 Abril 1927.

C. 1ª. — **GLASGOW**

Nestor de B. Mello — Consul, 1° Dezembro 1930.
Heraldo Pederneiras — Auxiliar removido.

C. G. — **LIVERPOOL**

Luis de Faro Jr. — 28 Janeiro 1931.
Renato Macedo Sodré — Consul Adjunto, 13 Abril 1931.
William Howart — Auxiliar, 10 Julho 1883.
William Smith — Auxiliar, 1° Setembro 1892.
Frederico de O. Almeida — Auxiliar, 1° Julho de 1927.
Alberto Francisco Box — Auxiliar contractado, 12 Junho 1933.

C. G. — **LONDRES**

A. de Maya Monteiro — Consul Geral, 1° Junho 1931.
Henrique Schuller — Consul Adjunto, 7 Março 1931.
Ubirajara N. Reyo — Auxiliar, 10 Maio 1927.
H. C. Martins Pinheiro F. — Auxiliar, em transito.
Antonio Azevedo Amaral — Auxiliar contratado, 1° Junho 1931.
Elpidio Pereira — Auxiliar, 28 Setembro 1931.

C. 1ª — **MANCHESTER**

George W. Chester — Consul, 1° Abril 1931.
Josias Carneiro Leão — Auxiliar, Chanceller, 1° Julho 1932.
Paschoal Carlos Magno — Auxiliar contratado, 24 Julho 1933.

V. C. H. — **NEW-CASTLE ON TYNE**

Alan Robson — Vice-Consul, 29 Novembro 1930.
George Gamwell Hubback Wilah, — Agente Consular, 12 Maio 1931.

C. G. — **SOUTHAMPTON**

J. P. da Fonseca Guimarães — Consul Geral, 1° Dezembro 1932.
John de Grouchy — Auxiliar, chanceller, 11 Setembro 1899.
P. E. do Nascimento Silva — Auxiliar contratado, 5 Novembro 1931.

C. 1ª — **SWANSEA**

A. F. de Souza Bastos — Consul, 1° Maio 1931.
Pedro F. Machado Polzin — Auxiliar contratado, 27 Junho 1933.

POSSESSÕES BRITANICAS

V. C. H. — **BELFAST** (Irlanda)

John Sydney Rogers — Vice-Consul.
William Thomaz Mc Cracker — Agente Consular, 23 Agosto 1927.

C. H. — **BOMBAIM** (India)

Manuel Agostinho de Heredia — Consul.
Jaime Nathaniel Heredia — Vice-Consul.

C. H. — **BRIDGETOW** (Barbada)

Albert James Hanschell — Consul.
Leonardo Ruthven Bourne, — Vice-Consul Interino.

C. 2ª. — **CALCUTTA** (India)

Muirillo M. de Souza — Consul, 18 Maio 1931.

C. 1ª. — **CAPETOWN** (União Sul Africana)

E. de São Felix Simonsen — Consul, 15 Setembro 1931.
Walter E. Hehl — Auxiliar contratado, 15 Janeiro 1931.

C. H. — **CASTRIES** (Santa Lucia, Antilhas Inglezas)

Gregor Mc Gregor Peter —

V. C. H. — **COLOMBO** (**Ceylão, India**)

Norman Reginald Blande — Vice-Consul, 26 Outubro 1932.

C. H. — **DUBLIN** (**Irlanda**)

John Geo Fottrell — Consul, 1º Setembro 1931.
Henry Sheil — Vice-Consul.

C. H. — **HOBART** (**Tasmania**)

...

C. H. — **HONG-KONG**

Narbal Costa, — Auxiliar, gerindo o Consulado Honorario, 16 Fevereiro 1933.
Faustino Antonio Xavier — Vice-Consul.

C. H. — **KINGSTON** (**Jamaica**)

...

V. C. H. — **MELBOURNE**

Haliburton Arthur Sheppard — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1899.
Reginald Sheppard — Agente Consular, 15 Dezembro 1925.

C. 2ª — **MONTERAL** (**Canadá**)

Alfredo Dias de Mello — Consul, 29 Agosto 1933.

C. H. — **PORT OF SPAIN** (**Ilha da Trindad**)

Ernesto Gomes — Consul (ausente).
John Anthomy Antoni — Vice-Consul, encarregado do Consulado.

V. C. H. — **RANGOON** (**India**)

Claud Felix Ryett — Vice-Consul.
William Smith Hepburu — Agente Consular.

C. 2ª. — **SÃO JOÃO** (Terra Nova)

F. A. de Silviano Brandão — Consul, ausente, 28 Julho 1932.

V. C. H. — **SINGAPURA** (Estreito)

Leslie Alfred Davies — Vice-Consul, 4 Setembro 1933.

C. H. — **SYDNEY** (Australia)

James Edward Barron — Consul.
John Joseph Gregory Mc Girr — Vice-Consul.

V. C. H. — **VANCOUVER** (Canadá)

Arthur Percival Wartikins — Vice-Consul.
John William Prescott — Agente Consular.

C. H. — **WELLINGTON** (Nova Zelandia)

Jorge Robertson — Consul.
Charles A. Z. Treadwell — Vice-Consul, 26 Outubro 1932.

GRECIA

C. 1ª. — **ATHENAS**

Milton Wignelin Vieira — Consul, 14 Novembro 1933.
Andréas Elliadi — Auxiliar-Interprete, 19 Março 1932.

ITALIA

V. C. H. — CATANIA

Giovanni Pellegrino Spadano — Vice-Consul.
Fellipo Rosalia de Franco — Agente Consular, 1º Abril 1932.

C. G. — **GENOVA**

Hippolyto G. de Vasconcellos — Consul Geral, 3 Outubro 1933.
Eduardo Agostini, Consul Adjuncto — 21 Julho 1933.
Roberto de Vasconcellos — 27 Agosto 1931.

João Navarro da Costa — Auxiliar contratado, 11 Fevereiro 1931.

C. 2ª — LIVORNO

Ivan Galvão, Consul — 1º Junho de 1931.

C. G. — NAPOLES

Domingos de Oliveira Alves — Consul Geral, 14 Janeiro 1931.
João Gatti — Auxiliar, Chanceller, 28 Novembro 1920, em goso de licença.
Joaquim Petrilli — Auxiliar contratado, 14 Dezembro 1933.

C. H. — PALERMO

Salvatorre Carta — Consul.
Atilio Tripi — Vice-Consul.

C. H. — TRISTE

Mario de Castello Branco — Consul, 22 Abril 1922, em goso de licença.
Mary Scolpisio — Auxiliar contratado, 14 Julho 1932.

C. H. — VENEZA

Vago.

JAPÃO

C. G. — KOBE

Raul Bopp — Auxiliar contratado, 2 Agosto 1932, encarregado do Consulado Geral.
Pedro Vicente do Couto — Auxiliar-Interprete, 30 Abril 1931.

C. H. — NAGASAKI

Yutaka Ota — Consul.

C. 1ª — YOKOAMA

W. de Souza Guimarães — Consul, 2 Abril 1932.
Shoso Ishii — Auxiliar-Interprete, Chanceller, 18 Julho 1914.

LUXEMBURGO (GRÃO DUCADO)

C. H. — LUXEMBURGO

Alfonse Bernard — Consul.
Jean Lenuers — Vice-Consul.

MARROCOS

C. H. — CASABLANCA

Antonio Porciuncula — Consul.
Isaac Salomão Marques — Vice-Consul.

C. H. — TANGER

Haim Samuel Bandelac — Consul.
I. Bandelac Benchiquito — Vice-Consul.

MEXICO

V. C. H. — PUERTO MEXICO

Albert Eduward Lee — Agente Consular, encarregado do Vice-Consulado.

C. 2ª — TAMPICO

Noe de Florambel P. Peixoto — Consul, 10 Abril 1931.

MONACO

C. H. — MONTE CARLO

Julien Medicin — Consul, 5 Janeiro 1932.

NICARAGUA

C. H. — **MANAGUA**

Vago.

NORUEGA

V. C. H. — **AALESUND**

Nilo Norman Musens — Vice-Consul.
Monrad Heggen — Agente Consular.

V. C. H. — **BERGEN**

Alexandre Birger Crieg — Vice-Consul.
Fredrick Wilhelm Créeg — Agente Consular.

V. C. H. — **CHRISTIANSUND**

L. A. Lossius Jr. — Vice-Consul, 14 Outubro 1932.

C. 1ª — **OSLO**

James Philip Mee — Consul, 14 Abril 1931.
Berent Berentsen — Auxiliar-Interprete, 4 Junho 1920.

PAIZES BAIXOS

C. G. — **AMSTERDAM**

Mario Augusto de Azevedo — Consul Geral, 20 Maio 1932.
R. da Nobrega Beltrão — Auxiliar, 28 Outubro 1932.
Carlos C. do Couto — Auxiliar contratado, 10 Fevereiro 1933.
Sophie A. E. Stolte — Auxiliar-Interprete, 1 Janeiro 1931.

C. 1ª — **ROTTERDAM**

Fernando A. Georlette — Consul, 5 Outubro 1928.
Marcel de Hoo — Auxiliar-Interprete, Chanceller, 1° Maio 1930.

POSSESSÕES HOLLANDEZAS

C. H. — **PANAMARIBO**

Vago.

C. H. — **WILLEMSTAD**

Julius Penha Jr. — Consul.
Henrique Lopez Penha — Vice-Consul, ausente.
Wilfrid Lopez Penha — Vice-Consul, interino.

PANAMÁ

C. H. — **PANAMÁ**

Jorge Domingos Arias Ferroud — Consul.

PARAGUAY

C. G. — **ASSUNPÇÃO**

Antonio de S. Clemente — Consul Geral, removido.

V. C. H. — **BELLAVISTA**

J. Caporossi Filho — Vice-Consul.

C. H. — **VILLA CONCEPCION**

Angel Giovine — Consul.
Virgilio Gonzales — Agente Consular.

V. C. H. — **VILLA ENCARNACIÓN**

Aristides Almeida Campos — Vice-Consul.
Emilio Clós — Agente Consular.

PERÚ

C. 2ª — **IQUITOS**

Fellipe de Mello — Consul, 1º Maio 1918.

V. C. H. — **MOLLENDO**

Guilherme Elias — Vice-Consul.
Manoel Formidon Elias — Agente Consular.

POLONIA

C. 1ª — VARSOVIA

Alvaro de Magalhães — Consul, 8 Novembro 1933.
S. de Kieszkowski — Auxiliar-Interprete, Chanceller, 12 Janeiro 1931.

PORTUGAL

C. G. — LISBOA

Landulpho B. da Fonseca — Consul Geral, 19 Julho 1921.
Henrique de Hollanda — Consul adjuncto, 18 Novembro 1912.
Claudionor A. de Campos — Auxiliar, 6 Fevereiro 1932.
Carlos M. de C. de Noronha — Auxiliar, 1º Agosto 1908.
Horacio B. de Carvalho — Auxiliar, 17 Abril 1931.
Raul Gaia — Auxiliar, 1º Julho 1904.
Ramiro Ribeiro — Auxiliar contratado, 15 Abril 1931.

C. G. — PORTO

Luis Villares Fragoso — Consul Geral, 6 Outubro 1930.
João B. A. Bosisio — Auxiliar, Consul adjunto interino, 20 Novembro 1930.
J. A. da Silva Ribeiro — Auxiliar, 22 Outubro 1904.
Landulpho N. B. Fonseca — Auxiliar, 3 Março 1930.
Ernesto Campos Velho — Auxiliar, 1º Janeiro 1903.
Augusto Pinto Chaim — Auxiliar, 15 Março 1906.
José Boavista Macieira — Auxiliar, 11 Agosto 1932.
M. C. da Costa e Souza — Auxiliar contratado, 1º Novembro 1933, provisoriamente.

POSSESSÕES PORTUGUESAS

V. C. H. — ANGRA

Jacintho Carlos da Silva — Vice-Consul.
Fernando A. de Bittencourt — Agente Consular.

POSSESSÕES PORTUGUESAS (continuação)

C. 2ª — **FUNCHAL** (Ilha da Madeira)

Narcez de Lima Ferreira — Consul, 26 Janeiro, 1933.
E. H. Carneiro da Fontoura — Auxiliar, 29 Dezembro 1932.

V. C. H. — **HORTA** (Ilha do Fayal-Açores)

Fernando Costa — Vice-Consul.
Jorge Avellar de Medeiros Corrêa — Agente Consular, 9 Janeiro 1933.

V. C. H. — **LOANDA** (Angola)

Joaquim de Britto Pires — Vice-Consul.
Manoel M. Rodrigues de Figueiredo — Agente Consular.

V. C. H. — **PONTA DELGADA**

Albano de Azevedo Oliveira — Vice-Consul.
Verissimo de Freitas da Silva — Agente Consular.

C. H. — **SÃO VICENTE** (Archipelago Cabo Verde)

Augusto Vera Cruz — Consul.
Adriano Duarte da Silva — Vice-Consul.

RUMANIA

V. C. H. — **GALATZ**

Victor Antoine Bassile, Vice-Consul.

SALVADOR

C. H. — **SÃO SALVADOR**

Jorge Harrison, Consul.

SUECIA

C. 1ª — GOTHEMBURGO

Gunnar Froberg — Auxiliar-Interprete, Chanceller, encarregado do Consulado, 1º Fevereiro 1930.

C. 2ª — STOCKHOLMO

Odon Sarmento — Consul, 22 Abril 1931.
Hanning Nilsson — Auxiliar-Interprete, Chanceller, 1º Dezembro 1931.

SUISSA

C. 1ª — GENEBRA

Carlos de Carvalho e Silva — Consul, 18 Março 1929.
Mauricio Paranhos da Silva — Auxiliar contratado, 31 Dezembro 1931.

C. 1ª — ZURICH

Rodolpho Reegel Filho — Consul, 22 Abril 1930.
João Emilio Ribeiro — Auxiliar contratado, Chanceller, 9 Abril 1931.

SYRIA

C. 1ª — BEYRUTH

Mario Drolhe da Costa — Consul, 20 Maio 1931.
Miguel C. Curie — Auxiliar-Interprete, 1º Setembro 1933.

TURQUIA

C. 1ª — STAMBUL

Aluizio Martins Torres — Consul, 12 Abril 1931.
Eugenio Rosolato — Auxiliar-Iinterprete, 1º Abril 1933.
Constantino Gaziadix — Auxiliar-Interprete, 1º Abril 1933.

URUGUAY

C. P. — **ARTIGAS**

Wenceslão Gastal — Consul, 6 Maio 1931.
Halteros P. Pires — Vice-Consul.

C. P. — **BELLA UNIÃO**

F. B. B. de Magalhães — Consul, 21 Novembro 1932.

C. P. — **MELO**

Bias dos Santos Abreu — Consul, 16 Outubro 1931.
João Jover — Vice-Consul (provisoriamente).

C. G. — **MONTEVIDÉO**

Oswaldo Correia — Consul Geral, 25 Agosto 1933.
Mario Rowley Mendes — Auxiliar, Consul Adjunto interino, 23 Junho 1927.
Angelo da Silva Neves — Auxiliar contratado, 14 Março 1933.
José H. de Almeida Araujo — Auxiliar contratado, 14 Julho 1933.

C. P. — **PAISANDÚ**

J. J. Pires de Oliveira — Consul, 9 Abril 1931.

C. P. — **RIO BRANCO**

Adolpho C. Maia — Consul, 5 Junho 1931.

C. P. — **RIVERA**

Ulysses Balvé — Consul, 9 Novembro 1932.

VENEZUELA

C. H. — **CARACAS**

Ramon Veloz — Consul.

YUGOSLAVIA

C. 2ª — BELGRADO

Edgar R. do Monte — Consul, 24 Maio 1932.
Leon B. Jonathan — Auxiliar-Interprete, 18 Junho 1931.

RIO DE JANEIRO

CONSULES GERAIS

Napoleão Reys — 17 Janeiro 1931.
Joaquim Eulalio do Nascimento Silva — 20 Maio 1931.
Alcino Santos Silva — 3 Julho 1931.
J. M. de C. Paradeda — 31 Agosto 1933.
Mario de B. e Vasconcellos — 31 Agosto 1933.

CONSULES DE 1ª CLASSE

Henrique P. do Amaral — 17 Janeiro 1931.
Henrique P. de Vasconcellos — 17 Janeiro 1932.
Fernando Lobo — 17 Janeiro 1931.
Moacyr Ribeiro Briggs — 17 Janeiro 1931.
Oscar Correia — 16 Junho 1931.
Arno Konder — 14 Maio 1932.
M. Moreira da Silva — 14 Maio 1932.
J. B. Borges Machado — 23 Maio 1932.
Demetrio de Toledo — 1º Junho 1933.
Luiz de Magalhães Tavares — 8 Agosto 1933.
Mario de Deus Fernandes — 18 Setembro 1933.

CONSULES DE 2ª CLASSE

M. J. Pinheiro de Vasconcellos — 17 Janeiro 1931.
Wanda V. Rodrigues — 17 Janeiro 1931.
Zorayma de A. Rodrigues — 17 Janeiro 1931.
Osorio Dutra — 8 Outubro 1931.

Benedicto Costa — 13 Janeiro 1932.
Raul Vachias — 2 Maio 1932.
Carlos Alberto Gonçalves — 14 Maio 1932.
Hamilton Pires — 19 Maio 1932.
F. Gualberto de Oliveira Filho — 24 Maio 1932.
A. C. Moreira Telles — 24 Maio 1932.
M. Moreira de Barros e Silva — 30 Maio 1932.
Alfredo Polzin — 28 Junho 1932.
Antonio Rabello Braga — 11 Junho 1932.
J. A. de Souza Ribeiro — 11 Outubro 1932.
José Lavrador — 21 Novembro 1932.
Euribiades Barbosa Gonçalves — 14 Agosto 1933.

CONSULES DE 3ª CLASSE

Fernando Alvarenga — 17 Janeiro 1931.
H. de Souza Gomes — 17 Janeiro 1931.
Luiz Aranha Pereira — 17 Janeiro 1931.
Oswaldo Tavares — 23 Setembro 1931.
C. M. Thompson Flores — 23 Setembro 1931.
J. Coelho de Lisboa — 23 Setembro 1931.
Hygas Chagas Pereira — 23 Setembro 1931.
Mario Santos — 24 Setembro 1931.
Sylvio Ribeiro de Carvalho — 27 Fevereiro 1932.
Carlos Escobeiro Fernandes — 12 Março 1932.
Nicanor D. e M. de Oliveira — 24 Março 1932.
Waldemar de Araujo — 24 Março 1932.
A. Roberto de Arruda Botelho — 26 Março 1932.
I. Navarro Leitão — 31 Março 1932.
Felippe de Santa Cruz Guimarães — 31 Março 1932.
Ruy do Prado Marcondes — 3 Abril 1932.
Ignacio Soares de Bulhões — 7 Abril 1932.
Eurico Costa — 8 Abril 1932.
Ruy Ribeiro do Couto — 9 Abril 1932.
Raul Conrado — 17 Abril 1932.

Jayme Cardoso — 20 Fevereiro 1933.
Colmar P. C. Daltro — 20 Fevereiro 1933.
Raul Gomes — 3 Março 1933.
Paulo de Souza Dantas — 24 Março 1933.
Orlando Leite Ribeiro — 14 Dezembro 1933.
Antonio Mendes Vianna — 1° Abril 1933.
Christino do Valle J^{or}. — 11 Julho 1933.
Paulo Vidal — 10 Outubro 1933.
Adolpho Camargo Neves — 14 Dezembro 1933.
Vago.

MISSÕES DIPLOMATICAS

ENCARREGADAS DE SERVIÇOS CONSULARES

Angorá, Berna, Bogotá, Bruxellas, Bucarest, Budapest, Copenhague, Havana, Haya, La Paz, Lima, Madrid, Mexico, Peiping, Praga, Quito, Roma, Santiago, Tokio.

N. 8

QUADRO DO CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO (*)

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

ABREVIATURAS

AL — Alagôas.
AR — Acre.
AM — Amazonas.
BA — Bahia.
CE — Ceará.
DF — Districto Federal.
ES — Espirito Santo.
GO — Goyaz.
MA — Maranhão.
MG — Minas Geraes.
MT — Matto Grosso.
PA — Pará.
PB — Parahyba.
PE — Pernambuco.
PR — Paraná.
PY — Piauhy.
RJ — Rio de Janeiro.
RN — Rio Grande do Norte.
RS — Rio Grande do Sul.
SC — Santa Catharina.
SE — Sergipe.
SP — São Paulo.

ALLEMANHA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação Allemã no Rio de Janeiro

ARACAJÚ (SE.) (Vice-Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Estado de Sergipe*)

Werner Ehlerman — Vice-Consul, 31 Janeiro 1933.

BAHIA (BA.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdicção. Districto: Estados da Bahia, Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio G. do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão, Pará, Amazonas, com o Territorio do Acre, Districto especial: Estado da Bahia*)

Ernest Schmidt — Consul, 28 Julho 1926. (Ausente.)
Karl Woytschetsky, Enc. do Consulado.

(*) Composição aproveitada.

ALLEMANHA (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Pará)*

..

BLUMENAU (SC.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Municipios de Blumenau e Brusque, do Estado de Santa Catharina)*

Otto Rohkohl — Consul, 16 Novembro 1921.

CRUZEIRO DO SUL (SC.) (Consulado)

Walter von Schuschuingg, 6 Junho 1931.

CURITYBA (PR.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Paraná)*.

Ludwig Aeldert — Consul, 2 Agosto 1927.
Josef Schmid — Chanceller.

CUYABÁ (MT.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado de Matto Grosso)*

Henry Hesslein — Consul, 10 Maio 1922.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

August Wulfes — Vice-Consul, 10 Junho 1930.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estado de Santa Catharina. Districto especial: Estado de Santa Catharina, com excepção dos districtos distribuidos ás autoridades consulares em Blumenau, Joinville, São Francisco do Sul e Itajahy)*

Alnobert Dittmar (Dr.) — Consul, 2 Agosto 1927.

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Ceará)*

Oscar Huland — Consul, 16 Novembro 1921.

ALLEMANHA (continuação)

GOYAZ (GO.) **(Consulado)** — *(Jurisdicção, Districto: Estado de Goyaz)*

Arthur Wascbeck — Consul, 10 Dezembro 1931.

GUAJARÁMIRIM (MT.) **(Vice-Consulado)** — *(Tem jurisdicção no municipio de Santo Antonio do Madeira)*

Ernest Kohler — Vice-Consul, 17 Dezembro 1929.

JUHY (RS.) — **(Vice-Consulado)**

Ulrich Kuhlmann, Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

ITAJAHY (SC.) **(Vice-Consulado)**

Victor Klaine — Vice-Consul, 4 Junho 1931.

JOINVILLE (SC.) **(Consulado)** — *(Jurisdicção, Districto: Comarcas de Joinville, Paraty, São Bento, Mafra, Itajopolis, Porto União, Caminhos, Cruzeiro e Chapecó, do Estado de Santa Catharina)*

Otto Gerken — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente*

JUIZ DE FÓRA (MG.) **(Vice-Consulado)** —*(Jurisdicção. Districto: Central de Minas Geraes, isto é, Minas Geraes, exclusive os districtos que se acham sob a jurisdicção da Legação no Rio de Janeiro, bem como dos que se acham distribuidos ás representações em São Paulo e Victoria)*

Carlos Hugo Beker — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (AM.) **(Consulado)** — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Amazonas e Territorio do Acre)*

...

PARANAGUÁ **(Vice-Consulado)** — *(Jurisdicção. Districto: Municipio de Paranaguá e porto e cidade e porto de Antonina)*

Julio Brand — Vice-Consul, 20 Maio 1931.

ALLEMANHA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) **(Consulado de carreira)** — (*Jurisdicção. Districto: A parte situada ao Norte de 31 gráos de latitude do Estado do Rio Grande do Sul*)

Gottfried Walbeck (Dr.) — Consul Geral 24 Maio 1928.

RIO GRANDE (RS.) **(Consulado)** — (*Jurisdicção no territorio formado pela linha ferrea Pelotas-Bagé e pela fronteira uruguayana, incluindo a cidade de Pelotas*)

...

RECIFE (PE.) **(Consulado)** — *Jurisdicção. Districto: Estado de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas*)

Karl von den Steinen — Consul, 30 Agosto 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os serviços consulares estão a cargo dos funccionarios da Legação. Séde: Rua Santo Amaro, 21, tel. 5-2806. Jurisdicção: Brasil. Districtos especiaes: Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro, bem como os municipios de Fortaleza, Jequitinhonha, Arassuahy, Minas Novas, Capellinha, Malacacheta, Theophilo Ottoni e Itambacury, do Estado de Minas Geraes*)

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) **(Vice-Consulado)** — (*Jurisdicção, Districto: Municipio de São Francisco, do Estado de Santa Catharina*)

Otto Selinke — Vice-Consul, 27 Setembro 1927.

SANTOS (SP.) **(Consulado)** — (*Jurisdicção. Districto: Comarcas de Santos, Cananéa, Iguape, Xiririca, São Sebastião, Ubatuba, do Estado de São Paulo*)

Otto Uebele — Consul, 15 Dezembro 1912.

SÃO LUIZ (MA.) **(Consulado)** — (*Jurisdicção. Districto: Estados do Maranhão, Piauhy*)

Adolpho Friedheim — Consul, 22 Setembro 1921.

SÃO PAULO (SP.) **(Consulado Geral de carreira)** — (*Tem jurisdicção nos Estados de Matto Grosso, Goyaz e São Paulo, menos na cidade de Santos e na parte occidental do de Minas Geraes, até a fronteira occidental dos municipios de Monte Carmelo, Araxá, Piauhy, Guapé, Dores da Boa Esperança, Nepomuceno, Lavras, Baependy e Ayuruoca*)

Herman Speiser — Consul Geral, 23 Novembro 1931.
Rodolf Rabes — Vice-Consul.
Ernest Markmann — Chanceller.

ALLEMANHA (continuação)

URUGUAYANA (RS.) (Vice-consulado)

Eduardo Lang — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Estado do Espirito Santo e os municipios de Santa Maria de Suassuhy, Peçanha, Virginopolis, Guanhães, Itanhomy, Aymorés, do Estado de Minas Geraes*)

August Arens — Consul, 19 de Outubro 1921.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA)

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Sergipe e no sul do Piauhy*)

Lawrence P. Briggs — Consul, 12 Novembro 1929.
Lee Worley — Vice-Consul, 15 Junho 1933.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e no norte do Piauhy*)

George E. Seltzer — Consul, 20 Julho 1930. (Ausente.)
Aloys J. Neu — Vice-Consul, 29 Março 1932.

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

André Gradvohl — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina*)

Reginald S. Castleman — Consul, 31 Dezembro 1931.
Henry S. Haines — Vice-Consul, 3 Abril 1933.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas)*

George J. Haering — Consul, 6 Abril 1933.
E. Allen Lightner — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Arthur Llewellyn Bowen — Agente Consular, 6 Maio 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Consulados na Bahia, Belém, Recife, Porto Alegre, Santos e São Paulo. Chancellaria: Praça Mauá, 7 (19°) tel. 3-2457)*

Samuel T. Lee — Consul Geral, 15 Abril 1931.
Julian L. Pinkerton — Consul, 16 Maio 1931.
Theodore A. Xanthaky — Vice-Consul, 5 Agosto 1929.
Rudolf E. Cahn — Vice-Consul, 22 Janeiro 1926.
Harold B. Minor — Vice-Consul, 25 Agosto 1931.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos municipios de Santos e S. Vicente e no Estado de Santa Catharina. Chancellaria: Rua Commercio, 17)*

Arthur G. Parsloe — Vice-Consul, 30 Julho 1923.

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Matto Grosso. Chancellaria: Rua S. Bento, 66 A)*

Charles R. Cameron — Consul Geral, 22 Abril 1930.
Frederic C. Fornes — Vice-Consul, 13 Janeiro 1931.
Willard Galbraith — Vice-Consul, 21 Abril 1931.
Sherburne Dillingham — Vice-Consul, 25 Agosto 1931.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — *(Subor. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Robert J. Clarke — Vice-Consul, 21 Agosto 1928.

ARGENTINA

Todos os Consulados estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado)

Lorenzo Ravazzano — Vice-Consul, 6 Fevereiro 1924.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado de Matto Grosso)*

Mannel Castiglioto — Enc. do Vice-Consulado.

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado)

Eduardo R. Bianchi — Chanceller, enc. do Vice-Consulado.

ITAQUI (RS.) (Vice-Consulado)

E. Dileo — Chanceller, enc. do Vice-Consulado.

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Herminio F. de Carvalho — Enc. do Vice-Consulado.

..

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado)

Alfredo Sposito Parente — Chanceller, enc. do Vice-Consulado.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná, menos no districto da Fóz do Iguassú)*

Alejandro Bidone Delfino — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PORTO ESPERANÇA (MT.) (Vice-Consulado)

Juan Bernardino Alves de Couto — Vice-Consul, 16 Janeiro 1926.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Norberto B. Cobos — Consul, 1º Novembro 1932.
Aberlard Eiras — Chanceller.

ARGENTINA (continuação)

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado) (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará*)

José J. de Barros Correia — Vice-Consul.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Alonsó Borloz — Vice-Consul, 13 Novembro 1928.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil*)

Juan José Varela — Consul Geral — 1° Novembro 1932.
Alexandro R. Bollini — Consul Auxiliar, 13 Dezembro 1927.
Argentino B. Rossani — Consul Auxiliar, 22 Dezembro 1931.
Guillermo Natalizzi — Chanceller.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Jorge Mones Cazon — Encarregado do Consulado.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado)

Roberto Alegre Alarcón — Vice-Consul, 7 Novembro 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado de São Paulo*)

Carlos T. Brunel — Consul, 22 Fevereiro 1927.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado)

Julio E. Avila — Consul, 31 Maio 1927.

AUSTRIA

Todos os Consulados estão, salvo indicação em contrario, subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão, Amazonas e Territorio do Acre. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 34. Caixa postal 369*)

Peter M. Steiner — Consul, 22 Agosto 1922.

AUSTRIA (continuação)

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 47-49. Palacio do Commercio*)

Bertholdo Hauer — Consul Geral, 31 Maio 1927.

CUYABÁ (MT.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Matto Grosso*)

Carlos Sergel — Consul, 31 Maio 1927.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina. Subord. ao Cons. Geral em Curityba*)

Miguel Tertschitsch — Consul, 31 Maio 1927.

GOYAZ (GO.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado. Chancellaria: Rua Couto de Magalhães, 1*)

Friedrick Otto Steinberg — Vice-Consul, 11 Fevereiro 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Carl M. Weis — Consul, 12 Junho 1929.

PASSO FUNDO (RS.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nos municipios do Passo Fundo, Cruz Alta, Santo Angelo, S. Luiz, Palmeira e Julio de Castilhos.) Depende do Cons. em Porto Alegre.*

Jorge Barbieux — Vice-Consul, 16 Janeiro 1928.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauhy. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 351, Caixa postal 106*)

Konstantin Barza — Consul, 17 Maio 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua São Pedro, 9, Caixa postal 757*)

Hugo Ornstein — Consul Geral, 25 Maio 1921. (Ausente.)
Arthur Christian L. Mueller — Consul, enc. do Consulado Geral. *Reconhecido provisoriamente.*

AUSTRIA (continuação)

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todos os municipios do littoral do Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua do Commercio, 49, Caixa postal 18)*

Otto Uebele — Consul, 31 Maio 1927. (Ausente.)

SÃO PAULO (SP.) — *(Tem jurisdicção no Estado de São Paulo, menos no littoral do mesmo Estado. Chancellaria : Av. São João, 81)*

Theodor Putz — Consul, 27 Outubro 1931.
Dr. Rudolf Grabher — Vice-Consul.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo, Bahia e Sergipe. Chancellaria : Rua General Osorio, 8 e 10. Caixa postal 3778)*

Robert Langen — Consul, 31 Maio 1922.

BELGICA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados á Embaixada no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado da Bahia e Sergipe)*

Truebner (L.) — Consul, 26 Fevereiro 1932.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Pará)*

Paul Le Cointe — Consul, 18 Janeiro 1923.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Minas Geraes)*

Jean Thiry — Consul, 5 Agosto 1930.

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná)*

Godefroid (M.) — Vice-Consul, 22 Novembro 1933.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

Raul de Souza Carvalho — Consul, 30 Abril 1924.

BELGICA (continuação)

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Amazonas)*

Joaquim Gonçalves de Araujo — Consul, 22 Setembro 1921.

PARANAGUÁ (PR.) Vice-Consulado — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdicção na parte do Estado do Rio Grande do Sul situada ao norte dos municipios de Alegrete, Bagé, Cangussú, Lavras, Pinheiro Machado, Piratiny, Rosario, São Gabriel, São João de Camaquam, S. José do Norte, S. Lourenço e Uruguayana)*

Frederique Nonnenberg — Consul, 13 Dezembro 1927.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Alagôas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte)*

L. Lacerda de Menezes — Consul, 20 Novembro 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdicção nos municipios de Bagé, Piratiny e Rio Grande)*

João Coimbra Sobrinho — Consul, 23 Abril 1929.
Luis Carlos Chevalier — Gerente do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Embaixada. Tem jurisdicção no Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro e Goyaz)*

. .

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Jules Doneux — Consul, 25 Maio 1916.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado)

João Jorge dos Santos Freitas — Consul, 18 Julho 1933.

. .

BELGICA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Matto Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

F. Longrée — Consul Geral, 31 Março 1924.
Henri von Deursen — Vice-Consul, 5 Dezembro 1927.

VICTORIA (ES.) (Consulado)

Waldemiro Prado — Consul, 18 Junho 1928.

BOLIVIA

ARACAJÚ (SE.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

José da Silva Ribeiro — Consul, 8 Agosto 1932.

BAHIA (BA.) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Antonio Balbino de Carvalho — Consul, 8 Agosto 1923.

BELÉM (PA.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauhy, Amazonas, Goyaz e Matto Grosso)*

Alberto Cartadellas Viaña — Consul-Geral, 28 Setembro 1932.

BRASILEA (AR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Tufic Derzi — Vice-Consul, 4 Junho 1929.

CAMPO GRANDE (MT.) Vice-Consulado — *(Tem jurisdicção nos municipios de Tres Lagoas, Santa Anna do Paranahyba, Ponta Porã, Entre Rios, Maracahiú, Coxim e Nioac)*

August Wulfes — Vice-Consul, Allemanha, enc. do Vice-Consulado.

CORUMBÁ (PR.) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Walter Arce — Consul, 23 Dezembro 1930.

BOLIVIA (continuação)

CURITYBA (MT.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

...

CUYABÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Benedicto Leite de Campos — Vice-Consul, 31 Março 1926.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

...

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

José Gurgel da Costa Nogueira — Consul, 4 de Setembro 1931.

GUAJARÁ-MIRIM (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Pedro Struthos — Vice-Consul, 17 Novembro 1931.

MACEIÓ (AL.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Ezequiel Pereira da Silva Goulart — Consul, 8 Agosto 1923.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Joaquim Augusto Tanajura — Consul, 30 Abril 1929.
José Vaz de Oliveira — Vice-Consul, 6 Fevereiro 1924.

NICTHEROY (RJ.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio de Janeiro)*

Dr. Luis H. de Iparraguirre — Consul, 26 Abril 1922.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Eduardo Secco — Consul, 27 Janeiro 1888.

BOLIVIA (continuação)

PORTO VELHO (AM.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Carlos Zilveti Arce — Consul, 21 Junho 1932.

PORTO MURTINHO (Consulado)

Justino Darza Ondarza — Consul, 5 Agosto 1932.

RECIFE (PE.) — (*Subord. Cons. Geral em Belém*)

Antony Patric — Vice-Consul da Bolivia em São Luiz, enc. interino do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul. Chancellaria: Travessa do Ouvidor, 37, 1º andar, tel. 3-4634*)

Dr. Luis de Yparraguire — Consul Geral, 29 Março 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Frederico de Figueiredo Neiva — Consul, 17 Julho 1933.

...

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Antony Patric — Vice-Consul, honorario, 17 Fevereiro 1931.

SÃO LUIZ DE CACERES (MT.) (Vice-Consulado)

Juan Curvo — Vice-Consul, 31 Março 1926.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado-Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de São Paulo. Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Rudolph Kesselring — Consul Geral, 21 Junho 1932.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Orlando Antenor Guimarães — Consul, 17 Novembro 1931.

CHILE

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo).*

Alberto Moraes Martins Catharino — Consul, 24 Julho 1919.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo.)*

Affonso Justo Chermont — Consul, 12 Março 1929.

CURITYBA (PR.) E FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado)

Arthur Marquez — Consul, 16 Junho 1926.

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

José Gentil Alves de Carvalho — Consul, 30 Março 1909.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Raul de Azevedo — Consul, 24 Julho 1902.

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Silvano Araja Iara — Consul, 28 Junho 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Edmundo Eichenberg — Consul, 30 Abril 1918.

RECIFE (PE.) Consulado — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo.)*

Antonio Loyo de Amorim — Consul, 9 Agosto 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Luiz O. Leiva Olavarria — Consul, 29 Abril 1933.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Arturo Márquez Velásquez — Consul, 5 Abril 1932.

CHILE (continuação)

SANTOS (SP.) (Agencia Consular). (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Audrew W. Marshall — Agente Consular, 19 Dezembro 1923.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil*)

Luiz Solari Garbarino — Consul Geral, 5 Abril 1932.
Maximo Bastian — Consul, 22 Abril 1932.

CHINA

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas e Bahia. Chancellaria: Rua Duque de Caxias, 223*)

Zeferino Gamuce Siqueira Granja — Consul honorario, 6 Janeiro 1932.

COLOMBIA

BAHIA (BA.) (Consulado)

Carlos Ravazzano — Consul, 28 Junho 1933.

BELÉM (PA.) (Cousulado Geral)

Luis Payán — Consul Geral, 25 Agosto 1933.
Marcel Herman — Vice-Consul, 14 Setembro 1932.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

José Candido de Souza Carvalho — Consul, 22 Dezembro 1915.

MANÁOS (AM.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, Piauhy e Sergipe*)

Luis Humberto Salamanca — Consul Geral, 23 de Novembro 1933.
José Hughes de Oliveira — Vice-Consul, 23 Dezembro 1930.

COLOMBIA (continuação)

MARIN (BAIXO JAPURÁ) (AR.) (Agencia Consular)

Dr. José Gomes Posadas — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Rio Madeira e seus affluentes no Amazonas e no Acre)*

Ramon Erazo — Vice-Consul, 25 Junho 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação. Chancellaria: Avenida Atlantica, 960.)*

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro)*

Dr. Alfredo Cortazar Toledo — Consul Geral, 9 Junho 1930.
Leonidas Londõno — Consul, 29 Abril 1933.

COSTA RICA

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua General Camara, 22, 3° andar)*

Alberto Cruz Santos — Consul Geral, 30 Outubro 1927.

CUBA

RECIFE (PE.) (Agencia consular)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua Duvivier, 43, Edificio Itaoca, Copacabana, tel. 7-4909)*

Dr. Gonzalo Güell — Encarregado de Negocios, respondendo pelo expediente da chancellaria.

DINAMARCA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Portugal, 16, 1° andar)*

Svend Aage Nielsen — Consul, 7 Junho 1928.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado) — *(Endereço: Rua 15 de Novembro, 22)*

Vicente João de Figueiredo Campos — Vice-Consul, 12 Abril 1926.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 45. Caixa do Correio 9)*

Acrisio Guimarães — Vice-Consul, 30 Setembro 1924.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Chancellaria: Praça 15 de Novembro, 68 — Caixa Postal 317)*

Oscar Christiano Paetzel — Consul, 5 Abril 1913.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua do Imperador D. Pedro II, 215)*

Adolf Egmund Klein Schenker — Consul, 6 Junho 1917.
Erik Kruuse Hansen — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Riachuelo, 199)*

Cecil Cranston Woodhead — Consul, 17 Dezembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro. Chancellaria: Edificio da "A Noite", salas 914/15)*

Sivert Francisco Bartoldy — Consul, 11 Setembro 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Cidade Toledo, 7, sob.)*

Rolf Tangen Sivertsen — Consul, 20 Outubro 1931.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Av. D. Pedro II, 196. C. P., 31)*

J. J. Clissold — Vice-Consul, 17 Julho 1933.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua São Bento, 61, sobr., tel. 2-4134)*

Carl Adolph von Bülow — Consul, 18 Junho 1928.

EQUADOR

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Mem Xavier da Silveira — Consul, 9 Outubro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Raymundo Correia, 40, tel. 7-2697)*

Eduardo Andrade Thomas — Consul, 7 Setembro 1929.

RECIFE (PE.) (Consulado)

Alberto Fonseca — Consul, 31 Maio 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Carlos Whately — Consul, 17 Setembro 1929.

ESPANHA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados ao Consulado Geral em São Paulo

ARARAQUARA (SP.) (Agencia Consular)

Bernardo Gonzalez San Roman — Agente Consular, 30 Agosto 1924.

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado) *(Tem jurisdicção nas comarcas judiciaes de Bagé, São Gabriel, Caçapava e Jaguarão. Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 37)*

Camilo Losada de Soto — Vice-Consul, 8 Junho 1931.

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nas comarcas judiciaes de Bagé, São Gabriel, Caçapava e Jaguarão. Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 37)*

Jorge Spottorno y Maurique de Lara — Consul, 23 Novembro 1933.
David Noguerol y Fernandes — Vice-Consul, 13 Agosto 1921.

ESPANHA (continuação)

BARRA DO PIRAHY (RJ.) (Agencia Consular) — *(Chancellaria: Rua Heitor Valle, 4, tel. 21)*

. .

BAURÚ (SP.) (Agencia Consular)

Nicolas Garcia Duarte — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre)*

Santiago Massana — Enc. do Consulado, interino.

BELLO-HORIZONTE (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Bahia, 1364, tel. 70)*

Luiz de Soto de las Naves — Vice-Consul, 24 Maio 1928.
D. Miguel Gutierrez — Chanceller.

BOTUCATÚ (SP.) (Agencia Consular)

Emilio Garcia y Garcia — Agente Consular, 31 Dezembro 1925. (Suspenso).

CAMPINAS (SP.) (Agencia Consular)

Laureano Bacelo Alonso — Agente Consular, 26 Fevereiro 1929.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

José Gomes Dominguez — Vice-Consul, 3 Junho 1927.

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Tenente Coronel Cardoso, 324)*

Baldomero Morgade Lisbôa — Enc. do Vice-Consulado.

CATANDUVA (SP.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nas comarcas de Catanduva, Ibirá, Ariranha, Itapolis, Santa Adelia e Tabapuan)*

Antonio Angulo Diáz — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

ESPANHA (continuação)

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Francisco Roca Menna — Vice-Consul, ausente, 30 Setembro 1924.

Semeon Quass — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado)

Luiz Angel Ciruelos Diez — Vice-Consul, 3 Abril 1923.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

Wenceslau Freyesleben — Vice-Consul, 24 Dezembro 1913.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Antonio Fiuza Pequeno — Vice-Consul, 30 Setembro 1925.

GLYCERIO (SP.) (Vice-Consulado)

...

GUAXUPÉ (MG.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Av. Paulo Carneiro, 66, tel. 116*)

Marcelino Ganda Ribera — Vice-Consul, 31 Outubro 1923.

ITAPIRA (SP.) (Agencia Consular)

...

I PAUSSÚ (SP.) (Agencia Consular)

Pedro Mora Fernandes — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JACAREHY (SP.) (Agencia Consular)

...

JAHÚ (SP.) (Vice-Consulado)

...

ESPANHA (continuação)

LAGUNA (SC.) (Vice-Consulado)

. .

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Carlos Miguel Asensi — Vice-Consul, 2 Junho 1922.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

José Carpinteiro Simões — Vice-Consul, 25 Junho 1924.

MOCOCA (SP.) (Agencia Consular)

Juan Costal Chavarria — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

MONTE ALTO (SP.) (Agencia Consular)

Eduardo Martinez Dominguez — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JOÃO PESSOA (PB.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Joaquim Pardo Vieira — Vice-Consul, 25 Novembro 1924.

PETROPOLIS (RJ.) (Agencia Consular)

Manuel Cuntin Gil — Agente Consular, 30 Março 1929.

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nos municipios de Pelotas, Piratiny, Cangussú e Jaguarão)*

Indelecio de la Nueva Cruz — Vice-Consul, 19 Janeiro 1915. (Ausente).
Enrique Gaspar Alon — Enc. interino do Vice-Consulado.

POÇOS DE CALDAS (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Minas Geraes, 39)*

. .

ESPANHA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado de carreira)

Justo Bemejo y Gómez — Consul. *Reconhecido provisoriamente.*
José Margenat Puig—Vice-Consul honorario, 1° Dezembro 1931.
Alvaro Raya Ibañez — Chanceller.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (V. Consulado) — *(Tem jurisdicção nas comarcas de Rio Preto, Sertãosinho, S. Simão, Orlandia, Pitangueiras, Jardinopolis, Bebedouro, Cravinhos, Brodnisky, Batataes, Franca, Altinopolis, Patrocinio de Sapucahy, Pedregulho, Ituverava e Igarapava)*

Báudilio Dominguez Mártinez --- Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará)*

Antonio Arevalo y Capilla — Consul, 23 Novembro 1933.
Luiz Perez Vasquez — Vice-Consul, 16 Dezembro 1921.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)

Juan Llopart — Vice-Consul, 21 Novembro 1921.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Av. Rio Branco, 22/6, 2° andar, tel. 4-5114)*

Eduardo Davis Y. Navarro — Consul. *Reconhecido provisoriamente.*
Ricardo A. Perez Malanda — Vice-Consul, 15 Julho 1921.
André G. Alonso — 1° official.
Claudio A. Pratmarsó — 2° official.

RIO PRETO (SP.) *(Tem jurisdicção nas comarcas de Rio Preto, Mirasol, Balsamo, Tanahy, Portizendaba e Monte Bello)*

Emeterio Pascua Valle — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

SANTO ANASTACIO (SP.) (Agencia Consular)

José Bonilla Rodrigues — Agente Consular, 9 Novembro 1933.

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Vice-Consulado)

Juan B. Martinez — Enc. do Vice-Consulado.

ESPANHA (continuação)

SANTOS (SP.) (Consulado)

Fernando Carlos de Navarro y Jordán — Consul, 1° Dezembro 1931.

José Ozores Fernández — Vice-Consul, 20 Novembro 1919.

Nicolas Fernández Estevez — Chanceller.

José Blanco Alanso — Auxiliar.

SÃO CARLOS (SP.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção nas comarcas de S. Carlos, Ribeirão Bonito, Descalvado e Araraquara*)

Severiano Narciso Gonzales Martines — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado)

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Gonçalo Taborda Sanchez — Vice-Consul, 13 Setembro 1933.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, menos em Santos, Santa Catharina, Paraná, Goyaz e Matto Grosso. Chancellaria: Rua Boa Vista, 13, 2° andar, Caixa do Correio 1094*)

José Maria Sempere y Olivares — Consul Geral, 1° Dezembro 1931.

Augusto Fernandez Marti — Chanceller.

SOROCABA (SP.) (Agencia Consular)

Miguel Martinez Molina — Agente Consular, 29 Abril 1926.

THEREZINA (PY.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

...

URUGUAYANA (RS.)

Francisco Vicente Velo — Vice-Consul, 9 Janeiro 1933.

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Rua Eduardo, 48, tel. 74*)

Jaime Suarez Villariño — Vice-Consul, 10 Outubro 1923.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Sete de Setembro, 2*)

Emilio Trinxe y Mauri — Vice-Consul, 8 Fevereiro 1915.

ESTHONIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorario) — *(Chancellaria: Rua Goulart, 11 Tel. 7-2745)*

Rudolf Ise — Consul, 15 Outubro 1929.

EGYPTO

Os interesses dos egypcios no Brasil estão confiados ao Governo Britannico

FINLANDIA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado)

Aloysio Gama da Costa Santos — Vice-Consul, 10 Janeiro 1923.

PORTO ALEGRE (V. Consulado)

Ernest Heitmann — Vice-Consul, 4 Janeiro 1932.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado)

..

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua Visconde de Inhauma, 60, sobrado)*

Oscar Rodrigues da Costa — Consul Geral, 30 Agosto 1924.
Kalle Aapro — Consul honorario, 7 Dezembro 1931.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Harald Hansen — Vice-Consul, 16 Janeiro 1928.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado, menos na cidade de Santos)*

Lyder Sagen — Consul, 18 Dezembro 1930.

FRANÇA

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Sergipe)*

Léon Hippeau — Consul, 7 Novembro 1923.

BELEM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Piauhy, Maranhão e Territorio do Acre)*

Destrées (André Henri Alphonse) — Consul, 25 Setembro 1930.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

René Boermereau — Agente Consular, 16 de Outubro 1931. (Ausente).

CAMPOS (RJ.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Consulado no Rio de Janeiro)*

Victor Sence — Agente Consular, interino.

CORUMBÁ (NA.) (Agencia Consular)

Perthuis de Lailleváult — Agente Consular, 20 Outubro 1933.

CURITYBA (PR.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Laval (Maurice) — Agente Consular.

CUYABÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

Kuyl (Jean Marie Joseph) — Agente Consular.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Manoel Gomes da Nobrega — Agente Consular, 11 Junho 1929.

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Joseph Boris — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

MACEIÓ (AL.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. na Bahia)*

Claude Marie Girard — Agente Consular, 26 Maio 1919.

FRANÇA (continuação)

MANÁOS (AM.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Fernando Corrêa Mendes — Agente Consular, 5 Março 1930.

PARNAHYBA (PY.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Jacob (Roland) — Agente Consular, 23 Setembro 1929.

PELOTAS (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Paul Alphonse Meyselle — Agente Consular, 30 Dezembro 1911.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Magnan de Bellevue — Consul, 10 Agosto 1931.

RECIFE (PR.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em Pernambuco, Alagôas, Rio Grande do Norte e Ceará*)

Joseph Ottavi — Consul.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Matto Grosso, Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua Beneditinos, 7*)

Henriot (Armand) — Consul, 24 Maio 1928. (Ausente).
Maurice Obré — Vice-Consul. Enc. do Consulado.
Francis Humel — Addido.

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular)

Robert Dabilly — Agente Consular, 21 Agosto 1929.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

SÃO LUIZ (MA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

João Jorge dos Santos Freitas — Agente Consular, 30 Outubro 1916.

FRANÇA (continuação)

SÃO PAULO E SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 125*)

Pingaud (Jacques Marcel Charles) — Consul, 5 Julho 1933.
Martin — Chanceller (São Paulo).
Julien Bellot — Chanceller (Santos).

VICTORIA (ES.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro*)

Alberto Oliveira dos Santos — Agente Consular, 10 Agosto 1922.

GRAN-BRETANHA

BAHIA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e de Sergipe, Chancellaria: Praça Inglaterra*)

Arthur Herbert Marlow — Consul, 29 Novembro 1932.
T. Rowsell — Vice-Consul.
C. R. Girdwood — Pro-Consul.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Piauhy e Maranhão. Chancellaria: Rua da Industria, 36 B, 2° andar*)

Samuel Chave Lawrance — Consul. 28 Maio 1934.
Jorge Marcial Pontes Leite — Pro-Consul.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Semeon Quass — Vice-Consul, 29 Julho 1926.

CURITYBA (PR). (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

William Sims Tate — Vice-Consul, 18 Dezembro 1930.

GRAN-BRETANHA (continuação)

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Francis Reginald Hull — Vice-Consul, 16 Maio 1933.

ILHEOS (BA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

Charles Herbert Howe — Vice-Consul.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Kenneth Courage Macray — Vice-Consul, 13 Agosto 1913.

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

C. E. Turner — Vice-Consul.

MORRO VELHO (MG.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro.*)

William Pollard — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1924.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Eric. R. S. Gordon — Vice-Consul, 7 Abril 1924.

JOÃO PESSÔA (PR.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife.*)

Robert Hanna Vance — Vice-Consul, 12 Março 1931.

PARNAHYBA (PY.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

John Granville Clissold — Vice-Consul, 8 Junho 1931. (Ausente.)
G. D. Gramford — Vice-Consul, Enc. do Vice-Consul.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua General Camara, 352*)

E. Carvell — Consul, 27 Dezembro 1932.
J. A. Mac Donald — Pro-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

GRAN-BRETANHA (continuação)

RECIFE (PE.) Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Ceará,) Parahyba, Rio Grande do Norte. Chancellaria: Rua Bom Jesus, 505, 1° andar, tel. Recife 1966)*

William Robert Mackness — Consul, 3 Dezembro 1929. (Ausente.)
Luiz Albuquerque Mello — Pro — Consul.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Vivian Wigg — Vice-Consul, 15 Maio 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Goyaz, Districto Federal e no Estado de Minas a éste da linha que segue o meridiano 47° e a oéste do ponto em que esta faz intersecção com o rio Rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Paranahyba. Chancellaria: Praça 15 de Novembro, 10, 3° andar)*

Charles Arthur Goodwin — Consul Geral, 30 Março 1929. (Ausente.)
Cuthbert Ernest Gedge — Vice-Consul, 6 Abril 1933.
N. C. Robinson — Vice-Consul.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

A. G. Ponsonby — Consul.
Harold Mac Cardell — Vice-Consul honorario.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Ronald O'Neill Addison — Vice-Consul, 29 Dezembro 1911.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Ralph John Smith — Vice-Consul, 4 Janeiro 1932. (Ausente.)
J. J. Clissold — Enc. do Vice-Consulado.

GRAN-BRETANHA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Goyaz e no Estado de Minas Geraes a oéste da linha que segue o meridiano 47° e a oéste do ponto em que esta linha faz intersecção com o rio Rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Paranahyba. Chancellaria: Rua Quintino Bocayuva n. 4)*

Arthur Abbott — Consul Geral, 25 Setembro 1928. (Ausente.)
J. C. Belfrage — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente* (Ausente.)
Arthur Gordon Ponsonby — Consul Geral, interino.

GRECIA

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado)

Eduardo Pinto de Vasconcellos — Vice-Consul, 25 Agosto 1920.

BELÉM (PA.) (Vice-Cons.lado)

Ernesto Heinz Bekemeier — Vice-Consul, 23 Dezembro 1929.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

...

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Antonio Nunes Valente — Vice-Consul, 30 Outubro 1920.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado)

João Juvenal Pedrosa Tinoco — Vice-Consul.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado)

Manoel Deodato Henrique de Almeida — Vice-Consul.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado)

João Savas Joannidis — Vice-Consul, 29 Janeiro 1921.

GRECIA (continuação)

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado)

Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Vice-Consul, 9 Dezembro 1920.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado)

Arthur Gonçalves Torres — Vice-Consul, 25 Agosto 1920.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Rua do Ouvidor, 89, 1º andar*)

Othon Leonardos — Consul Geral, 14 Agosto 1929.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Allistair Jan Grant — Vice-Consul, ausente, 31 Maio 1927.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Carlos de S. Oliveira Neves — Vice-Consul, 29 Dezembro 1920.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Victor da Silva Freire — Consul, 22 Outubro 1931.

GUATEMALA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Rua da Alfandega 91, 2º andar, T. 4-5570*)

Ernesto S. Herrera — Consul Geral, 28 Agosto 1928.
Carlos Augusto Faller — Consul, 28 Agosto 1928.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

João Manoel Alfaya Rodrigues — Consul, 12 Junho 1907.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Arthur Gomes da Rocha Azevedo — Consul, 31 Janeiro 1925.

HAITI

BAHIA (BA.) (Consulado)

Dr. Edgard Ribeiro Sanches — Consul, 15 Março 1920.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado)

João Pedro de Oliveira Carvalho — Consul, 24 Julho 1919.

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Dr. Alcide Bahia — Consul, 19 Fevereiro 1920.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Edmundo H. Teltscher Bastian — Consul, 9 Julho 1921.

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Av. Rio Branco, 137, 1° andar.*)

Luiz Moraes Junior — Consul Geral, 18 Junho 1919.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho — Consul, 17 Setembro 1919.

HONDURAS

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) (*Av. Rio Branco, 103, 2° andar, Sala 2*)

Roberto J. Kisnman Benjamin — Consul Geral, 8 Agosto 1917.
Manoel de Pontes Camara — Vice-Consul honorario, 10 Dezembro 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado)

Lafayette Rezende — Consul honorario, 30 Julho 1930.

HUNGRIA

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

Carlos Ebner — Consul, 12 Abril 1926.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação, que tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro)*

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados que estão sob a jurisdicção dos Consulados no Rio de Janeiro e Porto Alegre)*

Dr. Luis Boglár — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

ITALIA

ALEM PARAHYBA (MA.) (Agencia Consular)

Giovanni Bevilacqua — Agente consular, 18 Julho 1933.

AMPARO (SP.) (Agencia Consular)

Fabrine Aristide — Agente Consular, 31 Outubro 1933.

ARARAQUARA (SP.) (Agencia Consular)

Caspare Abritta — Agente Consular, 12 Maio 1930.

BAGÉ (Agencia Consular)

Celso Taddei — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

BAHIA (BA) (Vice-Consulado de carreira) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Conselheiro Saraiva, n. 28)*

Guiseppe Setti — Vice-Consul, 26 Janeiro 1932. (Ausente).

BARBACENA (Agencia Consular)

Oreste Locarno — Agente Consular.

BAURÚ (Agencia Consular)

Fundisi Alessandro — .Agente Consular, 30 Setembro 1933.

ITALIA (continuação)

BEBEDOURO (SP.) (Agencia Consular)

Augusto Danzi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

BELEM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre. Chancellaria: Travessa S. Matheus n. 3)*

Sestino Mauro — Consul, 16 agosto 1932.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua da Bahia, 1866, tel. 22)*

Nob Ferdinando Wiel — Consul, 11 Março 1933.

BLUMENAU (SC.) (Agencia Consular)

Giuseppe Landriani — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAMPINAS (Vice-Consulado)

Germano Castellani — Vice-Consul, 2 Maio 1932.

CARANGOLA (MG.) (Agencia Consular)

Giovanni Sartori — Agente Consular 18 Julho 1933.

CANTADUVAS (Agencia Consular)

Giuseppe Zaccaro — Agente Consular, 14 Janeiro 1933.

BENTO GONÇALVES (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre*

Constante Gino Battochio — Agente Consular.

BOTUCATÚ (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Frederico Ricci — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

ITALIA (continuação)

CATAGUAZES (MQ) (Agencia Consular)

Antonio Lombardi — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAXIAS (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Romolo Carbone — Agente Consular, 16 Março 1921.

CONQUISTA — (Agencia Consular)

Dr. Minicelli Ettore — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CORUMBÁ (MT.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Carlo Lombardi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina*)

Dr. Michelangelo Fiandaca — Consul Geral. Nomeado.

CUYABÁ (MT.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Laraja Francesco — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ERECHIM (RS.) (Agencia Consular)

Pio Canessa — Agente Consular, 5 Outubro 1932.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado de Santa Catharina. Chancellaria: Rua José Veiga, 21, tel. 53*)

Guido Zecchin — Vice-Consul, 9 Novembro 1933.

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua Liberato Barroso, 53*)

Domenico Muratori — Agente Consular, 11 Novembro 1921.

ITALIA (continuação)

FRANCA (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Francesco d'Elia — Enc. da Agencia Consular.

GOYAZ (MT.) (Agencia Consular) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Matto Grosso. Chancellaria: Rua Moretti Foggia n. 28)*

Biagio Limongi — Agente Consular.

GUAXUPÉ — (Agencia Consular)

Francisco Ghigliotti — Agente Consular, 18 Julho 1933.

ITAPETININGA (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Donato Antonio Passaro — Agente Consular, 27 Outubro 1916.

JABOTICABAL (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Carlo Tonanni — Agente Consular, 9 Julho 1930.

JAHÚ (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Giuseppe de Mori — Agente Consular, 30 Setembro 1901.

JUIZ DE FÓRA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

Virgilio Lancellotti (Dr.) — Vice-Consul, 3 Setembro 1929.

LAGUNA (SC.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Florianopolis)*

Giacinto Tasso — Agente Consular, 11 Abril 1910.

MACEIÓ (AL.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua do Commercio, 50)*

Gerbasi Antonio — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (AM.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Cav. Giulio de Cesare Roberti — Agente Consular, 12 Janeiro 1926.

ITALIA (continuação)

MOCOCA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Domenico Pavan — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

MURIAHÉ (Agencia Consular)

Guarino Giuseppe — Agente Consular, 18 Julho 1933.

NOVA VENEZA (SC.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Florianopolis*)

Antoni Remor — Agente Consular, 12 Novembro 1919.

OBIDOS (PA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Giuseppe Mileo — Agente Consular, 22 Setembro 1930.

OURO FINO (MG.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte. Chancellaria: Rua Julio Bueno Brandão Filho*)

Gottardo Gottardi — Agente Consular, 17 Março 1924.

PALMEIRAS (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

...

JOÃO PESSÔA (PB.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua Maciel Pinheiro, 163*)

Vincenzo Cozza di Vito — Agente Consular, 2 Junho 1930.

PARANAGUÁ (PR.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Curityba*)

Santi Lino (Dr.) — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PELOTAS (Agencia Consular)

Ernesto Roma — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

PETROPOLIS (RJ.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 1038*)

Felippo Gelli — Agente Consular, 27 Abril 1912.

ITALIA (continuação)

PIRACICABA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Terenzio Galesi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

POÇOS DE CALDAS (Agencia Consular)

Danfero Cerchiai — Agente Consular, 18 Julho 1933.

PONTA GROSSA (PR.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Curityba*)

Cav. Eugenio Gambassi — Agente Consular.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado do Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua Marechal Deodoro, 44.*)

Mario Carli — Consul Geral, 15 Março 1932.
Giovanni Battista Giulio Bosano — Vice-Consul, 25 Junho 1923.

PRESIDENTE PRUDENTE (Agente Consular)

Combi Carlo — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Amelia, 125, tel. 1411*)

Dr. Gastone Guidotti — Consul, 10 Dezembro 1931.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giorgio Tiberi — Vice-Consul, 9 Julho 1930.

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Riccardo Giovannini — Agente Consular, 10 Junho 1902.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Chancellaria: Praça Floriano, 7, tel. 2-3328*)

Lorenzo Nicolai — Consul, 11 Março 1933.

ITALIA (continuação)

RIO PRETO (SP.) (Agencia Consular)

. .

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Giovanni Vassalli — Agente Consular, 2 Junho 1930.

SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Nicola Turi — Agente Consular, 23 Abril 1923.

SANTA THEREZA (ES.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua do Commercio, 8, tel. 3)*

Paolo Bonino — Agente Consular, 16 Abril 1921.

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

. .

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua Dom Pedro II, 13)*

Giovanni Maria Nasi — Vice-Consul, 2 Junho 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Rafaelli Alemano — Agente Consular, 24 Julho 1930.

SÃO LUIZ (MA.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Gherardo Comazani — Agente Consular.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Matto Grosso. Chancellaria: Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 83)*

Gaetano Vicchiotti — Consul Geral, 6 Abril 1933.
Dr. Navarrini Guido — Vice-Consul, 16 Janeiro 1934.

ITALIA (continuação)

SÃO SEBASTIÃO DO PARAIZO (Agencia Consular)

Joele Giovanini — Agente Consular, 18 Julho 1933.

TAQUARITINGA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giuseppe Consentino — Agente Consular, 5 Janeiro 1921.

TAUBATÉ (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Ettore Rigo — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

UBÁ (Agencia Consular)

Lauria Francesco — Agente Consular, 18 Julho 1933.

UBERABA (Agencia Consular)

Biella Carlo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

URUGUAYANA (RS) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Antonio Mascio — Agente Consular. (Ausente).
Geremia Pascolini — Enc. da Agencia Consular.

VARGINHA (MC.) (Agencia Consular)

Rocco Rotundo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

VICTORIA (ES.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Avenida Republica, 8, tel. 5*)

Giovanni Battista Politti — Enc. da Agencia Consular.

JAPÃO

BAURÚ (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado de Matto Grosso e em parte do Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua Bandeirantes (sn), tel. 9*)

Mitsuo Hamaguchi — Consul, 16 Julho 1929. (Ausente).
Shichiro Haraguchi — Chanceller, enc. do Consulado.
Rohuro Irie — Chanceller.

JAPÃO (continuação)

BELÉM — (PA.) (Consulado)

Mitsuo Hamaguchi — Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (AM.) (Consulado honorario)

Aluysio de Araujo — Consul, 30 Abril 1929.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua São José, 7-B*)

Kadori Naruse — Vice-Consul de carreira, 22 Maio 1930. (Ausente.)
Takeo Saito — Chanceller, enc. do Consulado.
Tadashi Nakagawa — Chanceller.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Districto Federal, Maranhão, Pará, Parahyba do Norte, Pernambuco, Piauhy, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Territorio do Acre e em Minas Geraes, sómente nos municipios seguintes: Abre Campo, Além Parahyba, Alto Rio Doce, Alvinopolis, Antonio Dias, Arassuahy, Aymorés, Ayuruoca, Barbacena, Bello Horizonte, Bicas, Bocayuva, Bom Despacho, Bomfim, Bom Successo, Brasilia, Brejo das Almas, Caeté, Campo Bello, Capellinha, Carandahy, Carangóla, Caratinga, Cataguazes, Claudio, Conceição, Contagem, Costa, Curvello, Diamantina, Divinopolis, Entre Rios, Espinosa, Ferros, Formiga, Fortaleza, Grão Mogol, Guanhães, Guarany, Guaraná, Inconfidencia, Indayá, Itabira, Itabirito, Itamarandyba, Itambacury, Itanhomi, Itapecerica, Itaúna, Januaria, Jequery, Jequitinhonha, José Pedro, Juiz de Fóra, Lagoa Dourada, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Malacacheta, Manga, Manhuassú, Manhumirim, Mar de Hespanha, Marianna, Mathias Barbosa, Matipó, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Mirahy, Montes Claros, Muriahé, Nova Lima, Oliveira, Ouro Preto, Palma, Palmyra, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Peçanha, Pedro Leopoldo, Pequy, Perdões, Piranga, Pirapóra, Pintanguy, Pomba, Ponte Nova, Prados, Queluz, Rezende, Rio Branco, Rio Casca, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pardo, Rio Piracicaba, Rio Preto, Sabará, Sabinopolis, Salinas, Santa Barbara, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Maria de Suassuhy, Santa Quiteria, Santo Antonio do Monte, São Domingos do Prata, São Francisco, São João d'el Rey, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Manoel, São Manoel do Muntum, São Romão, Serro, Sete Lagoas, Virginopolis, Theophilo Ottoni, Tiradentes, Tombos, Tremedal, Turvo, Ubá e Viçosa. Chancellaria: Rua Voluntarios da Patria, 75, tel. S. 3326*).

Kozo Ichige — Consul Nomeado.
Nabumasa Sato — Chanceller, enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

JAPÃO (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção no Estado de Minas Geraes, menos nos municipios que passaram para a jurisdicção do Consulado no Rio de Janeiro, nos de Goyaz, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, e na parte do de São Paulo não comprehendida na jurisdicção do Consulado em Baurú. Chancellaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 83*)

Iwataro Uchiyana — Consul Geral, 10 Junho 1931.
Tetsuo Umimoto — Vice-Consul, 31 Março 1927.
Tomiya Koseki — Chanceller.
Takeshi Takagi — Chanceller.
Naonori Ishihara — Chanceller.
Itsuro Ariyama — Chanceller.
Shozo Murai — Chanceller.
Daisaku Osawa — Chanceller.

SANTOS (SP.) (Succursal do Consulado Geral em São Paulo) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua D. Pedro II, 13*)

Sakae Nanjo — Vice-Consul, 11 Setembro 1933.
Nobuo Kanada — Chanceller.

LETTONIA

SÃO PAULO (Consulado)

Johan Gustaf Stal — Consul, 7 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral de carreira) — (*Chancellaria: Rua Barata Ribeiro, 18*)

Peteres Oliñs — Consul Geral, 21 Fevereiro 1933.
Kristianis Zellis — Vice-Consul, interino, enc. do Consulado Geral. *Reconhecido provisoriamente.*

LITHUANIA

(*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul*)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — (*Chancellaria: Rua Aureliano Coutinho, 10*)

Petras Maciulis (Dr.) — Consul, 2 Maio 1929.

LITHUANIA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Legação encarregada do serviço consular)*

LUXEMBURGO (Grão-Ducado)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua da Quitanda n. 143, 2º andar, tel. 4-6126, ramal 14)*

José Camello Lampreia — Consul, 11 Fevereiro 1930.

MEXICO

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagôas)*

João de Alencar Araripe — Consul, 8 Janeiro 1930.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão e Piauhy)*

Manoel Ignacio Pereyra de Mota — Consul, 10 Janeiro 1922.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Amazonas e Territorio do Acre)*

Breislau Manuel de Castro Junior — Consul, 25 Setembro 1923.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará)*

João Dubeux — Consul, 10 Janeiro 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Goyaz, Minas Geraes e Matto Grosso. Chancellaria: Edificio "A'Noite" — salas 1614 e 1615)*

Basilio Bulnes — Consul, 25 Maio 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado)—*(Tem jurisdicção nos Estado de São Paulo, Paraná e Matto Grosso)*

Brasiluso Lopes — Consul, 5 Março 1930.

PORTO ALEGRE (RG.) (Consulado) *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Sta. Catharina)*

Jorge Bahlis — Consul, 2 Maio 1932.

MONACO

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

Albino da Silva Bandeira — Consul Geral, 17 Março 1923.

NICARAGUA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

José Constantino Gonzalez — Consul Geral, 26 Agosto 1925.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Pedro Gad — Consul, 20 Junho 1923.

NORUEGA

Os negocios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto á Legação, com jurisdicção em todos os Estados

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Rua São João, 3)*

James Arrowsmith Cook — Vice-Consul, 23 Setembro 1925.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Travessa Campos Salles, 11)*

Peter Fretheim — Vice-Consul, 28 Setembro 1925.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Adrien Seligman — Vice-Consul.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

Roberto William Browning Paterson — Vice-Consul, 23 Março 1918.

NORUEGA (continuação)

PARAHYBA (PB.) (Vice-Consulado)

Einar Svendsen — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado)

Manoel Hermogenes Vidal — Vice-Consul, 30 Setembro 1912.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Joan Baade — Vice-Consul, enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

RECIFE (PE.) (Consulado)

John William Ayres — Consul, 31 Janeiro 1924.
Brede Nilsen — Vice-Consul, 2 Junho 1931.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)

Cedric Wigg — Vice-Consul, 31 Outubro 1916.

RIO DE JANEIRO

Morten Michael Kallevig — Vice-Consul, 3 Novembro 1932.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Alexander Stabell Grieg — Consul, 26 Junho 1929.

SÃO LUÍZ (MA.) (Vice-Consulado)

Arthur Koblitz — Vice-Consul, 18 Abril 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado, menos na cidade de Santos. Chancellaria: Rua Libero Badaró, 136*)

Pedro Gad — Consul, 20 Junho 1923.

PAIZES BAIXOS

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe)*

M. Cerqueira Conde — Consul, 13 Março 1931.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Minas Geraes)*

Arthur Haas — Consul, 16 Setembro 1925.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Pará)*

J. Fechter — Consul, ausente, 27 Abril 1927.
S. Hermann — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITYBA (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná. Chancellaria: Praça Municipal, 21)*

Luiz Guimarães — Consul, 30 Março 1929.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina)*

Dietrich von Wangenheim — Consul nomeado, 22 Novembro 1932.

FORTALEZA (CE.) Consulado — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Ceará)*

Joaquim da Costa e Souza — Consul, 28 Março 1901.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Amazonas)*

João Huascar de Figueiredo — Consul, 30 Outubro 1933.

JOÃO PESSOA (PB.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado da Parahyba e do Rio Grande do Norte. Chancellaria: Rua Doutor Trindade)*

W. Kröncke — Consul.

PAIZES BAIXOS (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul, menos na cidade do Rio Grande. Chancellaria: Rua Voluntarios da Patria, 110)*

G. A. Menalda — Consul, 31 Outubro 1924.

RECIFE (CPE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco e Alagôas. Chancellaria: Rua Visconde de Itaparica, 22)*

F. von Söhsten — Consul, 31 Março 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção só na cidade do Rio Grande)*

Vivian Wigg — Consul, 27 Outubro 1931.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro. Chancellaria: Praia do Flamengo, 116, 1° andar)*

Hendrikus Theodorus Ernestus Bomans — Consul, 27 Setembro 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção só na cidade de Santos. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 157)*

A. P. J. du Prée — Consul, 12 Março 1929.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Maranhão. Chancellaria: Rua Nazareth, 29)*

Arthur Koblitz — Consul, 28 Dezembro 1931.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de São Paulo, menos na cidade de Santos. Chancellaria: Rua Boa Vista, 4, sob. Caixa postal 93)*

Dirk Berkhout — Enc. do Consulado.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo. Chancellaria: Rua Primeiro de Março, 19, Caixa postal 2874)*

Alcides Guimarães — Consul, 11 Dezembro 1928.

PAIZES BAIXOS (continuação)

PANAMÁ

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado)

Theodoro Langgaard de Menezes — Consul, 18 Março 1909.
Paulo Rangel de Freitas — Vice-Consul, 23 Dezembro 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Samuel Augusto das Neves — Consul, 18 Março 1909.
Christiano Stockler das Neves — Vice-Consul, 17 Julho 1928

PARAGUAY

BELLA VISTA (MT.) (Consulado)

Arturo Arrua — Consul, 21 Setembro 1932.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

José Brun — Vice-Consul, 13 Janeiro 1931.

CORUMBÁ (MT.) (Consulado) — *(Séde: Rua 15 de Novembro, 7)*

Celedonnio Melgarijo Ledesma — Consul, 21 Janeiro 1933.

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado)

Albino Espinola — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Séde: Monsenhor Coutinho, 134)*

Antonio Duarte de M. Areosa — Consul, 19 Abril 1916.

PARAGUAY (continuação)

NU-VERÁ (AM.) (Vice-Consulado)

...

PONTA PORÃ (MT.) (Vice-Consulado)

Juan P. Gimenez — Vice-consul, 23 Dezembro 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

J. C. Cunha — Consul, 8 Novembro 1932.

PORTO MURTINHO (Vice-Consulado)

Benigno Lopez — Consul, 28 Fevereiro 1933.
Rogelio Pavon — Vice-Consul, 31 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Rua Buenos Aires, 98*)

Pedro Arrua Rodas — Vice-consul, enc. do Consulado Geral, 22 Agosto 1923.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — (*Séde: Rua Inveja, 5*)

Estolano Polary Maya — Consul, 11 Março 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Séde: Rua da Liberdade, 89*)

Daniel Monteiro de Abreu — Consul Geral, 28 Agosto 1912.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Séde: Parque Balneario Hotel, Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Manuel Augusto O. de Alfaya — Consul, 5 Julho 1898.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado)

Laureano Vasquez — Consul, 12 Junho 1929.

PERÚ

BAHIA (BA.) (Consulado)

Antonio Basanez — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

BELÉM (PA.) (Consulado)

Carlos A. Farje — Consul honorario, 23 Dezembro 1930.

BENJAMIN CONSTANT (AM.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em Manáos*)

Fortunato Mauro — Consul, 16 Agosto 1927.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

Minervino de Abreu — Consul, 14 Novembro 1910.

MANÁOS (AM). (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso*)

Samoel Torres Videla — Consul, 7 Abril 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado)

..

PORTO VELHO (AM.) (Consulado)

Arthur Napoleão Lebre — Consul, 5 Maio 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado)

Eduardo Ferreira — Consul, 23 Outubro 1928.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção sobre todos os Consulados no Brasil, com excepção dos situados nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso. Chancellaria: Rua do Ouvidor, 89, 1º andar, tel. 4-4801*)

Othon Leonardos Junior — Consul Geral, 5 Novembro 1906.
Henrique Leonardos — Consul, 30 Novembro 1926.

PERÚ (continuação)

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Roberto de Molina Cintra — Vice-Consul, 15 Março 1922.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)*

M. T. Serra — Consul, 5 Maio 1931.

SENNA MADUREIRA (AR.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Manáos)*

Fabriciano Hoyos — Consul, 17 Novembro 1915.

TEFFÉ (AM.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Manáos)*

POLONIA

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Rio Grande do Sul)*

Roman Staniewicz — Consul Geral, 24 Maio 1932.
Theodor Cybulski — Vice-Consul.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto á Legação, com jurisdicção em todos os Estados, menos nos de Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso)*

Dr. Jan Wagner — Secretario enc. da Secção Consular junto á Legação.

SÃO PAULO (SP.) (Agencia Consular) - *(Subordinada á Secção Consular junto á Legação no Rio de Janeiro)* — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Minas Geraes)*

Alexander Matuszewski — Agente Consular interino.

PORTUGAL

ALTAMIRA (PA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Manoel Elisio Gonzaga de Araujo — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

AMPARO (SP,) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

João Marques dos Santos — Vice-Consul, 23 Outubro 1917.

ARACAJÚ (SE.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. na Bahia)*

João Carneiro de Mello — Vice-Consul, 12 Maio 1920.

ARARAQUARA (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

José de Freitas Veloso — Vice-Consul, 21 Dezembro 1925.

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe, Chancellaria: Rua Portugal, 13)*

Annibal Madeira Calado Crespo — Consul, 15 Julho 1931.
Joaquim de Figueiredo Neto — Chanceller, 3 Abril 1933.

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado)

Francisco de Souza Pinto — Vice-Consul, 17 Janeiro 1930.

BARRA DO PIRAHY (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Carlos Gonçalves de Araujo — Vice-Consul, 18 Junho 1917.

BARBACENA (MG.) (Vice-Consulado)

Gelasio de Souza Pereira — Vice-Consul, 23 Agosto 1926.

BAURÚ (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

José da Silva Martha — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

PORTUGAL (continuação)

BRAGANÇA (PA.) (Vice-Consulado)

Albino Cardoso Pereira — Vice-Consul, 21 Fevereiro 1925.

BEBEDOURO (SP.) (Vice-Consulado)

Amandio Miranda — Vice-Consul, 23 Outubro 1928.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy e Ceará. Chancellaria: Av. 15 de Novembro, 43, 1° andar, tel. 579)*

Henrique da Silva Cardita — Consul, 24 Maio 1928.
José Dias da Costa Paes — Vice-Consul, 21 Outubro 1928.
José Carlos da Rocha Franco — Chanceller.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua Goyaz, 58)*

Manoel José da Silva — Vice-Consul, Enc. do Consulado, 15 Julho 1927.

BOTUCATÚ (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Delfim da Graça Cardoso — Vice-Consul, 26 Agosto 1933.

CABO FRIO (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

José Paes de Abreu — Vice-Consul, 9 Dezembro 1931.

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Secundino de Lima Monteiro — Vice-Consul, 18 Maio 1923.

CAMETÁ (PA.) (Vice-Consulado)

Fernando Henrique — Vice-Consul, 22 Maio 1926.

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Domingos da Mota Vianna de Faria — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

PORTUGAL (continuação)

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

Manoel Joaquim Moraes — Vice-Consul, 23 Agosto 1927.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Armando Ignacio Pereira — Vice-Consul, 9 Outubro 1917.

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo. Chancellaria: Rua 13 de Maio, 63*)

Antonio de Souza Mello — Vice-Consul.

CUYABÁ (MT.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Gabriel Francisco de Mattos — Vice-Consul, 23 Janeiro 1918.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Antonio Tavares do Amaral — Vice-Consul, 4 Maio 1917.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Luiz. Tem jurisdicção nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Chancellaria: Praça do Ferreira, 216, sobrado*)

Manoel Fernandes Costeira — Vice-Consul, 6 de Junho 1933.

..

FRANCA (SP.) — (Vice-Consulado) (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Aggripino Lopes Cardoso — Vice-Consul.

GUAMÁ (PA.) (Vice-Consulado)

José Antonio da Silva — Vice-Consul, 31 Julho 1925.

GOYAZ (GO.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Joaquim Guedes de Amorim — Vice-Consul.

PORTUGAL (continuação)

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. na Bahia)*

Joaquim da Costa Lino — Vice-Consul, 14 Fevereiro 1922.

ITAPIRA (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Manuel Pinto Boaventura — Vice-Consul, 5 Setembro 1919.

JABOTICABAL (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Amelio Augusto Ferreira Cardoso — Vice-Consul, 30 Outubro 1916.

JAGUARÃO (RS.) (Vice-Consulado)

Lourival Leite — Enc. do Vice-Consulado.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Arthur Monteiro de Paiva — Vice-Consul, 30 Agosto 1924.

JUIZ DE FÓRA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

Manuel Lourenço Jorge Junior — Vice-Consul, 4 Junho 1920.

MACAHÉ (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Joaquim da Silva Murteira — Vice-Consul, 16 Abril 1929.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Manoel Affonso Vianna — Vice-Consul, 31 Julho 1917.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Amazonas, Territorio do Acre e na parte do Estado de Matto Grosso ao Norte do parallelo austral 12°30' de latitude e a Oeste do meridiano 58° de longitude Greenwich. Chancellaria: Rua Monsenhor Coutinho, 86)*

Alvaro Brilhante Laborinho — Consul, 5 Agosto 1932.
Moysés de Figueiredo Cruz — Vice-Consul, 6 Outubro 1932.

PORTUGAL (continuação)

NATAL (RN.) (Vice-Consulado) *(Subord. ao Cons. em Recife)*

Antonio dos Santos Martins — Vice-Consul, 12 Janeiro 1921.

OURO PRETO (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

...

PARAHYBA DO SUL (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

...

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

...

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado)

...

PETROPOLIS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

...

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Só tem jurisdicção na Capital)*

Antonio Rodrigues Miranda — Consul, 29 Março 1932.
Amadeu Ferreira da Silva Alegria — Chanceller.

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Manáos)*

José Pedro da Silva — Vice-Consul, 9 Maio 1924.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Natal. Chancellaria: Avenida Rio Branco, 126, 1° andar)*

Antonio Borges de Figueiredo Campos — Consul, 26 Junho 1926.
Francisco Pinto — Vice-Consul, 5 Novembro 1913.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Agripino Lopes Cardoso — Vice-Consul, 24 Maio 1930.

PORTUGAL (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

José Amaro de Carvalho — Vice-Consul, 30 Novembro 1929, Enc. do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo)*

Agapito Pedroso Rodrigues — Consul Geral, 25 Janeiro 1931.
Marcello Gonçalves N. Duarte Matias — Consul adjunto, 15, Julho 1931.
Frederico Rosa — Chanceller.
João Diniz — Chanceller.

RIO PRETO (SP.) (Vice-Consulado)

Justino de Carvalho — Vice-Consul, 28 Maio 1924.

SANTARÉM (PA) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belem)*

Antonio Bessa Lopes — Vice-Consul, 26 Janeiro 1924.

SANTA MARIA (RS.) (Vice-Consulado)

José Dias de Souza — Vice-Consul, 21 Janeiro 1924.

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Vice-consulado)

..

SANTOS (SP) (Consulado) — *(Tem jurisdicção na cidade de Santos)*

Anuplio de Lemos — Consul, 9 Julho 1929.
Arthur Alberto Ferreira da Silva — Vice-Consul, 16 Janeiro 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Antonio Luiz Olaio — Vice-Consul, 26 Fevereiro 1923.

PORTUGAL (continuação)

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Maranhão e Piauhy Chancellaria: Rua Isac Martins, 21)*

Francisco Coelho de Aguiar — Consul, 30 Março 1929.
Annibal de Padua Pereira de Andrade — Vice-Consul, 7 Março 1923.
Manoel Maia Ramos — Vice-Consul, 8 Agosto 1929.
José Henrique Caldeira — Chanceller, 20 Maio 1924.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, menos na cidade de Santos, Paraná e na parte do de Matto Grosso, ao Sul do parallelo austral 12°30')*

José Luiz Archer — Consul nomeado. *Reconhecido provisoriamente.*
Vasco Pereira da Cunha — Consul, 22 Novembro 1932.
Candido Pinto de Lima — Consul adjunto, 6 Outubro 1932.
Raimundo Jorge Coimbra — Chanceller, 29 Março 1933.

SOURE (PA.) (Vice-Consulado)

Antonio de Salles Smidt — Vice-Consul, 22 Maio 1926.

TAUBATÉ (PS.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

. .

TRES LAGÔAS (MT.) (Vice-Consulado)

Theotonio Mendes — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1926.

TUTOIA (MA.) (Vice-Consulado)

Dacio Almeida Neves — Vice-Consul, 25 Fevereiro 1932.

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

David Sebastião da Costa — Vice-Consul, 28 Janeiro 1920.

VARGINHA (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Bello Horizonte)*

Antonio Rebello da Cunha — Vice-Consul, 28 Janeiro 1920.

PORTUGAL (continuação)

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Alberto de Oliveira Santos — Vice-Consul, 25 Março 1916.

RUMANIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos no Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua 1° de Março, 51, 2° andar, tel. 5638)*

Braz Monteiro de Barros — Consul Geral, 20 Novembro 1928.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(O Consulado está sob a gerencia da Legação no Rio de Janeiro)*

..

SALVADOR

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Praça Floriano — Edificio Odeou — 11° andar, sala 1101.)*

Octavio Reis — Consul, 17 Julho 1923.
Ivo de Magalhães, Vice-Consul, 24 Outubro 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Gustavo A. Ruiz — Consul, 16 Junho 1931.

SUÉCIA

(Todos os consulados e Vice-Consulados estão sob a jurisdicção da Legação no Rio de Janeiro)

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Av. dos Estados Unidos — Edificio Jude)*

John Didrik Brussell — Vice-Consul, 24 Março 1908.

BELÉM *(PA.) (Vice-Consulado)* — *(Chancellaria: Trav. Campos Salles, 16)*

Peter A. C. Fretheim — Vice-Consul, 20 Março 1930.

SUECIA (continuação)

ILHÉOS (PA.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Rua Barroso, 1*)

Bror Gillis Ferdinand Enderlein — Vice-Consul, 27 Novembro 1929. (Ausente).
Per Söderberg — Enc. V. Consulado.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Rua Triumpho, 2*)

Joannes Wilhelm Conrad Linau — Vice-Consul, 19 Julho 1924.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Rua Imperatriz, 35, tel. 710*)

Marius Petersen Lauritzen — Vice-Consul, 30 Novembro 1923.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — (*Chancellaria: Rua Riachuelo, 25, tel. 400*)

Vivian Wigg — Vice-Consul, 25 junho 1923.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Chancellaria: Av. Rio Branco 106-108, 3º*)

Arthur Tvedberg — Consul, 16 Julho 1929. (Ausente).
Arendt Hohnberg — Enc. do Consulado.

SANTOS (SP.) Vice-Consulado — (*Chancellaria: Praça da Republica, 22*)

Oscar Alfredo Constantin Lundqwist — Vice-Consul, 6 Novembro 1920.

SÃO FRANCISCO DO SUL

Otto Selinke — Consul, 12 Fevereiro 1932.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Emilio José Lisbôa — Vice-Consul, 3 Fevereiro 1908.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes. Chancellaria: Rua Libero Badaró, 61*)

Johan Gustaf Stal — Consul, 30 Novembro 1923.

SUISSA

(Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro)

BAHIA (BA.) (Consulado) — *Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 31, Caixa Postal 22,)*

Emil Wildberger — Consul, 15 Fevereiro 1905.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre. Chancellaria: Boulevard da Republica, 30. Caixa postal 49, tel. 608)*

René Louis Hausheer — Consul em Recife, enc. do Consulado.

CURITYBA (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Rua Visconde de Guarapuava, 153)*

Jakob Thommen — Consul, 20 Novembro 1928.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua General Camara, 48)*

Johann Haeberlin — Consul, 5 novembro 1929.

RECIFE (PE) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas. Chancellaria: Rua Imperador Pedro II, 512; Caixa postal, 133, tel. 467)*

René Louis Hausheer — Consul, 16 Novembro 1911.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação, que tem tambem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Minas Geraes)*

..

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Matto Grosso e Goyaz. Chancellaria: Rua Barão de Itapetininga, 35)*

Achilles Isella — Consul Geral, 31 Dezembro 1926.

TCHECOSLOVAQUIA

CURITYBA (PR.) (Consulado) — *(Subordinado ao Consulado em São Paulo) (Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina somente para assumptos commerciaes, vistos em passaportes e actos notariaes)*

Josef Hajek — Consul, 30 Junho 1927.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, assim como nos Estados do Paraná e Santa Catharina para todos os assumptos que não sejam questões commerciaes, vistos em passaportes e actos notariaes)*

Rudolf Rezny — Consul, 9 Setembro 1920.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(A representação consular está confiada á Legação do mesmo paiz que tem jurisdicção consular em todo o Brasil, menos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)*

URUGUAY

Estados do Sul do Brasil (Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná)

ANTONINA — Consulado.

Lourenzo J. Bergamini — Consul, 24 Fevereiro 1933.

BAHIA (BA.) (Consulado)

Antonino Basanez — Consul, 15 Outubro 1919.

BAGÉ (RS.) (Consulado)

José M. Landó — Vice-Consul, 15 Junho 1933.

BARRA DO QUARAHY (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Rosalio Xavier — Consul, 23 Agosto 1932.
Felix Gutiérrez — Vice-Consul, 30 Agosto 1933.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado)

URUGUAY (continuação)

CORUMBÁ (MT.) (Consulado)

Juan M. Vallejo hijo — Consul, 31 Março 1910.

CURITYBA (PR.) (Consulado)

Lindolfo Sichero — Vice-Consul, 16 Maio 1933.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Maximiano Leite Barbosa Filho — Vice-Consul, 31 Março 1928.

JAGUARÃO (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção nos municipios de Arroio Grande e Herval)*

Hector Hernandez Malmsten — Consul, 16 Janeiro 1928.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

Alexandre Ferreira Nobre — Vice-Consul, 26 Novembro 1929.

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado)

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos municipios de Antonina, Curityba e Paranaguá)*

Téofilo Sanchez Carvalho — Consul, 23 Novembro 1933.

PASSO FUNDO (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção nos municipios de Marcellino Ramos e Cruz Alta)*

Medardo Rodrigues Sanz — Consul, 13 Dezembro 1923.

PELOTAS (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Juan Germán Irigoyen — Consul, 15 Junho 1933.

URUGUAY (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Antonio di Pasca — Consul, 6 Julho 1931.
A. E. F. Brueggemann, — Vice-Consul, nomeado.

PORTO MURTINHO (MT.) (Consulado)

Mozart Grosso, — Consul, 5 Janeiro 1933.

QUARAHY (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção no municipio de Alegrete*)

Augusto Carambula — Consul, 26 Março 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado)

Miguel Breccia — Consul, 16 Agosto 1927.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Nicolas Balbela — Consul, 16 Novembro 1932.
Roberto Paganini — Vice-Consul, 16 Junho 1931.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Av. Rio Branco, 57, tel. 4-2172*)

Mario L. Gil — Consul Geral, 10 Julho 1928. (Ausente)
Roberto Alfredo Fischer — Consul, 23 Fevereiro 1923. Enc. do Consulado Geral.
Lionel Alfredo Fischer — Chanceller.
Oscar Justo Beno — Consul, nomeado.

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Garibaldi Batello — Consul Recunhecido provisoriamente.
Luiz Pedro Irigoyen — Vice-Consul, nomeado.

URUGUAY (continuação)

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Su do Brasil*)

Eduardo Mendonza Pérez — Vice-Consul, enc. do Consulado 30 Dezembro 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no municipio de São Paulo*)

Cecilio Irigaray — Consul, 30 Dezembro 1927.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasi Tem jurisdicção no municipio de Joinville*)

Antonio Serrano — Consul, 30 Setembro 1926.

SÃO GABRIEL (RS.) (Consulado)

Felipe Victora Aguiar — Consul, 16 Maio 1933.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Aracaty Jacome de Campos — Vice-Consul, 25 Setembro 1930.

SANTA MARIA (RS.) (Consulado)

Juan Carlos Aristi — Consul.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Alvaro Guillot Munoz — Consul, 21 Agosto 1933.
Julio Telechea — Vice-Consul, 12 Agosto 1930.

TUPACERETAN (RS.) (Vice-Consulado)

Baldomero B. Fernandez — Vice-Consul, 31 Agosto 1926.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Francisco Garcia Gimenez — Consul, 16 Maio 1933.

URUGUAY (continnação)

UNIÃO DA VICTORIA (PR.) (Consulado)

...

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado)

Mario Jugurtha Couto — Vice-Consul, 1 Março 1931.

VENEZUELA

MANÁUS (AM.) (Consulado) — *Tem jurisdicção no Estado do Pará. (Chancellaria: Av. Joaquim Nabuco, 168)*

Emilio Calcaño Calcaño — Consul, 15 Dezembro 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Santo Elias, 306)*

Mario Melo — Consul, 1 Julho 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancellaria: Rua Republica do Perú, 62, 1º andar)*

Gustavo Barroso — Consul, 8 Junho 1928.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Christiano Altenfelder Silva — Consul, 30 Junho 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Chancellaria: Casilla, 82)*

Armando Lichti — Consul, 30 Junho 1927.